

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPHR

TESE DE DOUTORADO

**O pacto constitucional: a dinâmica política entre Corte e províncias no
Império do Brasil (1823-1834)**

Christiane Peres Pereira

2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO
DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE
POSGRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O pacto constitucional: a dinâmica política entre Corte e províncias no Império
do Brasil (1823-1834)

Christiane Peres Pereira

Orientador: Marcello Otávio Neri de Campos Basile

Tese de Doutorado submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Doutor em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em Cultura Política e ideias.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001

Seropédica, RJ

Novembro de 2018.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P436p Pereira, Christiane Peres, 1988-
O pacto constitucional: a dinâmica política entre
Corte e províncias no Império do Brasil (1823-1834) /
Christiane Peres Pereira. - Seropédica, 2018.
242 f.

Orientador: Marcello Otávio Neri de Campos Basile.
Tese(Doutorado). -- Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História,
2018.

1. Províncias . 2. Império. 3. Política. I. Basile,
Marcello Otávio Neri de Campos, 1970-, orient. II
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação em História III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO
DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE
POSGRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CHRISTIANE PERES PEREIRA

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História, no Curso de Pós-Graduação em História, área de Concentração em Relações de Poder e Cultura.

Dia da defesa: __/__/____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcello. O. Neri de Campos Basile. (Orientador). UFRRJ.

Prof. Dr. José Murilo de Carvalho. UFRJ.

Prof^a. Dra. Andréa Slemian. UNIFESP.

Prof^a. Dra. Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca. UNIRIO.

Prof^a. Dra. Adriana Barreto. UFRRJ.

Seropédica, RJ

2018

AGRADECIMENTOS

O encanto com a vida acadêmica foi suscitado no início da minha graduação, quando os professores, recém-chegados, traziam consigo muita disposição e os seus projetos de pesquisas. Posso dizer que muitas escolhas são feitas ao longo da vida, mas, hoje tenho certeza, de que eu decidi, no terceiro período do curso de História, seguir os passos daqueles professores. Podíamos escolher as temáticas, e assim os orientadores. Eu jurava que queria estudar sobre a Ditadura Militar...

Quando me interessei pelo projeto de pesquisa do professor Marcello Basile, era só uma possibilidade. Eu deveria fazer uma escolha, entre o emprego e a bolsa de pesquisa. Ali, começamos uma longa jornada. Em primeiro lugar, agradeço ao meu orientador pelos longos 11 anos de dedicação ao seu ofício, me incentivando, aconselhando e direcionando nessa grande escolha. Mas, principalmente, por desmistificar toda aquela seriedade e disciplina da sala de aula, com a sua amizade e psicologia! Os agradecimentos não são para a orientação no doutoramento, mas para as três etapas – Graduação, Mestrado e Doutorado – que tive a oportunidade de usufruir dos seus conhecimentos. Se na dissertação agradei pelo aprendizado técnico de análise de fontes, hoje, agradeço pela ampliação e diversificação desse conhecimento, que é a base deste ofício. Os agradecimentos também são para a paciência, a confiança depositada em mim e para as longas conversas de motivação, quando me ensinava reiteradamente o significado da palavra *acreditar*. Muito obrigada!

Agradeço à professora Adriana Barreto, que participou desde a graduação com a avaliação da minha monografia, de forma bastante enriquecedora do Exame de Qualificação do Doutorado e agora da Defesa. Muito obrigada pela dedicação na análise dos textos e pelas suas contribuições. Igualmente, agradeço à professora Silvia Fonseca pela disponibilidade de participar da Qualificação, pelas intervenções feitas e pelas contribuições historiográficas. Agradeço ainda à professora Andréa Slemian, pela gentileza em aceitar compor esta banca. De maneira singular, gostaria de agradecer ao professor José Murilo de Carvalho por compor a minha banca, mas, sobretudo, pela amabilidade do primeiro contato e tamanha contribuição historiográfica. É uma honra ter esta oportunidade!

Esta pesquisa não teria sido possível sem o financiamento da CAPES, com a bolsa de doutoramento durante os quatro anos de estudo. Aproveito para agradecer ao secretário da Pós-Graduação da Rural Paulo Longarini, por toda a sua disposição em me ajudar. À Rosana Pinheiro do Arquivo Público do Estado do Pará, Dayana Pereira do Arquivo

Histórico do Estado de Goiás, aos funcionários Emerson, Frederico Carvalho e ao professor Hildo Leal Rosa do Arquivo Público Estadual João Emerenciano em Recife, pelo auxílio e acolhida nos poucos dias que realizei a pesquisa.

Como a jornada foi longa, um período de dedicação e fôlego, agradeço imensamente à minha família que conviveu com os meus momentos de estafa, de desespero e com a minha ausência. Mesmo com todos os problemas que vivenciei, só tenho a agradecer, porque esta tese não foi construída somente por mim, mas também por todos que contribuíram para que eu a concluísse: pelo carinho da minha avó Rosita, que vem me aturando diariamente por todos esses anos de pós-graduação; pelo amor, atenção, dedicação e prontidão dos meus pais, Denise e Américo, principalmente neste último ano, que foi o mais difícil; agradeço ao meu irmão Luis Américo por me inspirar com sua determinação; ao meu primo Daniel pela ajuda técnica que sempre me deu e pela disposição em colaborar na formatação da tese; ao meu primo Yuri que me deu muita força durante esta jornada; à minha tia Giseli, o meu muitíssimo obrigada, por ter deixado sua família, ter embarcado na minha loucura, me acompanhado na viagem à Recife e pesquisado comigo incansavelmente! E a todos os primos, tios, cunhadas, que me proporcionam muitos momentos de alegria!

Não posso deixar de dedicar milhões de agradecimentos a quem esteve ao meu lado durante as viagens para coleta de fontes e apresentação de trabalhos; quem cansou-se de exercer um trabalho, que não era seu; quem respirou fundo comigo quando a bateria da câmera acabava ou quando tínhamos que correr para não perder o último dia de arquivo; que me proporcionou momentos de alegria, mesmo eu estando focada no meu trabalho e muito atarefada, afinal o sonho é meu... ao Leonardo, meu noivo, companheiro há 14 anos, e historiador nas horas vagas!

Às amigas de longa jornada que compreendem minha ausência, me aconselham e me dão a honra das suas amizades: Cintia Roque, Caroline Pontes e Thaís Lopes. Amo vocês. À Juliana Ribeiro por me compreender e apoiar nesses quatro anos. Neste último ano, também pude contar com a amizade, carinho e ajuda da Kátia Santana, um verdadeiro anjo da guarda. À dra. Márcia, que fez parte dessa caminhada, me ajudando a compreender minhas maiores dificuldades. Agradeço também ao meu colega de turma, de faculdade e de pesquisa Nelson Marques pela convivência nessa jornada. Por mais historiadora que eu seja, por mais professora que eu seja, hoje eu tenho convicção de que não estou sozinha e que aguentei firme porque em tudo que eu não acredito, há Alguém que acredita por mim.

À minha afilhada Giovanna, pelo amor,
doçura e energia, que completam minha
vida há nove anos.

RESUMO

PEREIRA, Christiane Peres. *O pacto constitucional: a dinâmica política entre Corte e províncias no Império do Brasil (1823-1834)*. Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018.

O objeto central deste trabalho consiste na relação entre poder central e poderes locais no Império brasileiro entre 1823 e 1834, pensando a atuação das instâncias de poderes locais e a Corte, entendida aqui como o poder central. Procurou-se desvendar essa relação em regiões diversas, províncias com maior e com menor expressão, observando o papel dos potentados locais quanto à pretensa subordinação que eles deviam à Corte do Rio de Janeiro, estabelecida pela Constituição de 1824. Para isso, analisamos documentos dos governos do Pará, de Goiás, de Pernambuco e do Rio Grande do Sul, a atuação dos presidentes que governaram essas províncias, bem como os reflexos de suas administrações na imprensa. Partimos da data de criação do cargo de *presidente de província* e do *Conselho Geral* pelo decreto de 20 de outubro de 1823, que logo foi corroborado pela Constituição, confirmando a nomeação dos presidentes de províncias pelo imperador; e o Ato Adicional de 1834, que alterou a Constituição criando as Assembleias Legislativas Provinciais no lugar dos *Conselhos Gerais* das províncias, permitindo a fixação das despesas provinciais e municipais localmente. A hipótese que norteia essa análise é a de que os presidentes de província exerceram uma função mediadora fundamental entre os interesses do poder central e as demais províncias. Esta hipótese implicou verificar se a atuação dos presidentes era a mesma em diferentes localidades. Dadas as profundas transformações sofridas pela sociedade brasileira nos anos que se seguem à Independência e o esforço das elites no sentido de conformar um projeto político nacional dão margem para pensarmos o problema da organização do Estado no seu conjunto visando não somente o governo central ou as províncias separadamente, mas os dois como partes interessadas e a maneira como se inter-relacionavam.

Palavras-chave: poder, província, império.

ABSTRACT

The constitutional pact: the political dynamics between Corte and provinces in the Empire of Brazil (1823-1834).

The central object of this work is the relationship between central power and local powers in the Brazilian Empire between 1823 and 1834, thinking about the actions of local authorities and the Court, hereby understood as the central power. We sought to unravel this relationship in different regions, provinces with greater and lesser expression, observing the role of local potentates as to the pretentious subordination they owed to the Court of Rio de Janeiro, established by the 1824 Constitution. To do so, we analyzed the documents of the governments of Pará, Goiás, Pernambuco and Rio Grande do Sul, the actions of the presidents who governed those provinces, as well as the reflections of their administrations in the press. We started from the date of creation of the post of *provincial president* and of the *General Council* by the decree of October 20, 1823, which was corroborated by the Constitution, confirming the nomination of the presidents of provinces by the emperor, and the Additional Act of 1834, which altered the Constitution, creating Provincial Legislative Assemblies in place of the Provincial Councils, allowing the establishment of provincial and municipal expenses locally. The hypothesis behind this analysis is that the provincial presidents played a fundamental mediating role between the interests of the central power and the other provinces. This hypothesis implied to verify if the action of the provincial presidents was the same in the different locations. The profound changes undergone by Brazilian society in the years following Independence and the efforts of the elites to form a national political project, they give us room to think about the problem of state organization as a whole, aiming at not only the central government or the provinces separately, but both as stakeholders and the way they interrelated.

Keywords: power, province, empire.

LISTA DE ABREVIACES

AHEG – Arquivo Histrico Estadual de Gois

AHRS – Arquivo Histrico do Rio Grande do Sul

APEJE – Arquivo Histrico Estadual Joo Emerenciano

APEP – Arquivo Pblico Estadual do Par

SUMÁRIO

Introdução	12
Capítulo I - A conjuntura administrativa	33
1.1 Os marcos cronológicos, as leis e suas implicações.....	36
1.2 Antes do Ato Adicional, as reformas necessárias.....	43
Capítulo II - A província de Goiás no Primeiro Reinado	48
2.1 Goiás no processo de Independência.....	49
Quadro 1.....	54
2.2 O pós-Independência e as questões sobre o governo provincial.....	55
2.3 A presidência da província e a Corte.....	57
2.4 O segundo presidente.....	66
2.5 A crise política e o contexto desfavorável.....	68
2.6 O primeiro jornal de Goiás: Matutina Meyapontense.....	70
2.7 O presidente nomeado pela regência é um “local”: José Rodrigues Jardim.....	81
Capítulo III - O Rio Grande do Sul e a Corte imperial: o governo da província	88
Quadro 2.....	92
3.1 O movimento liberal e a mudança na configuração política do Brasil no Sul.....	95
3.2 Pós-guerra, outras questões.....	107
3.3 A questão orçamentária na província da fronteira.....	117
Capítulo IV - Ao norte do Brasil: a província do Pará	124
4.1 O processo da Independência	125
Quadro 3.....	129
4.2 Após a crise, a “calmaria”? O presidente nomeado chega a Belém.....	131
4.3 O fim do primeiro governo.....	137
4.4 A importância da nomeação pelo poder central: um presidente de fora.....	139
4.5 Questão militar: a reorganização empreendida por Burgos.....	141
4.6 A presidência do barão de Bagé.....	145
4.7 A relação entre o presidente e as localidades no Pará.....	147
4.8 O segundo governo de Burgos, o barão de Itapecuru-mirim.....	152
Capítulo V Pernambuco – uma história à parte	166
5.1 Pernambuco no processo de Independência e a submissão às Cortes de Lisboa.....	168
5.2 O fim de 1823: um caso à parte.....	171

Quadro 4.....	177
5.3 O primeiro representante oficial após a guerra.....	180
5.4 A questão do recrutamento.....	190
5.5 Contexto de crise, os anos de exaltação.....	200
5.6 O último delegado do imperador em Pernambuco.....	205
5.7 O ano da Abdicação.....	211
5.8 Os “novos” presidentes no período regencial	218
5.9 Período de instabilidade.....	232
Conclusão.....	235
Bibliografia e fontes.....	241
Anexo 1.....	253

Introdução

Há de ser um bispo – dizia um. Ou então presidente do Pará – acudia outro. Enquanto assim conjecturavam tudo, menos a verdade que pressentiam, e não se atreviam a exprimir; e sua excelência, apesar de sua exterior imobilidade, recordava em um verdadeiro paroxismo de terror os avisos que da corte lhe vinham escrito; o vapor, o infernal vapor [...] Ei-lo, arriado o galhardete desta fortaleza, e enquanto se prepara e sobe o outro, no pequeno círculo cortesão todas as respirações ficam suspensas, e reina um silêncio mortal e ansioso. Presidente para o Maranhão!, anunciou o fatal telégrafo, e um ah! estúpido e sufocado ressoou de todos os pontos.¹

A citação acima retrata a chegada de um novo presidente na província do Maranhão, narrada por João Francisco Lisboa no seu *Jornal do Timon*². A exemplo do que descreveu Lisboa, a chegada de um novo presidente nas províncias podia alterar os ânimos e desarranjar estruturas pré-existentes. Na análise de José Murilo de Carvalho, a narrativa histórica e ficcional do *Jornal de Timon* com ênfase na atuação dos presidentes de província toca especialmente em “um dos pontos centrais da política imperial, a relação entre províncias e Corte”³.

A construção do Estado imperial brasileiro é o ponto de partida para pensar a relação entre a Corte e as províncias, que é o que se propõe neste trabalho. Longe de alcançar o domínio analítico do Estado nacional, dediquei-me por estudar diferentes províncias do país: Goiás, Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, e, em contrapartida, o poder central compreendido na Corte do Rio de Janeiro. Levando em consideração a atuação de três instâncias de poderes locais: a dos presidentes de província, a dos Conselhos de Governo e a dos Conselhos Gerais de Província, pretendi compreender como se dava a relação entre elas e a Corte, baseando-me na ingerência do poder central com a nomeação dos presidentes das províncias. O interesse foi entender essa relação em regiões diversas, províncias com maior e com menor expressão, observando o papel dos potentados locais quanto à pretensa subordinação que eles deviam à Corte do Rio de Janeiro, estabelecida pela Constituição de 1824. Representando quatro regiões do Brasil: o Pará, que foi um dos focos de resistência à Independência, vem exemplificar aqui as particularidades da região Norte; a província de Goiás, pela sua menor expressão política comparada às outras selecionadas, garantindo a percepção da região central do mapa; Pernambuco, pela importância nos processos de construção do Estado nacional enquanto foco de manifestações revolucionárias, representando

¹ LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon: partidos e eleições no Maranhão*. (Introdução e notas José Murilo de Carvalho). São Paulo: companhia das Letras, 1995, p. 56.

² Folhetins mensais publicados entre 1852 e 1858.

³ LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon: partidos...*, Ob. cit., p. 24.

o atual Nordeste; o Rio Grande do Sul, uma região de fronteira importante na conservação da unidade territorial do Império, representando a região Sul; e o Rio de Janeiro, como sede do governo central, a Corte. A escolha destas províncias específicas surgiu da necessidade de um olhar mais atento às diferentes regiões do Brasil, em dado momento histórico. Mas, o interesse por tais províncias, está sobretudo, na ampliação do raio de análise de locais que mereceram grande atenção da historiografia e outros que pouco aparecem nos estudos historiográficos mais gerais.

O período a ser enfatizado, portanto, circunscreve-se entre a criação do cargo de *presidente de província* e dos *conselhos* pelo decreto de 20 de outubro de 1823, que logo foi corroborado pela Constituição, confirmando a nomeação dos presidentes de províncias pelo imperador; e o Ato Adicional de 1834, quando os Conselhos Gerais das Províncias foram substituídos por Assembleias Legislativas Provinciais, criadas para auxiliar os presidentes locais no âmbito administrativo⁴. Deste modo, as fontes utilizadas para a pesquisa destas instâncias de poder, tanto as locais, quanto da Corte, relatam as decisões, os pedidos, a aprovação de leis, decisões do presidente da província, que estão contidos nos relatórios dos Conselhos do Governo⁵ e nas Atas dos Conselhos Gerais de Província, nas correspondências dos presidentes de província com outras autoridades, bem como na imprensa. Os documentos encontrados em cada uma das localidades escolhidas são diferentes entre si, tanto na produção dos seus livros de registros, como nas diferentes classificações dos arquivos, o que dificultou a pesquisa e a sistematização das fontes. Muitas fontes estavam indisponíveis para a pesquisa, restringindo a coleta de documentos da mesma natureza em todas as localidades. Já no âmbito do poder central, entendido aqui como a administração da Corte com relação às províncias do Império, coube a análise de diferentes fontes: dos Relatórios Ministeriais, dos anais da Câmara dos Deputados, da Coleção de Leis do Império, disponíveis em acervo digital; mas também das correspondências das secretarias ministeriais para os governos das províncias. Todas essas fontes permitem conhecer as particularidades de cada província, compreendendo os diferentes relacionamentos que travaram com a Corte.

Tendo em vista que a década de 1820 compreende os anos iniciais da formação da nação, período de intensa movimentação em torno da nova ordem, da nova estrutura administrativa e do empreendimento de uma política centralizadora por meio do texto constitucional, é preciso acompanhar os reflexos dessa transformação pelas publicações da

⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 18.

⁵ Os Conselhos da Presidência eram também chamados de Conselhos da província.

imprensa. A grande questão da organização estatal preencheu jornais e panfletos da época com críticas referentes à forma como foi imposta a Constituição e com ela a centralização administrativa, o seu caráter unitário, item muito questionado pelos mais radicais, e as medidas autoritárias do imperador respaldadas pelo Poder Moderador⁶. Neste ínterim, os jornais servem como aportes na análise da relação Corte/província, visto que o Primeiro Reinado foi marcado pelo surgimento de projetos políticos para o Brasil, que deram a tônica das discussões intermináveis no Parlamento, na imprensa e nas ruas. Para além dessas discussões, os espaços de debates criados pelo surgimento de uma cultura política no Brasil, são fontes complementares para analisarmos a atuação dos principais personagens da administração das províncias, bem como da interferência da Corte nesses primeiros dez anos de organização da máquina governamental. Para Marco Morel, diferentemente da política moderna, que deve respeitar a diversidade de opiniões, a cultura política do oitocentos é baseada na *soberania da razão*, a soberania dos capazes, defendida pelos conservadores, que tinham uma visão de opinião pública bem delimitada. Esta opinião, que ganhou força política com o crescimento da imprensa e a necessidade de dar publicidade à coisa pública na década de 1820, seria a expressão da prudência, da sabedoria e da razão, frutos de uma modernidade política permeada por práticas de comunicação herdadas do Antigo Regime⁷. Assim, compreende-se que as práticas dessa nova cultura compõem o contexto de construção do Estado nacional, da organização da máquina pública. Entende-se por cultura política, destarte, os sistemas de representações coerentes ou não que motivam as ações na esfera política⁸. O uso desse conceito pela história se faz necessário a partir da utilização de enfoques diferenciados no campo da política, que segundo Serge Berstein⁹, é datado das últimas duas décadas.

A dissolução da Assembleia Constituinte em fins de 1823 e a outorga da Constituição por d. Pedro em 1824 foram seguidas por um período marcado por conflitos que refletiam as consequências do imperador do Brasil ser um português e herdeiro do trono luso. Mais ainda pelo fato de ter imposto a Carta Constitucional. Após a outorga, foi acusado de déspota por alguns grupos políticos, e ainda manteve sua postura autoritária durante seu reinado ao

⁶ NEVES, Lucia Maria Bastos das; NEVES, Guilherme Pereira das, “Constituição”, História conceptual no mundo Luso-brasileiro. Ler História (Lisboa), v. 55, p.49-64.

⁷ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005, principalmente pp. 205 a 208. Para traçar um panorama das transformações ocorridas na cidade imperial, o autor cita as práticas do Antigo Regime, as quais se mantiveram com o advento da modernidade política - especificamente com a liberdade da imprensa -, que são as formas de comunicação por gazetas, cartazes impressos ou manuscritos expostos nas ruas, proclamações e leituras em voz alta, entre outras.

⁸ BERSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. In: AZEVEDO, Célia [et al]. *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.

⁹Idem.

interferir nas Forças Armadas, na Igreja, e ter como prerrogativas a nomeação dos ministros, o veto suspensivo e o direito de dissolver a Câmara dos Deputados, sendo assim alvo de muitas críticas¹⁰. Justiniano José da Rocha, ao analisar o período em 1855¹¹, define bem: de um lado estavam os homens que temiam revoluções e procuravam desenvolver o princípio de autoridade, e de outro estavam aqueles que desconfiavam das autoridades. Esta situação só poderia gerar conflitos e posições políticas mais definidas.

Frei Caneca fez a “denúncia mais violenta” à outorga da Constituição e a instituição do Poder Moderador, segundo Miriam Dolhnikoff. A Carta, para o religioso, era fruto do despotismo do imperador, e que este teria em suas mãos os instrumentos do absolutismo. A posição deste revolucionário refletia a insatisfação dos grupos provinciais, que acusavam d. Pedro de ter rompido com o pacto social ao dissolver a Constituinte¹². Liberais como frei Caneca ainda nutriam a esperança de uma Carta mais liberal até fevereiro de 1824. Ao juramento em 25 de março, seguiu-se a não aceitação da Carta e a deflagração do movimento federalista de Pernambuco. A Confederação do Equador foi sufocada e ali se fez a vontade soberana: d. Pedro nomeou um presidente de província para Pernambuco, além do governador das armas. Assim, a província se igualou a todas as outras com as duas autoridades, civil e militar, indicadas pelo centro.

Os Conselhos de Governo só começaram a se reunir em 1826 após as primeiras eleições, e os Conselhos Gerais em 1828 após a sua regulamentação. Fato este, que traz à tona o problema da monarquia constitucional: a carência de “qualquer autonomia” dos Conselhos de Província, na visão de Dolhnikoff. As resoluções dos Conselhos deveriam ser enviadas à aprovação da Assembleia Geral ou do Imperador, bem como os orçamentos discutidos e aprovados pela mesma Assembleia. Portanto, para a autora, o projeto unitário foi o vencedor, concentrando na Corte as principais resoluções políticas, econômicas e administrativas das províncias até 1831, quando a Regência “encamparia a defesa do federalismo”¹³, e as reformas liberais começariam, de fato, a virar emendas constitucionais, consubstanciando-se no Ato Adicional de 1834. Entretanto, na análise de algumas conjunturas locais identificamos a importância do vínculo com o poder central por meio da figura do presidente, bem como a

¹⁰ Ver MONTEIRO, Tobias do Rêgo, *História do Império: o 1º Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 1982 (2ª ed.); MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004, cap. 3.

¹¹ ROCHA, Justiniano José da. Ação; reação; transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo (Org.). *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956 (publicação original: 1855).

¹² DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, pp. 58-61.

¹³ DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial...* Ob. cit., p. 61. A autora está se referindo ao pensamento de Evaristo da Veiga.

defesa da Constituição em meio as demandas por reformas liberais. Mormente, o Ato Adicional não ampliou as bases representativas locais a ponto de poderem eleger seu próprio governante.

O que torna esse período relevante é o processo de organização e construção do Estado e da nação brasileira, no qual a Corte aparece soberana após a outorga da Constituição, mas que vai abrindo espaço para as províncias, até que se tornem agentes importantes no rearranjo político dos anos seguintes, principalmente depois da Abdicação do Imperador. É importante ressaltar, entretanto, que as complexas relações travadas entre as províncias e o governo central durante o Primeiro Reinado e a busca de autonomia das primeiras, a “queda de braço entre o Legislativo e o poder do imperador”¹⁴, estão relacionadas também a diversos problemas econômicos que o império de Pedro I vinha sofrendo, tais como a inflação, a grande circulação de moedas falsas, os baixos impostos sobre os produtos importados, os “gastos bélicos” e o “desgaste político e moral”¹⁵ com a Guerra da Cisplatina e a falência do Banco do Brasil em 1829.

As crises – política e econômica – fortaleceram ainda mais os projetos liberais que vinham, desde a reabertura do Parlamento em 1826 seguido do revigoração da imprensa periódica, ganhando vez no panorama político brasileiro. Duas facções políticas constituem as principais linhas de oposição ao governo e de questionamento da Carta Constitucional, são os *exaltados* e os *moderados*. A facção liberal *moderada* criada em 1826, defendia, entre outros princípios, a soberania da nação, a centralização do poder, e ficava entre o absolutismo e a democracia, o justo meio (princípio originalmente aristotélico). Criada em 1829 a facção *exaltada*, adepta de um liberalismo radical, defendia a igualdade social, a república, o federalismo e a revolução como expressão de luta pela causa pública¹⁶. As facções utilizaram a imprensa para divulgar seus projetos publicando diversos jornais, além de formar redes de sociabilidades, como as sociedades. *Moderados* e *exaltados* atacavam o imperador por considerar que, sendo ele português, beneficiava seus conterrâneos na distribuição de cargos públicos, e podiam lhes dar maiores regalias que aos brasileiros. Outro grupo político que compunha a cena política, atuante na imprensa, nos espaços de sociabilidades, bem como nas instituições governamentais durante o Primeiro Reinado, foi a facção *áulica*. Este grupo, por sua vez, defendia o imperador e a Constituição de 1824, tendo uma participação significativa na imprensa da Corte, no período posterior à outorga da Constituição até a Abdicação do

¹⁴ MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003, p. 12.

¹⁵ Idem, p. 14. A Guerra da Cisplatina resultou na independência da região.

¹⁶ BASILE, Marcello. Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone (Org.). *História e Imprensa – Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A / Faperj, 2006.

imperador, em 1831. Considerando que os áulicos, desde 1824 até 1831, cumpriram seu papel na sustentação da imagem do imperador e de seu governo, levando a crer que o sistema de governo até ali vinha desempenhando sua função e unificando o novo reino, percebemos que, para além dos projetos liberais vitoriosos em 1831, o projeto liberal conservador dos áulicos em muito contribuiu para o sentido de unidade e ordem, que se perpetuou por todo o império, com exceção do período regencial¹⁷. Já para o período posterior, *exaltados*, *moderados* e a facção *caramuru*, criada em 1832 para a defesa da Constituição de 1824 e a recusa de qualquer reforma constitucional, formaram o conturbado contexto Regencial, no tocante as *propostas políticas*, os *projetos de nação* e aos *espaços informais de sociabilidade*, segundo Marcello Basile. Para este autor, as reformas constitucionais almejadas por estes grupos políticos vão resultar no Ato Adicional de 1834, caracterizando-se como um “divisor de águas na composição política regencial”, dado que os *exaltados* alcançaram ali uma “considerável descentralização administrativa” e o fortalecimento dos poderes locais, enquanto *caramurus* veem suas principais bandeiras sendo “sepultadas” pelo Ato. Além desses dois grupos políticos, Basile chama atenção para os *moderados*, que “foram bem sucedidos no silenciamento e na cooptação de seus adversários, bem como na implementação de reformas”, mas pagaram caro ao terem que “abraçar a causa da descentralização”, que logo colocaram-se a corrigi-la resultando no *Regresso*¹⁸.

O Ato Adicional promulgado em 12 de agosto de 1834, concluiu as reformas regenciais e modificou significativamente a estrutura administrativa das províncias, gerando muitas discussões a seu respeito. Contemplando as modificações feitas pelo Ato, a obra publicada em 1865 pelo Visconde do Uruguay, *Estudos práticos sobre as administrações das províncias no Brasil*¹⁹, traz a visão de um contemporâneo sobre a nova configuração administrativa e política do país. Para pensar a administração das províncias, Paulino José Soares de Sousa analisou os debates em torno do Ato Adicional, dos projetos de interpretação e as referências externas para explicar as mudanças promovidas pelo Ato. Esta obra, de grande importância pela análise da relação “poder geral” e “poder provincial”, reúne as questões relativas às Assembleias provinciais, sob o olhar crítico do autor, que descreve as enormes lacunas na sua lei de criação. As consultas ao Conselho de Estado e as resoluções da Assembleia Geral são relatadas na obra

¹⁷ PEREIRA, Christiane Peres. A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRRJ, 2013.

¹⁸ BASILE, Marcello. Unitários e federalistas: a “questão federal” na imprensa da Corte (1830-1834). In LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (Orgs.). *Entre a Monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

¹⁹ VISCONDE DE URUGUAI. *Estudos Práticos sobre a administração das províncias do Brasil*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, Livreiro e Editor, 1865. 2V.

com o fim de exemplificar os entraves nas administrações provinciais, demonstrando suas dificuldades práticas: ganharam novas atribuições, mas não possuíam legislação para sustentá-las; criavam leis que iam de encontro à Constituição ou exorbitavam as suas competências. Criticando a falta de resoluções locais, de iniciativa dos próprios presidentes de província, o autor ressalta que as questões provinciais recaíam sobre a Assembleia Geral e nela enfrentavam longas discussões e poucas soluções. Neste sentido, o autor defende a ação do governo geral sobre os presidentes, para que estes cumprissem o seu dever, “não deixando passar por ignorância ou por contemplações que são criminosas torrentes de leis, que ou ofendem os direitos de outras províncias, ou à Constituição ou os Tratados”. Para o conservador Paulino José Soares de Sousa, as instituições administrativas estavam mal assentadas, “o país ainda não está praticamente organizado”, mesmo tendo-se passado trinta anos do Ato Adicional, tempo em que escreveu tal obra.

Analisando também a estrutura administrativa, o olhar liberal de Tavares Bastos sob o Ato Adicional e o que chama de “tentativa de descentralização” é o contraponto à obra de Paulino José Soares de Sousa. Poucos anos depois, em 1870, Tavares Bastos publicou *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*²⁰. Na obra, a crítica de Tavares Bastos concentrava-se na centralização empreendida pelos conservadores no Regresso e anos posteriores, que, segundo o autor, “mutilaram” o Ato Adicional. Defendia um sistema federativo, para que cada província fosse capaz de promover os interesses locais. Analisando as instituições, ele propôs a autonomia administrativa, sobretudo, constitucional para as províncias. Tavares Bastos condenava a “monstruosa jurisdição central” sobre os governos locais, sobre os cargos, as funções, os negócios municipais.

Neste ínterim, nos propomos a compreender este contexto a partir de uma perspectiva interna, ou seja, um olhar sobre cada unidade política. Essa perspectiva é recente e inovadora na historiografia, o que podemos observar em obras analisadas adiante. A partir desta perspectiva, porém com uma pretensão mais ampla, buscamos entender a relação entre as províncias e a Corte, o que nos permitiu uma visão de conjunto da organização do Estado nos primeiros dez anos de existência da monarquia constitucional.

Questão fundamental para a compreensão da história do Império do Brasil é o processo de construção do Estado nacional no pós-independência. Referências fundamentais para a historiografia sobre o assunto, mais especificamente sobre a construção do Estado, são as teses de doutorado de José Murilo de Carvalho (1974), e a de Ilmar Mattos (1985). O primeiro,

²⁰ BASTOS, Tavares. *A Província: Um estudo sobre a descentralização no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1937.

publicou sua tese em duas partes, *A Construção da Ordem. A elite política imperial*; e o *Teatro de Sombras: a política imperial*²¹. Já a tese de Mattos originou a obra *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*²². Ambas são obras de impacto, principalmente por contribuírem para o entendimento da dinâmica política imperial, no que tange à sua constituição, estrutura, e por darem ênfase às relações travadas entre os setores político e econômico da sociedade brasileira no processo de edificação da nação. A problemática dos dois autores visou, principalmente, definir quem estava na condução desse processo, entretanto suas opiniões são divergentes.

José Murilo de Carvalho, ao caracterizar a elite política imperial brasileira do pós-independência como ideologicamente homogênea, identifica como uma condição para essa formação justamente o “isolamento ideológico em relação a doutrinas revolucionárias” por parte dessa elite, que compartilharia também de uma formação jurídica comum na Universidade de Coimbra e de um certo treinamento no funcionalismo público²³. Diante disto, Carvalho identifica na educação, na ocupação e na carreira política dos membros desta elite fatores fundamentais para o estabelecimento de um governo monárquico e de uma relativa unidade no novo reino. O autor tem como pressuposto que a elite política que construiu o Estado nacional se confundia à burocracia estatal, porque a maioria dos seus agentes tinha uma formação intelectual em comum. Além disto, a política engendrada por esta elite, sobretudo no segundo Reinado, esbarrava nos aspectos sociais da sociedade brasileira, na manutenção do poder do imperador, bem como nos interesses dos grandes proprietários, o que caracterizaria uma política de “representações” das partes para a sustentação da monarquia e da centralização. Carvalho considera que a política implementada pela elite política e pelo governo podia ser comparada a um “teatro”²⁴.

Já na obra de Ilmar Mattos, procura-se entender a construção do Estado nacional concomitante à consolidação de uma classe senhorial articulada por interesses comuns. O autor entende que a classe senhorial do Brasil vinha sendo formada desde o desenvolvimento da economia proporcionado pela transferência da Corte em 1808, e que sua atuação girava em torno da manutenção dos privilégios concedidos pela Coroa em função da agricultura

²¹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3^o edição.

²² MATTOS, Ilmar Rohloff, *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994.

²³ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3^o edição, p. 39.

²⁴ José Murilo de Carvalho utiliza a metáfora de Clifford Geertz para a representação política que é comparada à representação teatral: “o lado teatral da política é examinado nos rituais coletivos”. Ver GEERTZ, Clifford. *Negara O Estado Teatro no Século XIX*. Rio de Janeiro: Bertrand (1991).

mercantil-escravista. No período imperial, ao se ver ameaçada pela nova configuração política, a atuação da classe senhorial passou a depender da manutenção dos seus interesses por parte da Coroa, o que, segundo o autor, direcionou a política do Império na conformação de um Estado forte e unificado.

Neste sentido, a visão de Carvalho de que a construção do Estado nacional brasileiro se deu com a existência de uma elite política integrada a um projeto centralizador e de manutenção da monarquia, difere da visão de Mattos, que considera que o Estado foi construído de acordo com os interesses de classe dos grupos que estavam no poder, ou seja, estes é que teriam direcionado todo o processo. As duas obras tem em comum uma visão estado-cêntrica da constituição do Estado imperial, valorizando o espaço político-institucional, a ação da elite política ou da classe dominante e do governo na condução do processo de centralização do poder. Compreende-se, a partir da análise dessas duas obras, que a estruturação do Estado nas mãos de quem detinha o poder, seja econômico ou político, e os interesses de um e outro setor vão ser decisivos para a sua constituição.

Visão semelhante é a de Fernando Uricoechea, em *O Minotauro Imperial*. Sua obra é do final da década de 1970, e a organização do Estado também constitui sua problemática. Para este autor, o processo, igualmente, se concentra no aparelho governamental, entretanto, como ele mesmo afirma, sua perspectiva é inovadora. O esquema de análise que propõe inclui os poderes locais e suas instâncias de poder, a atuação dos presidentes de província, por exemplo, e da Guarda Nacional, por terem funções específicas no âmbito provincial. Mas, o que de fato predomina em suas páginas circunscreve-se muito mais à organização administrativa e burocrática do Estado, que, por sua vez, está voltado para a conformação de um projeto político centralizador e patrimonialista. A importância dada por Uricoechea aos poderes locais constituiu uma importante mudança de foco na historiografia sobre a constituição do Império. Mas, foi alguns anos mais tarde, com a tese de doutorado de Maria de Fátima Silva Gouvêa defendida em 1989, que a dinâmica política provincial ganharia mais espaço na análise sobre a construção do Estado nacional. O interesse em repensar esse processo, ao final da década de 1980, sugere a influência do contexto de redemocratização que o Brasil estava vivendo, onde o país voltava a ser uma República Federalista Presidencialista, segundo a Constituição de 1988, que acabava de entrar em vigor, e a própria discussão em torno do pacto federalista.

Gouvêa inicia esta nova perspectiva historiográfica buscando uma visão mais específica a respeito do processo de construção do Estado. Abandonando as visões estado-cêntricas, esse novo olhar abre espaços para a valorização das experiências locais, para a dinâmica política das províncias que compunham a máquina estatal. Deste modo, temos como referência a obra da

autora, no que tange a importância do Rio de Janeiro, enquanto província e sede do governo, ao longo do Império. A tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade de Londres em 1989, que deu origem à obra *O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889* publicada em 2008, coloca em pauta a posição da província do Rio de Janeiro no cenário político nacional, bem como caracteriza sua estrutura interna levando em consideração os interesses locais no jogo político e a sua posição privilegiada diante do governo central. O livro apresenta a estrutura econômica, política e administrativa do Rio de Janeiro, valorizando seu arranjo institucional²⁵. A autora, ao analisar a organização do aparato estatal dá a dimensão do envolvimento dos diversos setores da sociedade, mostrando como a economia agroexportadora unia os principais agentes políticos e econômicos, em um momento de conflitos e tensões ocasionadas pelas resoluções políticas, acreditando que essa união estaria diretamente relacionada à construção do Estado nacional. Para Gouvêa, a articulação dos grupos de poder implicou em estratégias de barganha para evitar quaisquer divergências e dar coesão ao arcabouço ideológico. No entanto, essa formação só foi possível, pelas ações da Coroa em favor da constituição de um grupo dirigente, que desse suporte e legitimasse seu poder.²⁶ Neste ínterim, a nomeação dos presidentes de província e as decisões emanadas da Corte para a manutenção do poder local subordinado a ela, foi o motivo de muitas revoltas, principalmente no período regencial.

Dando continuidade a essa perspectiva, que desloca o eixo de análise para as relações entre Corte e províncias, obras subsequentes como a de Evaldo Cabral de Mello sobre Pernambuco; a obra de Miriam Dolhnikoff, que analisa o governo de três províncias (São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco), a dissertação de Carlos Eduardo França de Oliveira²⁷ sobre São Paulo e sua tese de doutorado publicada recentemente que engloba São Paulo e Minas Gerais em uma análise minuciosa sobre as instâncias de poderes locais²⁸; a obra de Wlamir Silva, em que analisa o processo de construção do aparato estatal a partir da experiência de Minas Gerais; a tese de doutorado de Andréa Slemian, em que valoriza a participação efetiva das partes do império na construção do Estado imperial, analisando a

²⁵ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, Ob. cit.

²⁶ Gouvêa toma como pressuposto a hegemonia do grupo fluminense - os saquaremas - que Ilmar Mattos defende em sua obra.

²⁷ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Poder Local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

²⁸ Idem. *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado Nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017.

experiência constitucional, ou seja, a discussão e a criação das leis²⁹; a tese de André Machado sobre o processo de independência e a adesão do Grão-Pará³⁰; dentre outros trabalhos mais recentes que vem tomando como instrumento de análise a composição, a estrutura e a organização interna das províncias, reconhecendo o papel de cada uma delas na construção do Estado nacional durante o Império.

Retratando os problemas enfrentados pelo governo de d. Pedro, como o federalismo, o movimento de Pernambuco se torna referencial pelo fato de ser a expressão dos anseios mais contestadores do “despotismo ministerial”, e principalmente da centralização do poder no Rio de Janeiro nos primeiros anos pós-independência. O movimento de 1824 constitui tema crucial para a compreensão desta temporalidade no sentido que propomos páginas acima: a estrutura administrativa e a hierarquia de poder em construção no Primeiro Reinado. Isto, implica diretamente nos projetos políticos concorrentes desde o processo de independência, e que “despontaram”³¹ no período de 1830 a 1834. A obra de Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, toma o federalismo como eixo das experiências rebeldes da província de Pernambuco pelo fato de sempre protestar a questão unitária como premissa para a construção da nação. Sua obra é inovadora por não tratar os dois movimentos como lutas de interesses locais deixando de lado os projetos de nação em jogo. O que de fato é importante ressaltar na análise deste autor é que aquela província manteve seus anseios de “autogoverno”³² em 1824 como em 1817, quando o sentimento republicano dos pernambucanos contestou a imensa carga fiscal implementada pela Corte lusitana, o que Mello chama de revolta anticolonial³³. Já em 1824, segundo o autor, os trabalhos da Constituinte vão corroborar para a inquietação pernambucana, federalista, o medo era de regredirem ao despotismo colonial. A dissolução da Constituinte, a nomeação do presidente da província pela Corte e “conhecido o projeto de Constituição, de autoria do Conselho de Estado, a insatisfação acentuou-se”³⁴. A Corte cobrava o juramento da Constituição, mas a prerrogativa de nomear o “chefe” das províncias foi o que colocou na mesa o problema da autoridade de d. Pedro. Pernambuco não aceitou a nomeação, visto que seria uma jogada do Rio de Janeiro para que a província aceitasse mais rapidamente o juramento da Constituição. A Corte, portanto, estava

²⁹ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2006.

³⁰ MACHADO, André Roberto de A. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

³¹ BASILE, Marcello Octávio Neri de Campos. *Unitários e federalistas: a “questão federal” na imprensa da Corte (1830-1834)*. In: LESSA, Mônica Leite, FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito (orgs.) *Entre a monarquia e a república: imprensa, pensamento político e historiografia. (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

³² MELLO, Evaldo Cabral de. Ob. cit., p.144.

³³ Idem, p.36.

³⁴ Idem, p.169.

sendo mais uma vez despótica. Em obra subsequente a de Evaldo Cabral de Mello, *O pacto imperial – origens do federalismo no Brasil*, a autora Miriam Dolhnikoff acrescenta a concepção de frei Caneca – “um dos mais expressivos porta-vozes da oposição nessa fase”³⁵ –, diante de tal situação: para Caneca seria “legítimo que as províncias que o desejassem se separassem do Império, uma vez que o acordo inicial havia sido rompido com o fechamento da Constituinte.”. O que a autora percebeu no posicionamento da província de Pernambuco, como na Bahia, entre outras, é que a proposta federal já existia no cerne do pensamento político de alguns liberais, e motivou os questionamentos em torno da ordem unitária que a Corte tentava implementar desde a Independência. Dado que o governo central respondia pela unidade nacional e as províncias acumulavam diversas competências, como as decisões em relação à tributação, à força policial, às obras públicas, os empregos e a existência de negociação entre províncias e centro com relação às competências de cada um, seriam os elementos federativos dados pela divisão constitucional de funções dos governos – central e provincial – que só não fez pleno o modelo federativo (*monarquia federativa*) por causa da nomeação dos presidentes de províncias e da vitaliciedade do Senado.

A visão de Dolhnikoff sobre os elementos federativos presentes na sociedade brasileira e que se fez vitorioso na década de 1830 é bastante ambiciosa no que concerne à autonomia provincial durante o período em questão, e para além, quando afirma que o Regresso não alterou o projeto liberal sólido promovido na Regência³⁶. A autora pretendeu relativizar o estabelecimento de um Estado unitário vitorioso no Primeiro Reinado e período regencial, enfatizando os elementos federativos que caracterizariam a autonomia das províncias, citados anteriormente. Esses elementos, as funções propriamente ditas assumidas pelas províncias e os seus respectivos fortalecimentos, teriam sido o preço a ser pago pela unidade alcançada, estabelecida pelo Estado. A autora não considera que a unidade da nação tenha sido fruto de um projeto conservador de grandes proprietários, ou mesmo da articulação de uma elite política centralista, e sim das conquistas liberais alcançadas pelos grupos provinciais que se articularam e realizaram as reformas na década de 1830.

Denis Bernardes ao analisar a conjuntura de Pernambuco entre 1822 e 1824, chama atenção para a existência de elementos fundamentais para a formação de uma identidade pernambucana, pois traziam consigo o sentimento de diferenciação pela questão territorial, as memórias das experiências vividas, e como resultado, as suas ações políticas. Compreendendo a

³⁵ DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial...* Ob. cit., p. 45.

³⁶ LOPES, Juliana Sezerdello Crespim. Sob a mira da revolução: críticas ao Estado Imperial às vésperas da Sabinada. Anais Anpuh, 2013.

noção de identidade como fluída, o autor conclui que não se pode falar em identidades políticas regionais como “forças únicas” que alcançaram o objetivo emancipacionista, mas que havia também forças centralizadoras, que sustentaram o pacto centralizador³⁷.

Valorizando a conjuntura local como decisiva no processo de Independência e adesão ao governo de d. Pedro I, André Machado considerou a experiência do Grão-Pará para relativizar a ideia de que a consolidação do Império se deu com a união de forças das elites. Para Machado, os conflitos e interesses internos demonstram que a solução para “a quebra da mola real” não se restringia à adesão ao Rio de Janeiro. Com olhar sobre Minas Gerais, Wlamir Silva buscou compreender a ação da elite econômica local na conformação de um projeto liberal moderado. Considerando o papel da imprensa na divulgação do projeto, o autor analisou jornais mineiros como instrumentos “dilatadores” de uma pedagogia política, que, a seu ver *formou* uma “sociedade civil moderada”³⁸.

A análise que Andréa Slemian faz da construção do Estado nacional a partir da experiência constitucional, contribui imensamente para a compreensão do processo de consolidação de uma nova ordem no Brasil após a Independência. Percebendo a importância das discussões no Parlamento, a autora buscou demonstrar que a adesão a um “pacto constitucional” por meio da Assembleia, motivou o desenvolvimento das instituições e de um “sistema representativo, consolidando uma estrutura duradoura. A autora considera que, mesmo que o Ato Adicional tenha alterado a Constituição, o Parlamento tendia a preservar a estrutura do Império.

Dando um panorama geral e objetivo do período que antecede a Abdicação até o Ato Adicional, Marcello Basile em “Unitários e federalistas: a “questão federal” na imprensa da Corte (1830-1834)” analisa as questões partidárias de *moderados*, *exaltados* e *caramurus*, as reformas pretendidas e/ou implementadas e as transformações políticas do período. Segundo o autor, as reformas começaram a ocorrer com a lei de Regência, que reduziu os poderes do Executivo dando maiores prerrogativas à Câmara, além da criação da Guarda Nacional em 18 de agosto de 1831 – “a milícia cidadã” –, que tinha como objetivo garantir o “fortalecimento dos proprietários e senhores locais e do poder central”³⁹ sendo “uma ajuda poderosa à aniquilação de qualquer grupo, instituição ou facção contestatória das novas autoridades

³⁷ BERNARDES, Denis A. de M. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem Constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003.

³⁸ SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2009, p. 324.

³⁹ MOREL, Marco. *O período das...*, p. 29.

imperiais”⁴⁰.

Nora de Cassia Gomes de Oliveira, salienta no texto “Conselho Geral de Província: espaço de experiência política na Bahia – 1828 -1834”⁴¹, o que nos propomos a fazer: contemplar “a vida política das províncias a partir das experiências políticas dos representantes radicados nas vilas” com o fito de relativizar a ideia de que as províncias põem em prática um projeto federativo, visto que a Regência permitiu certos avanços políticos e administrativos a partir de 1831, mas não econômicos.

Vale ressaltar ainda, a importância das obras fundamentais sobre o período em questão. A historiografia a respeito esbarra em diversos momentos exponenciais da história do Império, que são temas já bastante explorados, mas que vem sendo renovados com estudos bem mais específicos. Sobre o Primeiro Reinado, dois momentos decisivos para a formação do Estado Nacional são emblemáticos na historiografia: a dissolução da Constituinte em 1823 seguida da outorga da Constituição de 1824, que gerou grandes conflitos político-sociais por todo o território, como a Confederação do Equador; e a Abdicação em 1831, fruto de um processo de desmoronamento da política imperial engendrada pelo então imperador e seus ministros. Neste sentido, cabe ressaltar a análise de Tobias Monteiro, do final da década de 1930, a *História do Império: o Primeiro Reinado*, no qual trata do processo de independência e do reinado de d. Pedro no Brasil. O autor retoma a colonização portuguesa, como “pré-requisito” para o engendramento da independência, ou seja, Portugal já não acompanhava as necessidades brasileiras. O Primeiro Reinado é analisado por meio da figura do imperador, que após a emancipação, teria sido marcada pela imagem de um déspota. A medida autoritária tomada por ele na dissolução da Constituinte, seguido da outorga da Constituição em 1824, definiram o seu reinado. A partir desta decisão, o imperador passou a enfrentar dissidências por todo o território, movimentos que contestavam sua autoridade, por não ter dado ao povo brasileiro a devida participação na formulação da constituição, a representação popular⁴². Além disso, seu reinado foi marcado por muitos problemas políticos e sociais que preencheram, de certa forma, os anos em que ficou no poder, o que deu margem à historiografia para caracterizar o período como transitório. O reconhecimento da Independência; a dificuldade encontrada com os portugueses e com o então regente de Portugal, d. Miguel; a questão da nacionalidade, que opôs portugueses e brasileiros, a Guerra da Cisplatina, os problemas financeiros enfrentados,

⁴⁰ URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro: DIFEL/DIFUSÃO EDITORIAL S. A, 1978.

⁴¹ OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes de. “Conselho Geral de Província: espaço de experiência política na Bahia – 1828 -1834” Anpuh, 2013.

⁴² MONTEIRO, Tobias. *História do Império...* Ob cit., movimentos como a Confederação do Equador em Pernambuco.

principalmente em decorrência da falência do Banco do Brasil, em finais da década de 1820 e as divergências no governo conturbaram os anos em que d. Pedro governou, finalizando com a sua Abdicação. De forma descritiva, Tobias Monteiro, em sua obra reuniu todos os fatos acima, e com grande riqueza de detalhes retratou o período em que d. Pedro governou o Brasil. Uma obra de grande fôlego pelo volume documental publicada na primeira metade do século XX⁴³.

Obra semelhante à de Monteiro pela importância na historiografia da primeira metade do século XX, a *História dos fundadores do Império do Brasil* publicada entre os anos de 1937 e 1952 por Otávio Tarquínio de Souza também se caracteriza pelo volume documental analisado⁴⁴. O autor relata os acontecimentos políticos de Brasil e Portugal em torno de figura de d. Pedro, bem como sua vida particular, como o “*desvario amoroso pela Viscondessa de Santos*”, mas sempre visando enfatizar a grandeza de d. Pedro, “*ativo, impulsivo, decidia e logo se dispunha à ação*”⁴⁵. Otávio Tarquínio de Souza procura caracterizar o contexto do Primeiro Reinado por meio da análise de um expoente político que é d. Pedro I, em uma “*perspectiva de reconstruir o passado pelos olhos de quem o encenou.*”⁴⁶, nas palavras de Márcia Gonçalves.

Já na década de 1970, Pedro Octavio Carneiro da Cunha em “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios” publicado na *História geral da civilização brasileira*, explica os problemas do Primeiro Reinado pelo embate entre liberalismo e absolutismo⁴⁷ e não pelo antilusitanismo. A imagem do imperador, segundo este autor, permanecia associada à figura de seu pai, e a oposição liberal defendia que o Brasil não era absolutista, deslegitimando d. Pedro. A outorga da Constituição, dita duplicadamente liberal, com um quarto e novo poder, o Moderador, segundo Cunha, teria rotulado de vez o seu reinado com a insígnia do despotismo⁴⁸.

A partir dos anos de 1990, novas perspectivas de análises surgiram como alternativa para estudar o processo de construção da nação. Valorizando outras esferas de ações políticas,

⁴³Idem. Monteiro, ao final da obra, afirma a “inconstancia de caracter” do Imperador na sua vida política, que muitas vezes foi influenciada pela epilepsia, “ou seja mal caduco, ao qual era frequentemente sujeito S. A. R. o Príncipe Real.”, p.354.

⁴⁴ É uma biografia importante para a compreensão da história do Primeiro Reinado datada da primeira metade do século XX, a qual busca no personagem a caracterização do seu tempo.

⁴⁵ SOUZA, Octavio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, citações v. II, p.231; v. I, p. 194.

⁴⁶ GONÇALVES, Márcia de Almeida. Narrativa biográfica e escrita da história: Otávio Tarquínio de Souza e seu tempo. Rev. hist., São Paulo, n. 150, jul. 2004.

⁴⁷ CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios.”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira, t.II - O Brasil monárquico, 1º v.- O Processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

⁴⁸ Ainda na mesma década, Paulo Pereira de Castro publicou em outro volume da mesma *História geral da civilização brasileira*, “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”. Castro indica uma divisão dentro do partido *exaltado* para explicar a postura deles nos anos que se seguem à Abdicação. Para o autor, depois do 7 de abril, houve um recuo da ala mais radical, porque não teriam tido elementos para organizar uma nova administração.

que não as do Estado, este viés de pesquisa procura relativizar as interpretações sobre os anos de 1820, que ficavam restritas a entender o período pela totalidade dos fatos, pelos grandes eixos cronológicos, bem como pelo viés marxista das grandes estruturas. Analisa-se assim, a atuação de grupos políticos, a imprensa como disseminadora de ideias, a congregação de fatores internos e externos, as relações travadas no interior das instâncias de poder e as manifestações públicas. No que concerne à formação desses novos espaços de atuação política a tese de doutorado de Marco Morel⁴⁹ é referência na historiografia atual. A tese, de 1995, originou a obra *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)* publicada em 2005. Segundo Marco Morel, a formação de uma esfera de debates no Rio de Janeiro foi impulsionada pela divisão das elites políticas no início dos anos de 1820, porque esteve diretamente ligada à formação de grupos e partidos. Analisando as transformações na cidade imperial e a formação dos *espaços públicos* a partir do desenvolvimento de uma modernidade política⁵⁰, o autor percebeu nas novas práticas e nos novos atores, que a sociedade passou a discutir questões de ordem política, econômica e social, independentemente do Estado. Mas, como afirma Morel, era para este último que se dirigiram a maioria dos debates. A formação de um espaço intermediário entre a sociedade civil e o Estado – *esfera pública*⁵¹ –, significou também a formação de uma esfera política, em que os indivíduos providos de razão interagiam e se manifestavam formando opiniões públicas.

Tendo em vista que a sociedade brasileira no Primeiro Reinado sofreu transformações significativas na vida política, econômica e social, vale ressaltar a importância, conferida por Gladys Ribeiro, aos conflitos de identidade e aos conflitos antilusitanos em dado período. A autora apresenta a rixa como uma forma de reivindicação do “cidadão”, que se entendia brasileiro, por uma maior participação política, e pelo respeito às especificidades do Brasil⁵².

A imagem de *Imperador e Defensor* da Pátria legitimada nos manifestos de adesão à independência, nos meses que se seguiram à Proclamação⁵³, foi sendo rapidamente denegrida por suas atitudes, consideradas arbitrárias e destituídas da participação dos cidadãos da nação. Nos anos seguintes, a imprensa oposicionista passou a refletir as insatisfações com a

⁴⁹ MOREL, Marco, *As transformações dos espaços...* Ob. cit.

⁵⁰ Para Francois-Xavier Guerra, a análise de lugares e formas de organização fornecem informações importantes para a compreensão das novas práticas políticas, portanto, da construção e difusão da modernidade. Ver: GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias*. Madri:Mapfre, 1992, pp. 87-88

⁵¹ Ver: HABERMAS, Jurgen, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

⁵² Gladys Ribeiro deu enfoque à rixa entre brasileiros e portugueses em meio à concorrência no mercado de trabalho, às diferenças raciais e à busca de uma identidade brasileira, que se delineavam em função da convivência entre brancos, negros, pardos e mulatos.

⁵³ SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.

administração imperial, com a crise econômica instaurada, com o favorecimento de Portugal nos negócios comerciais, bem como as desconfianças sobre a lealdade do imperador em relação à nação brasileira. Para José Murilo, as “*batalhas políticas*” travadas pelos publicistas do império eram, na maioria das vezes, a expressão de políticos que por vezes, no anonimato, expunham ideias “*que não ousariam da tribuna da Câmara ou do Senado*”⁵⁴.

A atuação de grupos políticos na imprensa da Corte, na segunda metade do Primeiro Reinado e na Regência, pode ser melhor entendida com a tese de doutorado do professor Marcello Basile, a qual delinea o perfil de *moderados e exaltados*. Para além do surgimento desses dois grupos, seu trabalho consiste em uma análise detalhada de suas atuações, seus projetos políticos, incluindo o grupo dos *caramurus*, criado após a Abdicação de d. Pedro, durante o período regencial⁵⁵. Para tanto, o autor buscou nos discursos dos jornais pertencentes a cada uma das facções destacar os aspectos definidores de seus projetos políticos⁵⁶.

O embate entre os liberais *exaltados, moderados e áulicos* concentrou-se na Câmara dos Deputados e na imprensa. Os debates na Câmara eram levados pelos jornais e panfletos aos espaços públicos, de sociabilidades, onde os grupos podiam expor suas ideias e ganhar apoio político, fazendo reuniões nas ruas, em locais fechados ou mesmo formando associações. Os espaços de sociabilidades e os movimentos em torno deles fazem parte de uma esfera maior e pública, uma esfera de debate gerada pela divisão das elites políticas empenhadas em formar opiniões públicas⁵⁷. É neste contexto de embates políticos e de transformações na ordem social é que pautaremos esta pesquisa, entre dois dos principais eixos cronológicos da história Império: a outorga da Constituição e o Ato Adicional.

Diante da historiografia acima mencionada, podemos perceber que poucos trabalhos vêm se dedicando ao domínio local e à suas particularidades. As análises feitas até aqui visaram esclarecer a dinâmica política provincial durante o Império colaborando para a compreensão das estruturas internas, da vida política e dos conflitos eminentes. Entretanto, as profundas transformações sofridas pela sociedade brasileira nos anos que se seguem à Independência e o esforço das elites no sentido de conformar um projeto político nacional dão margem para pensarmos o problema da organização do Estado no seu conjunto visando não somente o governo central ou as províncias separadamente, mas os dois como partes interessadas e a

⁵⁴ CARVALHO, José Murilo. Ob. cit. O autor afirma que a imprensa imperial é marcada por seu caráter político, ressaltando que folhas independentes pouco duraram neste período (p. 54).

⁵⁵ BASILE, Marcello. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – U.F.R.J., 2004.

⁵⁶ A tese de Marcello Basile divide-se em três partes, cada uma dedicada a um grupo, caracterizando seus membros a partir de um estudo prosopográfico, e demarcando as formas de ação política possíveis para cada facção.

⁵⁷ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços...* Ob. cit.

maneira como se inter-relacionavam.

Salvo o trabalho de Miriam Dolhnikoff⁵⁸ e de Carlos Eduardo França de Oliveira, que analisaram as instâncias de poderes locais em diferentes províncias, a escolha deste tema se baseia na inexistência de estudos sobre a relação entre centro e quatro províncias brasileiras sob o ponto de vista dual, mas principalmente, sobre o papel dos presidentes de província na construção desta relação, seja conturbada ou pacífica. Almejando uma visão de conjunto, e contribuir para a historiografia sobre o Império fornecendo elementos importantes para a compreensão da construção do Estado nacional brasileiro, este trabalho indica uma perspectiva multifacetada, em que as diversas partes são chaves para entender como se estabelecia o elo entre poder local e Corte.

Ao propor a análise de instâncias políticas, é importante ressaltar que a renovação da história política, enfatizada principalmente por René Remond ao final da década de 1960, teve como principal desígnio retirar deste campo historiográfico o caráter meramente narrativo, factual, de história dos grandes homens, que o relegou a segundo plano desde a década de 1920. A partir dos anos de 1970, se buscou aplicar enfoques e questionamentos das ciências humanas e sociais, da ciência política e da história cultural no campo da política, segundo Serge Bernstein⁵⁹. Um conceito que aparece deste entrecruzamento de áreas é o de *cultura política*. Apesar do conceito já ter tido seu momento de glória nos anos de 1960 através da ciência política, só nas últimas duas décadas, é que despertou a atenção dos historiadores no que tange à aplicação do conceito nos estudos sobre comportamentos políticos.

Neste sentido, o conceito de *cultura política* tal como os historiadores a entendem: a identificação dos elementos que determinam os comportamentos políticos, ou seja, os sistemas de representações coerentes ou não que motivam as ações na esfera política⁶⁰, constitui chave teórica para compreendermos os mecanismos de intervenção na política de determinado período. Considerando a crítica ao modelo “perfeito” de sistema político proposto por Almond e Verba⁶¹, quando lançam mão do conceito, em 1960, para demonstrar a existência de culturas políticas homogêneas sem levar em conta as especificidades de cada nação, entendemos *cultura política* em consonância com a cultura global da sociedade em questão e não separadamente.

Identificar, portanto, os elementos que constituem o sistema de representações de uma sociedade implica não só buscar matrizes filosóficas e os referenciais históricos, mas identificar

⁵⁸ DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial...* Ob. cit.

⁵⁹ BERNSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. In: AZEVEDO, Célia [et al]. *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.

⁶⁰ IDEM, *Ibidem*.

⁶¹ ALMOND, Gabriel and VERBA, Sidney (1966 [1963]). *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton: Princeton University Press.

também regras morais e religiosas, as redes de sociabilidades, a organização do ensino, os símbolos, os rituais e as palavras que em forma de discursos podem traduzir visões de mundo diversificadas. E é sobre as formas de discursos que devemos nos debruçar para compreendermos como as discussões políticas eram travadas no âmbito governamental e percebidas no âmbito público – via imprensa.

A percepção das relações entre os poderes como um *campo político* muito fértil para encontrar semelhanças e diferenças entre os agentes envolvidos e as situações vividas, coloca-nos uma questão latente: nem todos que encontramos nesse *campo*, estavam aptos a ele, como pressupõe Pierre Bourdieu ao propor o conceito. Para o autor, na essência do *campo político* está o acesso que os indivíduos têm ao *capital político*, aos instrumentos materiais e culturais que permitem a interferência no campo⁶². O que quer dizer que, os profissionais que possuem competências específicas podem atuar na política, como por exemplo, o domínio da linguagem, da retórica política e ter passado por um processo de “iniciação” no campo. Ao longo dos capítulos podemos perceber que há exceções e que nem sempre podemos aplicar o conceito aos agentes políticos estudados. Mas, a concepção do *campo* deste autor, como um espaço de “lutas concorrenciais” de embates entre os atores políticos, embasa esta pesquisa, no que tange às “negociações” que Bourdieu diz existir no *campo político*. Ou seja, observou-se o conceito nas análises empreendidas sobre as relações travadas entre o poder central e os poderes locais por meio da leitura de documentos oficiais, de natureza “governamental”.

Tendo em vista a divisão de poderes, de um lado o poder central e de outro os poderes locais pressupomos ser de grande valia compreender essa relação por meio do “conceito relacional de poder”⁶³. Norberto Bobbio, em sua obra sobre a teoria geral da política, procura entender a dupla Estado e poder a partir da ideia de que o primeiro pode ser considerado “parte da teoria política” e que esta, por sua vez, seria parte da teoria do poder. Deste modo, para se estabelecer um sistema político, ou mesmo a política que rege determinada sociedade, é preciso elucidar o problema do *poder*. Nesse aspecto, o autor expõe três teorias fundamentais do poder: a “substancialista, a subjetivista e a relacional”, nas quais podemos destacar alguns expoentes, respectivamente, Hobbes, Locke e Robert Dahl. A teoria substancialista prevê uma consistência do poder como um bem que se possui; a teoria subjetivista configura-se pela “capacidade do sujeito de obter certos efeitos” e o soberano tem essa capacidade, de influir sobre os súditos; e a teoria relacional, em que um sujeito pode obter do outro “um comportamento que, em caso

⁶² BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, pp. 163-165

⁶³ BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010, ed. 16.

contrário não ocorreria”, que se define pela relação de liberdade entre os dois, ou seja, o poder exercido por um está diretamente relacionado a não liberdade do segundo, teoria desenvolvida por Dahl. Pensando na teoria relacional de Robert Dahl, mesmo sendo para o sistema democrático e representativo, é possível compreender o poder a partir da interação entre os agentes. Sendo assim, temos como objetivo compreender a relação dos poderes locais e central como um jogo de forças em que o grau de liberdade de ambos está diretamente subordinado à Constituição de 1824.

As fontes analisadas mesclam-se entre oficiais, como atas e relatórios, e não oficiais, como os jornais, almejando com isso, obtermos um panorama mais amplo das discussões e considerações travadas no âmbito governamental e na imprensa. A análise do conteúdo do texto dos jornais como produtores de um discurso político e formador de uma opinião pública e a análise dos registros oficiais, a nível governamental, que são as atas, os anais, os relatórios, as correspondências, que constituem na sua essência discursos políticos, também serão analisados a partir da linguagem utilizada e das opiniões ali inseridas. Para tanto as contribuições de Quentin Skinner e John Pocock sobre o estudo do pensamento político moderno tendo a linguagem como elemento fundamental na compreensão dos contextos históricos originais, tem aqui lugar de destaque.

Preocupados em encontrar um método para o estudo do pensamento político moderno, Skinner e Pocock propõem uma revisão na maneira como era ensinada a história dos grandes autores, dos seus textos e dos conceitos de uma outra época, destacando que a análise do vocabulário utilizado nesses textos indica as principais questões em voga, bem como a “visão interna”⁶⁴ de um dado contexto. O método de Skinner consiste na análise dos vocabulários utilizados nos textos políticos como forma de apreender o contexto histórico original. O método de Pocock vem complementar Skinner, na medida em que seu foco é a linguagem. Pocock acredita que em um contexto histórico podem coexistir diversas linguagens políticas, e que estas podem ser apreendidas pela identificação dos vocabulários existentes nos discursos. Os dois autores propõem a análise do texto no seu contexto, levando em consideração a variabilidade do significado dos vocábulos, que vai depender tanto de sua autoria como do contexto em que se inserem. Esta análise será corroborada pela identificação de possíveis variações na linguagem, como a utilização do estilo retórico nos seus discursos, que é, por exemplo, comum aos jornais oitocentistas⁶⁵.

⁶⁴ SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 13.

⁶⁵ CARVALHO, José Murilo de, História Intelectual do Brasil: a retórica como chave de leitura. In: *Topoi: revista de história*, n° 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2000.

Deve-se levar em consideração que o texto ou o discurso a ser analisado pode não ser determinado somente pelo contexto em que está inserido e vice-versa. Sendo assim, a análise de diferentes discursos, dos documentos oficiais, das correspondências e dos jornais são fundamentais para compreender a atuação dos presidentes de província e o contexto em que desempenharam essa função.

Pensando em como desenvolver este trabalho foram formuladas duas hipóteses. A primeira consiste na função mediadora fundamental que os presidentes exerceram entre os interesses do poder central e os das províncias. Esta hipótese implicou verificar se a atuação dos presidentes era a mesma em províncias com maior e com menor expressão. Por isso, a escolha de províncias distintas para perceber suas particularidades. A segunda hipótese consistia em pensar se o arranjo político representado pelos presidentes de província constituiu elemento importante na manutenção da ordem política do Primeiro Reinado. Ao mesmo tempo, se no contexto regencial este arranjo teria sido desestabilizador da ordem implementada no período anterior. Assim, trata-se de compreender como a estrutura proposta na lei de 20 de outubro de 1823 colaborou para o desenvolvimento das políticas adotadas nos primeiros dez anos do sistema monárquico constitucional.

No primeiro capítulo procuramos desenvolver a conjuntura administrativa anterior e posterior a criação do cargo de presidente, observando as leis que regeram essa estruturação dos governos locais. Os capítulos seguintes tratam das províncias em si, das suas administrações, da atuação dos presidentes e dos contextos individuais: o segundo capítulo é dedicado à província de Goiás; o terceiro à do Rio Grande do Sul; o quarto à província do Pará; e o quinto capítulo trata da província de Pernambuco. Cada um desses capítulos dedicados às províncias contém quadros com a reunião de dados sobre os presidentes das províncias.

Capítulo I

A conjuntura administrativa

Para as antigas capitanias hereditárias, abolidas pelo Marquês de Pombal, foram criadas juntas governativas em 1811, administradas por governadores ou capitães gerais, um ouvidor e um juiz de fora. As vilas que compunham as capitanias ficavam sob o comando de capitães-mores. Até 1821, permaneceu a divisão territorial das unidades administrativas do período colonial. Dados os acontecimentos do início da década de 1820, as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa em decreto de 1º de outubro de 1821, estabeleceram para todas as províncias juntas provisórias de governo, considerando conveniente este sistema e administração já adotado na província de Pernambuco, decretou que:

1º Em todas as Províncias do Reino do Brasil, em que até o presente haviam Governos Independentes, se criarão Juntas Provisórias de Governo, as quais serão compostas de sete Membros naquelas Provinciais, que até agora eram governadas por Capitães Gerais; a saber: Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; e de cinco Membros em todas as mais Províncias, em que até agora não havia Capitães Gerais, mas só Governadores, incluídos em um e outro número o Presidente e Secretario.

Diferentemente de todas as províncias brasileiras, Pernambuco gozava de privilégios devido a sua economia forte e independente. Mas, sofria ainda os reveses da Revolução de 1817. Lutas internas que remontavam ao movimento, levaram a província novamente a enfrentar as divergências partidárias. Era o início de 1821. De um lado, o governador Luís do Rego, que jurou as bases da futura Constituição e pretendia conciliar os grupos políticos opostos, e de outro o “partido brasileiro” que ambicionava retirar o governador do posto. O resultado foi o que Evaldo Cabral de Mello chamou de “impasse militar”: de um lado os revoltosos e de outro o governador⁶⁶. As Cortes então resolveram por substituir Luís do Rego por uma junta eleita e sem ingerência sobre as tropas, que ficariam sob as ordens de um comandante das armas. Presidida por Gervásio Pires Ferreira, a Junta de Pernambuco compunha-se de remanescentes de Dezessete, o que segundo Mello, “tinha de preocupar a Corte”⁶⁷. As juntas provisórias eram eleitas pelas Câmaras e foram implementadas em todas

⁶⁶ Conhecido como movimento de Goiana, os habitantes desta vila empreenderam a oposição ao governador Luís do Rego. Ver: Mello, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2014, pp. 65-69.

⁶⁷Idem, ibidem, p. 83.

as outras províncias durante o ano de 1821. Segundo Marcus Carvalho, “nem no apogeu da descentralização, durante a Regência, as Câmaras iriam poder eleger os governos provinciais com o mesmo desprendimento com que o fizeram em 1821”⁶⁸. Para o autor, isso indica o forte apoio de algumas províncias, como Pernambuco, às Cortes de Lisboa.

Já no início de 1822, o movimento que resultou no Fico em 9 de janeiro, abriu caminhos para as primeiras decisões independentes do governo de Lisboa, dando ao príncipe regente uma postura firme contra a autoridade das Cortes. Em seguida, no que concerne às províncias brasileiras, foi criado em 16 de fevereiro o Conselho dos Procuradores das Províncias, que propunha trazer os representantes locais para o Rio de Janeiro. Formado por homens eleitos, esse Conselho, segundo Basile, era “uma forma de congregar as diversas províncias em torno do centro comum do Rio de Janeiro, afastando-as da ingerência das Cortes.”⁶⁹. Considerando que, este Conselho seria uma atenção maior de d. Pedro às províncias, Maria de Fátima Gouvêa afirma que esta convocação permitiu “o surgimento incipiente de uma representatividade política das províncias”. Mas, vale ressaltar, que esta decisão não foi imediatamente aceita por todas as localidades, sendo acusada de ilegal, gerou diversos conflitos, principalmente nas províncias que apoiaram às Cortes lisboetas até mesmo depois da Independência, como a Bahia e o Maranhão. E sobre Pernambuco, segundo Lúcia Neves, esta província “oscilou entre reconhecer a supremacia das Cortes ou do Regente, com uma manhosa indecisão”⁷⁰. A Junta de Pernambuco considerou o Conselho como ilegal, já que a criação da mesma cabia às Cortes e não ao príncipe Regente. Entre unitários, federalistas, constitucionais, Pernambuco tinha pela frente muitas discussões em torno do que era melhor para a província: aderir ao Rio, manter-se ligado a Portugal ou empreender um governo autônomo.

No Rio de Janeiro, iniciava, então, o processo para a elaboração de uma Constituição adaptada às condições brasileiras. Liderado por Joaquim Gonçalves Ledo, procurador pelo Rio, o Conselho propunha criar um corpo legislativo para o Brasil, uma assembleia eleita por voto popular. O Conselho de Procuradores foi fundamental para a decisão de d. Pedro de 3 de junho de 1822 em que convocou uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Duas correntes políticas formaram-se então: uma que preservava a centralização política e administrativa nas mãos do Executivo; e a outra que ampliava o Poder Legislativo em

⁶⁸ CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. In: Revista brasileira de História. São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998.

⁶⁹ BASILE, Marcello. O Império Brasileiro: Panorama Político. In: LINHARES, Maria Yedda. (Org) *Historia Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ª ed., 2016, p.186.

⁷⁰ NEVES, Lúcia. *Corcundas...* Ob. cit., p. 268.

detrimento do Executivo. A discussão em torno da forma das eleições para a Assembleia acirrou as disputas entre as diferentes propostas. Enquanto isso, d. Pedro buscava o apoio das outras províncias e as Cortes tornavam-se mais intransigentes às demandas brasileiras. Aos trâmites para as eleições e a reunião da Assembleia sobreveio a concretização da Independência do Brasil do Reino de Portugal.

Para pôr em prática a nova configuração política, após a emancipação e a Aclamação do imperador, a instalação de uma Assembleia Constituinte fez-se necessária. Esta, tinha como objetivo formular um texto constitucional, para justamente, dar forma ao governo da nação e estruturar a administração de tão extenso território, discutindo com os representantes das províncias a primeira Constituição brasileira. Se por um lado a Assembleia constituía a pedra fundamental do novo sistema, visto que nela estavam representadas as partes do pacto social a ser firmado, as dissensões entre os grupos que buscavam ocupar lugar no governo, unidas ao ecoar dos debates propagados pela imprensa, provocaram uma repressão por parte do governo aos mais radicais. A Constituinte promoveu a discussão de projetos políticos diferentes e do predomínio de um texto bastante liberal. Na análise de Ivo Coser, os discursos de Montezuma e Ferreira França na Assembleia Constituinte representavam o que os federalistas defendiam para a constituição: os interesses provinciais em primeiro plano, sem negar o governo monárquico⁷¹. No entanto, na Assembleia instaurada em 3 de maio, o projeto de Constituição destacando a proeminência do Legislativo, culminou na sua dissolução em 12 de novembro, por atitude radical do imperador. Sendo as propostas federalistas dos discursos soterradas pela Lei de 20 de outubro, que não deu às províncias a liberdade de administrar seus interesses, nem controlar suas finanças. A Assembleia Constituinte fracassou nos seus propósitos mais liberais e foi sucumbida pelo Poder Moderador da Constituição de 1824, que subordinou o poder Legislativo ao Executivo.

Na visão de Pedro Cunha⁷², o fato de d. Pedro ter se negado a jurar a Constituição no modelo liberal e outorgar outra em seguida teria rotulado o seu reinado com a insígnia do despotismo. O problema da nacionalidade teria ajudado a acirrar os ânimos entre portugueses e brasileiros, pois d. Pedro nunca foi considerado um verdadeiro brasileiro, e mais, foi visto como absolutista.

Em meio à toda essa conjuntura, a lei de 20 de outubro de 1823, ganhou destaque pois

⁷¹ COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil – 1823-1866*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, pp. 40-52.

⁷² CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios.”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira, t.II - O Brasil monárquico, 1º v. - O Processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

deu forma ao governo das províncias, abolindo as juntas provisórias de governo e confiando a administração a um presidente e um conselho. Esta lei, confirmada pela Constituição de 1824, deu início à política centralizadora empreendida por d. Pedro e seus ministros ao longo do seu reinado, tomando para si o poder de escolha dos presidentes das províncias.

1.1 Os marcos cronológicos, as leis e suas implicações

O sentimento de liberdade veiculado pela imprensa, como reflexo da Revolução do Porto de 1820, permitiu que a América portuguesa experimentasse novas práticas e novos “poderes”. Ante os movimentos reprimidos pela Coroa até então, este movimento ganhou força e apoio nas elites brasileiras, e veio a corroborar as transformações de tendência liberal. D. Pedro, como príncipe Regente, viu-se imerso em uma situação quase inimaginável para um herdeiro do Trono, tomando para si as rédeas do processo.

A decisão de d. Pedro de permanecer no Brasil somada à veiculação de ideias liberais, a questão da representação colocada em pauta nas discussões aqui, e a intransigência das Cortes de lá, permitiu aos “brasileiros” aspirarem uma possível liberdade. A oposição encheu-se de voz nas pequenas e grandes publicações, que alcançavam “leitores/ouvintes” para propor seu projeto político. Outros enveredaram na arte de escrever para participar das transformações em curso e das que estavam por vir, ganhando voz nos espaços públicos. Como resultado, a Independência trouxe consigo as novas práticas culturais, uma sociedade informada sobre os acontecimentos, a formação de agentes importantes na configuração do novo governo e a necessidade de uma nova estrutura. Os personagens eram homens com capacidade para cumprir a tarefa de organizar o Brasil independente: com experiência política, muitos formados em Coimbra, militares, eclesiásticos, mas principalmente, os que apoiaram d. Pedro, que articularam sua permanência, que vieram a ocupar as cadeiras ministeriais e os cargos de confiança do governo. A Revolução do Porto de 1820, constituiu um marco para as mudanças culturais que foram acontecendo no Brasil.

Pouco antes da dissolução da Constituinte, a Lei de 20 de outubro de 1823, citada anteriormente determinou a presença de um “delegado”⁷³ nas províncias, e pôs termo às especulações: as unidades do Império ficaram subordinadas diretamente ao poder central na

⁷³ SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). São Paulo: Almanack Braziliense, n° 6, 2007.

escolha do seu chefe. A nomeação do presidente era prerrogativa importante para a manutenção da centralização administrativa, ou pelo menos, da orquestração de um governo situacionista. Vejamos a seguir os artigos considerados aqui mais relevantes desta lei, que deu forma aos governos das províncias:

Art. 2º Será o Governo das Províncias confiado provisoriamente a um Presidente e Conselho.

Art. 3º O Presidente será o executor e administrador da Província, e como tal estritamente responsável: será da nomeação do Imperador, e amovível, quando o julgar conveniente.

Art. 9º Haverá também um Vice-Presidente, o qual será o Conselheiro, que obtiver maior número de votos entre os eleitos para o Conselho.

Art. 10º O Conselho de cada uma Província contará de seis Membros, eleitos pela mesma forma, porque se elegem os Deputados da Assembleia.

Art. 11º Não pode ser eleito Conselheiro o cidadão, que não for maior de trinta anos, e não tiver seis anos de residência na Província.

Os vice-presidentes seriam os mais votados na eleição para os Conselhos de Governo. Analisando os membros destes Conselhos, percebemos que muitos eram políticos remanescentes da antiga administração local, quando ainda estavam sob o domínio português, ou, como no caso de Pernambuco, remanescentes dos movimentos radicais. Por serem os vice-presidentes e conselheiros eleitos localmente, muitos presidentes enfrentaram dificuldades em governar, outros receberam apoio, e, alguns, não conseguiram nem assumir seu posto. No âmbito das discussões das reformas liberais do início da Regência, o relatório do ministro do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro de 1832, mostra dois inconvenientes do cargo de vice-presidente ser dado ao conselheiro mais votado: a administração poderia recair a uma “pessoa menos idônea”, quando o presidente se ausentasse; e o segundo era a eleição de uma pessoa que “não goze de toda a confiança do Governo”, por isso, considerou que “a substituição do Presidente não se deve abandonar à uma tal eventualidade”⁷⁴. No ano seguinte, o relatório do novo ministro daquela pasta, renovou a opinião de Vergueiro quanto à vice-presidência. Antônio Pinto Chichorro da Gama ressaltou a responsabilidade do governo central de administrar e conservar a segurança do Império, indicando a necessidade dos vice-presidentes serem nomeados também⁷⁵. É importante ressaltar que o Ato Adicional de 1834 não alterou a Constituição no que concerne à nomeação do presidente da província, a existência dos conselhos de governo e a vice-presidência dada ao conselheiro mais votado.

A presidência como um cargo de confiança do imperador, era almejada por homens que

⁷⁴ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo ministro do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro na sessão de 1833. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1833.

⁷⁵ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo ministro do Império Antônio Pinto Chichorro da Gama na sessão de 1834. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834.

pretendiam ascender na carreira política e alguns nomes se repetiam a cada nova escolha, como em um rodízio. Para isso, era preciso manter boas relações com as autoridades locais, cumprir suas funções e as ordens da Corte, o que nem sempre era possível. Questões importantes para a compreensão da política local, e que foram percebidas e desenvolvidas ao longo deste trabalho.

O período em questão envolve dois acontecimentos cruciais para a conformação da estrutura de governo que prevaleceu no Segundo Reinado. A Lei de 20 de outubro de 1823, seguida da dissolução da Constituinte e a outorga da Constituição de 1824. A Carta reiterou a lei de 20 de outubro, oficializando a soberania do imperador com o poder de nomear o chefe de cada localidade no Brasil. E o Ato Adicional de 1834, que alterou a Constituição, criando as Assembleias Legislativas Provinciais no lugar dos Conselhos Gerais. O Ato, no entanto, não retirou do poder central a prerrogativa de nomear os presidentes de província.

Ainda no marco inicial, podemos destacar a criação do Poder Moderador, que deu amplas prerrogativas à d. Pedro. Segundo Andréa Slemian, foi a partir de uma leitura diferenciada do Poder Neutro proposto por Benjamin Constant é que se reforçou o poder de d. Pedro perante o executivo, legislativo e judiciário⁷⁶. Sendo o poder executivo formado pelos ministros, conselheiros do Estado e o imperador, era essa cúpula que destinava um homem à função de presidente da província. Conhecida a fama de que d. Pedro tinha preferência em preencher os cargos públicos com brasileiros adotivos, sendo extremamente criticado por isso, alguns presidentes estudados aqui eram portugueses de nascimento e alguns comandantes das armas, cargos nomeados por ele. No outro extremo, o Ato Adicional de 1834, que constituiu o encerramento de um ciclo, no qual a Constituição era a personagem principal. O Ato é o outro marco que consideramos nesta análise, pela significativa alteração que promoveu na Constituição desde a sua criação dez anos antes. Dentre as mudanças fundamentais a possibilidade de legislar sobre seus interesses, certa autonomia às localidades.

A forma como a Constituição foi dada e a presença de portugueses nos cargos políticos, deram à oposição base para as críticas que mais assolaram a administração de Pedro I. A Constituição permitiu aos portugueses a possibilidade de requererem sua cidadania natalícia, no entanto, a omissão disso dava a eles a nacionalidade brasileira, tornando muitos portugueses em brasileiros adotivos. As críticas foram extremadas em províncias como Pernambuco, Ceará⁷⁷, Bahia, Maranhão, mas também em Goiás e no Pará, onde muitos tumultos foram causados pela

⁷⁶ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2006, p. 131.

⁷⁷ Em 14 de dezembro de 1831, Pinto Madeira rompeu a favor da monarquia contra os republicanos. Foi preso e morto em 1834. LIMA, José Inácio de Abreu e. *Compêndio da História do Brasil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1843b.

presença de portugueses/brasileiros adotivos. Após a Abdicação, principalmente, os conflitos de nacionalidade atingiram grande parte do Brasil. No Rio de Janeiro, as “Noites das Garrafadas” foi a explosão dos sentimentos contrários aos portugueses, pela sua forte presença nas instâncias de governo, pelo domínio do comércio e do ramo imobiliário. No Pará, particularmente, a influência das províncias do Norte foi bem contundente, no que tange às críticas ao sistema de governo e à perseguição aos portugueses. Enquanto que, em Goiás os reflexos foram menores, mas ainda assim, um presidente, português de nascimento, foi derrubado do seu cargo sob o pretexto de combate aos planos de restauração. Já no Rio Grande do Sul, essas questões foram secundárias no Primeiro Reinado diante dos problemas de fronteira da província, da Guerra da Cisplatina. Mas, com a Abdicação, a origem lusa foi alvo de ataques, gerando muitos conflitos como nas outras localidades.

A distância de algumas províncias do centro de poder, foi aspecto bastante relevante para a análise da relação entre o poder local e o central, justamente pela demora na comunicação entre as partes. O Pará é um exemplo disso. O fato desta província estar subordinada à Lisboa antes da Independência até o seu reconhecimento, produziu nesta localidade uma resistência à subordinação ao Rio de Janeiro. Outro fator relevante era que o correio⁷⁸ chegava principalmente pelo Maranhão, o que podia atrasar ainda mais a comunicação. Essa distância deu certa autonomia nas decisões mais imediatas, levando as autoridades locais a terem maior influência sobre o presidente da província, dependendo das circunstâncias. Em Goiás, a questão da distância também era um problema, já que as correspondências da Corte para as províncias e destas para ela podiam levar dois meses ou mais de viagem. Isto, gerava um certo ostracismo na espera das decisões vindas da Corte. Esta província era pouco populosa e desde o início do século perdera prestígio simultaneamente à decadência da exploração mineral, por isso considerada de pouca estima no panorama geral da nação. Já o Rio Grande do Sul, pela sua importância geopolítica, mantinha estreitas relações com o governo central. Apesar do desenvolvimento da província concorrer com o “estado de

⁷⁸ CASTRO, Pérola Maria Goldfeder e. O Império dos Correios: Notas de pesquisa sobre o sistema postal brasileiro no século XIX. Anais do Encontro de Pós-Graduandos da Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos, v. 1, 2016. Segundo esta autora, o serviço público dos Correios ganhou importância com a chegada da Família Real no Rio de Janeiro, que ampliou o seu efetivo e criou novas linhas postais. O decreto de 15 de novembro de 1827 sancionou a resolução da Assembleia Geral Legislativa em que isentava os periódicos e os livros dos portes e direitos quando enviados às bibliotecas públicas. Nova regulamentação do serviço foi proposta por José Clemente Pereira em 1828 e implementada em 1829 com a Administração Geral dos Correios, que regulamentava e previa a melhor gerência deste serviço, fiscalizada por um diretor geral. Em cada província deveria ter um administrador dos Correios e cada municipalidade um agente postal, cabendo às Câmaras municipais os recursos materiais e humanos para o serviço dos agentes. Este regulamento também versava sobre os horários e a segurança do transporte, que segundo Castro, era uma forma do governo expandir sua autoridade e modernizar o país.

guerra”, durante o Primeiro Reinado, a comunicação com a Corte foi fundamental e constante nesses primeiros anos constitucionais. A falta de suprimentos preencheu diversos documentos enviados às autoridades centrais. O interesse nacional na defesa do território depositava sobre o Rio Grande do Sul o ônus do estado de guerra.

Conflitos de autoridade também contribuíram para atuação dos presidentes nomeados pelo imperador. Da Corte também saíam nomeados os comandantes das armas, que supostamente promoveriam um governo subordinado em todas as competências. No entanto, as diferenças entre estas autoridades foram muito comuns no Primeiro Reinado, visto que, destacam-se casos de ingerência de um poder sobre o outro causando conflitos e até a deposição de um ou de outro. Os casos que serão discutidos nos capítulos a seguir, demonstram que a influência de grupos políticos locais interferia na dinâmica proposta pelo governo central de uma administração centralizada nas mãos de autoridades previamente escolhidas. Analisando experiências individuais ao longo do Império português, ou seja, no período anterior, Fragoso, Gouvêa e Bicalho evidenciaram a “estratégia de governabilidade do Império ao longo do tempo e do espaço”. Segundo os autores, os altos cargos administrativos no período colonial eram preenchidos por homens ligados à nobreza, que acumulavam funções administrativas anteriores, ou mesmo por militares, aspectos considerados como credenciais para uma carreira governativa⁷⁹. Podemos observar na pesquisa de Fabiano Vilaça dos Santos, que a nomeação de capitães-mores no Pará, entre 1707 e 1737, era baseada nas experiências, nos serviços prestados à Coroa, bem como “os feitos militares” do indivíduo⁸⁰. Já na conjuntura pós-independência, os nomes indicados para a presidência das províncias também traziam consigo boas recomendações e alguma experiência, além de prever a fidelização à Corte, um comportamento de acordo com o sistema político e administrativo, bem como a obediência, comum a todos os cidadãos “debaixo” de uma monarquia.

Contudo, as particularidades locais alteravam a dinâmica, gerando novas demandas, como a alteração das autoridades nomeadas. A presidência da província preenchida, frequentemente, por um estranho ao lugar, podia gerar conflitos não só com o governador das armas, mas também, com os magistrados, com os funcionários de outras instituições públicas subordinadas diretamente à Corte; assim como os conselhos da província que, por vezes, questionaram as autoridades dos que não lhes eram diretamente subordinados.

⁷⁹ FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. Lisboa: n. 23, pp. 67-88, 2000.

⁸⁰ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 667-688, 2015, p. 672.

A Constituição de 1824 garantia ao Poder Executivo nomear os bispos, os magistrados, os embaixadores, agentes diplomáticos e comerciais, além dos comandantes da força de terra e mar, já citado anteriormente (o comandante das armas). Ao imperador cabia nomear seus ministros, os conselheiros de Estado e escolher a partir de lista tríplice os senadores das províncias.

A lei de 20 de outubro previa a existência de um conselho para a presidência. Este, era formado por membros eleitos na forma das eleições para deputados à Assembleia. O membro eleito com o maior número de votos exercia a vice-presidência da província. O imperador nomeava também o secretário do Conselho, podendo removê-lo quando julgasse conveniente, como consta no artigo 4º. O Conselho era deliberativo nas matérias de sua competência, e consultivo em ocasiões que não fossem necessárias sua convocação. Faziam parte das funções do Conselho deliberar sobre: a agricultura, comércio, artes; a educação da mocidade; vigiar estabelecimentos públicos; propor o estabelecimento de Câmaras; deliberar sobre obras novas, consertos e arbítrios para isto; denunciar abusos na arrecadação das rendas; formar o censo e estatística local; catequizar os índios, colonizar os estrangeiros e o estabelecimento de fábricas; cuidar do tratamento aos escravos; examinar as contas do Conselho e do presidente; decidir temporariamente sobre conflitos de autoridades; suspender magistrados; suspender o comandante das armas, quando necessário à causa pública; atender às queixas contra os funcionários públicos, à liberdade de imprensa e segurança pessoal; e determinar despesas extraordinárias e só executá-las com a autorização do imperador.

Questões relevantes sobre o cumprimento das funções que cabiam ao presidente em conselho, foram as dificuldades encontradas nas províncias de produzir dados estatísticos e de desenvolver obras públicas. A falta de profissionais competentes para tais empresas foi reclamada, por diversas vezes, pelos presidentes, pois eles dependiam disso para pôr em prática suas designações. A promoção da instrução pública também ficava prejudicada, pela demasiada espera de recursos e pessoal qualificado enviados pelo governo central. As despesas dessas demandas eram de responsabilidade das secretarias ministeriais, que por sua vez, respondiam aos pedidos enviados das províncias sem muita rapidez. Assim, a falta de professor, de médico, de engenheiro, a necessidade de construir pontes, hospitais ou mesmo de prover condições de trabalho para os profissionais servidores públicos eram demandas que deveriam passar pelo aval da Corte, pela sua aprovação e resolução, até serem supridas.

Já os Conselhos Gerais de província criados pela Constituição de 1824, só foram estabelecidos quando foi sancionada a lei que o regulamentava, de 27 de agosto de 1828. Com 115 artigos, ficavam definidas a forma da instalação dos conselhos, as competências do

presidente e do secretário, a organização das sessões, a forma da apresentação das propostas, das discussões, das comissões, o modo de votar, as funções dos empregados do Conselho e sobre o comportamento em sessão dos próprios conselheiros. A partir destas disposições, esta instância de poder poderia começar a funcionar.

Na Carta constitucional a criação desses conselhos tinha como objetivo garantir o direito dos cidadãos de intervirem nos negócios da sua província. Previa a eleição de 21 membros nas províncias mais populosas e 13 nas menos populosas. No Rio Grande do Sul, o Conselho Geral foi instalado em 1º de dezembro de 1828, no governo do presidente Salvador José Maciel. Já em Goiás, dada a impossibilidade de organizar esta reunião para o mesmo ano da sua regulamentação, o Conselho só principiou os trabalhos em 1º de dezembro de 1829. No Pará, foram feitas as eleições em 1828, mas o Conselho só se reuniu em 29 de novembro de 1829, nas sessões preparatórias. Em Pernambuco, a reunião aconteceu em dezembro de 1829. No Pará, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul os conselhos deveriam ter 21 membros, por serem províncias mais populosas. Já o Conselho de Goiás se reuniria com 13 membros.

No artigo 81 da Constituição de 1824, especifica-se a função dos Conselhos Gerais: “Estes Conselhos terão por principal objeto propor, discutir, e deliberar sobre os negócios mais interessantes das suas Províncias; formando projetos peculiares, e acomodados às suas localidades, e urgências.”. No entanto, esses projetos não poderiam ser executados se não passassem pela análise do Executivo, como está disposto no artigo 84: “As Resoluções dos Conselhos Gerais de Província serão remetidas diretamente ao Poder Executivo, pelo intermédio do Presidente da Província.”. Nos artigos seguintes, cumpre observar os caminhos possíveis dos projetos formulados localmente:

Art. 86. Se a Assembleia Geral se achar a esse tempo reunida, lhe serão imediatamente enviadas pela respectiva Secretaria de Estado, para serem propostas como Projetos de Lei, e obter a aprovação da Assembleia por uma única discussão em cada Câmara.

Art. 86. Não se achando a esse tempo reunida a Assembleia, o Imperador as mandará provisoriamente executar, se julgar que elas são dignas de pronta providência, pela utilidade, que de sua observância resultará ao bem geral da Província.

Art. 87. Se porém não ocorrerem essas circunstâncias, o Imperador declarará, que – Suspende o seu juízo a respeito daquele negócio – Ao que o Conselho responderá, que – recebeu mui respeitosa e a resposta de Sua Majestade Imperial.

Art. 88. Logo que a Assembleia Geral se reunir, lhe serão enviadas assim essas Resoluções suspensas, como as que estiverem em execução, para serem discutidas, e deliberadas, na forma do Art. 85.

Sendo assim, na prática, as resoluções dos Conselhos só seriam validadas pelo Parlamento, o que suscitou o clamor por reformas, que lhe dessem mais autonomia nas resoluções das

demandas locais, o que será tratado mais adiante.

1.2 Antes do Ato Adicional, as reformas necessárias

De certo que as mudanças empreendidas pelas reformas da Regência, oficialmente, ampliaram a autonomia administrativa da província, como a Lei de 24 de outubro de 1832 que separou as despesas do Tesouro Nacional das despesas provinciais. Segue a lei:

TITULO II

Despesa Provincial

CAPITULO I

Art. 36. E' Despesa Provincial:

§ 1º Presidência, Secretaria, e Conselho do Governo.

§ 2º Conselho Geral.

§ 3º Justiças Territoriais, e Guardas Policiais.

§ 4º Escolas menores de Instrução Publica, e Bibliotecas Publicas.

§ 5º Jardins, e Hortos Botânicos, Passeio Público, e iluminação.

§ 6º Professores, e empregados de Saúde, Vacina, Catequese, e Colonização.

§ 7º Paróquias.

§ 8º Socorros, e ordinárias às Câmaras, Casas de Misericórdia, Hospitais, Expostos, e Seminários.

§ 9º Casas de prisão com trabalho, reparos, e construção de Cadeias, condução, e sustento de presos pobres.

§ 10. Obras Públicas de interesse, e serviço da Província, reparos das Igrejas Matrizes.

§ 11. Todas as mais, que fizem (sic) respeito à sua Administração econômica, e peculiar.⁸¹

Com esta legislação, as despesas do governo e dos conselhos com as obras, com a saúde e instrução públicas passaram a ser da competência das províncias, sendo o orçamento especificado e determinado pela lei, ou seja, por resolução da Assembleia Geral. No quadro abaixo, constam os orçamentos para as províncias no que concerne: à presidência da província, sua secretaria e Conselho de Governo; com a instrução pública; para o Jardim Botânico, vacina, professores de saúde, aos Expostos e Lázarus; com a iluminação pública; com obras públicas; justiças territoriais; guardas policiais; e despesas eclesiásticas:

⁸¹ Lei de 24 de outubro de 1832 – orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1833-1834. In: Coleção Leis do Império de 1832. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1876

Orçamentos			
Províncias	1831-32	1832-33	1833-34
Goiás	24:816\$648	50:440\$000	37:809\$000
Rio Grande do Sul	25:132\$667	48:000\$000	58:744\$000
Pará	69:635\$480	78:860\$000	64:868\$000
Pernambuco	147:615\$576	177:600\$000	203:617\$000

Desde a abertura do Parlamento em 1826, os dados de despesas e receitas das províncias eram incompletos e aleatórios. Na Câmara dos Deputados, constavam relatórios de diferentes datas e com informações precárias⁸². Se por um lado, a lei de 1832 permitiu que as províncias tivessem autonomia para atender as necessidades locais, o orçamento ainda era aprovado e sancionado pela Assembleia Geral. A autonomia tributária das províncias só foi experimentada com o Ato Adicional, quando as Assembleias Legislativas Provinciais puderam determinar impostos e fazer a distribuição da arrecadação. Segue abaixo o artigo 10 da Lei n° 16, de 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional, sobre as competências das Assembleias Provinciais:

Art. 10. Compete ás mesmas Assembleias legislar:

§ 1° Sobre a divisão civil, judiciaria, e eclesiástica da respectiva Província, e mesmo sobre a mudança da sua Capital para o lugar que mais convier.

§ 2° Sobre instrução publica e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de Medicina, os Cursos Jurídicos, Academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem criados por lei geral.

§ 3° Sobre os casos e a forma por que pode ter lugar a desapropriação por utilidade municipal ou provincial.

§ 4° Sobre a polícia e economia municipal, precedendo propostas das Câmaras.

§ 5° Sobre a fixação das despesas municipais e provinciais, e os impostos para elas necessários, com tanto que estes não prejudiquem as imposições gerais do Estado. As Câmaras poderão propor os meios de ocorrer ás despesas dos seus municípios.

§ 6° Sobre repartição da contribuição direta pelos municípios da Província, e sobre a fiscalização do emprego das rendas públicas provinciais e municipais, e das contas da sua receita e despesa. As despesas provinciais serão fixadas sobre orçamento do Presidente da Província, e as municipais, sobre orçamento das respectivas Câmaras.

§ 7° Sobre a criação e supressão dos empregos municipais e provinciais, e estabelecimento dos seus ordenados. São empregos municipais e provinciais todos os que existirem nos municípios e províncias, á exceção dos que dizem respeito à administração, arrecadação, e contabilidade da Fazenda Nacional; a administração da Guerra e Marinha, e dos correios gerais; dos cargos de Presidente de Província, Bispo, Comandante Superior da Guarda Nacional, membro das Relações e tribunais superiores, e empregados das Faculdades de Medicina, Cursos Jurídicos e Academias, em conformidade com a doutrina do § 2o deste artigo.

§ 8° Sobre obras públicas, estradas e navegação no interior da respectiva Província,

⁸² *História financeira e orçamentaria do Império do Brazil desde a sua formação*. Por Liberato de Castro Carreira. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889, pp. 116 e 117.

que não pertençam a administração geral do Estado.

§ 9º Sobre construção de casas de prisão, trabalho e correção, e regímen delas.

§ 10º Sobre casas de socorros públicos, conventos e quaisquer associações políticas ou religiosas.

§ 11º Sobre os casos e a forma por que poderão os presidentes das Províncias nomear, suspender e ainda mesmo demitir os empregados provinciais.

No que toca ao poder de legislar das unidades administrativas do Império, cumpre observar que foi o Ato Adicional que modificou a estrutura criada pela Carta, com a criação das Assembleias Legislativas Provinciais. O primeiro artigo da lei de 16 de agosto de 1834, como dito anteriormente, finalizou os trabalhos dos Conselhos Gerais: “O direito reconhecido e garantido pelo art. 71 da Constituição será exercitado pelas Câmaras dos Distritos e pelas Assembleias, que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as Províncias com o título de Assembleias Legislativas Provinciais”.

Quanto às Câmara Municipais, podemos destacar a lei de 1º de outubro de 1828, que marcou as suas atribuições, tornando-as “corporações administrativas”. Nas vilas, as Câmaras teriam sete membros, podendo deliberar na presença de cinco membros; e nas cidades teriam nove vereadores, ambas com um secretário. A eleição ocorreria todo o dia 7 de setembro, e de quatro em quatro anos. Alguns personagens importantes para o governo provincial como comandante das armas, presidentes efetivo e interino, passaram pelas câmaras das suas províncias. Das funções das câmaras, destacamos: exame de provimento e posturas em execução para propor novas ao Conselho Geral; tratar dos bens e obras públicas do Conselho de Governo; “dar contas ao Conselho Geral, depois que as tiver tomado ao Procurador, fazendo-se então públicas pela imprensa onde a houver”, também repartir os distritos e nomear seus oficiais dando-lhes títulos, assim como aos juizes de paz.

Ao longo do processo de organização da máquina pública, podemos destacar também a lei de 15 de outubro de 1827, que criou o juizado de paz. Segundo Andréa Slemian, essa lei foi criada num “ambiente legislativo onde existia um sentimento comum em relação à necessidade de reordenamento da estrutura judicial do nascente Império”⁸³. Entretanto, a autora destaca que eram constantes os pedidos de regulamentação para ação e controle dessas autoridades, e da necessidade de agilizar as ações judiciais. O juizado de paz era um corpo de magistrados não profissionais, eletivo pela mesma forma que os vereadores e com o objetivo de, dentre outras coisas: “conciliar as partes”, “julgar pequenas demandas cujo valor não exceda a 16\$000”, “separar os ajuntamentos”, “pôr em custódia o bêbado”, “evitar rixas”, “destruir quilombos”, “prender criminosos que se acharem no seu distrito”, “vigiar sobre a

⁸³ SLEMIAN, Andréa. Sob o Império... Ob. cit., p. 187.

conservação das matas públicas e florestas”. Pela lei de 1º de outubro de 1828, os juízes de paz passaram a preparar a lista dos votantes e presidir a mesa eleitoral da sua paróquia. Conferindo maiores poderes aos juízes de paz, o Código do Processo Criminal de 1832 constituiu parte importante no processo de reformas liberais empreendidas no período regencial. Com o Código, os juízes de paz passaram a “julgar os crimes, a que não esteja imposta pena maior, que a multa até cem mil réis”, além disso, a implantação de um sistema de jurados, ampliou a participação local nas questões judiciais.

O Código criou ainda os juízes municipais, nomeados pelo Conselho de Governo, a partir de uma lista tríplice das Câmaras; os juízes de direito, que deviam ser bacharéis em Direito e eram nomeados pelo imperador; e instituiu a possibilidade de petição de “Todo o cidadão que entender, que ele ou outrem sofre uma prisão ou constrangimento ilegal, em sua liberdade, tem direito de pedir uma ordem de - Habeas-Corpus - em seu favor”, enviando-a a qualquer juiz de direito, municipal, ou ao Tribunal de Justiça dentro dos limites da sua jurisdição.

Os cargos de juiz de fora, o de juiz ordinário e os de ouvidores de comarca, criados pela Coroa portuguesa⁸⁴ foram extintos pelo Código. Ao longo dos capítulos, personagens importantes da política das províncias aparecem diretamente ligados ao poder judiciário. Almejado pelos recém-formados de Coimbra, o cargo de juiz de fora, por exemplo, era nomeado pela Coroa e servia como porta de entrada para a carreira política. Sete dos presidentes de província estudados aqui, iniciaram carreira na magistratura como juízes de fora.

Ao analisar as atas das reuniões do governo, nas quais os presidentes em conselho tomavam as decisões sobre a administração das províncias, encontramos os percalços enfrentados por eles cotidianamente. Em muitos documentos há pedidos de esclarecimentos a respeito das competências de uma e outra autoridade, o que demonstra claramente a importância desses agentes na construção da máquina administrativa. Além disso, relatavam conflitos de jurisdição, negligência das câmaras, como o atraso no envio de relatórios, queixas contra os juízes de paz, entre outros, que iam dando corpo à administração do presidente. Este, por sua vez, resolvia quando possível: enviava a legislação ou encaminhava para o âmbito competente quando não fosse de sua alçada. No entanto, como as instituições que

⁸⁴ Os juízes de fora eram nomeados, assim como os ouvidores de comarca, pela Coroa. Eles também exerciam o cargo de provedor de capelas e resíduos, extinto em novembro de 1830. Já os juízes ordinários eram eleitos local e secretamente por seis eleitores, e podiam processar e julgar feitos cíveis e crimes. Ver: FERREIRA, Vieira. Juízes e Tribunaes do Primeiro Imperio e da Regencia. Boletim do IHGB. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, pp. 32-35.

organizavam o Estado imperial foram sendo regulamentadas ao longo do período que circunscreve este trabalho, os presidentes tinham que contornar uma infinidade de situações, que serão apresentadas nos capítulos a seguir.

Capítulo II

A província de Goiás no Primeiro Reinado

No pós-Independência, a criação de instituições para dar corpo e forma a um novo governo foi resultado das transformações constitucionais no amoldamento do recente Império do Brasil. Além disso, as novas práticas políticas permitidas com o desenvolvimento dos espaços públicos e, logo, a imprensa com seu papel na divulgação das novas ideias, foram essenciais na estruturação da sociedade brasileira. Neste amoldamento, muitas hostilidades surgiram dentro das próprias províncias. Nas palavras de José de Alencastre: “Mal tinha a junta administrativa começado a funcionar, profundas desinteligências apareceram entre seus membros”⁸⁵.

Em Goiás, antes mesmo da independência, havia grupos que se opunham às decisões da Corte. Segundo Martha Victor Vieira e Regina Lacerda⁸⁶, pode-se considerar que Goiás era uma província com pessoas politizadas, que não foram apáticas aos acontecimentos políticos dos anos de 1820.

A história deste lugar, “uma porção de terra cercada por grandes lonjuras”⁸⁷, é lembrada pela historiografia pela sua ascensão e decadência na extração de ouro durante o século XVIII. Por volta de 1726 Goiás começou a ser povoada. Até 1744, pertencia a São Paulo, e em 1748 obteve sua autonomia administrativa. A região foi cobiçada por garimpeiros e também por governantes, por isso, teria tido uma péssima administração, segundo Regina Lacerda⁸⁸. Além disso, a historiografia que se dedica ao estudo de Goiás assinala as dificuldades daquela região com relação à falta de comunicação, devido às péssimas condições das estradas que davam acesso às províncias do Norte (atual Norte e Nordeste) e à Corte no Rio de Janeiro. O comércio e a exportação faziam-se mais facilmente pelos rios. A província de Goiás, aparentemente com menor expressão política, pode ser delineada também como uma província em decadência econômica, segundo Cunha Mattos. Os tempos não eram favoráveis para Goiás.

Em 1809, a província estava dividida em duas regiões administrativas, a do Sul, comarca da Capital, e a do Norte, comarca de São João das Duas Barras. A situação econômica

⁸⁵ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás*. Brasília: Editora Gráfica Ipiranga Ltda, 1863, p. 372. O autor se refere à Junta provisória de governo instaurada em Goiás no dia 30 de dezembro de 1821.

⁸⁶ LACERDA, Regina. *A Independência em Goiás*. Goiânia: Editora Oriente, 1973, Ed. Comissão Sesquicentenário. VIEIRA, Martha Victor. “As elites dirigentes goianas e a construção do Estado nacional brasileiro: entre conflitos e negociações (1831-1840)”. In: *História e Perspectivas*, Uberlândia (50): 389-414, jan./jun. 2014.

⁸⁷ LACERDA, Regina. *A Independência...*, p. 15.

⁸⁸ Idem, p. 17.

não era nada cômoda. Enfrentando uma decadência na extração de ouro, principal produto de exportação até o início do século XIX, a província começara a investir na agricultura e no comércio. Porém, entre secas e enchentes, a região não oferecia boas condições para o desenvolvimento destas atividades. Foi nos primeiros anos do oitocentos que o clima e o solo goiano começaram a ser preparados para o cultivo de subsistência e para a criação de gado doméstico, em algumas povoações.

2.1 Goiás no processo de Independência

A década de 1820 representou mudanças estruturais em toda a política brasileira, mas também na administração das unidades territoriais que compunham o Brasil. Desde a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, foram sendo criadas instituições político-administrativas para uma melhor gerência das capitânicas/províncias e da nova sede do reino. O alvará de 10 de setembro de 1811 determinara a criação de juntas governativas compostas pelo capitão general ou governador, pelo ouvidor e pelo juiz de fora, além de vereadores eleitos localmente para as câmaras da Capitania, a fim de tornar mais breves as resoluções locais. No entanto, o decreto que determinou como seriam estas juntas é datado de 1º de outubro de 1821, quando d. Pedro já era regente. Nesse decreto ficava designado que as juntas provisórias de governo seriam compostas de sete membros em províncias governadas por capitães-generais, tais como: “Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, e Goiás; e de cinco membros em todas as mais províncias”⁸⁹. Goiás, portanto, teria sete membros na sua junta provisória de governo.

Com a enxurrada de ideias revolucionárias vindas do Porto e da própria Corte, Goiás não foi indiferente às novidades dos anos de 1820. As notícias podiam demorar dois meses ou mais para chegarem na tão longínqua Goiás. Mas, o interesse nas mudanças que os novos tempos traziam ocasionou conflitos internos durante o processo de Independência. A administração de Goiás, lançada às mãos de capitães-generais interessados no lucro das minas, só prejudicou a província. Sedentos pela liberdade política, as luzes vindas da Europa e da Corte traziam esperança para efetivas modificações. Entretanto, a sobreposição de poder implementada pela criação da Junta, na qual o governador das armas estaria subordinado a ela, causou muitos conflitos na província.

Empossado em 4 de outubro de 1820, o governador geral de Goiás, Manoel Inácio de Sampaio foi uma figura proeminente naquela província. Sampaio era oficial da Marinha real e

⁸⁹ Coleção de Leis do Império do Brasil - 1821, Página 35 Vol. 1 pt. I (Publicação Original).

já havia governado o Ceará. Em abril de 1821, quando chegaram as notícias do juramento da Constituição pelo rei d. João, datado de 26 de fevereiro do mesmo ano, Sampaio demonstrou-se defensor da união entre Brasil e Portugal, conclamando o povo goiano a “ter confiança nas decisões das Cortes”, pois veriam “dentro em mui breve tempo prosperar a capitania em mineração, agricultura e comércio”. Fez o povo goiano jurar a Constituição, promoveu a eleição dos deputados de Goiás para seguirem para Lisboa, e, por fim, lançou proclamação em que alegava: “nada mais resta a fazer em Goiás”⁹⁰. Por mais que o governador estivesse de acordo com as mudanças trazidas pela Regeneração do Porto, o capitão general pretendia manter-se no poder, “cumpria-lhe dominar a situação, se bem queria servir a causa portuguesa, assim o fez.”⁹¹. Sampaio fez proceder a todas as medidas para as juntas eleitorais.

Em junho, quando chegaram as notícias de que d. João havia partido e deixado d. Pedro como regente, as ideias de separação começaram a circular. Proclamações a favor da emancipação foram afixadas na capital de Goiás, segundo os *Anais da Província de Goiás*, de José de Alencastre. Havia uma “onda de entusiasmo”, e a capital queria um Governo Provisório. O padre Luiz Bartholomeu Marques, que havia sido secretário de governo, tomou a frente desse movimento. Sampaio sufocou essas manifestações, expulsando alguns desses “anarquistas” para longe de seu governo; alguns foram para o norte.

O ano de 1821, como afirma Lúcia Neves, foi da “pregação liberal e do constitucionalismo”⁹². E não foi diferente em Goiás. As notícias que chegavam sobre as decisões das Cortes alteravam os ânimos dos goianos. O Governo Provisório tornou-se urgente. Sampaio deveria fazer a vontade do povo, segundo ofício da Corte de 29 de dezembro. Ele mesmo elegeu-se na virada de 1821 para 1822, e se demitiu em 8 de janeiro. A pressão no governo daquela comarca estava acima das decisões das Cortes. O “ser” português ou “ser” brasileiro estava em jogo, a rixa entre os poderes civil e militar e a presença forte de clérigos compunham o jogo político dali.

O novo governo, empossado em abril de 1822, teve como presidente o coronel Álvaro José Xavier, como secretário José Rodrigues Jardim, e seus membros eram Raimundo Hiacintho, capitão João José de C. Guimarães, sargento-mor Joaquim Alves de Oliveira, padre Luiz Gonzaga Camargo Fleury e Inácio Soares Bulões. Esses nomes permanecem nos documentos oficiais de Goiás nos anos subsequentes, sejam nas mesmas funções ou em outras,

⁹⁰ Proclamação de Manoel Inácio de Sampaio, 20/08/1821, in LACERDA, Regina. *A Independência em Goiás*. Goiânia: Editora Oriente, 1973, Ed. Comissão Sesquicentenário, p. 60 – 61.

⁹¹ ALENCASTRE, p. 350

⁹² NEVES, Lúcia. “Estado e política na Independência”. In: GRINBERG, Keila, SALLES, Ricardo (orgs). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 118.

o que veremos mais adiante. Segundo Lacerda, esses homens que assumiram o governo provisório prezavam a “união entre seus governados”⁹³.

Assim como a capital, o norte da província também teve movimentos expressivos e constituiu seu governo provisório independente.

Quando falamos das províncias do Norte neste período é quase indissociável pensar em movimentos violentos, de resistência, e ferrenhos defensores da união Brasil-Portugal. A proximidade das províncias beira-mar com Lisboa e todos os laços comerciais e afetivos que mantinham, leva-nos a embarcar em um jogo de interesses que não convinha que o Rio de Janeiro intermediasse. Não só por estar ali tão longe do Príncipe Regente, por sentirem-se desprezados por seu governo, mas também por adesão às Cortes de Lisboa. O processo de independência fora longo nas províncias do Norte (atual Norte e Nordeste). Se comparássemos aos conflitos baiano, pernambucano ou mesmo do Maranhão, Goiás pode não representar tanto no contexto nacional. Mas, com um olhar atento aos movimentos desta província, que se dividia em duas, o processo de independência foi sentido pelo povo que ali habitava, ou pelo menos pela classe dirigente que ali se instalara.

Joaquim Teotônio Segurado, eleito deputado para as Cortes de Lisboa em agosto, assumiu como presidente no Governo Provisório do Norte em setembro de 1821 instalado em Cavalcante, até que se resolvesse onde seria a capital da província. Segundo Regina Lacerda, Segurado lançou-se à frente do governo para servir à causa da união dos três reinos. A autora pressupõe que esta tenha sido a causa do seu fracasso, a posição contrária à emancipação. Além disso, o governo do Norte mudou de capital duas vezes causando grande confusão no poder. Segurado ausentou-se, fora assumir como deputado à Constituinte em Lisboa.

Àquela altura, as notícias da Independência já haviam chegado ao norte pela Bahia. O fim do ano de 1822 e início do seguinte foi de aclamação ao Imperador do Brasil e de adesão à emancipação. Em Goiás, a comarca do Sul enviara para o norte o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, com o intuito de promover a conciliação entre as duas regiões. O padre encontrou algumas localidades já partidárias da Independência, graças ao coronel Felipe Antônio Cardoso, que reconheceu a regência de d. Pedro em janeiro de 1823. Entretanto, Cardoso, que se encontrava na região de Cavalcante, era contra a união das duas comarcas. Fleury, certo da sua missão, manda prender Cardoso, pois o governo da Corte não aprovava a separação de Goiás. Logo, a união entre as comarcas foi restabelecida e Cardoso foi solto⁹⁴.

⁹³ LACERDA, Regina. *A Independência...*, p. 28.

⁹⁴ MATTOS, Raimundo da Cunha. *Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão, pelas províncias de Minas Geraes e Goiás*. Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e C^a, 1836, p. 220.

Esses movimentos, tanto no Norte como no Sul, representam as inquietações de um movimento liberal mais amplo, destacado pela historiografia nas províncias mais importantes. Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco foram as primeiras províncias a produzirem o principal veículo de comunicação da época, os jornais. Essas províncias possuíam os instrumentos de propagação das ideias liberais. Ao pensar esses movimentos em Goiás, percebemos que as ideias atingiram muito mais do que as províncias de beira-mar, ou as mais importantes, política e economicamente falando; elas chegaram a Goiás com força e persuasão, criando conflitos e derrubando o governo. É importante ressaltar que a maioria dessas notícias chegou àquela província pelo Piauí e pelo Pará, segundo Regina Lacerda⁹⁵. Goiás não tinha imprensa periódica neste período. Isto nos leva a pensar a respeito da inserção desta província no mapa do processo de Independência e da constituição de governos provinciais aliados ou não ao imperador, dado a influência que a circulação das ideias podia causar.

Assim como chegaram as notícias do movimento liberal e do grito de Independência, chegaram também notícias das resistências à emancipação. Na Bahia, segundo Luís Henrique Dias Tavares⁹⁶, as lutas travadas foram focos da divisão política e territorial que o Brasil enfrentou entre os anos de 1822 e 1823, dada sua adesão às Cortes e às tropas portuguesas enviadas para manter o Brasil unido a Portugal. O Maranhão também não reconheceu a Independência, e as tropas portuguesas tinham espaço por lá. Os maiores movimentos de resistência deram início no processo de Independência e só finalizaram no ano seguinte. 1823 foi um ano de embates. Os reflexos dessas resistências chegaram às fronteiras goianas pela região Norte e tornava-se necessária a presença do governador das armas, pedido feito pelo padre Fleury, que ainda estava por ali. Raimundo José da Cunha Mattos, nomeado governador das armas de Goiás a 24 de fevereiro de 1823, quando as fronteiras da província pareciam estar vulneráveis, seguiu para Cavalcante em busca de pacificação. Cunha Mattos, brigadeiro do Exército, tinha como missão proteger aquela província da invasão de portugueses vindos do Maranhão, por exemplo. Apesar de ainda não acreditar no reconhecimento de d. Pedro como imperador do Brasil, o governador prometeu defender com uma “forte muralha⁹⁷” as fronteiras de Goiás. Matos permaneceu até meados de 1826, quando assumiu uma cadeira na Câmara Legislativa, representando os goianos até 1833.

As ameaças de invasões de portugueses pelo Norte eram temidas em Goiás, pois a província aguardava as notícias oficiais da emancipação, assim como não queria continuar sob

⁹⁵ LACERDA, Regina. *A Independência...* p. 37

⁹⁶ TAVARES, Luís Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Brasília: Civilização Brasileira, 1977.

⁹⁷ LACERDA, Regina. *Independência...* p. 37

o jugo português. Até que d. Pedro fosse aclamado em todas as províncias, que fosse reconhecido como imperador do Brasil, e que fosse resolvido o governo nas províncias, Cunha Mattos mantinha as fronteiras goianas protegidas. Até então, Goiás teria sido bastante prejudicada com a administração colonial, bem como a transferência da Corte para o Brasil pouco trouxe de novo para os povoados dali. A província manifestava-se contra o domínio português e disposta a se defender de uma reunificação.

Com a criação do cargo de *presidente* e dos *conselhos gerais*, pelo decreto de 20 de outubro de 1823, começava a se delinear a organização das províncias, logo, a administração de Goiás.

Quadro 1 - Quadro de presidentes da província de Goiás (1824 - 1834)

Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
Caetano Maria Lopes Gama	Pernambuco	5/08/1795 -	Direito - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de fora em Alagoas; • Ouvidor da capital (AL); • Desembargador em Pernambuco • Auditor geral da Marinha; • Intendente geral de Polícia; • Juiz da Conservatória da Nação Britânica na Corte; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Junta Governativa de Alagoas (1822); • Deputado à Assembleia Constituinte por Alagoas (1823); • Presidente da Província de Goiás (14/09/1824 - 24/10/1827); • Deputado geral de Goiás (1826); • Presidente da Província do Rio Grande do Sul (17/11/1829 - 22/04/1830 e 22/08/1830 - 20/12/1830); • Deputado geral por Pernambuco (8/05/1826 a 3/09/1829); • Deputado geral por Goiás (3/05/1830 a 6/10/1833); • Presidência da província de Alagoas (1844); • Senador pelo Rio de Janeiro (1839); • Ministro da Justiça (1847); • Ministro dos Estrangeiros (1839;1857); • Conselheiro do Estado (1842); 	<ul style="list-style-type: none"> • Dignitário na Ordem da Rosa; • Comendador na Ordem de Cristo; • Oficial da Ordem do Cruzeiro; • Grã-cruz da Ordem de São Januário, de Nápoles e da Ordem turca de Medgidie; • Visconde de Maranguape;
Miguel Lino de Moraes	Portugal	N.I.	Oficial Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente de Goiás (24/10/1827 - 14/08/1831); 	<ul style="list-style-type: none"> • Cavaleiro da Ordem Torre e Espada (1813); • Cavaleiro da Casa imperial;
Luiz Bartholomeu Marques vice-presidente	Goiás	1784 -	Padre	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de paz da cidade de Goiás (1831); • Juiz municipal (1833); 	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário do Governo provisório; • Vice-presidente no governo de Miguel Lino de Moraes; • Secretário do Conselho Geral de Goiás; • Presidente interino de Goiás (14/08/1831 - 31/12/1831); 	N.I.
José Rodrigues Jardim	Goiás	1780 - 27/10/1842	Oficial Militar	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de fora; • Procurador interino da Fazenda; 	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário da Junta do Governo provisório; • Vereador (1821); • Presidente da província de Goiás (31/12/1831 - 20/3/1837); 	N.I.

2.2 O pós-Independência e as questões sobre o governo provincial

A dissolução da Constituinte, em novembro de 1823, e a outorga da Constituição em março de 1824, foram dois acontecimentos que agitaram muito as províncias brasileiras. A imposição da Carta Constitucional representou para a oposição uma jogada política autoritária de um imperador herdeiro da tradição do autoritarismo monárquico. Os conflitos subsequentes não eram só políticos, eram também de cunho nacionalista. Entretanto, ao receber o texto constitucional em maio de 1824, Goiás prontamente prestou o juramento. A aceitação da Constituição foi imediata.

Goiás estava sob o poder da Junta Provisória de Governo, da qual o coronel Álvaro Joze Xavier, natural de Goiás, era o presidente. Sabendo que seu cargo era temporário, em 27 de fevereiro de 1824 Xavier criou um livro para Registro dos Ofícios que seriam recebidos pelo futuro presidente daquela província⁹⁸. Nos *Anais da Província de Goiás*, de Alencastre, consta que a nomeação de Caetano Maria Lopes Gama para presidente teria sido em 23 de novembro de 1824 e sua posse em 14 de setembro do ano seguinte. Há um erro com a datação, pois em março de 1824 já havia notícias em Goiás da nomeação de Lopes Gama. A Junta administrativa felicitava a sua nomeação no Registro de Ofícios em 2 de março de 1824 e, efetivamente, sua posse ocorreu em 14 de setembro do mesmo ano. Em agosto, pouco antes da posse, a Junta, em ofício, cumprimenta o presidente da província, assim como registra que o governador das armas mandou seu ajudante para cumprimentá-lo também.

No dia 9 de setembro de 1824, pouco antes da posse de Lopes Gama, a Junta de governo encerra suas sessões da seguinte maneira:

Tendo-se em atenção a próxima chegada do Ex.^{mo} Sr. Prezid^e desta Prov^a, que se deve verificar, segundo os off^{os} que se tem recebido, até o dia 12 do corrente deliberou-se que se suspendessem as sessões, e todo o seguimento dos negócios que não exigirem providencias prontas, ficando deste já servindo esta Ata de encerramento deste livro.
Nada mais e levantou a Sessão.

Jardim Bulhoens Hyacinto Fleury

Já no livro de Registro de ofícios ao Presidente, a Junta deu as boas-vindas:

O prazer desta Junta se torna maior a proporção que se aproxima a chegada de V. Ex^a assim pelo respeito que tributa a V. Ex^a como pela consideração do Conceito que V. Ex^a merece a Sua Magestade o Nosso Augusto Imperador.

Citando o decreto de 20 de outubro de 1823, a Junta esvaziava seu poder mediante a

⁹⁸ Registro dos Ofícios dirigidos ao Presidente desta Província, 1824. Arquivo Histórico Estadual de Goiás.

chegada do presidente nomeado pelo imperador. Caetano Maria Lopes Gama, filho de João Lopes Cardoso Machado, nasceu em Recife em 5 de agosto de 1795 e matriculou-se no curso jurídico na Universidade de Coimbra em 1814. Foi deputado à Assembleia Constituinte por Alagoas em 1823, e logo em seguida nomeado presidente por Goiás. Com a abertura do Parlamento em 1826, Lopes Gama foi eleito deputado na Assembleia Geral Legislativa por Pernambuco, mas no Diário da Câmara do dia 2 de setembro de 1826 consta que ele não compareceu, e os deputados cobraram sua presença, assentando o cargo em 1827. Foi presidente do Rio Grande de São Pedro do Sul de 17 de novembro de 1829 a 22 de abril de 1830, e de 22 de agosto a 20 de dezembro de 1830. Veio a ser deputado geral por Goiás de 1830 a 1833⁹⁹, senador, ministro e ainda membro do Conselho de Estado.

Oficialmente, Lopes Gama permaneceu como presidente da província de Goiás até a posse de Miguel Lino de Moraes, em 24 de outubro de 1827. Miguel Lino de Moraes era um cidadão português, militar com o posto de marechal de campo, ficou conhecido pela sua dedicação à formação do espaço urbano na província, propondo a modificação da capital¹⁰⁰, da cidade de Goiás para Água Quente. Lino de Moraes era coronel de Infantaria e ajudante de ordens do governo da Capitania de São Pedro do Sul em 1813, segundo o jornal *Espelho político e moral*, publicado em Londres¹⁰¹. O próximo presidente, o padre Luiz Bartholomeu Marques, era natural de Goiás e foi considerado por Raimundo José da Cunha Mattos um eclesiástico de muita instrução¹⁰². O padre assumiu em 14 de agosto de 1831 e saiu em dezembro do mesmo ano, dando lugar a José Rodrigues Jardim, que assumiu no dia 31 de dezembro de 1831 e deixou o cargo em 1837. Jardim era capitão-mor e foi secretário da junta de governo provisório. Quando assumiu como presidente, José Rodrigues Jardim regulamentou o ensino na província.

O artigo 3º do decreto de 20 de outubro de 1823 deixa claro a intervenção imperial nos governos provinciais: “Art. 3º O Presidente será o executor e administrador da Província, e como tal estritamente responsável: será da nomeação do Imperador, e amovível, quando o julgar conveniente.”. Goiás teve poucos presidentes, o que nos leva a pensar em uma menor resistência aos desígnios da Corte. Enquanto Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul apresentaram cerca de cinco novas nomeações além dos governos interinos dos vices no

⁹⁹ Alguns dados biográficos foram retirados da página on-line do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/cmlopesgama.html>; além do dicionário de Sacramento Blake.

¹⁰⁰ A possibilidade de mudança da capital da província passou a ser de competência da Assembleia Legislativa Provincial em 1834, na lei do Ato Adicional, parágrafo 1º do artigo 10.

¹⁰¹ *Espelho político e moral*, 24/08/1813.

¹⁰² MATOS, Raimundo da Cunha. *Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão, pelas províncias de Minas Geraes e Goiaz*. Tomo primeiro, 1836. Disponível on-line.

período entre 1824 e 1831, Goiás contabiliza quatro presidentes no período de 1824 a 1837.

2.3 A presidência da província e a Corte

Em 1824, quando Goiás ainda estava sob o governo da Junta Provisória, as decisões do Império eram enviadas para a província afim de que fossem regularmente cumpridas. É importante destacar que as decisões vindas da Corte eram direcionadas à todas as províncias, e eram fundamentais para o funcionamento das suas administrações.

Dentre as decisões do ano de 1824 sobre Goiás, podemos encontrar medidas administrativa, de ordem orçamentária e militar: a aprovação das alterações feitas no plano do Correio de Goiás; a ordem de contribuição das rendas das províncias para com as despesas gerais do Estado; a permissão para um Bispo de Goiás assinar por meio de um carimbo; a organização dos Corpos de Ordenanças e Milícias da província; e a cobrança com relação aos balanços da Junta da Fazenda e a arrecadação dos dízimos de Goiás.

Paralelamente às decisões da Corte, a Junta da província ia respondendo-as, e documentando as demandas levantadas nas suas reuniões. A pasta de Ofícios Recebidos de 1824 contém diversos ofícios e comunicações direcionados à Junta, os quais reúnem pedidos, avisos e ordens.

Neste período, os membros da Junta deliberavam sobre a assistência aos soldados, a nomeação para a Junta da Justiça e Desembargo do Paço, sobre as eleições para deputado e senador; entre outras. Neste sentido, podemos dizer que o ano de 1824 foi de reorganização política em Goiás liderada pela Junta provisória, colocando em prática os decretos e portarias do governo imperial até a chegada do primeiro presidente, Caetano Maria Lopes Gama.

Os anos de 1824 e 1825 foram de afirmação do governo que se instalara em 1822 no Brasil. A deflagração da Confederação do Equador, em Pernambuco, a busca pelo reconhecimento da Independência, a reorganização da máquina estatal nos moldes constitucionais, o enfrentamento com a imprensa recém-criada e os conflitos de nacionalidade movimentaram a sociedade brasileira nos anos subsequentes ao fechamento da Assembleia Constituinte em 1823. A outorga da Constituição de maneira súbita causou experiências desastrosas para o início do governo imperial. Se, por um lado, d. Pedro havia proporcionado a quebra dos “grilhões” da colonização, sua nacionalidade, sua postura e sua preferência por portugueses nos cargos políticos levaram “brasileiros” a questionarem a ordem implementada. Enquanto algumas províncias reorganizavam-se politicamente e recebiam seus respectivos presidentes, outras enfrentavam levantes contra d. Pedro e sua Corte.

Neste caso, Goiás, como já dito anteriormente, não representou grandes resistências com relação à Independência, ao governo e à nomeação de Caetano Maria Lopes Gama como primeiro presidente e de seus sucessores.

Ao analisarmos as correspondências, verificamos a frequência com que chegavam à Goiás as decisões da Corte. No ano de 1826 foram mais de 50 correspondências, variando de 2 até 10 por mês. Com o objetivo de legitimar seu poder frente às demandas internas das províncias, da Corte partiam comunicações e ordens diversas.

Em 3 de janeiro chega a Goiás notícia que a Corte enviara dois exemplares das Provisões de novembro de 1825, contendo um artigo da Carta de 20 de outubro de 1823 que confirma a subordinação dos governadores das armas. O presidente da província tinha em suas mãos as resoluções quanto à Força Armada. Neste caso, Raimundo José da Cunha Mattos era o governador das armas de Goiás e desempenhou papel importante na defesa das fronteiras da província. Ao que indicam as correspondências, o presidente havia tomado decisões acertadas acerca das ações do governador, mostrando o domínio do primeiro sobre o segundo. Em 13 de janeiro, a Corte mandou “Avizo, louvando ao Snr. Presidente a inteligência que teve com o Governador das Armas” considerando “louvável e regular a correspondência e mútua cooperação entre V. Ex^a e as mais autoridades militares da província”¹⁰³ na resolução das incursões de “gentis” e “bárbaros” na comarca do norte. A submissão militar ao governo provincial nos deixa entrever uma indisposição entre esses dois poderes de natureza óbvia: Cunha Mattos, de alta patente militar e com prestígio na Corte, haveria de se submeter às decisões de um presidente recém-chegado. A resposta de Cunha Mattos veio por meio de sua representação na Assembleia, ao que voltaremos a seguir.

A segunda correspondência, datada de 4 de janeiro de 1826, pede esclarecimentos à presidência para que fosse organizado um plano para a extração de diamantes em Goiás por conta do governo. No documento consta uma lista de artigos para o presidente da província responder a respeito das condições de extração, da disponibilidade de trabalhadores, quais as despesas necessárias para o estabelecimento de uma empresa naquele lugar, dentre outras questões. Na contramão da escassez da atividade na província narrada pela historiografia, a extração mineral desta região parece não ter desaparecido. Entretanto, não há nenhuma lei e decisão da Corte a respeito do assunto neste ano. Há algumas concessões a particulares para exploração de minas em Goiás datadas de 1825, 1828, 1829 e 1830, segundo Fabíula Sevilha de Souza¹⁰⁴.

¹⁰³ Livro de correspondência da Corte para a presidência, 13/01/1826.

¹⁰⁴ SOUZA, Fabíula Sevilha de. A exploração da natureza no Primeiro Reinado: o caso da Província de Goiás.

Em 18 de janeiro, a Corte manda informar o requerimento do coronel de milícias Luiz da Costa Freire de Freitas pedindo a condecoração da Ordem de Cristo. Nos despachos da Secretaria de Estado dos Negócios do Império de 12 de outubro de 1825, publicados no *Diario Fluminense*¹⁰⁵, consta o nome do coronel como cavaleiro da Ordem de Cristo, assim como o do presidente Caetano Maria Lopes Gama como comendador da mesma Ordem. Avisos desta natureza são como forma de comunicação das demandas locais atendidas ou não pela Corte, como o informe sobre o requerimento de Anacleto Gomes dos Santos para servir de maneira vitalícia no ofício de tesoureiro dos ausentes ou de tabelião e escrivão de órfãos de Goiás, datado de 13 de fevereiro de 1826.

O aviso de 25 de janeiro incumbe aos “Presidentes das províncias encaminhar com suas informações, os requerimentos e representações [...]”, pedindo, portanto, que o presidente mantivesse a responsabilidade de enviar todas as demandas políticas e de cunho administrativo para a Corte. Da mesma data consta a correspondência que informa a nomeação de um novo governador das armas para Goiás, o brigadeiro João Jacomo de Baumann, era um estrangeiro no comando. De nacionalidade suíça, este militar havia servido como marechal de campo dos Exércitos em Lisboa por volta de 1798, no Rio de Janeiro por volta de 1815¹⁰⁶ e em 1823 era ajudante de Ordens do Governo de São Paulo¹⁰⁷.

As correspondências também informavam às províncias sobre as nomeações de ministro e outros cargos, como forma de participá-las das decisões gerais da Corte. Recebiam decretos, planos de organização, exemplares de cartas de lei em correspondências semanais enviadas do Rio de Janeiro. Solicitava à província que lhe enviasse informações sobre o “estado da administração [e] da Justiça”, já que as resoluções dessa instância de poder eram de âmbito local, um poder independente¹⁰⁸, como podemos observar no aviso de 31 de janeiro: “ordenando-se não remetam, nem se permita remeter para a Corte Réus alguns, que devem ser sentenciados no Juízo competente da Província”¹⁰⁹. Em correspondência de 28 de janeiro, a ordem é que mande os Ouvidores das Comarcas fazerem novas lotações dos ofícios de Justiça, em seguida comunicando o Conselho de Fazenda. Ainda em janeiro de 1826, a Corte manda que fossem expedidas ordens para que deputados e senadores de Goiás estivessem a tempo da

¹⁰⁵ *Diario Fluminense*, 13/10/1825.

¹⁰⁶ Informações retiradas de MOYA, Salvador de; FOUQUET, Carlos (dir.). *Famílias brasileiras de origem germânica*. Publicação conjunta do Instituto Genealógico Brasileiro e do Instituto Hans Staden, São Paulo, 1965, pp. 594-595.

¹⁰⁷ Requerimento de João Jácome de Baumann, com anexo, despacho de 09/09/1823. Item 1373, Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados, 1823.

¹⁰⁸ *Constituição Política do Império do Brasil*, Tit. 6 Capítulo Unico Art. 151. O Poder Judicial é independente, e será composto de Juizes, e Jurados, os quaes terão lugar assim no Cível, como no Crime nos casos, e pelo modo, que os Codigos determinarem.

¹⁰⁹ Livro de Correspondência da Corte para a Presidência (1826), 31/01/1826.

instalação da Assembleia, realizada em 6 de maio do mesmo ano. Para a primeira legislatura, Goiás enviara dois deputados: o brigadeiro e ex-governador das Armas Raimundo José da Cunha Mattos e o bacharel João Francisco de Borja Pereira.

Nas primeiras sessões da Assembleia, Cunha Mattos colocou a necessidade de um regimento para os presidentes de província, já que considerava que o povo “só tem sofrido ruína” com a atuação dos presidentes desde a lei de 20 de outubro de 1823. Ele pondera que, para os presidentes, “os mais discretos e prudentes, apenas entendem que a lei só marcou o que eles podem fazer, e não o que não devem praticar”¹¹⁰; assim, pede que a comissão de legislação organize um regimento para a presidência. Demanda esta que condiz com uma suposta insatisfação do ex-governador das Armas com as Provisões de novembro de 1825, tratadas anteriormente. No entanto, como demonstrou Andréa Slemian, a discussão em torno do projeto de Cunha Mattos foi para uma segunda discussão, mas “desapareceu de cena”¹¹¹. A tentativa frustrada de interferência de Cunha Mattos em uma questão importante para as administrações locais, demonstra o desinteresse do governo em resolvê-la, visto que poderia interferir na manutenção da lógica de dominação pelo poder central, por meio da figura do presidente.

O fato de as questões militares serem recorrentes nas correspondências enviadas pela Corte não aumentava o poder de decisão do presidente de província sobre a força militar, mas impunha a preponderância de um poder sobre o outro. As ordens em forma de cartas chegavam para a presidência a fim de que esta tomasse as devidas providências e fosse informada dos requerimentos enviados para a Corte. Além disso, as correspondências eram um meio de enviar medidas a respeito de emolumentos, patentes, projetos de demarcação dos batalhões, descontos de despesas e pedidos de relatórios sobre as repartições militares. A comunicação e a mediação do presidente nas resoluções da Corte agregavam a ele maior prestígio diante da força militar, o que não significou, de maneira nenhuma, a sua apatia.

A relação entre os “delegados do chefe da nação” e o imperador era preservada por meio de elogios à atuação deles localmente. No ano de 1826, o presidente recebeu elogios por tomar providências a respeito da locomoção do ferro e da pólvora destinados a Cuiabá¹¹² e do correio da mesma cidade. Com relação a chegada de suprimentos em Cuiabá, podemos destacar a discussão em torno do tema travada na Câmara dos Deputados na sessão de 1º de agosto do mesmo ano. Enquanto Goiás parece estar colaborando com a província de Mato Grosso, na Câmara, os deputados discutem a análise da Comissão da Fazenda sobre os pedidos de Mato

¹¹⁰*Diário da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil*, nº 6, 10/05/1826, p. 48.

¹¹¹ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis...* Ob. cit., p. 145.

¹¹² Livro de Correspondência da Corte para a Presidência (1826), 03/03/1826.

Grosso para cessar a cobrança feita por Goiás de direitos de entrada de mercadorias, que por ali transitam até chegarem ao seu destino.

O deputado por Goiás Raimundo da Cunha Mattos, defendeu com veemência a necessidade da cobrança, alegando que por muito tempo a província teria repassado valores ao Mato Grosso por ordem régia. Entretanto, os deputados Gabriel Getulio Monteiro, Souza França e Teixeira de Gouvêa, apresentaram argumentos favoráveis ao parecer da Comissão da Fazenda alegando abusos em tais cobranças. Nesta sessão, ficou o parecer aprovado. Enquanto Cunha Mattos queria tornar público a imagem de Goiás em decadência, os demais deputados consideraram-na rica em relação à Mato Grosso. Pelo balanço de 1823 da receita da província de Goiás enviado ao Ministro da Fazenda consta o valor de 54:685U723 réis, enquanto que a receita de Mato Grosso do ano de 1825 é de 103:122U077 réis. Já as despesas de Goiás somavam 54:833U546 réis e de Mato Grosso 116:071U721 réis. Na avaliação desses relatórios, a conclusão feita em nota por João José Rodrigues Vareiro era que em Goiás o resultado mostrava um excedente, devido ao saldo do ano anterior, o que não queria dizer a suficiência da província, já que a Junta da Fazenda apresentava dívidas. No entanto, em provisão de 14 de junho de 1825 foi consignado um subsídio mensal de 1,000U000 em chapinhas de cobre para serem cunhadas ali, além da “permissão de continuar a arrecadar, e aplicar o rendimento da Bulla para as despesas publicas: recebendo-se estas providencias com inteira satisfação, como se anunciou no Diario Fluminense”. Já a avaliação de João José Rodrigues Vareiro sobre a receita/despesa da província de Mato Grosso constou déficit para o ano de 1826, pedindo “instantaneamente a dita Junta socorros no estado crítico, em que se considera a província, para se defender dos espanhóis vizinhos”. O fato era que tendo ou não receita suficiente para suas despesas, um decreto da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil de 12 de maio de 1826, tornavam-se desnecessários diversos empregados da administração da província, os quais foram extintos por conta da decadência das rendas públicas de Goiás¹¹³. Foram abolidas a Junta da Fazenda Pública, a Casa de Fundição e alguns outros empregos. Fatalmente isto dificultaria o envio de relatórios para a Corte. A Junta da Fazenda de Goiás foi julgada pela Assembleia como uma instituição pouco efetiva para aquela província. Mas, somente em 1830, o Conselho Geral, reconhecendo que, por estar distante de muitos lugares da província “onde suas deliberações, ou não são executadas, ou o são mal” a Junta da Fazenda tem resultado prejuízos à Fazenda Pública resolvendo pelo seu fim¹¹⁴. Com o fim da Junta, o mesmo conselho propôs

¹¹³ *Diário da Câmara dos Deputados a Assembleia Geral Legislativa do Império*, nº 8, 12/05/1826.

¹¹⁴ Livro de registro de propostas apresentadas ao Conselho Geral, Arquivo Histórico Estadual de Goiás, pasta 0163, 21/01/1830.

que em cada comarca houvesse um inspetor, um tesoureiro, um contador, um escriturário e dois praticantes (para servirem de porteiro) para formarem uma administração da Fazenda Pública. Após a Abdicação é que foi sancionada a Lei de 4 de outubro de 1831, a qual determinou a organização do Tesouro Público Nacional e das Tesourarias provinciais, estas últimas, que substituíram as Juntas da Fazenda em cada província.

A Corte também considerou louvável o testemunho de “profunda mágoa”¹¹⁵ que o presidente de Goiás pretendia manifestar pela morte de d. João VI. Questões na ordem do dia, dado que o reconhecimento da Independência por Portugal havia acontecido há pouco, no que podemos inferir sobre as manifestações das províncias lamentando pela morte do “príncipe tirano” indicando o respeito e a boa relação que as autoridades locais pretendiam manter com d. Pedro I. No tocante à figura de d. João VI, é necessário lembrar que no Brasil de 1826, sua imagem era associada à tirania e ao poder absoluto, o que tentavam dissociar da imagem de seu filho. O governador das armas de Goiás Raimundo José da Cunha Mattos, em ofício ao imperador datado de 26 de novembro de 1825, considerou memorável o tratado de paz celebrado entre o imperador do Brasil e seu pai, rei de Portugal, o qual mostrava “o terno amor de um pai, a respeitosa consideração de um filho, e os zelosos desvelos de um Príncipe amigo, e generoso aliado.”. Comemoração ao tratado de paz pelo reconhecimento da Independência e de sua nova categoria de Império, o que, segundo Cunha Mattos, permitiria uma “carreira de prosperidade”¹¹⁶ ao Brasil. É interessante observar a lisonjeira declaração do governador sobre o Tratado de paz entre Brasil e Portugal, elogiando a postura de d. Pedro, exaltando o sistema constitucional e desejando felicidades ao seu governo. Conhecendo Goiás como conhecia, dedicando sua vida política e militar às terras goianas, é de se pressupor que Cunha Mattos almejava sobressair às vistas de d. Pedro I, mantendo boas relações com a Corte.

As correspondências da Corte para a província levavam para o presidente todas as decisões a serem tomadas, as exigências que deviam ser cumpridas e as comunicações, como já dito anteriormente. Entretanto, os temas mais frequentes eram as cobranças de ações do presidente com relação às demandas da sua população. A preocupação com as estradas, por exemplo, aparece nestas correspondências, mostrando interesse por parte da Corte. Um documento de 26 de agosto pediu esclarecimentos sobre o proveito de uma estrada que ligasse

¹¹⁵ Livro de correspondências, 12/08/1826.

¹¹⁶ *Imperio do Brazil: Diario Fluminense*, n° 20, 26/01/1826.

Goiás ao Pará. Provavelmente, o pedido que apontava a necessidade de contato comercial entre ambas as províncias, mostrou o interesse da Corte nessa ligação, que era feita até então através de rios. O ensino também fazia parte destas demandas. Atendendo a uma necessidade, que era nacional, a Corte enviou para a província um professor de Ensino Mútuo, cabo d'Esquadra da Cavalaria Antônio José de Castro, para lecionar as 1^{as} letras e estabelecer a Escola, indicando seus vencimentos, responsabilidade prevista na Constituição.

Entre a divulgação de decretos e cartas de lei, uma correspondência de 2 de outubro da Corte para o presidente, demonstra a importância das suas decisões. No documento consta que, o imperador aprovou o pedido do presidente de anulação de uma devassa aberta pelo ouvidor da Comarca de São João das Duas Barras. Este, havia iniciado uma “devassa contra os que assinaram uma representação pedindo a mudança da cabeça da mesma comarca”, logo, o juiz ordinário de Arraias, o senhor Benicio José de Moura enviou representação à Corte pedindo a anulação da devassa com a anuência do presidente. A justificativa do governo central em aprovar a ação de Lopes Gama, foi por acreditar “não ser matéria d’ela o caso”, além disso, ressaltou a “falta de ouvidor letrado para a sobredita comarca”¹¹⁷, ironizando a atitude de tal ouvidor e sua capacidade de exercer o cargo.

Em 29 de novembro, a Corte acusou a recepção de ofícios da justiça, mas pedia os que ainda faltavam, pedido que é reiterado em 17 de janeiro do ano seguinte, dado que os relatórios da Fazenda daquela província estavam demasiadamente atrasados. No parecer da Comissão da Fazenda do ano de 1826 sobre Goiás, os dados correspondiam ao ano de 1823. Já em 1827, as correspondências continuavam em tom de cobranças.

A Carta Imperial de 30 de janeiro de 1827 informou a nomeação do fidalgo cavaleiro da Casa Imperial e marechal de campo Miguel Lino de Moraes. Ele foi acusado pelo jornal *Correio do Rio de Janeiro* de defender os *áulicos* no processo de independência, em 12 de julho de 1822, também ficou conhecido por se preocupar com a formação do espaço urbano na província, propondo a modificação da capital, sendo muito citado por isso. Teria sido Moraes a lançar ideia de transferência da capital da província, visto que a cidade de Goiás não representava um centro econômico pela decadência das minas e por ser longe das suas terras férteis¹¹⁸. Entretanto, esta tentativa de mudar a capital perdurou por muitos anos.

Até que Miguel Lino de Moraes assumisse a presidência da província, em 24 de outubro de 1827, Caetano Maria Lopes Gama exerceu o cargo. As correspondências da Corte

¹¹⁷ Livro de correspondências, 02/10/1826.

¹¹⁸ COSTA, Lena Castello Branco Ferreira. “A Transferência da capital do Estado de Goiás”. In: Anais do VI Símposio Nacional dos Professores Universitários de História, São Paulo, 1973, vol. III.

continuavam a cobrar relatórios, orçamentos, fazer comunicações, atender a requerimentos, nomeações, além de conceder licenças e patentes etc.

Da Corte chegou aviso, em 7 de fevereiro, determinando que os balanços da Junta da Fazenda da província fossem remetidos ao Tesouro, senão o presidente deveria mandar para a Corte o escrivão com os papéis necessários para serem examinados. As províncias deveriam enviar seus relatórios para que fossem apresentados na Câmara dos Deputados “logo que estivesse reunida”¹¹⁹, em 3 de maio seguinte, como constava na Constituição. Mas, Goiás, não cumpria os prazos.

Ao longo deste ano, as correspondências da Corte autorizaram o envio de utensílios necessários ao professor Antonio Joze de Castro; concedeu um servente para “tratar do asseio da Aula de Ensino Mútuo”; além de exigir o envio de uma “relação do estado da sua aula” de seis em seis meses para os Diretores na Corte¹²⁰. Tais exigências parecem não terem sido cumpridas, já que em 1828 as cobranças foram reiteradas.

Em 17 de setembro uma ordem ao presidente em exercício Lopes Gama, para manter “*vigilância na conduta dos Magistrados para dar conta à Secretaria de Justiça dos abusos, que cometerem*”, nos chama atenção, novamente, para as preocupações da Corte com o domínio das questões jurídicas, visto que o imperador é que podia suspender juízes em caso de queixas contra eles. Sendo um poder independente, fazia-se necessário que o presidente da província informasse a Corte de qualquer abuso de poder, responsabilidade do próprio magistrado sobre o seu emprego, responsabilidade efetivada por lei¹²¹. O que acontece em 13 de novembro quando a Corte acusa o recebimento de um requerimento de Gertrudes Maria H^{er} em que se queixava do juiz de fora. A 6 de dezembro, chegou aviso autorizando o presidente da província a receber “quaisquer queixas contra os Magistrados, e levá-las informadas à Secretaria da Justiça”.

No mês de novembro as correspondências informaram todas as nomeações ministeriais, além de remeter diversas leis para a província. Além disso, pedia que se enviasse um Plano do Território de Goiás apontando as criações que se julgassem conveniente fazer. No ano anterior, a Câmara dos Deputados acusou o recebimento de ofício enviado pelo presidente de Goiás sobre a incorporação dos territórios de Araxá e Desemboque, sendo, portanto, necessária a inclusão das mesmas no plano territorial da província exigido em 1827. O caso desses territórios é bem anterior a esta data. Foi presente ao imperador um ofício datado de 29 de dezembro de 1824, em que o governo da província de Goiás solicitava à Mesa do Desembargo

¹¹⁹ *Constituição Política do Império do Brasil*, Tit. 7º, Cap. III, Art. 172.

¹²⁰ *Livro de correspondência da corte para o Governo da Província de Goiás (1827)*, 17/03 e 12/07/1827.

¹²¹ *Constituição Política do Império do Brasil*, Tit. 6º, Cap. Unico, Art. 156.

do Paço uma solução a respeito da competência jurídica dos julgados de Araxá e Desemboque. A administração e arrecadação das rendas dos julgados eram feitas por Goiás, enquanto que a administração civil, judiciária e militar era da alçada do governo de Minas Gerais. Por meio de imperial determinação de 8 de julho de 1826, a administração total dos territórios passou ao governo de Goiás¹²².

O atraso no envio de relações exigidas pela Corte à província era frequente, logo, as primeiras correspondências do ano de 1828 apresentavam esse conteúdo. Era necessário que se enviassem relatórios de despesas para realizar o orçamento do ano seguinte. Além disso, havia exigências sobre a relação de colégios e casas de educação instaladas ali, a qual devia conter nomes dos diretores, idade, naturalidade, se tinham licença para lecionar, quais eram seus recursos e os estatutos que os regiam¹²³. Essas exigências tiveram como finalidade a fiscalização por parte do presidente da província para que ele ajustasse possíveis irregularidades e possíveis estrangeiros no ensino em Goiás. Outras relações foram exigidas, tais como: informações sobre obras públicas, como estavam e quanto mais seria preciso despender com elas; e a relação de “hospitais, casas de órfãos, e de expostos, ou quaisquer outras de caridade que se tivessem erigido nesta província”, exigindo saber se eram livres ou se estavam sujeitas à inspeção das autoridades públicas ou algum administrador, e se tinham estatutos para que fossem enviados a Corte; ao fim afirmou participar essas exigências ao presidente “para sua inteligência e execução.”¹²⁴. Todos os atrasos no envio de informações para o governo central impediam que, de fato, a Assembleia tomasse conhecimento das reais necessidades da província. Isso fica claro com a análise, por exemplo, dos orçamentos para obras públicas e instrução, principalmente após a Abdicação, as leis do orçamento para os anos financeiros de 1831-1832 e 1832-1833 são exorbitantes, como podemos observar nos quadros do Anexo 1.

Neste início de ano, o presidente em exercício era Miguel Lino de Moraes, que havia tomado posse no final de 1827. Quanto à sua posse, o jornal *A Aurora Fluminense*, no Rio de Janeiro, publicou nota transcrevendo e ironizando como o jornal *Diario Fluminense* relatou a entrega do cargo de Caetano Maria Lopes Gama à Miguel Lino de Moraes, que dizia o seguinte:

[...] no seu N° 17, quis ainda regalar o leitor no artigo Correspondência, com uma peça de eloquência narrativa, que faz honra à quem a escreveu, e ao século, em que existimos – O *Ill^{mo}* e *Ex^{mo}* *Snr* Gama, acompanhado da *Ill^{ma}* e *Ex^{ma}* *Snra*. Sua esposa praticaram todo o manejo da civilidade para a recepção do *Ill^{mo}* e *Ex^{mo}* Moraes. Este

¹²² Livro de correspondência da Corte para a presidência da Província, 1826. AHEG, pasta 147, 08/07/1826.

¹²³ Livro de correspondência da Corte para a presidência da Província, 1828. AHEG, pasta 154, 12/01/1828.

¹²⁴ *Idem*, 17/01/1828.

Ill^{mo} e *Ex^{mo}* *Snr* não foi mesquinho na *retribuição* &c. – e mais a diante – todos os moradores da Cidade e poucos bem presenciaram, que aquelas *Ill^{mas}* e *Ex^{mas}* pessoas, credoras de toda a consideração, respeito, e amizade apresentavam indubitáveis certidões da saudade do bom Povo Goiano. Se tivéssemos de julgar o Povo de Goiás, pelo Autor da Correspondência, acreditá-lo-famos chegado ao maior apuro da civilidade Fradesca, e da etiqueta Cortesã. De que modo, e aonde se vão esconder os grandes talentos! O *Snr. Antonio Ferreira dos Santos Azevedo*, que não temos a honra de conhecer, devia ser empregado na Corte, para escrever todos os artigos de Festividades, e Beija-mãos, Embaixadas &c., pelo jeito, que mostra, para contar as grandes coisas. Também algum louvor cabe ao *Snr. Redator do Diário Fluminense*, em haver inserido aquela Carta, porque nada há de melhor gosto, nem mais digno de uma folha pública do que a empolada relação destes insulsos cumprimentos e mesuras.¹²⁵

A edição que a *Aurora* se refere é o número 17 de 21 de janeiro de 1828, na qual o *Diário Fluminense* publicou uma correspondência do secretário do governo de Caetano Maria Lopes Gama elogiando o ex-presidente e a recepção feita ao novo presidente Lino de Moraes¹²⁶. Tratava-se de um longo texto enaltecendo a forma como Lopes Gama reagiu à nomeação que o substituíra, mas também, o desejo do secretário de publicar lisonjeio ao ex-presidente. Com a transcrição da nota no jornal moderado *A Aurora Fluminense* e de suas críticas debochadas, percebemos que Lopes Gama, mantinha boas relações, provocando adulação do secretário. A crítica da *Aurora* era ao secretário do governo pela sua “etiqueta cortesã” narrando a recepção solene e a ornamentação para a posse de Lino de Moraes, mas também ao *Diário* por considerar a correspondência digna de ser publicada na sua folha. O texto do correspondente enaltecia o respeito que aquele governo tinha com as decisões do imperador, elogiando também o recém-chegado: “Estes dois Ilustríssimos e Excelentíssimos Srs. Não perdiam de vista em todas as ocasiões, que se lhes proporcionava, manifestar o quanto eram fiéis Brasileiros, aderidos à Causa do Império, e do seu incomparável Imperador”¹²⁷. A saída de Caetano Maria Lopes Gama da presidência da província, provavelmente não foi uma boa notícia, pelos elogios feitos pelo secretário ao seu governo. Até então, ele não havia deixado a província para assumir como deputado por Pernambuco, ele ainda assumiria muitas outras colocações políticas como exposto no quadro biográfico dos presidentes da província.

2.4 O segundo presidente

O português Miguel Lino de Moraes também tinha condecoração de cavaleiro da Ordem da Torre e Espada, foi coronel de Infantaria e ajudante de ordens do governo da capitania de

¹²⁵ *Aurora Fluminense*, n° 12, 28/01/1828.

¹²⁶ *Diário Fluminense*, n° 17, 21/01/1828.

¹²⁷ *Ibidem*.

São Pedro do Sul¹²⁸. Após assumir a presidência de Goiás, Moraes fez oferecimento, em ofício de 27 de novembro de 1827, de um mês do seu ordenado para despesas com a guerra no Sul¹²⁹. Em correspondência da Corte para o presidente, especificamente em 12 de janeiro de 1828, a Corte informou que o imperador aceitou “benignamente esta oferta de V. Ex^a, [que] há por bem reconhece-la por uma prova do seu patriotismo”¹³⁰. Além do presidente, o prelado da diocese e o secretário do governo também abdicaram de um mês de seus vencimentos em prol das mesmas despesas, ao que o imperador igualmente aceitou e agradeceu. João Jacomo de Baumann, o governador das armas à época, não ficou para trás e também ofereceu um mês de seu soldo para a guerra, que foi aceito pela Corte em correspondência de 13 de fevereiro de 1828.

A relação entre Lino de Moraes e o governador das armas Baumann parece não ter sido amigável. Nos primeiros meses de 1828, algumas correspondências dirigidas ao presidente indicavam a tentativa do mesmo em ultrapassar a autoridade do chefe militar. Em solução ao ofício dirigido a Corte pelo presidente pedindo a passagem de um soldado para um batalhão, seguiu uma sutil “repreensão” quanto a sua atitude, que se justificava pelo poder reservado ao governador das armas de executar ordens de tal natureza.

Outrossim, em 15 de abril, o presidente deu ordens de baixas de soldados, sendo repreendido novamente pelo ofício da Corte em que reafirmou ser tal decisão da alçada do governador das armas “que as mandara cumprir, como lhe incumbe”¹³¹. Em 20 de maio, a correspondência da Corte reiterou os poderes concedidos às autoridades locais declarando competir ao governador das armas suas ordens “devendo este fazer requisições necessárias ao sr. presidente”¹³².

Por mais que o presidente da província descumprisse ordens ou mesmo agisse conforme seus próprios interesses, a Corte o repreendia e podia suspender suas decisões. Miguel Lino de Moraes permaneceu no governo de 1827 a 1831, e saiu da presidência mediante a Abdicação do imperador. Durante o período em que se manteve no poder o contexto político e econômico foi pouco favorável. A troca de ministros relatadas nas correspondências, a necessidade de recrutar soldados para enviar a Corte, a crise econômica devido à guerra no Sul, e particularmente, a crise econômica de Goiás fez com que seu “mandato” fosse bastante movimentado. Neste ano,

¹²⁸ *Espelho Político e Moral*. Londres, 24/08/1813.

¹²⁹ No orçamento da Secretaria do Estado dos Negócios do Império do ano de 1827, foram destinados 400000\$000, como despesas extraordinárias, ao Rio Grande do Sul para auxiliar as despesas da guerra da Cisplatina. *Relatórios ministeriais*, pasta da Fazenda. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>

¹³⁰ Livro de correspondência da Corte para a presidência da Província, 1828. AHEG, 12/01/1828

¹³¹ Livro de Correspondência de 1828. AHEG, 15/04/1828.

¹³² Livro de correspondência da Corte para a província, 20/05/1828. AHEG

foi possível verificar nas correspondências, que a Corte negou gratificação a um tenente, que teria sido pedida pelo governador das armas; negou o pagamento de meio soldo àqueles oficiais que passassem de patentes¹³³; e, curiosamente, determinou que “cessem os abusos de se dar ao Comandante das Armas casas ou alguma quantia para elas”¹³⁴.

O presidente da província não podia tomar providências de cunho militar, pois interferiria diretamente no jogo de poder do imperador. Com tantas dificuldades nos primeiros anos do reinado de d. Pedro, ele procurava manter o domínio sobre as províncias contando com as figuras do presidente e do governador das armas. Este não podia empregar a força militar dentro ou fora da província sem o consentimento do presidente em Conselho, segundo a lei de 20 de outubro de 1823. O governador das armas, por sua vez, somente decidia assuntos de natureza militar e da segurança da província. Deste modo, o imperador mantinha certo controle ao nomear homens de sua confiança com o objetivo de não haver abusos de autoridade de nenhum dos lados. No entanto, não significou a inexistência dos abusos.

2.5 A crise política e o contexto desfavorável

A crise no governo era notória, principalmente com as mudanças de ministérios. O ministro da justiça foi trocado três vezes durante o ano de 1828. Na província de Goiás havia preocupação frequente com a Junta da Justiça. Uma correspondência do dia 13 de fevereiro de 1828 demonstrou a desarmonia entre as decisões do presidente Lino de Moraes e as ordens da Corte. Neste caso, o imperador mandava que suspendesse a Junta da Justiça instalada naquela província com a nomeação de dois indivíduos para adjunto da mesma. Esses, não identificados na correspondência, teriam sido nomeados pelo presidente, o que foi considerado ilegal, pois não competia a ele tal decisão – a Junta da Justiça teria sido suspensa por ocasião da nomeação ilegal de dois membros “incompetentes”. Por conseguinte, a Corte demonstrou interesse no cumprimento dos ofícios da justiça e no andamento das questões locais. Em 9 de junho, foi enviado ao presidente um pedido de informações confidenciais sobre os “empregados do ramo da Justiça”; em 5 de julho, pediu-se que o presidente ordenasse aos ouvidores das comarcas que remetessem à secretaria da Justiça a relação de presos; e em 27 de setembro pediu esclarecimentos de despesas para formar orçamento. Os responsáveis pela organização e

¹³³ Livro de correspondência da Corte para a província, 03/06 e 10/07/182. AHEG

¹³⁴ A decisão de cessar a “ajuda” para a residência dos comandantes das armas nas províncias, foi devido ao pedido do governador do Pará, que reivindicara o direito de recebê-la, acusando ser comum em outras províncias. Assim, levou ao conhecimento da Corte, a prática de tais “abusos”, sendo logo resolvido. Livro de correspondência da Corte para a província, 11/09/1828J

supervisão da aplicação da Justiça na província eram os ouvidores das comarcas¹³⁵, portanto, eles que estariam diretamente ligados aos juízes e, conseqüentemente, intermediariam a relação entre eles e o presidente. As correspondências da Corte para Goiás do ano de 1828 demonstraram isso.

Em 23 de outubro, a Corte ordenou que o presidente, observando a lei de 20 de outubro de 1823, tomasse providências logo que chegassem ao conhecimento do governo os erros e crimes praticados pelos juízes,

se tomarão imediatamente medidas convenientes para os fazer punir, cumprindo portanto a V. Ex^a velar sobre a conduta deles para dar conta como se tem recomendado, sem todavia ingerir-se no expediente próprio do poder judicial, pois que as partes, tendo os recursos marcados nas leis, sem que os tenham esgotados não devem recorrer ao Governo, e porque Sua Majestade muito deseja ver reinar sobre todas as autoridades a mais perfeita harmonia, e boa inteligência por depender essencialmente dela o bom andamento do serviço público. [...]

No mesmo texto, chamou atenção para o papel do ouvidor da comarca: “Houve por bem mandar expedir ao Ouvidor desta Comarca o aviso da cópia, que incluso remeto a V. Ex.^a para sua inteligência, esperando igualmente que V. Ex.^a, pela sua parte procurará prudentemente verificar tão convenientes fins.”¹³⁶. Dando importância a cada uma das partes, o imperador buscava a harmonia entre os poderes de âmbito municipal e provincial.

O poder judicial era composto por juízes e jurados, dentre eles a figura do juiz de fora e dos juízes de paz. Em análise dos ofícios do Conselho administrativo da província de Goiás dirigidos a S. M. I., identificamos uma queixa de um vereador a respeito do juiz de fora da Cidade de Goiás Manoel Rodriguez Villares. Em 27 de fevereiro de 1827, o coronel e 3º vereador Felipe Antônio Cardoso queixava-se da voz de prisão que lhe teria dado o dito magistrado por ter faltado a sessão e ter sugerido emendas à resolução daquele dia que não compareceu. Assim, Felipe Antônio Cardoso remeteu uma queixa ao imperador justificando sua falta na dita sessão, pois, segundo ele, estava junto ao seu regimento por ter sido necessário. Sendo um militar e vereador da Câmara, sua defesa consistiu em questionar tamanha arbitrariedade do juiz de fora. Manoel R. Villares, nomeado para o cargo em 1825, passou ao lugar de Ouvidor da comarca da Bahia, em nomeação de 12 de outubro de 1827, segundo informações dos arquivos do Supremo Tribunal Federal¹³⁷. Ou seja, no mesmo ano em que

¹³⁵ SOUZA, Débora Cazalato de. Os juízes de fora na administração e justiça em Ribeirão do Carmo (Mariana). In: III Simpósio Impérios e Lugares no Brasil. Itinerários da Pesquisa Histórica: Métodos, Fontes e Campos Temáticos, 2010, Mariana. Anais III Simpósio ILB, 2010.

¹³⁶ Livro de correspondência da Corte para a província, 23/10/1828.

¹³⁷ Arquivo do Supremo Tribunal Federal. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro>

Felippe Antonio Cardoso abriu queixa contra ele, o juiz de fora foi nomeado para ocupar outro cargo em outra província, o que nos leva a ponderar sobre a tentativa do imperador em coibir abusos de poder e possíveis confrontos de autoridades. O cargo era indicado pelo imperador e podia ser deslocado conforme decisão do mesmo. Com o Código do Processo Criminal de 1832, o cargo de juiz de fora foi extinto.

2.6 O primeiro jornal de Goiás: *Matutina Meyapontense*

Se esses primeiros anos pós-Independência tinham sido de organização da máquina estatal, foi também de esperanças de novas perspectivas para os goianos. Enquanto procuravam se adequar à estrutura política do Império, a economia da província pouco florescera devido à crise generalizada. Há correspondências informando sobre moedas falsas, problema comum em todo o país. Mas, para além da crise econômica e política, a independência trouxe “as luzes” para o Brasil. A década de 1820 foi de expansão da imprensa, logo das novas ideias. As províncias da Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão, Minas Gerais, Ceará, São Paulo, Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul já publicavam seus jornais, e as facções políticas propagavam seus projetos e ideias rapidamente. Em 29 de abril de 1829, o presidente Miguel Lino de Moraes encaminhou ofício à Corte referente à sessão de 6 de abril do Conselho de Governo em que pedia uma tipografia para aquela província. O pedido foi negado pelo ministério do Império. Em dezembro do mesmo ano, o conselheiro Joaquim Gomes da Siqueira propôs ao Conselho Geral a instalação de uma tipografia naquela província sob as custas da Junta da Fazenda. A proposta consistia na criação de um jornal diário, com redator nomeado pelo governo da província para publicar ofícios, ordens, as atas de sessões do Conselho e da Fazenda Pública e correspondências não-subversivas. Entretanto, ao final do mês deu entrada no arraial de Meia Ponte as cargas referentes à instalação da primeira tipografia de Goiás, vindas do Rio de Janeiro pelos recursos de Joaquim Alves de Oliveira. O Comendador Oliveira era um comerciante muito rico nascido em Pilar de Goiás em 1770. Segundo José Mendonça Teles, o comendador era viajado e “procurava esbanjar idealismo e patriotismo”¹³⁸. O veto ministerial teria suscitado nele o desafio de instalar a tipografia de Oliveira.

O primeiro jornal veio a surgir em Goiás em 1830, *Matutina Meyapontense*. O redator era o Padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, natural de Meia Ponte. Fleury havia sido membro da Junta Provisória de Governo de Goiás em 1822, e, como citado anteriormente, foi

¹³⁸ TELES, José Mendonça. *A Imprensa Matutina*. Goiânia: Editora CERNE, 1989, p. 26.

ele quem restabeleceu a união da província em 1823. Foi membro do Conselho administrativo da província no governo de Lopes Gama e veio a ser presidente da província de Goiás em 1837. Sua carreira política estendeu-se até 4 de setembro de 1839 quando retornou à Meia Ponte, onde faleceu em 1846.

A criação de um jornal na província de Goiás com recursos particulares, em um arraial distante da principal cidade, segundo seu prospecto de abertura, podia parecer “mais que audácia, o pretender eu oferecer aos meus Patrícios Goianos, um periódico”. O jornal *Matutina Meyapontense* iniciou sua publicação em 5 de março de 1830¹³⁹. Em seu prospecto de abertura sustentava que os periódicos “tem concorrido, em grande parte, para se espalharem as luzes entre o povo”. Apresentou também o conteúdo da publicação: a íntegra dos decretos e resoluções da Assembleia Geral, os decretos, avisos e provisões publicados no *Diario Fluminense*, um extrato das sessões de ambas as câmaras legislativas, os discursos dos senadores e deputados, notícias nacionais e estrangeiras colhidas em outros periódicos e correspondências dentro das formalidades legais. Ainda no prospecto, o redator afirmava que

Possuído pois de um verdadeiro Patriotismo, só tendo em vista o bem ser da Nação e socorrido pelas sabias doutrinas da Aurora, Astro, Farol e outros mais periódicos verdadeiramente amigos do IMPERADOR, e do Brasil, espero satisfazer o que tenho empreendido¹⁴⁰.

Ao citar a *Aurora Fluminense*, o *Astro de Minas* e o *Farol Paulistano* como seus inspiradores na doutrina que pretendia propagar, o periódico se enquadrava, portanto, na defesa de um projeto *liberal moderado*. Este projeto defendia o sistema monárquico constitucional, propondo reformas político-institucionais reduzindo o poder de d. Pedro e dando maiores prerrogativas às instâncias parlamentares¹⁴¹. Este grupo se articulava na imprensa desde a reabertura do Parlamento em 1826.

Na primeira edição da *Matutina* já constava as sessões preparatórias do Conselho Geral da província com o intuito de levar ao conhecimento dos goianos as primeiras discussões, já que considerava o Conselho “inestimável instituição, ela é o mais seguro Baluarte da liberdade dos povos”¹⁴². O jornal não se limitou a publicações das atas, mas estampou diversas

¹³⁹ A *Matutina Meyapontense* iniciou sua publicação em 5 de março de 1830 e finalizou em 24 de maio de 1834 totalizando 526 números. O periódico era publicado às terças e sextas-feiras e cada número era composto de quatro páginas, e sua subscrição trimestral custava 2\$000 réis. A partir do número 25, a *Matutina* passa a ser publicada às terças, quintas e sábados.

¹⁴⁰ *Matutina Meyapontense*, n° 1, 5/03/1830.

¹⁴¹ Essas propostas políticas dos *moderados* foram amplamente discutidas no capítulo II da tese de Marcello Basile. Ver: BASILE, Marcello. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – U.F.R.J., 2004.

¹⁴² *Matutina Meyapontense*, n° 1, 05/03/1830.

correspondências discutindo as sessões do Conselho. As correspondências eram diversificadas e, por vezes, ocupavam metade da publicação.

Conselho Geral da província de Goiás 1829 ¹⁴³		Origem	Ocupação
Presidente	Francisco Ferreira de Azevedo (Bispo)	Goiás	Professor de Aritmética
Vice-presidente	José Antônio Silva e Souza	Minas Gerais	Padre / Professor de Latim
Secretário	Luiz Bartholomeu Marques	Goiás	Padre
Membros	João Gomes Machado Corumbá	Goiás	Professor de Geometria
	Pedro Gomes Machado	Goiás	Comerciante / Lavrador
	Felippe Antônio Cardozo	Goiás	Militar
	João José de Couto Guimarães	Goiás	Juiz de paz
	Joaquim Gomes da Siqueira	Goiás	Militar
	Joaquim Alves de Oliveira	Goiás	Comerciante
	Luiz Gonzaga de Camargo Fleury	Goiás	Padre
	Luiz Antônio da Silva e Souza	Minas Gerais	Padre / Professor de Gramática Latina
	José Rodrigues Jardim	Goiás	Militar
Domingos Marques Lopes Fogaça	Goiás	Proprietário	

Ao fazer suas considerações a respeito de notícias sobre as autoridades locais, a *Matutina* defendia a hierarquia de poder, mas também as competências de cada um deles. Em ambos os casos, o redator pressupõe atitudes “precipitadas” ou “erros” que não condiziam com as respectivas competências das autoridades. Quando se tratava de uma notícia a respeito de uma ação “errada” de alguma autoridade, o redator suscitava a possibilidade de se tratar de um boato, e até mesmo, assentava a necessidade de explicações da parte “acusada”. Em seu número 3, o redator publicou matéria a respeito de um suposto conflito entre o ouvidor da comarca e os fiscais do juízo de órfãos. Segundo o texto, o ouvidor havia mandado uma

ordem sustatória, e avocatória contra os fiscais do Juízo de Órfãos deste Julgado, dirigida ao Juiz respectivo para a cumprir, e fazer executar, a fim de não se continuar, pelos meios legais, no recolhimento para o Cofre de certa quantia, pertencente a uns Órfãos, em poder de cuja mãe, estava retida; e que deviam, em observância da dita ordem, subir para o Juízo da Ouvidoria o Inventário, e todos os papéis anexos, para naquele Juízo se ultimarem as contas

¹⁴³ Para a relação de nomes da primeira sessão preparatória, ver: *Matutina Meyapontense*, nº 1, 05/03/1830.

O redator considerou que se tratava de um boato, alegando que conhecia o ouvidor Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, e que este não era “hospede em seu Ofício por já ter servido o lugar de Juiz de Fora em Cameté, e de Ouvidor Interino no Pará”. Mas, tendo encontrado com o curador do Juízo de Órfãos no dia anterior àquela publicação, ele teria comprovado a ilegalidade de outros procedimentos do ouvidor Ponce de Leão. O redator então descreveu os casos e concluiu que as ordens do dito magistrado se opunham à lei, concluindo com uma espécie de “intimação”: “espero porém que o Snr. Ponce obrará de maneira, que a reflexão, e sabedoria, de mãos dadas com a Lei se farão ver em suas Ordens”¹⁴⁴. O dito magistrado era formado em Leis na Universidade de Coimbra e começou a carreira no cargo de juiz de fora, como afirmado pelo redator da *Matutina*. Foi nomeado ouvidor para a comarca de Goiás em outubro de 1826 e provedor da Fazenda dos defuntos e ausentes, resíduos e capelas em maio de 1827; em 1834 foi nomeado Desembargador da Relação da Bahia e em 1850 assumiu a pasta da Justiça¹⁴⁵. Mas, no ano em que o jornal questionou a postura de Ponce de Leão, ele foi realocado, sendo nomeado ouvidor da comarca de Mato Grosso em 18 de outubro de 1830. Os conflitos de jurisdição e abusos de autoridade podiam ser facilmente resolvidos com o remanejamento até para outras províncias.

Ao comentar uma correspondência de um fuzileiro na qual reclamava que o corpo de milícias de Meia Ponte não seria dispensado no dia 12 de outubro, por ordem do comandante daquele distrito, o jornal aferiu que tal comandante descumpria uma ordem “tão benéfica do nosso Augusto imperador”, mas esperava que o comandante mostrasse a causa desta falta de cumprimento. Sobre este assunto, o presidente Lino de Moraes enviou ofício para a Corte pedindo para informar ao governador das armas a decisão sobre a reunião dos milicianos:

Há o mesmo senhor por bem ordenar; 1º que os Milicianos só sejam mandados reunir em parada geral no faustosíssimo dia doze de outubro: 2º que não sejam obrigados a concorrer todos os domingos a capital para exercícios, [...] e assim o manda pela Secretaria d’Estado dos Negócios da Guerra participar ao governador das armas da sobredita Província de Goiás, para seu conhecimento, e pontual execução. Palácio do Rio de Janeiro em 24 de setembro de 1829 – Jose Clemente Pereira –¹⁴⁶

Em outro momento, o redator fez análise da relação entre o governador das armas e o presidente da província através de informações de uma carta vinda de Goiás. A carta tratava de um pedido que um juiz de paz suplente fez ao presidente da província de uma patrulha para os 3 dias e 3 noites do entrudo. O presidente expediu ordem ao governador das armas para pôr à

¹⁴⁴ *Matutina Meyapontense*, n° 3, 12/03/1830.

¹⁴⁵ Informações retiradas da página on-line do Supremo Tribunal de Justiça sobre os ministros. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=283>

¹⁴⁶ *Matutina Meyapontense*, n° 16, 27/04/1830.

disposição do magistrado uma patrulha. O chefe militar enviou portaria pedindo que o comandante do batalhão mandasse para a casa do juiz de paz uma patrulha para que o mesmo fizesse a ronda nos 3 dias, não consentindo que ele expedisse ordens à patrulha. O magistrado, não aprovou, e fez regressar a patrulha, deixando a cidade exposta às desordens. O presidente não pôde tomar providências, por não estar na cidade. Ao refletir sobre o procedimento do governador das armas, o redator não considerou sua atitude ilegal, pois o juiz de paz deveria ter pedido à autoridade competente e não ao presidente¹⁴⁷. Neste sentido, cabe-nos avaliar o problema do poder consentido ao presidente sobre as decisões locais. Não houve descumprimento à ordem do presidente, mas sim um tipo de “boicote” à sobreposição de poderes constituídos, uma forma de se fazer lembrar suas atribuições.

Em seu número 39, o redator publicou correspondência sem assinar seu nome, usando o pseudônimo “O perguntador”. Esta carta era composta de perguntas e respostas de cunho político, econômico e administrativo, questionando o não cumprimento da Constituição, a não regulamentação do cargo de presidente de província, a inimizade entre os presidentes e os conselhos, sobre o andamento das eleições, sobre o pedido de pólvora para se ter experiência etc.¹⁴⁸ Sobre a publicação da carta, o redator explicou que não iria publicar, mas julgou necessário. Afirmou ainda, que nada tinha contra a Assembleia Geral e as Câmaras, mas questionou a falta da lei de responsabilidade dos presidentes de província apontada na carta. O pedido de pólvora foi explorado pelo redator, que publicou a carta do governador das armas, o senhor Baumann, em resposta ao “perguntador” sobre o pedido de pólvoras e munições para se ter experiência. Segundo o governador, o pedido de pólvora e munição “foi, (e é) para a experiência, se fosse necessário, de fazer saltar os Miolos de todas as Cabeças que intentassem (ou intentarem) a mais pequena seção contra a nossa Constituição Jurada, e o Sabio Governo de S. M. O Imperador Constitucional”. Para o redator, o envio de pólvora e munição para Goiás, com a autorização do presidente da província, significava que ambos tinham “ideias tão sanguinárias” e inconstitucionais, sem reconhecer que os goianos foram um dos primeiros a reconhecer a Independência, sempre fiel ao sistema constitucional e que se conservou livre de revoluções: “parece-nos inconstitucional, arbitrário, e ofensivo a honra, e probidade dos Goianos aquele *pedido* bem como sua *concessão*”¹⁴⁹.

Considerando que o papel do presidente de província era inspecionar a administração da província, o redator da *Matutina* deixava claro em suas publicações que partilhava das ideias

¹⁴⁷ *Matutina Meyapontense*, n° 10, 06/04/1830.

¹⁴⁸ *Matutina Meyapontense*, n° 39, 29/06/1830.

¹⁴⁹ *Matutina Meyapontense*, n° 65, 28/08/1830.

moderadas de valorização das instituições políticas, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Geral, dos Conselhos, que tinham como prerrogativa dos seus poderes o caráter representativo garantido pela constituição¹⁵⁰.

Durante o ano de 1830, os ofícios do Conselho de Governo para Sua Majestade, registrados no livro das representações e ofícios daquele ano, reúnem apenas dois documentos: um saudando a abertura da segunda legislatura no início do mês de fevereiro e o outro a melhora da saúde do imperador. As atas das reuniões do Conselho de Governo da Província passaram a ser publicadas também pela *Matutina*. Na sessão de 27 de março, o senhor conselheiro Guimarães informou defeitos nas atas da Câmara da Villa de Palma sobre as eleições paroquiais realizadas ali. O Conselho, por sua vez, cobrou mais rigorosidade no cumprimento das leis e ordens pelas câmaras, além de notar a omissão da nomeação do juiz de paz e do suplente na ata da Câmara. Na sessão do dia 30 de março de 1830, o Conselho de Governo discutiu o conflito de jurisdição entre a câmara da Villa de Palma e o seu Ouvidor da comarca, admitindo ser da sua alçada decidir temporariamente sobre isto¹⁵¹, mas elevou a questão para decisão do imperador, “pois que reconhecia o dever de se não intrometer uma Autoridade nas funções da outra em aqueles casos expressamente marcados pela Lei”¹⁵². Com isso, podemos perceber que o presidente Miguel Lino de Moraes evitava o embate com as instituições estabelecidas, procurava manter a ordem, e, assim, cumpria seu papel de delegado do poder central.

Os decretos do executivo no ano de 1830 sobre Goiás, circunscreveram-se a autorizações para pessoas montarem planos de exploração mineral ali ou em Minas Gerais. 1830 “foi marcado pelas desconfianças quanto à existência de um Gabinete Secreto, uma conspiração para recolonizar o Brasil [...]. O medo de um golpe absolutista, a morte do jornalista Libero Badaró em São Paulo e a crise econômica agravada pela falência do Banco do Brasil em 1829 causava grandes desconfianças das outras nações”¹⁵³. Este ano foi diferente por conta da convocação extraordinária da sessão da Assembleia Geral Legislativa para o dia 8 de setembro, “por assim o pedir o bem do Estado”. Um dos decretos resultantes daquela

¹⁵⁰ *Matutina Meyapontense*, n° 68, 04/09/1830.

¹⁵¹ *Coleção de Leis do Império*, Lei de 20 de outubro de 1823, §12 do Artigo 24 “Decidir temporariamente os conflictos de jurisdição entre as Autoridades. Mas se o conflito aparecer entre o Presidente e outra qualquer Autoridade, será decidido pela Relação do Distrito.”

¹⁵² *Matutina Meyapontense*, n° 74, 18/09/1830.

¹⁵³ PEREIRA, Christiane. A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013, pp. 99 e 100.

Assembleia foi sobre os “abusos da liberdade de exprimir os pensamentos por impressos, por palavras, e manuscritos, e das suas penas”. A *Matutina*, que publicava todas as atividades governamentais da província, foi autorizada na 3ª sessão do Conselho de governo de 1831 a continuar publicando as atas e ações dos conselheiros, tudo o que fosse do interesse público¹⁵⁴.

O início de 1831, foi marcado pelos reflexos da crise. Após a viagem de d. Pedro a Minas Gerais na qual apontou a existência de um “partido desorganizador” contra ele e seu governo¹⁵⁵, as ruas do Rio de Janeiro se tornaram palcos de embates entre portugueses e brasileiros, segundo Gladys Ribeiro. A ocupação de empregos públicos por lusos era um dos motivos dos conflitos entre eles. Após a Abdicação do imperador, a Regência teve que controlar o antilusitanismo e não “realimentar a discórdia”, relembrando as leis que regulamentavam a entrada de estrangeiros¹⁵⁶. A Noite das Garrafadas, analisada por Ribeiro, é o movimento da capital, da Corte, onde portugueses e brasileiros enfrentara-se com violência. Grande parte do comércio das principais províncias estavam nas mãos de portugueses, sendo eles, alvos de muitas perseguições. Em Salvador, antes mesmo de chegar a notícia da Abdicação, o antilusitanismo provocou cenas de grande violência: portugueses foram agredidos e muitas casas foram saqueadas¹⁵⁷. Podemos ver mais adiante, que os conflitos entre portugueses e brasileiros agitaram o interior de outras províncias como o Pará, onde se enfrentou diversos reveses de xenofobia. O presidente de Goiás, neste momento, era um português.

A notícia da Abdicação foi publicada na *Matutina* em 21 de maio de 1831. O redator relatava que

o mais extraordinário acontecimento acaba de destronar a D. Pedro de Alcantara de Bourbon e Bragança ex-Imperador do Brasil, esse Príncipe iludido por pérfidos Conselheiros e entregue a uma facção, que ainda esperava recolonizar o Brasil, perdeu a confiança da Nação¹⁵⁸

Em seguida, informava que essa notícia e a de que uma regência assumiu o poder “causaram uma sensação geral em os habitantes deste Arraial”: o juiz de paz comunicou ao público e o convidou para se dirigirem à igreja, onde “cantou-se um solene *Te Deum*”¹⁵⁹. Na ocasião estavam presentes eclesiásticos, militares, juízes ordinários e cidadãos, que se

¹⁵⁴ Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), 3ª sessão, 26/02/1831.

¹⁵⁵ BASILE, Marcello, O Império brasileiro..., p. 206.

¹⁵⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2003, p. 94-97.

¹⁵⁷ MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, p. 18.

¹⁵⁸ *Matutina* Meyapontense, 21/05/1831.

¹⁵⁹ Idem.

apresentaram em traje de gala.

A reorganização política após a Abdicação gerou problemas para a província de Goiás. A principal questão para o governo de Miguel Lino de Moraes foi a sua nacionalidade, bem como sua postura diante dos seus conterrâneos.

Na primeira sessão do Conselho do Governo da província de Goiás em 22 de janeiro de 1831, “o presidente declarou que não conhecendo lei que impedisse que o comandante das armas assumisse com membro deste Conselho, junto ao Conselho chamou-o para comparecer como Membro”¹⁶⁰. Na Constituição de 1824, capítulo V artigo 79, proibia-se a eleição para membros do Conselho Geral, tanto o presidente da província, como o secretário e o comandante das armas, mas para o conselho de governo não havia nenhuma proibição, assim como na Lei de 20 de outubro que criou essas instâncias de poder. Entretanto, o conselho de governo da província era formado por seis membros eleitos como “se elegem os Deputados da Assembleia”¹⁶¹, ou seja, a participação de Felipe Antônio Cardozo neste conselho não era legal. Moraes, provavelmente, sofreu pressões dos membros do conselho para a participação do comandante das armas, abrindo espaço para um possível “golpe” contra ele mesmo, como veremos adiante.

Ainda na ata da primeira sessão, informou sobre a falta do coronel José Rodrigues Jardim, além da leitura dos avisos e resoluções acerca da pacificação dos índios, do plano de escolas proposto pelo conselho, a aprovação do estabelecimento de uma fábrica de ferro, entre outros assuntos. Nas sessões seguintes, os conselheiros receberam avisos, discutiram resoluções sobre as necessidades da província e a última sessão do conselho de governo do ano de 1831 ocorreu no dia 21 de abril, quando ficou resolvida a próxima reunião ordinária no ano de 1832 para o “primeiro dia útil depois do terceiro dia do encerramento do Conselho Geral”¹⁶². O Conselho de Governo, que se reuniu em 1831 era composto por:

¹⁶⁰ Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), 1ª sessão, 22/01/1831.

¹⁶¹ *Coleção de Leis do Império*, Lei de 20 de outubro de 1823, Art. 10.

¹⁶² Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), 19ª sessão, 21/04/1831.

Conselho de Governo – 1831	
Presidente	Miguel Lino de Moraes
Vice-presidente	Luiz Bartholomeu Marques
Secretário	Antônio Ferreira dos Santos Azevedo
Membros	Luiz Antônio da Silva Sousa Francisco Ferreira de Azevedo (Bispo de Castória) Domingos Marques Lopes Fogaça José Rodrigues Jardim
Suplente	Joaquim Gomes da Siqueira Felippe Antônio Cardozo (comandante das armas)

Uma reunião extraordinária aconteceu no dia 19 de julho para discutir sobre o assassinato, no Arraial de Flores, do ouvidor da comarca Jerônimo José da Silva e Castro. O motivo alegado pelo juiz de paz no ofício enviado ao Comandante militar do distrito, foi que o ouvidor era português de nascimento. Nesta reunião ficou resolvido que os revoltosos fossem presos pela força armada “restabelecendo o sossego público”¹⁶³. No dia 21, o presidente fez uma proclamação informando sobre os conflitos em Flores. Afirmou que os homens perversos se tratavam em parte de sertanejos da Bahia que se uniram a “alguma gentalha do Distrito”, mas que as autoridades, por ordens do presidente e do comandante das armas conseguiram “atalhar” o movimento. Importante mensagem desta proclamação foi a do presidente chamar atenção para os *pasquins* que circulavam pela cidade afirmando que os desertores, “talvez em oculto se tenham manejado para banir dos seus Empregos os Brasileiros adotivos”. O presidente acredita, então, que os malfeitores assassinaram e roubaram no Arraial de Flores por interesse nos empregos públicos: pelo “vil interesse dos seus Lugares, prerrogativas, e Ordenados!”¹⁶⁴. Ainda nesta proclamação, Lino de Moraes explica o porquê desta comunicação: devido a

ilibada conduta constantemente manifestada por todos os habitantes da Província [...] eis o motivo do meu silêncio, sempre atento em guarda da Constituição, e do vosso bem estar; mas que os acontecimentos recentes de Flores trazem a necessidade de vos porem alerta, para não admitirdes pretextos frívolos em vingança particular. Concorrei unanimemente para o bem da Ordem, contaí comigo, como eu conto convosco [...]”¹⁶⁵

Essa proclamação foi publicada pelo jornal *A Matutina* em 16 de agosto de 1831 no seu número 216. Em seguida desta matéria, o redator faz importante ingerência sobre a publicidade que o presidente buscou lograr com tal proclamação, afirmando que esta postura instruiria o povo e

¹⁶³ Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), 1ª sessão extraordinária, 19/07/1831.

¹⁶⁴ *Matutina Meyapontense*, n° 216, 16/08/1831.

¹⁶⁵ Idem.

concorreria “certamente para obstar a disseminação de falsos rumores imputados ao mesmo Governo, e *dissipará quaisquer suspeitas de que espíritos, ainda mesmo dotados da melhor intenção, e boa fé, mas vacilantes na presente agitação política, se tem deixado talvez possuir.*”¹⁶⁶. O redator então, defende a publicidade dos atos do governo, pois, do contrário pretenderia sujeitar o público pela ignorância. Em matéria seguinte, outra correspondência do presidente acusa o jornal de publicar notícias “pelo caminho”, com uma ironia diplomática, demonstrando insatisfação com as publicações do jornal. Algumas medidas tomadas pelo presidente foram preenchendo as páginas nos dois números subsequentes d’*A Matutina*, mas já passava do meado de agosto e Lino de Moraes já havia deixado a presidência. Já no número 219, o redator publica uma notícia em que afirma ter acontecido algo no governo. E no número 221, de 27/08/1831, os ofícios e uma proclamação do governo já estavam assinados por Felipe Antônio Cardoso e Luiz Batholomeu Marques, respectivamente.

Na sessão extraordinária seguinte do Conselho, em 26 de julho, mais conflitos foram abordados. Os ofícios vindos do interior, do Arraial de Flores, do distrito de Couros e de Trahiras, acusavam bandos da Bahia de cometerem crimes e perseguições contra europeus. Foi nesse contexto, que na sessão seguinte, de 14 de agosto de 1831, onde se pretendia discutir os meios concernentes à pública tranquilidade, que a Câmara e o Conselho do governo decidiram pela demissão do presidente.

O vice-presidente da província era o goiano Luiz Bartholomeu Marques. Figura bem conhecida na política de Goiás, ele era secretário do Conselho Geral e havia sido secretário do governo de Manoel Inácio de Sampaio em 1820/1821. Foi uns dos que mais se entusiasmaram no processo de Independência, com a criação de um governo provisório em Goiás. Na obra de Victor Amorim, *Pelo Sangue: a genealogia do poder em Goiás*¹⁶⁷, os antilusitanos Luiz Bartholomeu Marques e o Felipe Cardoso teriam deposto o presidente Miguel Lino de Moraes e todos os portugueses de cargos públicos daquela província. Em 18 de agosto de 1831, a *Matutina* publicou documento de Miguel L. de Moraes datado de julho, em que expôs os boatos de se expelirem dos seus empregos os brasileiros adotivos. Em 23 de agosto, o jornal publicou notícia de “pessoa fidedigna” que certificava que houve no dia 15 um movimento político na capital, que resultou na demissão do presidente, dos ouvidores de comarca, do tesoureiro geral, entre outros. A demissão do presidente e de todos os brasileiros adotivos de cargos públicos foi realizada em sessão do Conselho de Governo em 14 de agosto de 1831. No dia 16, Moraes

¹⁶⁶ Idem, grifos meus.

¹⁶⁷ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. *Pelo Sangue: a genealogia do poder em Goiás*. São Paulo: Editora Baraúna, 2015, pp. 33 e 34.

pediu transporte e segurança para ele e sua família saírem da província, que foi atendido pelo Conselho pagando os seus vencimentos.

O movimento que levou à demissão do presidente traz uma questão importante para a compreensão da dinâmica local: Lino de Moraes teria tomado decisões que competiam ao comandante das armas. Foi acusado de ingerência na jurisdição militar pelo então comandante interino, Felipe Antônio Cardoso, em ofício ao juiz de paz de Belém¹⁶⁸, em 14 de agosto. Cardoso, neste documento, explicou que o presidente mandou “armar de pederneiras, e cartuxos embalados ao Batalhão N° 29 de 1ª Linha” sem que o comunicasse. Este batalhão era comandado pelo capitão José Antônio da Fonseca, que pôs em prática tal ordem ilegal, “por ser conivente com os Brasileiros adotivos e por isso declarou que o seu Batalhão derramaria até a última gota de sangue por Europeus [...]”¹⁶⁹. Ainda neste documento, Cardoso afirmou que, ao questionar o presidente, ele confirmou ter dado aquela ordem, elogiou a conduta do “capitão Fonseca por defender Europeus”, repreendeu Cardoso por ter procurado saber a respeito daquele batalhão, e ainda o ameaçou: reuniria o Conselho para tirá-lo do comando interino das armas. Cardoso conseguiu conter o batalhão 29, desarmou-o e levou o assunto ao Conselho no qual era membro por consentimento do próprio presidente. Com tudo isto, podemos concluir que a demissão de Lino de Moraes já não era sem tempo, e já estava previamente planejada.

O conflito entre as autoridades locais não era novo, mas acabaria somando-se ao contexto. Moraes era português, e defendia os conterrâneos radicados no Brasil. O contexto era favorável à sua demissão. Ancorados na repulsão por portugueses no poder, exacerbada com a Abdicação, e tendo a regência demitido todos os ministros do imperador e cargos por ele nomeados, o presidente Lino de Moraes não permaneceria muito tempo no cargo. Como Martha Vieira chama atenção, o comandante Felipe Cardoso e o vice-presidente Luiz Bartholomeu Marques foram estratégicos na deposição de Lino de Moraes. Eles teriam aproveitado não só o contexto turbulento da Abdicação, mas o fato de terem “ascendência sobre as forças militares de primeira e segunda linha”¹⁷⁰, e o apoio dos comerciantes inconformados com a “cobrança das décimas dos prédios urbanos”, para tirarem o presidente português do poder. Problema enfrentado desde 1824, com a Constituição do Império que considerava cidadãos brasileiros: “Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brasil na época,

¹⁶⁸ O juiz de paz da cidade de Goiás era o Cônego Luiz Bartholomeu Marques, o vice-presidente da província de Goiás no governo de Miguel Lino de Moraes. Informação retirada das próprias atas do Conselho de Governo.

¹⁶⁹ Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), *Documentos a que se refere a Acta da 1ª sessão extraordinária*, 14/08/1831.

¹⁷⁰ VIEIRA, Martha Victor. A imprensa Matutina e o antilusitanismo em Goiás no início do período regencial. In: FERREIRA, Tânia B.C.; RIBEIRO, Gladys S.; GONÇALVES, Mônica S. (orgs.), *O Oitocentos entre livros, livrinhos, impressos missivas e bibliotecas*. São Paulo, Ed. Alameda, 2013.

em que se proclamou a Independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram à esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência.”¹⁷¹. Os “brasileiros adotivos” sofreram com a revolta dos brasileiros natos, principalmente diante do temor do absolutismo associado aos portugueses.

Segundo Vieira, Felipe Cardoso foi convocado pelo ministro da guerra para se justificar na Corte, mas não compareceu, pois estava ocupado com o Conselho Geral.

Luiz Bartholomeu Marques, padre, natural de Goiás, assumiu o governo da província como presidente interino até o último dia do ano de 1831. Período muito curto e com pouca expressão, devido à distância do centro e com a nova nomeação feita pela Regência. A nova organização política da província deu início em 1832, quando assumiu José Rodrigues Jardim, nomeado, que buscou “cessar” a perseguição dos brasileiros adotivos.

2.7 O presidente nomeado pela regência é um “local”: José Rodrigues Jardim

José Rodrigues Jardim, como já dito anteriormente, era capitão-mor e foi secretário da junta de governo provisório, foi vereador em 1821 assumindo também o posto de juiz de fora e procurador interino da Fazenda. Afastou-se da política no governo de Caetano Lopes Gama e retornou em 1831/1832. Muito elogiado pela *Matutina*, o presidente Jardim enfrentou estes primeiros anos da década de 1830, governando “em tempo de movimentos revolucionários”¹⁷². Representando a Corte, o presidente, que era natural de Goiás, agiu com prudência e conteve os ânimos. Seu governo se estendeu até 1837.

Em função da Lei do orçamento de 15 de novembro de 1831, que orçou e fixou as receitas e despesas do ano seguinte, um decreto de 5 de dezembro suprimiu o cargo de comandante das armas de Goiás, São Paulo, Sergipe, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Alagoas e Paraíba. Assim, o presidente Jardim assumiu o governo da província sem a figura do comandante das armas, tão emblemática nos governos anteriores. Em reunião do Conselho de Governo de 1832, José Rodrigues Jardim considerou tal medida como de interesse da província,

pela economia das suas rendas, como para o mais pronto andamento dos diferentes Negócios, que nem sempre marcharam em harmonia; poderá retardar-se o desejado bem, pela pequenez de minhas forças, e limitada esfera de meus talentos: todavia não descanso, contando com os luminosos conhecimentos de V. Ex^a para desempenho de

¹⁷¹ *Constituição Política do Império do Brasil*, Tit. 2º, Art. 6, IV.

¹⁷² *Matutina Meyapontense*, nº 350, 14/07/1832.

tão árdua tarefa.¹⁷³

As duas primeiras sessões do Conselho de Governo convocadas por José Rodrigues Jardim, foram reuniões extraordinárias que aconteceram em 17 de janeiro e 1º de fevereiro de 1832. A convocação se deu em função da saída dos índios de uma aldeia indígena da província, lugar que tinham ocupado há pouco tempo com a ajuda de um vigário missionário. A medida tomada pelo Conselho foi de enviar expedição liderada por índios civilizados para cooptá-los novamente. Esse tema foi revisitado algumas vezes durante as reuniões do Conselho deste ano, mas já havia sido objeto das reuniões de 1831. O problema agora era que, algumas povoações reclamavam das agressões que sofriam, de ataques de índios, necessitando de medidas mais enérgicas. Foi proposto em reunião de 15 de maio, que as “nações” de índios fossem tratadas de formas diferenciadas, visto que uma era mais populosa que a outra. A mais populosa, a dos *Cherentes*, deveria ser enfrentada por meio de uma negociação cautelosa, enquanto que os *Canoeiros*, que eram mais “ferozes”, deveriam ser perseguidos até desocuparem a região; já os *Chavantes* que viviam nas suas aldeias próximas ao rio deveriam ser abordados por uma expedição que promovesse a paz.

As sessões ordinárias iniciaram em 16 de fevereiro de 1832 e terminaram em 15 de maio com um total de 38 sessões. Mas, durante esse ano o Conselho de Governo ainda se reuniu por outras vinte vezes, extraordinariamente.

Conselho de Governo – 1832 ¹⁷⁴	
Presidente	José Rodrigues Jardim
Vice-presidente	Luiz Bartholomeu Marques ¹⁷⁵ (não compareceu)
Secretário	Antônio Ferreira dos Santos Azevedo
Membros	Luiz Antônio da Silva Sousa Domingos Marques Lopes Fogaça Pedro Gomes Machado Luiz Gonzaga de Camargo Fleury Joaquim Gomes de Siqueira (não compareceu)
Suplente	Joaquim Vicente de Azevedo João José Couto Guimarães

¹⁷³ Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás (1831-1832), 1ª sessão extraordinária, 1º/02/1832.

¹⁷⁴ A relação dos conselheiros do governo da província de Goiás consta nas *Atas do Conselho do Governo da Província de Goiás* (1831-1832).

¹⁷⁵ Luiz Bartholomeu Marques não participou de nenhuma das reuniões do Conselho de Governo no ano de 1832. Nas duas primeiras sessões extraordinárias alegou moléstia, e em todas as outras do ano de 1832 ele não compareceu por não se encontrar na cidade.

Algumas questões foram recorrentes durante as sessões deste Conselho como exames para professores, alguns pedidos de provisões vitalícias nos empregos públicos, queixas contra magistrados e problemas entre autoridades locais. Uma queixa foi encaminhada ao Conselho de Governo contra o juiz de paz de Crixas, que enviou resposta ao mesmo tentando redimir-se de uma ordem que havia dado. No caso, o juiz Ricardo Pereira Neves mandou soltar um homem que matou sua própria filha, e estava detido por ordem do Juiz ordinário de Pilar. Em ofício ao Conselho, relatado em ata, o juiz de paz reconheceu seu erro, e que ele havia ordenado

a dita soltura por ignorância, pois julgava que o Decreto de 10 de Abril do ano passado era à favor do réu em questão; porem conhecendo agora que tinha obrado mal, e sendo os seus desejos cumprir, e fazer cumprir as Leis do Império, tinha já oficiado ao Juiz de Paz de Amaro Leite, onde se acha o mencionado réu, para que este seja preso.¹⁷⁶

O Conselho resolveu enviar para a comissão de Justiça, aos conselheiros Fogaça e Azevedo, para darem seu parecer. No entanto, diante do ofício do procurador da Coroa, Fazenda e Soberania Nacional em que informava sobre a acusação contra o juiz de paz, o conselho resolveu suspendê-lo e pediu ao “ouvidor da Comarca fizesse efetiva a sua responsabilidade”¹⁷⁷. Na sessão de 8 de maio, foi presente um requerimento de Joaquim Antônio de Azevedo Silva contra o juiz de paz da cidade de Goiás, e o Conselho resolveu que fosse avaliado pelos conselheiros Fogaça e Azevedo. Mas, em 30 de maio, diante da resposta do juiz de paz, o Conselho considerou que a queixa não procedia¹⁷⁸. O conselheiro Fogaça ponderou sobre o assunto, afirmando que a condenação dada pelo juiz de paz ao requerente havia sido arbitrária. Nada mais foi falado nas reuniões do Conselho.

Outras queixas também chamam atenção durante as reuniões do Conselho de 1832. Tendo solicitado a provisão vitalícia no ofício de escrivão de órfãos, o pedido de José Joaquim da Silva foi concedido em 26 de abril. A partir dessa reunião, o Conselho enviou duas queixas¹⁷⁹ contra o escrivão à comissão de Justiça; outra queixa julgou não competir ao Conselho¹⁸⁰; e avaliou um requerimento pedindo aquele emprego. Quanto a este último requerimento, o Conselho resolveu que a provisão de serventia vitalícia havia sido dada ao

¹⁷⁶ Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 07/05/1832. Provavelmente, o juiz de paz referia-se ao Decreto de 9 de julho da Regência, o qual perdoava os cidadãos condenados ou pronunciados em crimes políticos e aos réus militares por crime de deserção. Entretanto, o preso que foi solto por ele, não se enquadrava no dito decreto.

¹⁷⁷ Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 30/05/1832.

¹⁷⁸ Ibidem.

¹⁷⁹ Ibidem, 07 e 08/05/1832.

¹⁸⁰ Ibidem, 02/08/1832.

escrivão em 26 de abril, portanto, o pedido do novo pretendente ao cargo deveria ser escusado¹⁸¹.

Foi durante as reuniões ordinárias de abril de 1832, pelas indicações do conselheiro Pedro Gomes Machado, que o governo de José Rodrigues Jardim começou a resolver o problema com os portugueses. No texto do conselheiro Machado, havia duas indicações: a primeira, dizia respeito à ilegalidade dos acontecimentos de agosto de 1831, que resultou na demissão de todos os brasileiros adotivos de empregos públicos; a segunda indicação era sobre a responsabilidade de Felipe Antônio Cardoso naquela sedição, defendendo que ele não precisava mais ser retirado da província, pois foi considerado omissor. Sobre a primeira indicação, o Conselho resolveu pela restituição dos “Brasileiros Adotivos, que se acharem no gozo dos direitos Políticos, e Civis fossem reintegrados em seus Empregos competentemente, fazendo constar esta Resolução à todas as Autoridades da Província”¹⁸². Já sobre a segunda, o Conselho resolveu na sessão seguinte¹⁸³, que já tendo sido julgado omissor naquela ocasião, o Conselho resolveu com maioria de votos que não tomasse aquela indicação em consideração. O conselheiro Fogaça votou que Cardoso deveria responder sobre o contexto dos acontecimentos, mas foi voto vencido. Vale ressaltar, que Felipe Antônio Cardoso não havia comparecido para explicar-se no ministério da Guerra, justificando que não podia se ausentar por ser membro do Conselho Geral da província. De fato, ele havia sido eleito na província, indicando certa popularidade entre os locais. Outrossim, na sessão seguinte de 27 de abril, foi lida uma queixa de um tenente contra o coronel Felipe Cardoso, acusando-o de agressão, mas o Conselho resolveu que o assunto não era da sua competência¹⁸⁴.

Alguns pedidos inusitados também foram feitos ao Conselho de Governo. Em sessão de 8 de maio, o presidente apresentou um requerimento de Joaquim Maurício de Velasco Molina pedindo um índio para sua companhia. A decisão do Conselho foi de enviar tal pedido à Comissão de Catequese e Civilização dos índios. Em sessão de 30 de maio, foi lido um ofício do juiz de paz da Chapada da Natividade reclamando a falta de uma cadeia e de um “tronco”. Quanto à cadeia, foi esclarecido que se dariam providências sobre, logo que a Câmara respectiva àquela localidade recebesse a quantia destinada para isso. Na lei do Orçamento para o ano financeiro de 1832-1833 havia sido destinada quantia especificada para as casas de prisão, valor não especificado no ano anterior, além de ter aumentado em dez

¹⁸¹ Ibidem, 08/05/1832.

¹⁸² Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 25/04/1832.

¹⁸³ Ibidem, 26/04/1832.

¹⁸⁴ Ibidem, 27/04/1832.

vezes a quantia destinada às obras públicas para Goiás¹⁸⁵(Anexo 1). Quanto ao “tronco”, o Conselho esclareceu que ele havia sido proibido por lei¹⁸⁶.

Assunto constante durante as sessões desse ano tratava-se da organização das Guardas Municipais voluntárias e da Guarda Nacional. Por ocasião da nomeação de um alferes do Estado Maior do Exército para servir nas Guardas Municipais, o comandante geral oficiou ao Conselho que os guardas estavam incomodados com a presença do alferes e ameaçavam pedir escusa do emprego. O comandante afirmou que eles o consideravam um criminoso por ter tido parte nos acontecimentos de agosto de 1831, “cujos péssimos efeitos desgraçadamente Goiás tem testemunhado com mágoa dos amigos da Ordem”, e que havia comunicado ao juiz de paz pedindo a demissão do militar¹⁸⁷. Além disso, ainda asseverou que não poderia manter a tranquilidade pública se o Conselho não anuísse esta representação. Pela maioria de votos, resolveu-se que tal representação retornasse ao comandante geral para que ele recolhesse as assinaturas de todos os guardas “estremecidos” com a nomeação, ressaltando Fleury que o as imposições do documento eram exorbitantes, além de ser obrigação do comandante manter a ordem da guarda. O conselheiro Domingos Fogaça, considerou que deveria ser nomeado outro no lugar do alferes, mas foi voto vencido novamente. O comandante geral respondeu em sessão de 25 de abril, que não exigiu nada, convencendo o Conselho. Discutiu-se ainda a proposta do presidente Jardim sobre a criação de companhias de Guardas Municipais, analisada e alterada por uma comissão do Conselho nos meses de maio e junho e enviadas para aprovação da Regência¹⁸⁸. Em setembro, o presidente informou aos conselheiros que as Guardas Municipais ainda não estavam completas e a Nacional ainda não estava organizada, e por isso “passava a ordenar que no Julgado de Meiaponte fosse avisada uma Companhia do Esquadrão de Cavalaria, que prontamente marchasse, quando fosse determinado”¹⁸⁹.

A frequência no Conselho de Governo era alta, e o empenho dos conselheiros nas comissões, nos relatórios, nos pareceres era bastante significativa para as decisões do Conselho, bem como o apoio ao presidente. De certo, que Domingos Fogaça empreendia certa oposição às decisões dos seus colegas dando sua sincera opinião, mas não foi capaz de desestabilizar o governo de Jardim. As discussões travadas nesse âmbito nos permitem perceber que o presidente era peça importante na manutenção da estrutura administrativa proposta pelo centro, mesmo sendo os conselheiros eleitos localmente.

¹⁸⁵ Lei de 15 de novembro de 1831. Coleção de Leis do Império de 1831.

¹⁸⁶ Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 30/05/1832.

¹⁸⁷ Ibidem, 22/04/1832.

¹⁸⁸ Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 30/05/1832, 01 e 02/06/1832.

¹⁸⁹ Ibidem, 06/09/1832.

Em 20 de dezembro, o presidente leu ofício que havia chegado pelo Correio do Norte. Era um documento com data de junho, trazendo a ata do Conselho de Governo do Pará de 29 de maio de 1832

da qual evidência ter o governo daquela província anuído ao convite que fez o desta, para não reconhecerem qualquer Governo ilegal que na Corte do Rio de Janeiro se instalasse, e oporem-se as reformas que na Constituição se quisessem fazer sem ser pelos meios na mesma marcados [...] ¹⁹⁰.

Os conselheiros aprovaram a ata vinda do Pará, que informava ter convidado também o governo do Maranhão. Esse convite vindo de Goiás, demonstra o quanto a província estava envolvida com os problemas políticos nacionais, enaltecendo a Constituição, as leis que só poderiam ser alteradas mediante as imposições da própria Carta.

Com tantas sessões, o Conselho de Governo de Goiás de 1832, que se reuniu até 20 de dezembro, praticamente emendando com as reuniões de 1833, que começaram com uma sessão extraordinária em 2 de janeiro, iniciando as ordinárias em 7 de janeiro. O assunto mais recorrente durante essas reuniões foram as eleições, que já deveriam ter começado ¹⁹¹, segundo as decisões da Regência do ano anterior. Em 3 de dezembro, o presidente Jardim informava não ter recebido lei da reforma, que leu no jornal *Diário do Governo* sobre o Decreto de 16 de junho, marcando para março as eleições para que os eleitores não se reunissem duas vezes ¹⁹². Além das eleições, o Código do Processo Criminal também foi assunto no Conselho, que começou a por em práticas as resoluções com as demarcações do território e definição das comarcas e dos termos que compreendia. Além disso, a lei do orçamento para o ano financeiro de 1833-1834 também foi discutida pelo Conselho. O relator da comissão encarregado da divisão da renda, Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, fez as divisões de rendas destinadas às Câmaras Municipais para as obras de estradas, pontes e igrejas; para o transporte, vestuário e sustento dos índios; e as quantias destinadas às paróquias ¹⁹³. Em tudo o Conselho assentiu.

O problema com os índios volta a aparecer nas sessões do Conselho de Governo. Em 23 de março, Fleury apresentou um projeto de resolução para os constantes ataques de índios *Canoeiros*, que estavam deixando várias localidades quase desertas: São Félix, Amaro Leite, Descuberto, parte de Trahiras, São José e Aguaquente. A proposta do conselheiro era organizar uma *Bandeira*, excursão “respeitável pelas suas forças e com todo o necessário para

¹⁹⁰ Ibidem, 20/12/1832.

¹⁹¹ Ibidem, 02/01/1833. O presidente explica que não deu tempo, por conta da data que chegou a notícia.

¹⁹² Ibidem, 03/12/1832.

¹⁹³ Ibidem, 01/04/1833.

fazer com que estes bárbaros, convencidos de nossa superioridade, aceitem a paz”. Mas, enquanto a província não tivesse recursos para isso, que fosse enviados armamento e munições para os guardas nacionais daquelas localidades.

Nas sessões de 1833, ainda se discutiu o problema com o acúmulo de cargos, afirmando o Conselho que não havia suplentes, por exemplo, para assumir o lugar de membros eleitos para o Conselho de Governo e para o Geral. Para tanto, resolveu levar essa questão ao conhecimento da Regência¹⁹⁴.

A província de Goiás teve até aqui quatro presidentes, sendo um interino apenas por quatro meses, e os outros permanecendo por mais de três anos cada um, o que podemos verificar no quadro no início do capítulo (Quadro 1). Compreendendo que a província não é tão reconhecida pela historiografia no processo de Independência e no Primeiro Reinado, visto que, sua potencialidade econômica na extração mineral tinha entrado em escassez, por não se localizar próximo ao litoral, por ter sua terra pouco cultivada, pela comunicação precária devido à distância, e por não oferecer vantagens para sua ocupação, entre outras coisas, abre-nos caminhos para compreender sua efetiva importância em dado período, bem como entender o alcance do poder imperial em lugares tão longínquos.

Ao analisar a configuração política de Goiás no Primeiro Reinado, tornou-se perceptível a atuação dos goianos, e a não apatia, mediante os acontecimentos políticos do Brasil independente. Para esta província, em particular, os seus presidentes tinham um papel importante na manutenção da ordem, pois conseguiram conservar as relações entre as autoridades, de maneira que tudo recaísse às custas da lei. A análise das decisões do presidente em conselho permite compreender o cargo como uma esfera de poder, sem enrijecer a figura do presidente como uma “marionete” da Corte. O tempo de permanência dos presidentes nomeados no governo de Goiás é grande, se comparado às províncias maiores como Pernambuco, Rio Grande do Sul e Pará. Com a Regência, alguns personagens entraram em cena para movimentar a província, no entanto, os goianos permaneceram sob as ordens do centro de poder, o Rio de Janeiro, por meio da figura de José Rodrigues Jardim. Utilizando-se do Conselho da presidência, Jardim manteve Goiás sob as suas “rédeas”, apenas apresentando problemas comuns às outras províncias, como a divisão jurídica do território, as eleições, a organização das milícias civis, além do problema com os indígenas. O poder constituído pelo imperador e as funções definidas na lei de 20 de outubro de 1823, fizeram dos presidentes da província de Goiás “delegados” do governo da Corte, tanto no Primeiro Reinado quanto na Regência, representando um projeto de centralização política.

¹⁹⁴ Atas das sessões do Conselho de Governo provincial (1832-1833), 01/04/1833.

Capítulo III

O Rio Grande do Sul e a Corte imperial: o governo da província

É consenso na historiografia sobre Rio Grande do Sul que a esta região coube a responsabilidade da defesa das fronteiras do Império luso, principalmente durante o século XVIII. Milícias recrutadas pelo Brasil e o Exército português ocuparam o Rio Grande para defender o território, e, ao se estabelecerem ali, mantinham, segundo Sandra Jatahy Pesavento, o entreposto comercial com as colônias espanholas¹⁹⁵. Além do caráter conflituoso da então capitania, é importante destacar o seu papel econômico no abastecimento de gado para o centro do Brasil no início do século XVIII. Tendo em vista que a capitania se localizava em uma área de fronteira¹⁹⁶, a manutenção desta era fundamental para os tropeiros que faziam o comércio de gado e couro, bem como para a Coroa portuguesa. Neste período da história sul-rio-grandense foram estes os dois vetores que moveram a ocupação e colonização desta região: a defesa do território e a economia de abastecimento do mercado interno.

A expansão da ocupação da região sul do Brasil, na segunda metade do século XVIII, esteve estreitamente ligada ao problema de fronteira envolvendo as coroas ibéricas. Portugal e Espanha neste período entraram em conflito diversas vezes defendendo as regiões que lhes “pertenciam”. Diante de tal situação, tornou-se necessária uma estratégia de defesa e a Coroa optou pela colonização das áreas de fronteira valendo-se dos próprios militares que ali iam se estabelecendo¹⁹⁷. A doação de sesmarias foi a prática que proporcionou o estabelecimento de colonos na região, na maioria oficiais superiores e subalternos, aventureiros e comerciantes bem-sucedidos ou homens de posse¹⁹⁸, muitos portugueses e açorianos vieram para esta região.

O clima ameno da região sul, muito parecido ao europeu, não suscitou interesse

¹⁹⁵ PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A Revolução Farroupilha*. São Paulo: Editora Brasiliense, 3ª ed., 1990.

¹⁹⁶ O termo fronteira é utilizado aqui com a ideia de área de encontro e não como limites territoriais precisos, conceito de Zientara (ZIENTARA, 1999 apud FARINATTI, 2010, p. 87).

¹⁹⁷ MIRANDA, Márcia Eckert. “Ao Sul das Cortes a Independência na Província do Rio Grande de São Pedro do Sul”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, 2013. URL : <http://nuevomundo.revues.org/65334>. A autora chama atenção para a manutenção do comércio ilegal entre as colônias portuguesas e espanholas por meio do estabelecimento de estancieiros nas fronteiras do sul do Brasil com a Argentina e o Uruguai.

¹⁹⁸ A autora cita a obra de Mário José Maestri Fº, *O escravo no Rio Grande do sul- a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*, como referência para os dados referentes às doações de sesmarias no sul. Ver: FERREIRA, Mariluci Melo. *Tramas do poder: a política no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Rio Grande do Sul: Editora UPF, 2003, p. 39.

imediatos de exploração pelos portugueses, já que não favorecia a produção para o mercado externo. Os produtos da monocultura brasileira de agro exportação provinham da região dos atuais Nordeste e Sudeste do país. Já a mineração na região centro-sul proporcionou não só a exploração dessas áreas, como a movimentação no mercado interno de alimentos e transporte. O Rio Grande do Sul se integrou à economia do Brasil, justamente, por meio da atividade mineradora. Segundo Pedro Fonseca, ao analisar essa integração a partir da obra de Celso Furtado sobre a formação econômica do país, o Sul oferecia o gado de corte e o transporte com as mulas. A pecuária, já existente na região, foi valorizada e expandiu a utilização das terras. Citando Sandra Pesavento, Pedro Fonseca aponta que a crise da mineração ao final do século XVIII, não causou uma crise na economia gaúcha, mas a mudança nas atividades, agora a produção do charque, do couro e a plantação do trigo imperariam na região¹⁹⁹. Os colonos do Sul passaram a investir na produção da “carne verde” ou charque e vieram a ser grandes produtores. Esta atividade não necessitava de grandes estâncias, criando uma nova configuração econômica na região com as pequenas propriedades. A chegada de imigrantes, açorianos, depois os alemães, permitiu o uso de mão de obra livre, diversificando a economia desta região.

Diante desse desenvolvimento, e, em contraposição à economia das outras regiões do Brasil, Fonseca salienta que as características da região sul, a desarticulação com o comércio internacional e a sua colonização de povoamento permitiram a formação de visões diferentes das classes dirigentes; interesses divergentes dos grandes comerciantes e da política de valorização do mercado externo. Neste sentido, compreendemos que o Rio Grande do Sul teve na base da sua formação uma estrutura social baseada nos interesses econômicos dos próprios locais constituindo grandes áreas de poderio articuladas entre si; e, políticos, por parte da Coroa portuguesa, depois do Império brasileiro e dos próprios fazendeiros, na medida em que formava uma barreira humana na defesa do território, empurrando os limites da fronteira²⁰⁰.

Os colonos que se estabeleceram no sul constituíram grandes famílias com iguais patrimônios: como os fazendeiros. O interesse em boas proporções de terras para a atividade criatória, inicialmente, permitiu a exploração do território e enraizamento de pessoas naquela

¹⁹⁹ FONSECA, Pedro. “O Brasil meridional na formação econômica do Brasil”. In: COELHO, Francisco da Silva e GRANZIERA, Rui Guilherme (orgs.). *Celso Furtado e a formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Atlas, 2009, p. 116-125. Segundo Pedro Fonseca, o trigo entrou em decadência nos anos de 1820.

²⁰⁰ PICCOLO, Helga. “Da descolonização à consolidação da República: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX.”. *Indicadores Econômicos FEE*. Porto Alegre, 21(3), nov. 1993, pp. 148-158. A autora analisa o domínio português às margens do rio Uruguai e os conflitos entre a Coroa portuguesa e Artigas, mas não o faremos por não ser nosso objetivo de análise.

região. Um caso proeminente explorado por Carla Menegat é o da família Rodrigues Barcellos. Em artigo, Menegat enumera as práticas sociais desta família na freguesia de São Francisco de Paula de Pelotas, que refletem suas raízes, sua origem açoriana. Mais do que isso, a autora chama atenção para o apadrinhamento, o casamento e o que chama de ‘solidariedades articuladas’, mostrando como uma família de colonos se enraizou naquela região, enriqueceu e prezou pela manutenção do seu patrimônio.

Os laços familiares e todas as redes de relacionamento e proteção tiveram grande importância na constituição da sociedade do Rio Grande, principalmente por ter que reunir tropas para a defesa das fronteiras. Segundo José Iran Ribeiro, em *O Império e as revoltas*, no recrutamento para o Exército: “qualquer indivíduo não reconhecidamente inserido nas redes locais de proteção poderia ser arrolado pelos recrutadores”. Era assim em outras províncias também. O recrutamento era marcado pela coerção e por atingir um “determinado grupo social”, aqueles “que não eram reconhecidos como integrantes das famílias ou ordenados na dicotomia senhor/escravo”²⁰¹. Foi desta maneira que muitos homens desconhecidos e/ou considerados vadios, tanto no sul como em outras localidades, eram recrutados e encheram as fileiras do Exército para servir nesta localidade. Após 1817, quando a Coroa portuguesa empreendeu a conquista da Banda Oriental, a capitania representava não só os interesses dos locais, mas também os interesses luso-brasileiros na Cisplatina. Helga Piccolo compreende que esse momento gerou inicialmente uma aproximação com o governo central, mas também, um contato maior com os caudilhos platinos e projetos separatistas de cunho republicano.²⁰²

Considerando os dois vetores de análise para a formação do Rio Grande, citadas no início do texto – a defesa do território e a economia de abastecimento do mercado interno – podemos entender que a organização desta província se deu intrinsecamente ligada ao poderio econômico-social já existente naquele lugar, sem, contudo, excluí-lo do contexto de formação do Estado imperial. Para Marcia Eckert Miranda “a expansão do domínio e a sua defesa forjaram alianças entre os estancieiros e o Estado luso, incapaz de mobilizar as forças necessárias para o empreendimento”²⁰³; mas também gerou danos à região, que por muito tempo viveu instável, com conflitos e guerras. Após a adesão de d. João VI às Cortes de Lisboa em 1821, sob o comando de uma Junta governativa, a província ainda estava às

²⁰¹ RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação na trajetória dos militares do Exército Imperial no contexto da guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 2013, pp. 29-33.

²⁰² PICCOLO, Helga. “Da descolonização à consolidação...”, p. 150.

²⁰³ MIRANDA, Márcia Eckert. “Fronteira, guerra e tributos: Rio Grande de São Pedro do Sul (1750-1825)”. Anais da Anpuh, 2007.

voltas com a luta pela anexação da Banda Oriental ao domínio português concluída neste ano. Entre 1825 e 1828 voltou a entrar em conflito na região da Cisplatina. De 1835-1845 a província foi palco de mais um grande conflito, a Farroupilha. Entre 1851 e 1852 esteve envolvida na Guerra do Prata, contra Oribe e Rosas. Nos anos de 1860, lutou contra o Uruguai na guerra para derrubar Aguirre, em seguida a Guerra do Paraguai, que foi o mais longo conflito internacional que o Brasil se envolveu durante o Império. Dentre outros conflitos no período imperial, o Rio Grande do Sul foi marcado pelos citados acima, de modo que a historiografia compreende certa autonomia daquela região frente ao governo brasileiro. No entanto, é preciso considerar que a província permanece unida ao Brasil e seus movimentos separatistas não tiveram resultados definitivos.

Quadro 2 - Quadro de presidentes da província do Rio Grande do Sul (1824 - 1834)

Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
José Feliciano Fernandes Pinheiro	São Paulo	09/05/1774 - 16/07/1847	Cânones - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> •Auditor dos Regimentos da Capitania do Rio Grande do Sul (1801); •Membro da Junta da Fazenda Pública do RGS; •Auditor militar; • Vogal da Junta da Justiça (tribunal de crimes comuns); •1º Juiz da Alfândega; 	<ul style="list-style-type: none"> • Deputado às Cortes portuguesas em 1821 por São Paulo; • Deputado Geral à Assembleia Constituinte em 1823 pelo Rio Grande do Sul; • Presidente do Rio Grande do Sul (08/03/1824 - 14/01/1826); • Conselheiro de Estado em 1825; • Senador do Império 1826 – 1847; • Ministro do Império / Ministro da Justiça – 1827; 	<ul style="list-style-type: none"> •Visconde de São Leopoldo (1826);
José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda	Portugal	01/08/1787 - 28/02/1830	Oficial Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Rio Grande do Sul (14/01/1826 - 04/11/1826); • Presidente da Bahia (11/10/1827-28/02/1830); 	<ul style="list-style-type: none"> • 1º visconde de Camamu;
Salvador José Maciel	Brasileiro	1781 - 1853	Oficial Militar	<ul style="list-style-type: none"> •Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros; •Membro da Comissão militar em Pernambuco (1824); •Intendente do Arsenal do Exército (1826); 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Rio Grande do Sul (4/11/1826 – 2/08/1829); •Deputado geral pelo Rio Grande do Sul (1830-1833) • Ministro da Marinha (05/02/1836 – 16/05/1837); •Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra (1843); 	<ul style="list-style-type: none"> •Dignitário honorário da Ordem do Cruzeiro;
Antônio Vieira de Soledade Vice-presidente	Portugal	1800 - 16/12/1836	Vigário Geral - Seminário Maior	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> •Deputado pelo Rio Grande do Sul (1826); •Senador pelo Rio Grande do Sul (1826); •Presidente interino do Rio Grande do Sul (02/08/1829 - 17/11/1829); 	<ul style="list-style-type: none"> •Comendador da Ordem de Cristo (1826);
Caetano Maria Lopes Gama	Pernambuco	5/08/1795 - 21/06/1864	Direito - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> •Juiz de fora em Alagoas; •Ouvidor da capital (AL); •Desembargador em Pernambuco •Auditor geral da Marinha; •Intendente geral de Polícia; •Juiz da Conservatória da Nação Britânica na Corte; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Junta Governativa de Alagoas (1822); • Deputado à Assembleia Constituinte por Alagoas (1823); • Presidente da Província de Goiás (14/09/1824 - 24/10/1827); • Deputado geral de Goiás (1826 – 1826); • Presidente da Província do Rio Grande do Sul (17/11/1829 - 22/04/1830 e 22/08/1830 - 20/12/1830); •Deputado geral por Pernambuco (8/05/1826 a 3/09/1829); • Deputado geral por Goiás (3/05/1830 a 6/10/1833); •Presidência da província de Alagoas (1844); •Senador pelo Rio de Janeiro (1839); •Ministro da Justiça (1847); •Ministro dos Estrangeiros (1839;1857); •Conselheiro do Estado (1842); 	<ul style="list-style-type: none"> •Dignitário na Ordem da Rosa; •Comendador na Ordem de Cristo; •Oficial da Ordem do Cruzeiro; •Grã-cruz da Ordem de São Januário, de Nápoles e da Ordem turca de Medgidié; • Visconde de Maranguape;

Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
Américo Cabral de Mello Vice-presidente	Rio Grande do Sul	N.I.	Filosofia e Medicina - Universidade de Coimbra	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> •Conselheiro no Governo do presidente Salvador José Maciel; •Presidente interino do Rio Grande do Sul; (22/04/1830 - 22/08/1830, 20/12/1830 - 08/01/1831 e 29/03/1831 - 11/07/1831); •Deputado à Assembleia Legislativa Provincial (1835-1837) 	N.I.
José Carlos Pereira de Almeida Torres	Bahia	1799-25/04/1850	Direito - Universidade de Coimbra	•Ouvidor da comarca de São João del Rey, de Paranaguá e Curitiba;	<ul style="list-style-type: none"> •Deputado por Minas Gerais (1826-1829); • Presidente do Rio Grande do Sul (08/01/1831 e 29/03/1831); • Senador pela Bahia (1845-1850); •Ministro do Império (1844 e 1848); •Ministro da Justiça (1845); 	<ul style="list-style-type: none"> •1º Visconde de Macaé; •Comendador da Ordem de Cristo;
Manoel Antônio Galvão	Bahia	3/01/1791 - 21/03/1850	Ciências Jurídicas e Sociais Universidade de Coimbra	•Juiz de fora;	<ul style="list-style-type: none"> •Deputado provincial pela Bahia (1826); •Presidente de província de Alagoas (01/01/1829 - 04/04/1830); •Presidente da província do Espírito Santo (1830); •Presidente da província de Minas Gerais (3/02/1831 a 22/04/1831); •Presidente do Rio Grande Sul (11/07/1831 - 24/10/1833); •Presidente da província da Bahia (1835-1846); • Deputado geral pela Bahia(1843); •Presidente do Rio Grande Sul (1846-1848); • Ministro Supremo Tribunal da Justiça; • Senador do Império pela Bahia (1844-1850); 	N.I.
José Mariani	Bahia	28/05/1800-2/12/1875	Direito - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> •Juiz de fora de São Luís no Maranhão (1828); • Nomeado Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas (1829); •Desembargador interino da Relação do Maranhão (05/01/1832); •Desembargador da Relação do Maranhão (02/08/1833); •Chefe de Polícia no Maranhão (28/01/1842 - 31/03/1845); • Diretor da instrução pública da Corte; 	<ul style="list-style-type: none"> •Nomeado presidente da província do Grão-Pará (1831); • Presidente do Rio Grande do Sul (24/10/1833 - 02/05/1834); •Ministro Supremo Tribunal da Justiça (15/01/1861); 	N.I.

Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
Antônio Rodrigues Fernandes Braga	Rio Grande do Sul	1805 - 26/02/1875	Leis - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> •Auditor das tropas da Corte e província (1829-1831); •Juiz de fora da Vila do Rio Pardo (04/1831, não assumiu); •Ouvidor da Comarca de São Pedro do RS (07/1831); •Juiz de direito (08/1833); •Desembargador da Relação do Rio de Janeiro (1842); 	<ul style="list-style-type: none"> •Presidente da província do Rio Grande do Sul (02/05/1834- 23/10/1835); •Deputado à Assembleia Geral Legislativa pelo RS (1836); •Ministro do Supremo Tribunal de Justiça (1865); 	N.I.

3.1 O movimento liberal e a mudança na configuração política do Brasil no Sul

A Regeneração do Porto trouxe muitas ideias e muitos caminhos para o Brasil. Entretanto, o reflexo do liberalismo de tipo conservador implementado no Brasil independente, respaldou os personagens diretamente ligados ao domínio econômico e político do país, cujos objetivos eram manter a unidade e a coesão do Império recém-criado. Os caminhos que a província do Rio Grande do Sul tomou no pré e no pós-Independência estão intrinsecamente ligadas às relações de poderio exercidas pelos estancieiros e grandes comerciantes daquela região, desde antes da transferência da Corte. Os interesses da província na relação com a Corte devem ser levados em conta, na medida que propiciavam a circulação das suas mercadorias pelo Brasil, bem como a manutenção das fronteiras com as tropas do Exército imperial, ou seja, a defesa das suas próprias terras. Desta maneira, torna-se necessário delinear a relação entre a província rio-grandense e a Corte diante das transformações ocasionadas pelo processo inicial de construção do Estado Nacional.

Com a Independência, uma nova configuração política foi sendo implementada em todo o Brasil e as províncias passaram a ter governos provisórios. Após a dissolução da Constituinte e o decreto de 20 de outubro de 1823, foram nomeados pelo imperador os presidentes das províncias. O governo provisório que antecede o primeiro presidente daquela província é liderado pelo militar José Inácio da Silva²⁰⁴, que ficou no comando de 29 de novembro de 1823 a 8 de março de 1824, quando José Feliciano Fernandes Pinheiro assumiu como presidente. José Feliciano Fernandes estava entre os 7 nascidos em Santos que foram estudar em Coimbra²⁰⁵ entre o período de 1772-1810, segundo dados quantitativos de Fernando Taveira da Fonseca. Formado em Cânones na universidade lusa, o paulista pretendia seguir a carreira eclesiástica, mas com a situação decadente em Portugal, ele iniciou sua carreira na burocracia brasileira. No Brasil, ele foi designado a criar uma Alfândega no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e atuou como auditor dos Regimentos da Capitania do Rio Grande do Sul estabelecendo residência nesta província em 1801. Ali estabelecido, ocupou diversos outros cargos, como membro da Junta da Fazenda Pública, auditor militar, vogal da Junta da Justiça e juiz da Alfândega. Com a Regeneração do Porto, foi eleito para deputado às Cortes de Lisboa em 1821 pela sua província natal, São Paulo. Nesta ocasião, o deputado chegou a jurar a Constituição aprovada pelas Cortes em 25 de

²⁰⁴ ALMEIDA, Manuel Lopes de. *Notícias históricas de Portugal e Brasil (1751-1800)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1964, p. 398

²⁰⁵ Galeria dos Brasileiros Ilustres tomo II, p. 55

setembro de 1822, quando d. Pedro já havia proclamado a Independência²⁰⁶. Ao retornar ao Brasil, José Feliciano F. Pinheiro foi eleito por São Paulo e pelo Rio Grande do Sul para a Assembleia Constituinte brasileira, assumindo o cargo pela província do Sul, que era a de sua residência, como consta nos Anais do Parlamento Brasileiro em 23 de maio de 1823²⁰⁷. Com a dissolução da Constituinte, foi nomeado o primeiro presidente da província do Rio Grande de São Pedro do Sul. Em 6 de março de 1824, o governo provisório encarregou o coronel Francisco Antônio O. de Carvalho de convidar a “todos os senhores do comércio desta cidade para que se digne comparecer no Ato de posse que vai tomar do Governo desta Província o Exmo. Sr. Presidente José Feliciano Fez. Pinheiro que se há de verificar no dia 8 do corrente pelas 11 horas da manhã”²⁰⁸.

Na *Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo (1847-1997)* feita pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, José Feliciano é lembrado por sua atuação no assentamento de imigrantes alemães em São Leopoldo no ano de 1824, ano de sua posse como presidente. Foi a partir desse êxito que, por decreto imperial, se tornou visconde²⁰⁹. Em 9 de março de 1825, José Feliciano envia carta à Secretaria dos Negócios Estrangeiros informando a chegada de 82 colonos (de 92 relacionados), que foram devidamente acomodados, bem como assume “o passo da importância da passagem deles seguindo contrato celebrado nessa Corte”²¹⁰.

Com a saída das tropas portuguesas após a Independência, muitos estrangeiros foram recrutados para formarem novo Exército no país²¹¹. Junto aos recrutas mercenários alemães que vieram para o Brasil, muitos colonos também chegaram para povoar aquela região. Com o fim da feitoria de Linho Cânhamo na região de São Leopoldo, os escravos foram enviados aos poucos para a Corte, enquanto que a região ia sendo povoada pelos alemães. Neste ínterim, o papel do presidente José Feliciano foi bastante reconhecido, visto que recebeu carta do Chanceler-Mór do Império, o Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros,

²⁰⁶ *Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo (1847-1997)*. Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul, 1997, pp. 4 e 5.

²⁰⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte (1823)*. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 1874, v. 1, p. 104.

²⁰⁸ *Registro de ordens, portarias, patentes e provisões passadas pelos Governantes do Rio Grande do Sul, 1822-1890*, A-6.02, 1823-1826, AHRS.

²⁰⁹ *Homenagem ao sesquicentenário...*, p. 7.

²¹⁰ *Livro 3º dos Ofícios dirigidos à Corte*, 9/03/1825, AHRS. Poucos dias antes, em 5 de março de 1825, o presidente enviou ofício à Secretaria do Governo informando o cumprimento de ordens do Imperador de remeter à Corte os 31 escravos da extinta feitoria de Linho Cânhamo.

²¹¹ “Como herança do Império Colonial Português, o Estado brasileiro nascia com uma grande dependência em relação aos particulares, para a defesa militar de seus interesses nos confins meridionais.” FARINATTI, Luís Augusto E. *Confins Meridionais: Famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2010, p. 207.

com elogios à sua atuação na conduta dos colonos. Em carta de agradecimento, o presidente informa que tomou todas as providências para que as terras fossem devidamente ocupadas pelos migrantes²¹².

Nas correspondências enviadas pelo presidente da província à Corte no ano de 1825 constam muitos cumprimentos de ordens expedidas pelo imperador. Muitas ordens datadas de 1824, são cumpridas no ano seguinte. O presidente José Feliciano F. Pinheiro reuniu documentos relativos a uma devassa sobre a mineração clandestina naquela província, enviados pelo juiz ordinário da Vila de São João da Cachoeira, e os encaminhou ao imperador. Às Secretarias do Estado dos Negócios da Marinha, do Império e dos Estrangeiros foram enviadas relações de índios e de embarcações, pareceres sobre pedidos de promoção, sobre documentos enviados à Corte, sobre pedidos de licença médica, sobre proibições no comércio de exportação, entre outros, indicando assim uma reorganização administrativa da província exigida pela Corte e empreendida pelo presidente. Por vezes, o presidente mostrou o quanto era difícil dar conta de tamanhas exigências utilizando os termos “ordem impossível”, “difícilima”, ou mesmo chamando atenção para a desorganização que se instalara naquela província nos anos precedentes.

Para remeter as relações de todas as embarcações que entraram e saíram daquela província no ano de 1824 em cumprimento da portaria de 28 de janeiro de 1825, José Feliciano recorreu aos juizes das Alfândegas dos dois portos dali, de Porto Alegre e de Rio Grande, e descobriu que por uma ordem do Intendente da Marinha, de 1820, determinando que o pagamento seria feito nos Faróis, e não havendo construído farol na Barra do Rio Grande, as lotações não pagavam os impostos e apresentavam em outros portos bilhetes de “já haverem pago”. Ao término do documento, o presidente disse: “Tal é o estado deste negócio [...] mas dei ordem positiva para se proceder daqui em diante a verificar esse requisito essencial”²¹³. Era fundamental para a economia da província ter o domínio de entrada e saída na alfândega²¹⁴, da arrecadação dos impostos.

Assim como a questão alfandegária, com a defasagem dos impostos de circulação, o presidente assinalou outras dificuldades enfrentadas na província, como o pedido de um suplicante para que o Hospital da Misericórdia da Vila do Rio Grande passasse a ser

²¹² Livro 3º dos *Ofícios dirigidos à Corte*, 15/03/1825, AHRS.

²¹³ Livro 3º dos *Ofícios dirigidos à Corte*, 13/04/1825, AHRS.

²¹⁴ Instaladas em 1804, as alfândegas foram criadas por uma imposição da Coroa para controlar a arrecadação do Rio Grande do Sul e muito questionadas pelos comerciantes locais. O governador da capitania, Paulo José da Silva Gama, defendeu a instalação considerando que seria meio mais eficaz para cobrir as despesas locais. Ver: TORRES, Luiz Henrique, *Alfândega do Rio Grande: fundamentos históricos e edificações*. Revista BIBLOS. Rio Grande: FURG, [S.I.], v. 17, pp. 33-47, 2005.

administrado pela Irmandade do Divino Espírito Santo e Caridade, deixando com isso de onerar a Fazenda Pública da província. Este documento tratava-se de um parecer do presidente favorável ao requerimento do suplicante. O presidente da província também presidia a Junta da Fazenda, por isso o interesse na diminuição de despesas.

A preocupação com os recursos da Fazenda Pública do Rio Grande de São Pedro do Sul era constante nos documentos enviados à Corte. A própria acomodação dos colonos alemães em São Leopoldo constituiu motivo de preocupação. Ao cumprir ordem de medição daquela colônia, o presidente identificou a falta de inclusão de uma área que propôs demarcar, pedindo, em seguida, a aprovação do imperador para repartir os terrenos entre colonos e vizinhos que quisessem “edificar e residir”. Rogou, nesta mesma correspondência, que “V. Ex^a se sirva ilustrar-me sobre o período certo, até o qual deve cair a carga da Fazenda Pública a sustentação e manutenção dos colonos estrangeiros, e se é só limitado ao primeiro ano da sua chegada a este país”. A chegada de muitos e a previsão de mais entradas, levaram José Feliciano a “prevenir a V. Ex^a” que se houvessem mais remessas “hão de ser amontoados na referida Colônia”²¹⁵, e sugeriu que os acomodassem no despovoado Distrito das Missões Orientais do Uruguai, ou à beira da estrada nova, o que facilitaria a exportação de animais e produtos dos Campos de Cima da Serra para a província de Santa Catarina. Após oito meses dessa sugestão, em 13 de janeiro de 1826, o presidente informou à Secretaria do Estado dos Negócios do Império sobre a chegada de colonos alemães e sua acomodação nos “sítios já aprovados por S. M. I.” formando novas colônias. Diante das portarias e ordens enviadas pela Corte ao presidente José Feliciano, observa-se um esforço deste em cumprir, resolver e mesmo sugerir alternativas para os problemas que ele encontrava na província.

Sobre a questão indígena, José Feliciano empreendeu uma política de “caridade”. Uma forma encontrada para resolver o problema da catequese dos índios selvagens foi o oferecimento do seu próprio ordenado. José Feliciano, para satisfazer à “pureza das [suas] intenções”, e reconhecendo a falta de meios da Fazenda Pública para atrair os índios e promover a colonização de áreas de fronteira com eles, rogou ao imperador que fosse descontado do seu ordenado a referida quantia de 400\$000 réis para tal “empresa”. Com tanta dedicação e prontidão, cabe-nos indagar qual o interesse de José Feliciano F. Pinheiro na boa administração da província do Rio Grande de São Pedro do Sul? A boa administração implicava, neste momento, na orquestração de bons relacionamentos internos e bons

²¹⁵ Livro 3º dos Ofícios dirigidos à Corte, 22/05/1825, AHRS.

resultados, que viessem a favorecer sua relação com o governo central. A recorrência aos juízes das Alfândegas para obter informações, e aos Juízes de Órfãos para colocar o imperador à par “deste importante ramo”; a intercessão pelas instituições religiosas para os mais variados suprimentos como sinos, ajuda financeira, envio de ornamentos; os pareceres favoráveis à concessão de títulos honoríficos; a importância dada a um requerimento vindo de um ouvidor de Comarca, considerando o pedido de abertura de uma estrada como de grande utilidade pública; são essas ações do primeiro presidente desta província, que alinhadas a um projeto de centralização política, deram à José Feliciano F. Pinheiro passaporte para cargos mais altos.

Em meio a todas as questões práticas da administração da província e a situação econômica exposta pelo presidente José Feliciano, devemos somar os esforços tanto do governo local, quanto do central, com a guerra na região do Prata. A fronteira constituiu grandes obstáculos na história do Rio Grande do Sul, com intervalos pequenos de descanso até a metade do século XIX. Desde o final de 1824, o presidente já contabilizava a sua colaboração para com a Marinha da Corte, bem como fazia a comunicação com a Junta da Fazenda sobre a faculdade de armas e barcos canhoneiros para a defesa daquela província²¹⁶. Em correspondência do mesmo dia, José Feliciano enalteceu o “entusiasmo de trinta e sete alemães da Colônia de São Leopoldo, que [...] se ofereceram voluntariamente a formar um Esquadrão” para constituir defesa em algum lugar, “aspirando assim à custa do seu sangue provar o reconhecimento para com a generosa Nação Brasileira e o nosso Munificentíssimo Imperador”²¹⁷. Em 13 de janeiro de 1826, em correspondência com a Secretaria do Estado dos Negócios da Marinha, o presidente afirmou ter lido a devida execução ao aviso de 29 de novembro de 1825 em que o imperador determinou que fossem fornecidos os meios necessários para o municionamento dos praças e dos artífices que chegariam àquela província, onerando ainda mais os cofres locais.

Se os governos dos primeiros presidentes de província tinham como desafio a reorganização política e administrativa das suas localidades, ao Rio Grande de São Pedro do Sul acrescenta-se uma grande instabilidade em todos os aspectos por estar em uma região fronteira. É consenso na historiografia que a militarização desta província foi reflexo da necessidade de defesa e da ambição de ampliar os limites territoriais do Brasil. De acordo com os estudos de inventários feitos por Farinatti, uma pequena parte da elite econômica sul-rio-grandense preencheu altos cargos militares. Segundo o autor, não devemos considerar

²¹⁶ Livro 3º dos *Ofícios dirigidos à Corte*, 08/06/1825, AHRS.

²¹⁷ Idem, 08/06/1825.

uma “correspondência necessária”, mas 4 dentre os 16 titulares das maiores fortunas exerceram cargos no comando militar. Um deles, o grande estancieiro e coronel Bento Manoel Ribeiro, foi comandante da 2ª Brigada do Exército na guerra da Cisplatina, foi eleito deputado provincial em 1835 e assumiu o comando das armas em 1836, em meio à Revolução Farroupilha. Contudo, mesmo que a província do Rio Grande tenha sido grande reduto de militares, ela pouco forneceu homens para os altos cargos do governo. A presença, “substancial no Primeiro Reinado e na Regência”²¹⁸, de militares nos cargos de ministros, senadores e presidentes de província, confirma a efetiva participação deles na organização do Estado. Entretanto, esses personagens reuniam sobre si uma característica de suma importância: o diploma do ensino superior. No que tange a sua formação intelectual, segundo José Murilo de Carvalho, os “gaúchos” representaram apenas 1,53% dos estudantes em Coimbra no longo período de 1772 a 1872, considerando assim, que esta é uma das razões para o “isolamento da província e seu sempre problemático relacionamento com o governo central.”²¹⁹. No Primeiro Reinado, o autor indica que nenhum ministro nasceu no Rio Grande, e a maioria deles tinha formação jurídica²²⁰. Neste caso é preciso salientar que o primeiro presidente desta província, José Feliciano F. Pinheiro, por mais que fosse nascido em São Paulo, há muito tinha residência no Sul, era formado em Coimbra, foi deputado geral pelo Rio Grande em 1823, foi o primeiro presidente desta mesma província, ocupou a pasta da Justiça (nomeado em 21 de janeiro de 1826) e interinamente a pasta do Império (em 26 de janeiro de 1826). Ainda foi senador por São Paulo em 1826, chegando ao ápice da carreira em 1827 como Conselheiro de Estado²²¹.

Contrariando algumas conclusões, os presidentes e interinos do Rio Grande do Sul tinham fortes laços com a província e também com o militarismo. O segundo presidente desta província, José Egydio Gordilho Velloso de Barbuda, futuro visconde de Camamú, nasceu em 1787 na vila de Chamusca em Santarém, Portugal. Militar, iniciou sua carreira aos 12 anos no Corpo de Artilharia no Exército português. Veio para o Brasil como tenente

²¹⁸ CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem...*, p. 103.

²¹⁹ Idem, p. 72-73.

²²⁰ Idem, p. 84, quadro 9.

²²¹ A participação de “gaúchos” nos altos cargos do governo mudou no período regencial quando alcança 11% do total de ministros se igualando a Minas Gerais. Do mesmo modo, o Rio Grande do Sul não forneceu personagens ao Senado, visto que, 81,82% dos senadores entre 1822-1831 tinham educação superior. Para o segundo reinado, tal situação se justifica pelos três argumentos do autor: de que grande parte dos altos cargos políticos foram preenchidos por homens formados em Coimbra; as províncias com maior população tinham maior representação; e as que detinham maior riqueza também tiveram maior representação. Ver: CARVALHO, José Murilo, *A Construção da ordem...*, p.78, quadro 5. Ver também: *Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo (1847-1997)*. Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul, 1997, pp. 8 e 9.

da Legião de Caçadores da Bahia e Ajudante de Ordens do Governo por esta mesma capitania. Segundo Isabel Lustosa, Gordilho se envolveu nos “episódios menos nobres” de d. Pedro. Na campanha da Constituinte de Lisboa, o redator do *Correio do Rio de Janeiro*, João Soares Lisboa, enviou uma carta perguntando à d. Pedro se queria uma representação nacional no Brasil ou não. Segundo Lustosa, “a carta foi usada por Gordilho para abrir processo crime de injúria atroz contra o jornalista”²²². Nesta ocasião, Soares Lisboa foi recebido pelo imperador e bem tratado, mas, em seguida, passaria a ser alvo de d. Pedro nas publicações que fez sob pseudônimos no jornal *O Espelho*. No mesmo jornal, o imperador elogiou Gordilho pelo “zelo por S. A. R.” e “adesão à causa”²²³. Assumiu a presidência da província do Rio Grande do Sul em 14 de janeiro de 1826 “com todas as formalidades prescritas pelas Leis e Ordens de S. M. I.”²²⁴. Nesse cargo permaneceu por alguns meses, quando foi nomeado pelo imperador para presidir a Bahia no ano de 1827.

No início de 1826, o presidente foi responsável pela agilidade na comunicação da guerra da Cisplatina. O repasse de ofícios e avisos, assim como dos exemplares do Manifesto da Declaração de Guerra foram veiculados por ordem do então presidente. A derrota das tropas de Bento Manoel em outubro de 1825, foi atribuída ao então governador das armas, Mena Barreto, que perdeu o seu posto. Em 13 de fevereiro de 1826, diante da indicação do governador das armas Francisco de Paula Damasceno Rozado, para que os proprietários recolhessem seus animais para o interior, o presidente acha por bem consultar o “Conselho do Governo em matéria tão grave”²²⁵ e deixar sobre sua responsabilidade as decisões a serem tomadas, mas informa que a situação é perigosa, visto que há forças de Buenos Aires prontas para atacar aquela província por dois pontos diversos. Trocando farpas com o governador das armas Francisco Rozado, as duas autoridades “levaram o tempo a ocuparem-se de rivalidades mesquinhas, que cindiam o comando e perturbavam os preparativos da guerra”²²⁶

Se o presidente José Feliciano F. Pinheiro havia dado ordens para que os milicianos permanecessem espalhados pelos portos para a “seguridade interna”, em poucas semanas e já sob a presidência de José Egydio, o governador das armas mandou “marcharem para a

²²² LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 148.

²²³ Idem, p. 149.

²²⁴ Livro 3º dos *Ofícios dirigidos à Corte*, 16/01/1826, AHRS.

²²⁵ Livro 3º dos *Ofícios dirigidos à Corte*, 13/02/1826, AHRS.

²²⁶ MONTEIRO, Tobias do Rêgo, *História do Império: o Primeiro Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 1982 (2º ed.), tomo II, p. 228-229.

fronteira os poucos Milicianos” que haviam ali²²⁷. A guerra gerou no Rio Grande não só, problemas econômicos, mas sociais e políticos. Os constantes remanejamentos de escravos, o trabalho na manutenção dos iates, os pedidos de suprimentos e a aquisição por parte do governo de empréstimos para custear a guerra, geraram diversos problemas. No âmbito político, as decisões do governador das armas em nada agradavam ao presidente José Egydio. As duas maiores autoridades da província, o presidente e o governador, entravam em conflito pelo que o presidente afirmou ser “invasões constantes” do chefe militar às suas atribuições. As discordâncias entre os dois é reiterada ao imperador em data de 23 de fevereiro de 1826, quando o presidente recorre ao Conselho da Província para adotar ou rejeitar sua opinião acerca do ofício de 13 de fevereiro, citado anteriormente. O ofício tratava das ordens do governador das armas para que os proprietários de fronteira se retirassem para o interior com seus animais, ao que o presidente reúne o Conselho de Governo para tomar decisões a este respeito. Para José Egydio, a medida não seria nada prudente.

Em tom de denúncia, a correspondência de 22 de março do presidente ao Ministro do Império, o visconde de Caravellas, denota total incompatibilidade das ações do governador das armas com o governo da província. Segundo o presidente, o militar determinou por

circulares aos comandantes dos Distritos, que sem demora enviem para o mesmo lugar todos os Pardos, e Pretos forros; e já sobre tudo arrogando-se o poder Magistático, ordenando a criação de novos Corpos, procedimento contra que a poucos dias me representou a Câmara da Vila da Cachoeira, e contra o qual vigorosamente me hei oposto mais de uma vez, não podendo, nem devendo ser indiferente às repetidas queixas dos Povos[...]²²⁸

O governador das armas foi destituído em setembro do mesmo ano, sendo substituído pelo visconde de Laguna, que fica até o início de 1827.

As correspondências subsequentes demonstram a prontidão do presidente José Egydio em tentar responder à todas as demandas exigidas pela Corte, sendo ele um porta voz dos poderes locais para a governo central. O presidente tem a “honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a.” os ofícios do desembargador Ouvidor desta Comarca sobre a devassa acerca dos fatos que concorreram para a prisão de dois indivíduos. Assim como, deu parecer favorável a um requerimento que pedia a anulação da suspensão do emprego de um

²²⁷ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 22/03/1826, AHRS.

²²⁸ Idem.

advogado²²⁹.

Em meio à guerra, o ano de 1826 também foi marcado pela reabertura do Parlamento, pelo surgimento do grupo de liberais moderados lutando por reformas na Constituição, e da morte de d. João VI em Portugal, exigindo atenção de d. Pedro àquela nação. No que concerne à Província do Rio Grande do Sul, seu presidente informou as mudanças de Ministérios, as ordens para os deputados se acharem na Corte para a instalação da Assembleia, e a necessidade de proceder a nova eleição para a escolha de um senador para esta província, já que Luís Corrêa Teixeira de Bragança havia morrido. Ainda assim, muitas portarias enviadas da Corte exigiram a constante remessa de informações sobre a administração da Justiça e da guerra, bem como a análise dos requerimentos enviados pelos locais. O presidente José Egydio interpondo o seu parecer nos requerimentos de ganho de patente, de títulos, ou de empregos, era peça fundamental na articulação entre o poder central e a consolidação de uma elite política local. Analisando dois pedidos que foram enviados à Secretaria do Estado dos Negócios do Império durante o ano de 1826, os quais o presidente José Egydio Barbuda deu seu parecer favorável, é possível perceber a boa relação que o presidente mantinha com agentes do poder local. O primeiro era Paulo Junior da Silva Costa, escrivão da Câmara da Vila de Santo Antônio da Patrulha, que pediu o Hábito da Ordem Militar de São Thiago, e o segundo é de José Rodrigues d'Oliveira, escrivão da mesa Grande d'Alfândega de Porto Alegre que pediu a concessão do Hábito da Ordem de Cristo. Em ambos, o presidente considerou ser uma “honra” levar ao conhecimento do imperador tais requerimentos, atestando serem os requerentes bons cidadãos e os julgando dignos da graça pretendida. Em um terceiro pedido analisado, o presidente não usa o termo “honra” no início do documento e deu parecer desfavorável ao pedido do requerente. Tratava-se da condecoração com a medalha da Ordem de Cristo a Augusto Cezar Muzzi, amanuense da Secretaria da Junta da Fazenda. O requerente afirmava ter “sempre servido com honra” e ter contribuído com 20\$000 réis mensais a favor da Fazenda Pública em 1822. Entretanto, o presidente em seu parecer considerou que o serviço em que se achava o suplicante “não lhe conferem, a meu ver, direito a graça que requer”²³⁰.

Em 28 de junho de 1826, José Egydio tem “a honra” de levar ao conhecimento da secretaria do Império o requerimento de Joaquim José Rodrigues, escrivão das sesmarias de Porto Alegre. Segundo o documento, o escrivão se via prejudicado pela falta de um juiz competente ao cargo, já que havia findado o tempo do Capitão Domingos Jozé de Araújo

²²⁹ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 16/03/1826, AHRS.

²³⁰ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 03/07/1826, AHRS.

Bastos, e ele como escrivão, ficava sem receber o que havia “arrematado à Junta da Fazenda o dito ofício de Escrivão pela quantia de 31\$000 réis no triênio de 1826 a 1828”. Assim, o requerente pedia providências à S. M. I. ou para ser provido ao cargo de juiz ou para que Bastos continuasse com o cargo.

José Egydio Barbuda enfrentou muitas dificuldades na sua administração em função da guerra instaurada na fronteira da província. Mas, é possível perceber uma tentativa de manter um padrão iniciado pelo primeiro presidente, de cumprir com todas as exigências feitas pela Corte. O envio constante de relatórios, de mapas e da situação da província promove o intenso contato entre o Rio Grande do Sul e a Corte²³¹.

Dada a realidade da guerra, a Corte enviou pedido ao presidente José Egydio para que solicitasse aos negociantes do Rio Grande auxílio para os habitantes da Praça de Montevideú. Em edital, o presidente se dirigiu aos negociantes pedindo prova de seus sentimentos patrióticos: que eles colaborassem para que os habitantes daquele lugar não sofressem privações²³².

Em 29 de outubro de 1826, o presidente ordenou que todas as autoridades e demais pessoas prestassem todos os auxílios que lhe fossem requisitados pelo visconde da Laguna, o então comandante em chefe do Exército brasileiro. Em 31 de outubro, o presidente expediu portaria para que o senhor coronel intendente da Marinha tomasse providências para realizar a salva de tiros para a posse do novo presidente Salvador José Maciel²³³.

O então Intendente do Arsenal do Exército, Salvador José Maciel, foi nomeado pelo imperador presidente da província do Rio Grande de São Pedro do Sul, assumindo este governo em 4 de novembro de 1826.

No fim de 1826, a guerra da Cisplatina havia arrombado os cofres públicos. D. Pedro insistia no conflito. Além da guerra, havia grande instabilidade do governo, com as trocas constantes de ministérios, e os problemas da relação de d. Pedro com Portugal, mesmo depois da abdicação do trono luso. Um outro problema enfrentado em todo o Império, também teve repercussão no Rio Grande do Sul, que foi a “introdução de moeda falsa nas

²³¹ No capítulo anterior salientamos que, em Goiás, os relatórios não eram enviados com regularidade.

²³² Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 06/09/1826, AHRs.

²³³ *Diário Fluminense*, 24/01/1826. Em despacho publicado pela Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra em 22 de janeiro de 1826, o coronel do Imperial Corpo de Engenheiros Salvador José Maciel tornou-se Intendente do Arsenal do Exército.

Alfândegas”²³⁴, trazendo muitos prejuízos à economia já fragilizada. Em ofício a Salvador José Maciel, a Secretaria da Fazenda mandou que o presidente se acautelasse com as embarcações vindas dos portos do Império e dos estrangeiros trazendo moedas falsas.

A situação das prisões no Rio Grande era precária. Em janeiro de 1827, o presidente tomou a iniciativa de enviar os prisioneiros para a Corte, de modo que lá, fosse tirado “deles algum proveito no serviço da Marinha”²³⁵. Nesse ofício, Maciel desejava que essa medida fosse aprovada pela Secretaria da Marinha. A esta pasta do governo é que se dirigiram a maioria dos ofícios enviados pelo presidente no ano de 1827. Outra questão de sua alçada era o conserto das embarcações, que por falta de mão de obra era precário. Tendo o presidente verificado o estado de uma grande embarcação, que solicitava conserto naquela cidade, mandou que o comandante da Escuna Camarão seguisse para a Corte como utilidade econômica, mas também por ser o dito comandante um oficial insubordinado. Fato curioso, em que Maciel expõe sua indignação para com as atitudes do militar. Ele efetuou a prisão de marinheiros sem requisitar autoridade nenhuma, além de vociferar com

insubordinadas expressões contra algumas grandes autoridades da Marinha da Corte, o que me fez evitar com ele toda a comunicação verbal, enviando-o logo a Montevideu sem anuir as suas representações, tanto por me parecerem injustas, como pela precisão que tinha o Ex. General em chefe de enviar ali ofícios [...]”²³⁶

Muitos prisioneiros espanhóis foram enviados à Corte por Salvador J. Maciel no ano de 1827. Uma grande preocupação com os inimigos estrangeiros ficou demonstrada nos ofícios que chegavam da Corte, como por exemplo, a recomendação para que não se admitisse nenhum marinheiro estrangeiro para as tropas brasileiras²³⁷.

A organização das instâncias militares estava na ordem do dia para o presidente Salvador José Maciel. Em 24 de março de 1827, o presidente, por ordem do Conselho Supremo Militar, informou se José Correa de Mirapalheta, que pedia confirmação do posto de Capitão da Companhia de Ordenanças do Distrito da Capela de João do Erval, teria sido o primeiro proposto pela Câmara, ao que afirmou que sim. Mas, em seguida o presidente pediu para ponderar sobre esta questão:

Quando tomei posse desta Presidência achei introduzido o terrível abuso, de que a maior parte dos capitães d’ordenanças não residem nos seus respectivos Distritos,

²³⁴ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 10/11/1826, AHRs.

²³⁵ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 10/01/1827, AHRs.

²³⁶ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 13/01/1827, AHRs.

²³⁷ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 16/03/1827, AHRs.

como acontece com o suplicante, cujo abuso redundava consideravelmente em prejuízo do serviço, pois que sendo o Corpo de Ordenanças a Mãe da qual devem nascer os recrutas para 1ª e 2ª Linha, por esta falta de regra e omissão dos respectivos Comandantes de Companhias que moram distantes [...] delas nada se pode colher como presentemente acontece [...] por isso que os tais comandantes limitam-se a cometer suas obrigações a outrem, que pouco ou nenhum caso fazem de tão importante objeto, sendo até contra a Lei, que manda demitir todo oficial de ordenanças que não residir no seu Distrito.

Em setembro de 1828, Salvador Maciel colocou em prática a portaria do governo que lhe ordenava proceder a nova nomeação para o posto de Capitão-mor das Ordenanças desta cidade. O presidente ordenou que o ouvidor interino da Comarca de Porto Alegre fizesse proposta para o cargo, que indicou o sargento-mor João Thomaz de Menezes. Maciel passou, então, a patente de capitão-mor ao dito sargento. Como atribuição do seu cargo, prevista no artigo 31 da Lei de 20 de outubro de 1823, o presidente da província era responsável pelas ordenanças e fazia cumprir suas responsabilidades. De todo modo, as questões levadas ao conhecimento dos ministros, por meio da figura do presidente, como os pedidos de mercês, as demandas de instituições de caridade, das prisões, a catequese dos índios, as produções de mapas, do censo, entre outras, constituíam as atribuições do cargo previstas em lei. Entretanto, o exercício da presidência exigia competência e boas relações para que o indivíduo tivesse oportunidade de “acelerar a carreira”²³⁸. E, nesse ponto, os primeiros presidentes desta província tiveram no cargo os degraus necessários para se tornarem ministros, conselheiros do Estado, senadores, deputados, ou mesmo, circulando como presidente de outras províncias. Inaugurou uma nova fase na província com a criação do primeiro jornal: o *Diário de Porto Alegre*. Este jornal era de cunho oficial, publicando atos do governo e da administração.²³⁹

Salvador Maciel constituiu carreira militar, ocupando o cargo de inspetor e depois intendente do Arsenal do Exército. Foi ministro da Marinha de 5 de fevereiro de 1836 a 16 de maio de 1837, chegou à patente de brigadeiro e entre 1840 a 1846 foi diretor da Escola Militar da Corte. O militar, enquanto presidente da província do Rio Grande, enfrentou diversos desafios devido ao estado de guerra, que permaneceu por todo o tempo do seu governo. Sua opinião e preocupação a respeito da desorganização militar da província tinha íntima relação com o perfil deste presidente.

Com o fim da guerra em meados de 1828, e a anexação da região ao Uruguai, a província do Rio Grande começou a sentir os efeitos dos conflitos. Em 20 de dezembro,

²³⁸ CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem...*, p. 123.

²³⁹ STRELOW, Aline. Primórdios da imprensa literária no Rio Grande do Sul – A história do jornal O Guayba. Intercom, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. [online]. 2016, vol.39, n.2, pp.19-37.

Maciel julgou, por fim, que poderia desarmar parte das embarcações da Esquadilha, deixando apenas três para proteção repentina. Não deixou, contudo, de ressaltar que era preciso vigilância na comunicação entre os indivíduos da província entregues à “democracia” e os do Rio Grande do Sul.

Diante de tantos prejuízos oriundos de uma guerra “trabalhosa e desgraçada”, em 30 de dezembro de 1828, Salvador Maciel “intima” em tom de desesperança, ao Ministro da Fazenda Miguel Calmon du Pin e Almeida que “Digne-se pois V. Ex^a prescrever o modo que achar mais conveniente de fazer frente às despesas que ainda são excessivas, pelas grandes forças que existem na Província, pela confusão em que caiu a contabilidade e por outras coisas”²⁴⁰.

3.2 Pós-guerra, outras questões

No início de 1828, novamente a troca de ministros demonstrava a instabilidade do governo de d. Pedro I. Quanto à guerra ainda em curso, o jornal *O Censor Brasileiro*, considerava honrosa e liberal a forma como d. Pedro se exprimia sobre as negociações de paz com a República de Buenos Aires, ainda que tivesse que sustentá-la o quanto fosse necessário para derramar sobre os brasileiros “*as bençãos da prosperidade*”²⁴¹. Na Abertura da Assembleia Geral no dia 3 de maio, o imperador pede apoio da dita assembleia para continuar a guerra, caso a República de Buenos Aires não aceitasse as negociações de paz, “muito liberais e generosas” que havia elaborado²⁴². A continuidade da guerra desanimava tanto o Exército quanto os comerciantes daquela província. Até aqui, muitos esforços foram mobilizados em prol da guerra e da própria província do Rio Grande. Mas, os anos subsequentes foram intensas tentativas de recuperação econômica associadas aos obstáculos apontados por Márcia Eckert Miranda: “a seca, as relações com o governo uruguaio, as imposições sobre o trânsito de gado na fronteira e os reduzidos efetivos militares”²⁴³.

O cumprimento das ordens e portarias vindas da Corte fora prejudicado no período da guerra. Salvador Maciel informa que encarregou ao hábil coronel José Pedro César para fazer o “Plano para a divisão das Comarcas, Cidades, Vilas, Povoações e Paroquias da

²⁴⁰ Livro 6º de ofícios dirigidos à Corte, 30/12/1828, AHRS.

²⁴¹ PEREIRA, Christiane P. *Os precursores da verdade: o grupo áulico na imprensa da Corte (1828-1831)*. Monografia apresentada como requisito para o curso de Licenciatura em História da UFRJ-IM.

²⁴² *O Constitucional Rio-Grandense*, nº 1, 1828.

²⁴³ MIRANDA, Márcia E. “Fiscalidade e Guerra: o Rio Grande do Sul e o Brasil na Guerra da Cisplatina.” Anpuh, 2008.

mesma Província” e o mapa topográfico, mas, foi impossibilitado pelos “embaraços e estorvos que tem ocorrido por causa da guerra”²⁴⁴. O mesmo coronel, também foi encarregado de “examinar e orçar os terrenos devolutos que nesta província podem ser agricultados”. O resultado deste trabalho e sua experiência, permitiram a Salvador Maciel concluir que o investimento na formação de novas colônias em terrenos devolutos e próximo aos rios dos Sinos e Cahy favoreceria a povoação, a indústria naquela localidade, bem como o aumento de força no interior. Essa inserção em novas terras, com novo tipo de terreno e clima, também favoreceria a diversificação da produção “as quais se não podem obter nas outras províncias do Império”²⁴⁵. O interesse do presidente em recuperar a economia estava na ordem do dia²⁴⁶, e a expansão de colônias de povoamento para a região das serras era uma alternativa e tinha por

alvo principal o facilitar a comunicação com as Províncias de São Paulo e Santa Catarina, comunicação que tornando-se segura utilizará muito a ambos, e em particular a ultima que pode atrair a seus Portos grande comércio com Missões e com uma grande parte das Serras.

Para o bom funcionamento do principal meio de comunicação entre as províncias, o Serviço Nacional e Imperial dos correios, Salvador Maciel enviou comissão à vila do Rio Grande para inspecionar os lugares que seguiam o correio e seus condutores. O encarregado para inspecionar foi o tenente coronel Pedro Luiz de Menezes, o qual poderia suspender funcionários e substituí-los interinamente caso fosse necessário. Para que a inspeção fosse realizada, o presidente solicitou que todas as pessoas, cientes desta ordem, colaborassem para o bem do trânsito do dito coronel²⁴⁷.

Os documentos relativos à presidência da província do Rio Grande no ano de 1828, caracterizam-se pelas enormes relações de pedidos de suprimentos de todos os fins. A maioria dos pedidos eram de vestimentas para o Exército, mas também consta relações de objetos para as escolas de Ensino Mútuo. Era responsabilidade do presidente promover a instrução pública na sua província.

A Lei de 27 de agosto de 1828, que deu o regimento para os Conselhos Gerais de

²⁴⁴ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 24/07/1828, AHRS.

²⁴⁵ Idem.

²⁴⁶ A moeda brasileira estava bastante desvalorizada, a renda da alfândega reduzida e os preços de alimentos “exorbitantes”. Ver: MONTEIRO, Tobia do Rêgo. *História do Império...*, tomo II, p. 231.

²⁴⁷ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 09/12/1828, AHRS.

Província, inaugurou uma nova configuração política para os governos locais. “O que faltava para a instalação do Conselho Geral da Província”, segundo Salvador Maciel, constituía “melindroso objeto”, sobre o qual julgou ser seu dever convocar o Conselho do Governo para a dita instalação. O Conselho Geral reuniu-se em 1º de dezembro, como determinava a Constituição. Nos registros de ordens e portarias passadas pelo governo da província de dezembro de 1828, constam documentos relativos à estruturação da secretaria do mesmo Conselho, com pedidos de relógio, mesas, pastas, entre outros, e, também a nomeação de um contínuo para a Casa do Conselho Geral²⁴⁸. A fala do presidente na sessão de abertura em 1º de dezembro de 1828, indicava a necessidade de pedir autorização de despesas para a construção de uma casa para as reuniões deste Conselho. Quanto à instrução pública, o presidente considerou que o assunto merecia muita atenção “deste iluminado Conselho” para promover a instrução primária e propôs também a criação de uma “Aula de Pilotagem, a fim de se formarem navegadores inteligentes, para maior facilidade e segurança do comércio”. Salvador José Maciel apontou a necessidade da construção de uma ponte, que a barra do porto merecia atenção; e que as cadeias eram inseguras e “inconstitucionais, a todos os respeitois” merecendo a construção de um edifício novo como manda a “Lei, e pede a humanidade”. Para além dessas necessidades, o presidente afirmou que

A guerra e antigos abusos, inerentes a esta Província, tem malogrado até agora, todos as diligências empregadas, para que seja geral, e religiosamente observado o parágrafo 22 do Artigo 179 da Constituição, e precisam-se medidas terminantes, para que os habitantes do Campo, não continuem a ser incomodados, se não quando indispensavelmente o serviço do Império o exija; e que em caso algum eles sejam lesados em sua propriedade, de qualquer natureza que seja.

É interessante observar como o pós-guerra havia afetado a população e a preocupação do presidente em promover tranquilidade e segurança para “os habitantes do Campo”, tão importantes para a economia da província, com a agricultura, mas principalmente, pela criação de gado. Ainda na fala de abertura, o presidente mostrou ao Conselho Geral a necessidade de se erigir em vila a região “ora chamada S. Borja”, por ser habitada por índios e estar a margem do rio Uruguai onde “tem muitas relações políticas e militares”, demandando assim a presença de um “Magistrado inteligente”²⁴⁹.

Entretanto, em 1829 não há um só documento relativo à reunião do Conselho Geral, que tenha passado pela presidência da província. Na correspondência de 7 de fevereiro

²⁴⁸ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 10/12/1828, AHRS.

²⁴⁹ *Aurora Fluminense*, nº 141, 14/01/1829.

dirigida à Corte, o presidente informou que o encerramento da reunião do Conselho Geral se deu no último dia de janeiro, concluindo os dois meses de sessão ordinária previsto na Constituição.

Durante o ano de 1829, diversos ofícios que chegavam à província passando pelo presidente referiam-se a questões de outras competências, nas quais é possível a intermediação do presidente no envio de requerimentos, bem como na resolução de pendências envolvendo, por exemplo, o juiz ordinário e o ouvidor da Comarca. Seguindo avisos das secretarias do Estado, Salvador Maciel continuou cumprindo as exigências de envio de relações e de declarações, de despesas, ordenados e indivíduos.

Em ofício de 4 de agosto de 1829 dirigido à Secretaria do Estado dos Negócios da Marinha, o vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, o Vigário-Geral Antônio Vieira de Soledade, informou a demissão do presidente o brigadeiro Salvador José Maciel por decreto de 10 de maio daquele ano, e a sua posse como interino com aviso da Secretaria do Estado dos Negócios do Império datado de 13 de maio. Em seguida, na ata da demissão e da sua posse, o mesmo Antônio Soledade “consta a repugnância que tive em aceitar um Emprego, para que não me habilitavam as minhas forças físicas e morais”, considerando urgente a proposta de um novo presidente. Em justificativa à repugnância ao cargo, Antônio Soledade explicou, em correspondência de 20 de agosto, que além de não ter habilidades físicas e morais para ser presidente, ele era senador do Império e por isso deveria se ausentar em tempo das sessões da Câmara. Pedia, com isso, que o imperador nomeasse ou apressasse a chegada de um nomeado²⁵⁰.

Com uma rápida passagem pela presidência do Rio Grande, Antônio Soledade respondeu a ofícios e requerimentos enviados pela Corte como de praxe. Mas, alguns em especial, merecem aqui destaque. No dia 22 de agosto, confirmou o recebimento da ordem de S. M. I. para que lhe informasse sobre a acusação do ex-presidente Maciel ao Batalhão dos Caçadores de fazerem “intrigas ocultas”, na ocasião em que pegaram em armas sob o pretexto de falta de pagamentos. Sem se comprometer, o presidente interino disse não saber de nada e que o próprio Maciel é quem poderia informar a respeito, já que havia se retirado para a Corte. Em outro documento, seu parecer foi substancial para confirmar o peso da ligação entre a política e a economia na formação da elite sul-rio-grandense. Com data de 28 de agosto, o presidente dirigiu à Secretaria do Império o requerimento de Joaquim Antônio da Cruz, capitão da 7ª Companhia do Regimento de Cavalaria, “em que pediu a mercê de

²⁵⁰ Livro 5º de ofícios dirigidos à Corte (1825-1828), 20/08/1829, AHRs.

Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro”. Em conclusão, considerou que o mesmo estava em circunstâncias de obter “a graça que implora, especialmente sendo a conduta tanto civil como política do suplicante sem nota, em que aliás concorrem as possibilidades que nesta província tem os Fazendeiros abastados, de um dos quais o suplicante é filho.”²⁵¹. Soledade permaneceu no cargo até 17 de novembro de 1829, quando tomou posse Caetano Maria Lopes Gama.

Em documento informando sua posse ao ministro da Justiça, Lopes Gama prometeu ser um “fiel executor das ordens, que S. M. I. pelo Ministério de V. Ex^a houver por bem expedir-me.”²⁵². Da mesma forma, comunicou a todos os ministros em documento do mesmo dia 20.

Caetano Maria Lopes Gama, após deixar a presidência da província de Goiás em 1827, tomou assento como deputado geral pela província de Pernambuco na primeira legislatura (1826-1829). Da Câmara voltou à presidência de província, mas, agora, pelo Rio Grande do Sul. Nesta província, governou de 17 de novembro de 1829 a 22 de abril de 1830, e de 22 de agosto a 20 de dezembro de 1830. Recebida a notícia da posse de Lopes Gama, a Câmara do Rio Pardo enviou documento a Porto Alegre “asseverando-lhe da nossa parte, e dos habitantes desta repartição aquela obediência, e submissão, que nos cumpre guardar a V. Ex^a.”²⁵³.

Ainda no ano de 1829, Lopes Gama procurou dar segmento à administração da província. Mostrando conhecimento dos portos locais, convenceu, em ofício à Secretaria dos Negócios da Marinha, que para o registro do porto era necessária mais do que uma canhoneira, como proposto em despacho da Corte. Para evitar o contrabando e fazer o devido registro, Lopes Gama levou ao conhecimento da secretaria a necessidade de duas embarcações. Isto também era importante para os contratadores, que segundo o presidente, tinham recolhido grande quantia aos cofres da Fazenda Pública daquela província nos meses anteriores.

²⁵¹ Idem, 28/08/1829.

²⁵² Idem, 20/11/1829.

²⁵³ *O Constitucional Rio-Grandense*, n° 151, 1829.

Conselho Geral 1830-1833	Nº de votos²⁵⁴	Origem	Ocupação
Manoel Alvares dos Reis Louzada	75	–	–
José Antônio de Azevedo	71	–	(Comendador)
João de Santa Bárbara	62	–	Padre
Américo Cabral de Mello	61	Rio Grande do Sul	Médico
Thomé Luiz de Souza	50	–	Cônego
João Baptista Leite de Oliveira	48	–	Cônego
Antônio Pereira Ribeiro	47	–	Vigário
Henrique da Silva Loureiro	46	–	–
Antônio José Rodrigues Ferreira	44	–	–
Vicente Ferrer da Silva Freire	44	–	Coronel
José Ignácio da Silva	43	–	Marechal
Júlio Cezar Muzzi	38	–	Médico
Marciano Pereira Ribeiro	37	–	Médico
Custodio de Almeida Castro	36	–	–
Antônio Joaquim da Silva Maia	35	–	Advogado
José Ignácio da Silveira	33	–	–
Rodrigo José de Figueiredo Moreira	33	–	–
Antônio José Gonçalves Chaves	31	–	Proprietário
Israel Soares de Paiva	31	Rio Grande do Sul	Proprietário
Manoel Maria Ricalde Marques	31	–	–
Antônio José da Silva Guimarães	30	(Portugal)	Coronel de milícias/ Comerciante

Na abertura da sessão do Conselho Geral da província no dia 1º de dezembro de 1830²⁵⁵, a fala de Caetano Maria Lopes Gama reuniu diversos problemas enfrentados no Rio Grande do Sul naquele ano, e outros de ordem estrutural, os quais o Conselho deveria ser por ele instruído. O governo desta província ficou dividido entre Lopes Gama e Américo Cabral de Mello²⁵⁶, o vice-presidente do Rio Grande do Sul. Mello assumiu o governo interino por três vezes durante os anos de 1830 e 1831.

Na sessão de abertura, o presidente afirmou que a província se encontrava tranquila,

²⁵⁴ Para a relação e o número de votos para membros do Conselho, ver: *O Constitucional Rio-Grandense*, nº 49, 20/12/1828.

²⁵⁵ Relatório de Presidente da Província do Rio Grande do Sul de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>

²⁵⁶ Natural do Rio Grande do Sul matriculou-se em Filosofia na Universidade de Coimbra em 1807.

gozando da “liberdade da indústria, das opiniões, das consciências” e com os direitos políticos dos cidadãos garantidos. Mas, ao longo do texto expôs a falta de segurança individual e de propriedade como o maior dos problemas. Com a grande incidência de roubos e assassinatos, o presidente explicava que os juízes de paz se esforçavam para ter reconhecida sua autoridade, e, para isso, solicitavam-lhe efetivos. Uma vez que as “povoações são mui remotas entre si [...] a ação dos Juizes de Paz vem a ser ineficaz para a repressão de delitos”²⁵⁷. Tal situação era favorecida pela extensa fronteira “quase toda acessível, e por isso sujeita a incursão de salteadores”. Lopes Gama ressaltou que muitos habitantes se queixavam da insegurança. Desprovidos de casas de correção e de quartéis, com frágil sistema de polícia, e a falta de renda nas Câmaras Municipais sinalizavam o agravamento da situação. A péssima condição das instituições públicas foi justificada por Lopes Gama pela decadente economia da província. Entretanto, a Câmara Municipal de Porto Alegre, em sessão de 19 de novembro de 1830, considerou “fútil pretexto a falta de dinheiro” apontada pelo governo da província. Enviada uma comissão para visitar a prisão militar, a Câmara denunciou as péssimas condições dos 64 soldados que viviam ali. Alegando que a “nação” estava pagando pelo aluguel de casa tão arruinada, o governo poderia alugar outra melhor, e lançou sua crítica: “Se o Governo da Província quisesse ser Constitucional, e compadecer-se da miséria daqueles Soldados Brasileiros não encontraria nas espaçosas oficinas do Trem algum Salão desocupado para melhor acomodar estes desgraçados? Não poupava a Nação com isto o dinheiro que se gasta com essa casa imunda[...]?”²⁵⁸. A câmara de Porto Alegre chamou a atenção para a responsabilidade do governo, que neste caso, se esquivava sob a mesma justificativa: a falta de recursos.

Sem resposta de solicitação feita ao Ministério da Guerra, Lopes Gama informou ainda a necessidade de suprir as despesas com a habitação das tropas. A província, “cada dia mais populosa”, necessitava também de um lugar para os expostos, novamente, faltavam recursos à Câmara Municipal. Ficava clara a retórica de Lopes Gama ao dirigir-se ao Conselho Geral sobre as demandas daquela província, seu governo encerrava-se deixando muitos problemas na ordem do dia. O intuito era mostrar que sua administração ficara à mercê de tamanha falta de recursos, mas a crise era do Império.

Com um olhar bastante atento e progressista, Lopes Gama enxergava boas possibilidades para o comércio e a navegação, por exemplo, se promovessem a facilidade e a segurança dos transportes, como a construção de faróis. Sobre a construção destes, o

²⁵⁷ Fala da presidência na Abertura do Conselho Geral da Província do Rio Grande do Sul, 1/12/1830.

²⁵⁸ *O Constitucional Rio-Grandense*, 29/12/1830.

presidente informou ao Conselho que solicitou engenheiro para iniciar a obra.

Como solução para os problemas da província, Lopes Gama acreditava que a eleição de juizes de paz, ou a maior atribuição dos inspetores poderia ajudar a resolver. Contudo, uma grande dificuldade aparecia: ele apontou os entraves do “nosso direito público”. O presidente se referia à maior atribuição de poderes aos juizes eletivos, não prevista na Constituição de 1824. O jornal *O Constitucional Rio-Grandense* já apontava para uma necessária reforma judicial para que “cessem as violências, arbitrariedades, e vexações que se tem cometido”²⁵⁹. A reclamação de Lopes Gama só foi efetivamente concretizada com a Abdicação do imperador e as leis de junho de 1831.

Sobre os colonos, Lopes Gama fez diversas inferências, visto que as Colônias tinham grande importância para a economia. Considerava que os colonos tinham o direito a data de terra em que, por muito tempo, trabalharam.

Sua fala, imbuída de esperança para o melhoramento da província, também constituía para Lopes Gama “oportunidade de prestar ao mesmo Conselho os esclarecimentos ao meu liame no discurso da presente sessão”²⁶⁰. Não podemos deixar de supor que a sua visibilidade política era preocupação constante do diplomático presidente. Da presidência do Rio Grande, foi eleito deputado geral por Goiás, e em 1844 voltou a exercer a presidência de província, mas por Alagoas, juntamente com a senatoria. Lopes Gama parece ter exercido mais o cargo político de presidente do que a administração propriamente dita²⁶¹.

O ano de 1831, marcado por tantas dissensões políticas na Corte, que culminaram na Abdicação do imperador, foi de instabilidade por todo o Império, e também na província do Rio Grande. A nomeação de José Carlos Pereira de Almeida Torres²⁶² para presidente foi a última para esta província, em nome de d. Pedro I. Baiano e formado em Direito em Coimbra, Almeida Torres exerceu diversos cargos como magistrado, foi eleito deputado por Minas Gerais na primeira legislatura, foi senador pela Bahia na sexta legislatura de 1845 à 1850, ano em que morreu. Ocupou a presidência do governo da província do Rio Grande do Sul de 8 de janeiro a 29 de março de 1831, quando retornou ao posto, o vice-presidente

²⁵⁹ *O Constitucional Rio-Grandense*, n° 2, 1828.

²⁶⁰ *Idem*.

²⁶¹ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem...*, p. 123.

²⁶² João Carlos P. de Almeida Torres ocupou a presidência do Ministério em 1848.

Américo Cabral de Mello. Até a posse do presidente, nomeado pela Regência²⁶³, Manoel Antônio Galvão, que se deu em 11 de julho daquele ano, a presidência foi exercida pelo presidente interino.

Américo Cabral de Mello era natural do Rio Grande do Sul e formado em Filosofia pela Universidade de Coimbra. Era membro do conselho de governo da província desde o início da primeira legislatura em 1826 (no governo de Salvador José Maciel). Assumiu por três vezes a presidência interina da província, como já dito anteriormente, até a chegada de Manoel Antônio Galvão.

Galvão nasceu na Bahia em 3 de janeiro de 1791, matriculou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade de Coimbra em 1814²⁶⁴, iniciou sua carreira na magistratura como juiz de Fora e sua carreira política como deputado à Assembleia Constituinte pela sua província natal. Na primeira legislatura, de 1826 a 1829, foi eleito deputado provincial pela Bahia e desta câmara saiu para a presidência da província de Alagoas no ano de 1829. Nesta província, permaneceu de 1 de janeiro de 1829 a 4 de abril de 1830. No ano seguinte, foi nomeado presidente pelo Espírito Santo, por apenas cinco dias, de 4 a 9 de dezembro de 1830. E, em 1831, foi nomeado para a presidência de Minas Gerais, ficando por pouco mais de dois meses. Galvão assumiu a província do Rio Grande do Sul em julho de 1831.

Na abertura da sessão do Conselho Geral de 1831, Manoel Antônio Galvão exaltou tal dia como de “glória da representação provincial”. Para ele, as leis da Regência iam confirmando, mesmo que lentamente, o “acerto delas” e a “vantagem de se confiar a defesa das liberdades públicas aos que mais interessam pela sua conservação”²⁶⁵. Tratavam-se das leis de 6 e 9 de junho, que, respectivamente, dava providências a administração da Justiça, ampliando as competências dos juízes de paz, e dava forma da eleição da Regência; e da lei de 9 de julho que previa reuniões das juntas dos juízes policiais, e dava providências de condenações e atribuições policiais. Eram as reformas que a Regência promoveu, colocando em prática as demandas liberais para o Império.

As primeiras providências de Manoel Antônio Galvão como presidente foram ordenamentos ao escrivão da Junta da Fazenda Pública Joaquim José de Araújo, para que lhe remetesse documentos, relações e inventários. A preocupação com as receitas da província

²⁶³ *Aurora Fluminense*, n° 473, 18/04/1831.

²⁶⁴ Manoel Antônio Galvão e Caetano Maria Lopes Gama matricularam-se no mesmo ano de 1814 no curso de Ciências Jurídicas da Universidade de Coimbra.

²⁶⁵ Fala da presidência na Abertura do Conselho Geral, 1831.

estava intrinsecamente ligada ao problema antigo da fiscalização das Alfândegas, que teria deixado a província em uma situação limite. Outras preocupações apareceram em seu relatório, como a organização do Exército, da Marinha, a expectativa da criação da Guarda Nacional, a questão da instrução, que se encontrava em estado de penúria. Vale ressaltar que, a despesa fixada para instrução pública do Rio Grande do Sul para o ano financeiro de 1832-1833, foi de 5:600\$000 réis, menor do que a de Goiás, fixada em 8:968\$000 réis e a do Pará de 6:310\$000 réis. Nos anos seguintes, a receita para instrução pública do Rio Grande do Sul dobrou (Anexo 1). As preocupações relatadas pelo presidente, não são em nada diferentes das apresentadas nos anos anteriores. Mas, Galvão mostrava grande esperança na nova configuração política do Brasil, que prometia viabilizar as administrações provinciais.

Nas reuniões subsequentes deste Conselho Geral, foi proposta a concessão de créditos suplementares para obras públicas, para a alimentação e tratamento dos presos, além da questão do uso de terras devolutas. Em sessão de 10 de janeiro de 1832, discutiu-se a falta de lei para regulamentar o uso de terras devolutas, suspenso desde 1822. Neste sentido, o Conselho propôs a necessidade dessa lei para que a população se desenvolvesse, assim como a agricultura, que era um meio de subsistência para essa população. Com tal demora, muitas povoações estavam recebendo e acumulando pessoas “inúteis na sociedade”, por não encontrarem espaço, nem função. Era preciso que regulamentasse o uso das terras para que a população encontrasse trabalho e alimentação.

No dia 12, representações foram feitas a respeito precariedade da alimentação dos presos, situação que os expunham “indiretamente a pena de morte”²⁶⁶. As propostas eram a concessão de crédito suplementar, a construção de uma prisão com trabalho na capital, como foram criadas na Bahia e em Pernambuco, e que se fosse assinada uma soma de 6 contos de réis para sustentar os presos pobres. Os conselheiros resolveram, ainda sobre os presos, que a lei do orçamento incluísse quantias suficientes para o tratamento dos mesmos. Para o ano financeiro de 1832-1833 a soma era de 1:800\$000 réis destinadas para o sustento dos presos pobres, enquanto em Pernambuco a soma era de 10:200\$000 réis. Os presos, que precisavam de internação, eram levados para o hospital militar gerando despesas para os regimentos que os administravam. Portanto, na sessão de 26 de janeiro, representavam que se aplicasse quantia necessária para estes gastos, bem como que a lei deveria prever esses gastos. Com efeito a Lei do orçamento de 24 de outubro de 1832 designou quantia bem maior, em

²⁶⁶ Representação do Conselho Geral do Rio Grande do Sul, sugerindo o conserto de trapiches e pontes da alfândega, um aumento de verba para alimentar os presos, e uma regulamentação para as compras de terra. Porto Alegre, RS, 1832. BN, sessão de Manuscritos, loc. II-35, 36, 32.

comparação com a anterior, para as despesas com os presos pobres da província do Rio Grande do Sul, a soma de 4:800\$000 réis. Na sessão seguinte, 27 de janeiro, o Conselho apresentou a necessidade de consertos de pontes e dos trapiches, como eram chamados os armazéns da alfândega. A representação, portanto, era para que se concedesse 20 contos de réis suplementares para aqueles empreendimentos, visto que eram essenciais para arrecadação dos portos.

Analisando as sessões deste Conselho podemos perceber a ineficiência das leis que determinavam o orçamento para o ano financeiro seguinte, visto que deixavam diversas lacunas.

Já a par da situação da província, na terceira reunião do Conselho Geral em 1832, Galvão apresentou as demandas aos conselheiros, ressaltando que, comparada às outras localidades, o Rio Grande do Sul tinha um quadro político “majestoso”. Efetivamente, a província não apresentava grandes tumultos ou manifestações de contrariedade à nova ordem. Além disso, ainda podia vangloriar-se da situação econômica favorável do último ano financeiro.

3.3 A questão orçamentária na província da fronteira

No Primeiro Reinado, inúmeros ofícios foram enviados pela Corte para as províncias cobrando a situação econômica delas. No entanto, na maioria dos casos, os relatórios de receita e despesas não eram enviados com brevidade para a formação do orçamento do ano seguinte. Mas, o Rio Grande do Sul se destaca pelo constante envio de relatórios e pedidos à Corte, mesmo que incompletos. No que tange à administração orçamentária, após a Abdicação, temos um quadro bastante distinto. É preciso levar em consideração, que a província havia saído de um estado de guerra e retomava sua economia. O orçamento das despesas e receitas foi positivo para o ano financeiro de 1833, mas o presidente chamou atenção para a dívida ativa e para os soldos atrasados. Fernando Uricoechea demonstrou o quanto o Rio Grande do Sul despendia sua receita com a folha militar. Segundo o autor, desde os anos de 1822 e 1823, em que 71% do orçamento público era destinado à folha militar, a província foi a única a manter “um comportamento no orçamento de defesa substancialmente similar” até o final do século. Sendo assim, válida a ideia de que o fator geopolítico estava por trás da organização de uma “máquina de guerra”, demonstrando que

nas outras províncias os recursos destinados à defesa vão diminuindo gradualmente²⁶⁷. Mas, que o fator geopolítico permanece sendo crucial para a economia do Rio Grande do Sul.

A questão orçamentária era de suma importância para o controle sobre a administração da província, visto que era proposta pelos presidentes, analisadas nos Conselhos Gerais e enviadas à Corte para a aprovação do ministro da Fazenda. A centralização imposta pela Constituição começou a ser alterada em 1831 com a criação de Tesourarias Provinciais. A lei do orçamento de 1832 para o ano financeiro de 1833-1834 e o Ato Adicional que criou as Assembleias Legislativas provinciais, esvaziaram o governo central das competências orçamentárias locais.

O presidente da província, no relatório de abertura da sessão do Conselho Geral de 1832, no dia 1º de dezembro, chamou atenção para duas questões principais: a taxação sobre o comércio interno e o orçamento anual. A Lei de outubro de 1832 ainda não estava em vigor, portanto, a província ainda não havia colocado em prática a organização das suas rendas, bem como a destinação dos recursos. A fala do presidente enfatizou que não pretendia emitir opiniões, mas fez alguns comentários intencionais sobre os temas. Quanto ao comércio interno de gado, o presidente questionou o porquê da dupla taxação no gado que entrava e que era destinado às charqueadas, sendo novamente taxado (dízimo e quinto dos couros). Galvão explicou que a importação de produtos estrangeiros sujeita a uma taxa de 15% não se igualava à dupla taxação que o comércio de gado nacional sofria, portanto, justificava a queixa dos “especuladores”²⁶⁸. Por conta desta taxação, o charque nacional não concorria no mercado com o estrangeiro, pois era mais caro. Neste ínterim, é possível afirmar que, a cobrança dos impostos internos, agora sob a competência das tesourarias locais, era um ofício complexo para a administração da província, dado que os comerciantes podiam discutir diretamente com o governo local, ou seja, estreitavam-se as relações podendo até ser extremadas.

Em seguida, o presidente entrou no tema do orçamento e apontou dados relativamente positivos. Segundo esse relatório, a receita estimada era de 422:494\$506 réis, enquanto que as despesas (superestimadas) em 707:741\$902 réis, presumindo um déficit de

²⁶⁷ URICOECHEA, Fernando. *O minotauro...*, pp. 90-107. O autor demonstra que no início do império brasileiro, os gastos com a folha militar foram altos não só no Rio Grande do Sul, mas na Bahia e em São Paulo. Assim, a questão de fronteira não seria suficiente para justificar as despesas do Rio Grande do Sul nas áreas orçamentárias da guerra e da marinha. Para o autor, nas primeiras décadas do império houve uma “militarização da comunidade política”, enquanto que a partir dos anos quarenta e cinquenta o processo de burocratização do estado prevaleceu na maioria das localidades, e as despesas passaram a ser distribuídas por outros setores, como a Fazenda e a Justiça.

²⁶⁸ Relatório de Presidente da Província do Rio Grande do Sul de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>

285:247\$396. No entanto, informou o presidente, que a receita “subiu quase de outro tanto” e “sem embargo da despesa de réis - 669:750\$416, tivemos um saldo de Rs 154:832\$676.”²⁶⁹. As diferenças apresentadas, segundo Galvão, poderiam, a longo prazo, gerar um cofre bastante vultuoso. Comparando com as receitas até 1829, em que a importação era maior e o consumo de mercadorias também por causa da guerra, no último ano a exportação estaria compensando, talvez a evolução no sistema de arrecadação teria trazido melhoras substanciais, mas preferiu não apontar uma causa concreta. Analisou ainda que as rendas da alfândega aumentaram cerca de 30% no período de março a outubro de 1832 em comparação ao mesmo período de 1831, o que considerou “diferença sobremaneira sensível para não ferir a atenção pública”²⁷⁰.

Galvão ainda chamou atenção para os valores de dívidas ativa e passiva, e para o grande problema da falsificação de moedas de cobre, que assolava todo o Império. Sobre isso, o presidente alertou que o Conselho deveria dar atenção ao problema, pois temia que chegasse ao limite de praticarem a permutação.

O presidente informou ao Conselho que as obras de construção de um chafariz, abertura de uma estrada e de iluminação da cidade foram aprovadas. Sobre estas obras, Galvão enviou ofício em 27 de abril para a Corte, juntamente com o do Inspetor da Tesouraria provincial ao presidente ministro da Fazenda e presidente do Tesouro Público Cândido José de Araújo Viana. A resposta, por decreto de 18 de junho, ao ofício

em que representa ter se efetuado a arrematação da obra da abertura da estrada da Serra à Colônia de S. Leopoldo, e a iluminação da cidade com o ônus de parte dos pagamentos à vista, e que entrando em dúvida se essa despesa se devia verificar pela quantia designada para obras públicas, lhe fora ordenado por deliberação do Conselho de Governo, que se efetuasse a despesa, não aplicando para ela a que existia da dita consignação já destinada a outros fins, e que em consequência ordenara o pagamento de 8:000\$000 por conta das ditas obras; e conforme a resposta fiscal e voto do Tribunal aprovar a despesa feita atendendo a estar ela decretada por anteriores disposições legislativas, e a não resultar inconvenientes.²⁷¹

No entanto, o ministro declarou que concordava com a opinião do inspetor da tesouraria da província, de que tal despesa não deveria ser efetuada antes de começar o ano financeiro no seguinte mês de julho, por causa da lei de fixação de receita e despesa e por não se tratar de obra de imediata execução²⁷². Coincidentemente, o mesmo ministro havia respondido à

²⁶⁹ Idem.

²⁷⁰ Idem.

²⁷¹ *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873, 18/06/1833.

²⁷² Idem.

dúvida do Conselho do Rio Grande do Sul, em ofício de 30 de abril de 1833, a respeito da subordinação ou não do inspetor e das tesourarias da província à sua autoridade. O ministro, então, esclareceu que eles eram subordinados apenas ao Tesouro Público, “e que os Conselhos Administrativos não tem ingerência alguma em seus atos, nem por via ordinária, nem por recurso, fora dos casos, e nos termos expressos dos arts. 48, 85, 87 e 113”²⁷³, garantido na lei de 4 de outubro de 1831. Coincidência ou não, a aprovação ou reprovação de despesas pelo inspetor da tesouraria local influía diretamente na relação que manteria com o governo provincial. Tudo indica que o Conselho questionou a autoridade do inspetor, considerando que ele contrariou sua decisão de dispor de quantias fora do orçamento. Realmente o inspetor era apenas subordinado ao Tesouro Público,

Art. 48. À excepção das despesas determinadas por Lei, nenhuma outra será feita nas Tesourarias de Província; salvo em casos urgentes, e extraordinários, que não admitam a demora do recurso ao Tribunal do Tesouro, sem prejuízo do serviço público; e só então as Tesourarias, ou os seus Inspectores cumprirão as ordens de despesa, que lhes forem dirigidas pelo Presidente da respectiva Província em Conselho, o qual tomando sobre si toda a responsabilidade, dará imediatamente conta dessa despesa ao Ministro da Fazenda, Presidente do Tesouro.

Como descrito no Artigo 48 da lei de 4 de outubro de 1831, a Tesouraria da província só poderia cumprir ordens do presidente sobre despesas urgentes. O presidente julgou urgente e o inspetor da tesouraria não, daí os questionamentos. E o ministro chamou atenção do presidente por concordar como o inspetor, que tais despesas podiam aguardar o início do próximo ano financeiro, que era dali a 15 dias. Mas, não tendo gerado problema algum, foi aprovada.

Em setembro de 1833, ficou resolvido no Conselho de Governo que se convidasse o senhor José Marcellino da Rocha Cabral para se encarregar da organização da estatística da província. Em ofício enviado ao senhor Cabral, datado de 5 de outubro de 1833, o presidente Manoel Antônio Galvão explicou que de acordo com a lei de 24 de outubro de 1832, a província destinava o valor de 3:400\$ réis (3 contos e 400 mil) para formar a estatística e “outros objetos”. O valor de 1:400\$ réis seriam destinados aos pilotos encarregados das medições das colônias e o restante era para quem assumisse a empreitada. Recebendo uma resposta negativa de Cabral, o presidente em exercício, José Mariani respondeu em documento de 21 de novembro de 1833, que o Conselho compreendia o motivo apresentado, a “falta de saúde”, e que aguardariam até que ele pudesse assumir o trabalho. Um documento

²⁷³ Idem, 7/06/1833.

assinado por Sebastião Barreto Pereira Pinto de 2 de agosto de 1839, versa a respeito do seu trabalho na estatística da província do Rio Grande do Sul, “a que deu grande andamento e não pode concluir por causa da revolução”. Confirmando, portanto, que o senhor Cabral assumiu o trabalho proposto pelo Conselho de governo, que não conseguiu terminar por causa da Farroupilha²⁷⁴.

José Mariani foi nomeado em 1º de agosto de 1833 para a presidência do Rio Grande do Sul. Natural da Bahia, formou-se em Direito na Universidade de Coimbra em 1825. Mariani assumiu a presidência em 24 de outubro de 1833, já em um momento delicado da província, permanecendo no cargo até 2 de maio de 1834. Foi Bento Gonçalves que conseguiu junto à Regência a demissão de Mariani.

O aumento no número de jornais circulando na província, pode ser um aspecto importante para ressaltar as dificuldades do ano de 1833 em diante. Podemos contabilizar 14 periódicos circulando no Rio Grande do Sul, tanto governistas como exaltados.

O primeiro presidente rio-grandense a assumir a província foi o magistrado Antônio Rodrigues Fernandes Braga²⁷⁵, nomeado pela Regência em 14 de fevereiro daquele ano. Braga assumiu em 2 de maio de 1834.

Nos primeiros anos constitucionais, a província do Rio Grande de São Pedro do Sul se destacou das demais, ganhando importância e atenção do governo central em função da sua situação de fronteira. Os presidentes, que neste tempo governaram, tiveram à sua disposição os esforços da Corte e das outras províncias sob o pretexto da guerra. Já no período posterior ao conflito, entre os anos de 1828 e 1831, a província perdeu na prática suas prerrogativas no governo, deixando todas as calamitosas consequências nas mãos de novos presidentes. Estes, por sua vez, não tinham muitas alternativas dada a grave crise que enfrentava o Império.

As reformas que a Regência promoveu foram alvos dos questionamentos na imprensa de Porto Alegre, que transformou as ruas em palco de debates ainda mais contundentes, críticas em tom de revolta que anunciaram os anos posteriores. A lei de 4 de outubro que

²⁷⁴ *Collecção de alguns artigos escriptos e publicados no Brasil, pelo português José Marcellino da Rocha Cabral*. Tipografia da Associação do Despertador, Rio de Janeiro, 1839.

²⁷⁵ Antônio Rodrigues Fernandes Braga nasceu na Vila de São Pedro do Rio Grande do Sul em 1805. Formou-se em Leis em Coimbra no ano de 1827. Ver: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/memoria/biografia-ministros-desde-1808/item/4671-biografia-67>

extinguiu as Juntas da Fazenda foi discutida pelo jornal *moderado O Continentino*, que tinha como redator o escrivão da dita Junta, o senhor Joaquim J. de Araújo, citado anteriormente. O redator criticou as transformações empreendidas pela Regência, pois considerou que havia uma “mania de reformas”. Dizia que queriam reformas em tudo, no Legislativo, no Senado, moderar o poder Moderador, até “vierem totalmente a excluir do Executivo” o imperador. Quanto ao Judiciário, considerou que “já vai experimentando o Cacete político”, mas também não defendeu os abusos deste poder. Nessa exposição, o redator defendeu as instituições, mas principalmente, preocupou-se com a extinção das Juntas da Fazenda e criação das Tesourarias provinciais. Estas, administravam e fiscalizavam as rendas públicas da província, mas, ainda assim, ficavam sob a ingerência dos presidentes na arrematação de contratos e despesas, e na comunicação com o Tesouro Público, pois todas as correspondências entre eles eram intermediadas pelo presidente da província²⁷⁶. A crítica às reformas foi uma forma do jornal pontuar as alterações que mais incomodaram o redator, que lhe afetavam pessoalmente. O redator havia perdido o cargo de escrivão da Junta, segundo o jornal *exaltado O Recopilador Liberal*²⁷⁷. Sobre isso, o ex-escrivão e redator d’*O Continentino* afirmou que era melhor terem escolhido pessoas aptas, competentes, apoiadas em boas leis para a administração das finanças, do que criar nova repartição, pois eram despesas extraordinárias²⁷⁸. Observa-se, portanto, uma crítica pontual, mas também de cunho político, já que as “rixas” entre *moderados*, *exaltados* e *caramurus* se exacerbavam na imprensa com o rumo tomado após a Abdicação.

Em ofício enviado à Corte em 30 de abril de 1833, o presidente da província Manoel Antônio Galvão informava que, a Tesouraria da província recusou-se a pagar o ordenado de Joaquim José de Araújo por ele não ser empregado da mesma. No documento, a avaliação do Tesouro Público Nacional em 7 de junho, foi a seguinte: “cumpre que o faça enquanto aí se demorar até o seu regresso ao Tesouro, como se ordenou em 15 de Novembro do ano passado, e que efetuará dentro de três meses contados da data do recebimento desta ordem”²⁷⁹. Mas em julho, o redator e ex-escrivão já se encaminhava ao Rio de Janeiro.

Manoel Antônio Galvão permaneceu no governo da província até a posse de José

²⁷⁶ Lei de 4 de outubro de 1831, artigos 56 e 85. Ver também: OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. São Paulo em meio à remodelação da estrutura financeira provincial no início do Império: alguns apontamentos sobre as leis de 15 de novembro de 1830, 4 de outubro de 1831 e 24 de outubro de 1832. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – São Paulo: ANPUH, 2011. p. 4

²⁷⁷ *O Recopilador Liberal*. Porto Alegre, n° 66, 20/02/1833.

²⁷⁸ *O Continentino*. Porto Alegre, n° 2, 07/01/1833.

²⁷⁹ Coleção das Leis do Império do Brasil-1833, Página 207, Vol. 12 pt. I (Publicação Original).

Mariani²⁸⁰. Baiano e formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Mariani havia sido nomeado presidente do Pará em 1831, mas não conseguiu assumir o cargo, pois foi impedido por conflitos político-partidários locais. Nomeado em 1º de agosto de 1833, exerceu a presidência do Rio Grande do Sul de 24 de outubro do mesmo ano até 2 de maio de 1834. Após a saída da presidência, Mariani assumiu a chefia da Polícia no Maranhão, veio a ser diretor de instrução pública da Corte e ministro do Supremo Tribunal Federal.

Foram sete presidentes nomeados e dois vice-presidentes que assumiram interinamente o comando da província, como podemos verificar no quadro em anexo (Quadro 2). Todos eles alcançaram novos cargos no governo posteriormente. Se por um lado eram “delegados do chefe da nação”, os presidentes, que governaram a província sul-riograndense, conquistaram em grande medida importância política local e parlamentar, permitindo-os circular por diversos cargos, fossem eletivos ou não. O passaporte para o Executivo era, na maioria das vezes, carimbado na presidência das províncias, onde, segundo José Murilo, ganhavam treinamento e experiência política. Mas, vale ressaltar ainda que dentre os nove personagens que ocuparam este cargo, seis formaram-se em Coimbra, dois eram militares e um vigário-geral.

²⁸⁰BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 5, 1899. Nesta mesma obra consta que José Mariani nasceu em vila da Barra na Bahia em 28 de maio de 1800 e morreu em 2 de dezembro de 1875. Sobre a morte de José Mariani, a página do Supremo Tribunal Federal traz uma citação de Joaquim Manoel de Macedo, orador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do qual Mariani era membro: “sua mortalha foi, devia sê-lo, a toga de juiz, porque nunca houve nem haverá magistrado que o excedesse ou exceda na retidão, na probidade e na justa aplicação da lei e no culto vestal da flama do direito.”. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=296>

Capítulo IV

Ao norte do Brasil: a província do Pará

Quem tiver a paciência de recorrer a lista de todos os Presidentes e Comandantes de Armas do Pará, desde José de Araújo Roso e José Ignacio Borges até o Marechal Andréa, verá que quase todos a exceção do último, que teve uma missão especial em 1836, isto é, a de tranquilizar a Província, foram vítimas ou concorreram para os distúrbios, que tem assolado aquele malfadado país.²⁸¹

No raiar de 1821, 4 regimentos militares se reuniram para dar vivas à Constituição, ao rei, à religião e às Côrtes de Lisboa em Belém. Segundo Domingos Raiol, os comandantes militares foram agentes poderosos no movimento em prol do sistema constitucional²⁸² na província do Grão-Pará²⁸³. Esse movimento foi incitado pelas notícias que chegaram em dezembro de 1820, juntamente com Felipe Alberto Patroni²⁸⁴, que trazia consigo a crença de que o sistema constitucional dava “seguras garantias às liberdades pátrias”²⁸⁵. Dois militares aderiram primeiro ao movimento: o coronel João Pereira Villaça comandante do 1º regimento de Infantaria e o coronel do segundo regimento José Rodrigues Barata. Foram eles que lideraram os *vivas* à constituição. Destituído o governo provisório, foi eleita uma Junta administrativa, dita constitucional, a qual enviou o mesmo Patroni à Lisboa acompanhado do alferes de milícias Domingos Simões da Cunha, para anunciar a adesão do Pará. À essa altura, no Rio de Janeiro, d. João anunciava seu regresso, a permanência de d. Pedro como regente no Brasil e convocava eleições para os deputados brasileiros às Cortes de Lisboa²⁸⁶. De acordo com Raiol, Patroni, após discursar em Lisboa sobre a pronta adesão dos paraenses ao sistema constitucional, logo percebeu as hostilidades das Côrtes para com o Brasil lançando-se, assim, como propugnador da emancipação, tendo como referência as experiências de Pernambuco. Ao chegar ao Brasil, foi processado, preso e enviado à Portugal. Ao retornar ao Brasil, publicou o primeiro jornal da província: *O Paraense: jornal político*. O periódico fazia “severa análise à administração dos negócios públicos”²⁸⁷ e propugnava ideais de liberdade, muitas vezes interpretados como o fim

²⁸¹ LIMA, J. I. Abreu e. *Compêndio...* Ob. cit., p. 104.

²⁸² RAIOL, Domingos. *Motins Políticos* – 1º volume. Universidade Federal do Pará – Coleção Amazônica, série José Veríssimo, Belém/PA, 1970.

²⁸³ Grão-Pará compreendia a região dos atuais estados do Pará e Amazonas.

²⁸⁴ Felipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente nasceu em Belém do Pará em 1798, era filho do alferes Manuel Joaquim da Silva Martins e formou-se em Direito em Coimbra. Redigiu o jornal *O Paraense: jornal político* que circulou no ano de 1822, que teve sua tipografia empastelada e reaberta por portugueses em 1823. Só alcançou cargo político em 1842, quando foi eleito deputado pelo Pará.

²⁸⁵ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 11.

²⁸⁶ BASILE, Marcello. *O Império Brasileiro...* Ob. Cit.

²⁸⁷ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 26.

da escravidão. O governador das armas, o brigadeiro José Maria de Moura, perseguiu Patroni, até ele ser preso em maio de 1822. O jornal passou para a mão do cónego João Baptista Gonçalves Campos²⁸⁸, que publicou até fugir “às perseguições de seus adversários”²⁸⁹. Em 1823, a Junta tomou posse da tipografia, que ficou nas mãos de um português, para defender os interesses portugueses, e passou a ser chamado de *O Luso-Paraense*²⁹⁰.

Descrevendo esta parte da trajetória de Patroni no Pará, é possível perceber os problemas das províncias do “Norte” com relação as do “Sul”²⁹¹: a distância do Rio de Janeiro e a proximidade com Portugal, tornaram as províncias do Norte casos à parte no processo de Independência.

4.1 O processo da Independência

No processo de emancipação do Brasil, a província do Grão-Pará foi a última a reconhecer o governo de d. Pedro. Antes, a província era governada por uma junta provisória defensora dos laços com Lisboa. Quatro meses após d. Pedro ter declarado a Independência, em janeiro de 1823, os paraenses fizeram o juramento à Constituição de Portugal. Somente com a intervenção de Grenfell, sob as ordens do almirante Cochrane, com a soma de mais de mil vítimas, que a província reconheceu a Independência do Brasil²⁹², em 15 de agosto de 1823. Mas, não parou por aí. O interior do Pará bradou pela emancipação, pela modificação do governo e pela demissão de portugueses dos cargos públicos, os ânimos permaneceram exaltados, liderados pela câmara municipal da vila de Cametá. Esta vila liderou a resistência do interior frente a Junta de governo no início de 1824, exigindo a eleição de um novo governo. Em sessão na Assembleia ficou reconhecido não só o descontentamento da câmara de Cametá com os portugueses exercendo cargos no governo, bem como a necessidade de demissão deles para salvaguardar a província de novos males.

Até março de 1824, a província viveu o “perigo iminente”. D. Pedro já havia dissolvido a

²⁸⁸ João Baptista Gonçalves Campos nasceu no Pará em 1782. Foi preso em 18 de setembro de 1822 acusado de tramar a favor da Independência, quando a província ainda não sabia da proclamação de d. Pedro I.

²⁸⁹ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 67.

²⁹⁰ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 41. O autor não delimita o fim do jornal, mas afirma que a tipografia encontrava-se “abandonada pelos seus proprietários e redatores quase todos presos, degradados ou foragidos, e fez mudá-la para um prédio nacional sito no largo do palácio do governo, sendo aí publicado novo jornal com a denominação de Luso-Paraense sob a redação de José Ribeiro Guimarães e do francês Luiz José Lazier, confiada a administração da mesma á Ferreira Portugal.”

²⁹¹ No Império não havia a divisão entre as regiões Norte e Nordeste.

²⁹² Ver: BASILE, Marcello. *O Império Brasileiro...*; e MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Da Independência à vitória da ordem*. In: LINHARES, Maria Yedda (org.) *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ª ed., 2016, capítulos 4 e 6.

Constituinte, outorgado a Constituição brasileira e a província do Pará ainda vivia momentos de instabilidade, que segundo André Machado, era fruto da existência de alternativas para além da associação ao Rio de Janeiro. O desencontro de informações, a deflagração da Confederação do Equador, a chegada das tropas imperiais, a deposição do presidente do Maranhão e o sufocamento do movimento pernambucano soçobrou as alternativas existentes, como a independência definitiva do governo do Rio de Janeiro²⁹³. As notícias podiam demorar mais de dois meses para chegar, muitas vezes vindas pelo Maranhão, portanto as resoluções, avisos e decretos enviados pela Corte chegavam aos paraenses tardiamente.

Primeiro governo civil, após a província aderir à Independência, tomou posse em 18 de agosto de 1823. A Junta Provisória de governo era composta por presidente, secretário e três vogais:

Junta Provisória de Governo – 18/08/1823	
Presidente	Geraldo José de Abreu
Secretário	José Ribeiro Guimarães
Vogais	Félix Antônio Clemente Malcher José Henrique de Mattos João Baptista Gonçalves Campos (Foi preso e substituído) Antônio Correia de Lacerda (Substituto de Baptista Campos)

Em abril, a chegada da escuna *Camarão* vinda de Pernambuco, enviada por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, fez com que mais uma vez o governo da província fosse atacado. Segundo Domingos Raiol, dessa vez, a intenção era estabelecer a Confederação do Equador, e para isso, espalharam instruções, buscaram adeptos e fizeram reuniões. Alguns personagens importantes, membros do governo, como Clemente Malcher, Antônio Corrêa de Lacerda e Pedro Rodrigues Henriques²⁹⁴ foram simpáticos aos revolucionários. A Junta respondeu prontamente a essa “conspiração”, mas logo foi atacada e teve seus membros presos em 29 de abril²⁹⁵. Segundo Raiol, antes que a proclamação da Confederação do Equador fosse realizada, bem antes que em Pernambuco, chegou à província não só as notícias da Corte, mas um presidente nomeado pelo

²⁹³ MACHADO, André Roberto de A. A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25). Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, pp. 292-295.

²⁹⁴ Pedro Henriques participou ativamente pela adesão à Independência do Brasil. Foi eleito em 1822 para a Câmara municipal juntamente com José de Araújo Rozo, em uma manifestação dos paraenses para a substituição de portugueses por brasileiros no governo. Mas, esses eleitos não tomaram posse, sendo a Câmara antiga restituída. Segundo Raiol, as reuniões do grupo adepto ao sistema político republicano, nos anos de 1823 e 1824, eram na casa dele. Meses depois, ele é considerado uma figura confiável ao governo da província, muito provavelmente por ser um negociante como Rozo.

²⁹⁵ Foram presos o presidente da Junta o coronel Geraldo José de Abreu, seu filho o capitão Coutinho de Abreu e o membro da junta Romualdo Antônio de Seixas.

imperador para assumir o governo. André Machado questiona a informação de que fosse proclamada uma Confederação do Equador no Grão-Pará antes mesmo que em Pernambuco, pelo fato de Raiol não citar nenhuma fonte a respeito disso e nenhuma outra fonte indicar planos para esse objetivo. Para Machado, a derrubada da Junta, com a prisão do presidente Geraldo José de Abreu e Romualdo Antônio de Seixas²⁹⁶, foi uma briga de “partidos” políticos. No entanto, Machado não nega a existência do republicanismo, visto que muitas correspondências tratam do assunto, principalmente associando o cônego Baptista Campos e seus correligionários²⁹⁷.

Após o reconhecimento da Independência em agosto de 1823, a junta provisória do Pará havia incumbido o coronel José Araújo Rozo de felicitar o imperador pelo sucesso da emancipação do Brasil. Segundo Domingos Raiol, ele saiu de Belém em 17 de setembro e em 25 de novembro foi condecorado pelo imperador no Rio de Janeiro como comendador da Ordem de Cristo e nomeado presidente da província do Grão-Pará. Rozo chegou a Belém em 30 de abril acompanhado do governador das armas, também nomeado pelo imperador, o brigadeiro José Ignácio Borges. Aqui, iniciam-se os primeiros conflitos entre os poderes constituídos pelo imperador, e o ponto principal de onde partimos ao longo deste trabalho: a relação entre os presidentes de província e a Corte.

O cônego João Baptista Gonçalves Campos era natural do Pará, e, segundo consta no dicionário bibliográfico de Sacramento Blake, “teve grande influência nos sucessos precursores da Independência e nos posteriores”²⁹⁸. De certo que o cônego foi muito influente nos movimentos da província, bem como participou diretamente da política como vice-presidente do Conselho de Governo na segunda legislatura. Acusado de provocar insurreições e tumultos não só na capital, mas também no interior, o cônego foi representante de um grupo político radical que lutava em prol do patriotismo, da liberdade. No entanto, fez política imparcial com a Corte, sendo inocentado de um processo após ter sido colocado à boca de um canhão, e se dignou ainda a receber condecoração do imperador de cavaleiro da Ordem de Cristo²⁹⁹. Insufinou os ânimos dos

²⁹⁶Natural do Pará, d. Romualdo Antônio de Seixas era sobrinho de d. Romualdo de Souza Coelho. Foi nomeado arcebispo da Bahia em 1826, e eleito deputado duas vezes pelo Pará e duas vezes pela Bahia. Ver: BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 7, 1902.

²⁹⁷ MACHADO, André Roberto de A. *A quebra da ...* Ob. cit., pp. 234-237.

²⁹⁸ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 3, 1895.

²⁹⁹ MACHADO, André Roberto A. *A quebra da mola real das sociedades...*, Ob. cit., p. 202. O autor não informa a fonte sobre a condecoração do cônego.

paraenses após a Abdicação, mas foi preso novamente. Baptista Campos organizou a *Sociedade Patriótica, Instructiva e Philantropica* em julho de 1831. Segundo Raiol, a sociedade tinha como fim “instruir nas verdades políticas e sociais; defender as liberdades públicas e particulares e debelar o despotismo”, mas não conseguiu ter seus estatutos aprovados. Baptista Campos ficou conhecido na história do Pará como o líder dos cabanos, entretanto morreu um dia antes de eclodir a revolta, em 31 de dezembro de 1834³⁰⁰.

³⁰⁰ CHIAVENATO, Júlio José. *Cabanagem: o povo no poder*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984, p. 57.

Quadro 3 - Quadro de presidentes da província do Grão-Pará (1824 - 1834)

Nomes	Naturalidade Nacionalidade	Ano de Nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
José Araújo Rozo	Pará	1794 - 1833	Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província do Pará (02/05/1824 - 28/05/1825); 	<ul style="list-style-type: none"> • Cavaleiro da Ordem de Christo;
José Felix Pereira de Burgos	Maranhão	1780 - 09/04/1854	Ciências Matemáticas e Filosofia - Universidade de Coimbra	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Governador das Armas do Maranhão; • Membro da Junta Provisória de Governo do Maranhão; • Presidente da província do Pará (28/05/1825 - 13/04/1828); 	<ul style="list-style-type: none"> • Cavaleiro da Ordem Militar de São Bento de Avis; • Dignitário da Imperial do Cruzeiro;
Paulo José da Silva Gama	Portugal	1762 – 20/08/1869	Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul (1802); • Presidente da província do Pará (14/04/1828 - 18/07/1830); 	<ul style="list-style-type: none"> • Cavaleiro da Ordem de Cristo; • Fidalgo da Casa Real portuguesa; • Barão de Bagé (1821);
José Félix Pereira de Burgos	Maranhão	1780 - 09/04/1854	Ciências Matemáticas e Filosofia - Universidade de Coimbra	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província do Pará (18/07/1830 - 19/07/1831); • Ministro da Guerra (1835-1836); 	<ul style="list-style-type: none"> • Barão de Itapicurú-mirim (1829);
Bernardo José da Gama	Pernambuco	20/08/1782 03/08/1854	Direito - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de fora do Maranhão (1808); • Ouvidor de Sabará (1815-1818); • Corregedor do crime em Lisboa (despachado em 1818, mas não foi); • Desembargador da Relação de Pernambuco (1821); • Desembargador da relação da Bahia (1825); • Chanceler e regedor das justiças; 	<ul style="list-style-type: none"> • Deputado à Assembleia Constituinte por Pernambuco; • Nomeado Ministro do Império 1831 (pediu demissão); • Presidente da província do Pará (19/07/1831 - 11/08/1831); 	<ul style="list-style-type: none"> • Visconde de Goiana (1830);
Nomes	Naturalidade Nacionalidade	Ano de Nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas

Marcellino José Cardoso Vice-presidente	Pará	1797 - ?	Medicina - Universidade de Coimbra	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Conselho de Governo do Pará; • Presidente interino da província do Pará (11/08/1831 - 27/02/1832); 	N.I.
José Joaquim Machado de Oliveira	São Paulo	08/07/1790 16/08/1867	Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário militar do Governo provisório do Rio Grande do Sul (1823-1824); • Deputado pelo Pará • Presidente da província do Pará (27/02/1832 - 04/12/1833); • Presidente da província de Alagoas; • Presidente da província do Espírito Santo; • Presidente da província de Santa Catarina; 	N.I.
José Mariani	Bahia	28/05/1800 02/12/1875	Direito - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de fora de São Luís (12/10/1828); • Diretor de Instrução pública na Corte; • Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas (22/05/1829); • Desembargador da Relação interino (5/08/1832); 	<ul style="list-style-type: none"> • Nomeado presidente da província do Pará (1832); • Presidente do Rio Grande do Sul (24/10/1833 - 02/05/1834); • Ministro Supremo Tribunal da Justiça (15/01/1861); 	N.I.
Bernardo Lobo de Sousa	Goiás	1792 – 07/01/1835	Militar	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província do Pará (04/12/1833 - 06/01/1835); 	N.I.

4.2 Após a crise, a “calmaria”? O presidente nomeado chega a Belém.

A chegada de um presidente enviado pela Corte, segundo André Machado³⁰¹, era suficiente para desequilibrar o jogo de forças da província do Grão-Pará. À exceção do barão de Bagé, os presidentes que governaram esta província optaram por um lado das forças, ou à favor do governo central, ou à favor dos liberais da província, mantendo-se por períodos razoáveis no poder, que variam de 1 a quase 3 anos.

O primeiro presidente nomeado pelo imperador para a província foi o militar e negociante Jozé Araújo Rozo, que segundo Raiol era filho do militar e negociante João de Araújo Rozo³⁰². O presidente era natural do Pará, foi senhorio de embarcações em diversas viagens à Lisboa, foi também comandante do 2º Regimento de Milícias e após ser destituído do cargo foi eleito vereador, mas logo perdeu o cargo, acusando o general Moura³⁰³ de perseguição. Quando chegou o Brigue Maranhão chamando o Pará à união com o Império, Rozo foi vogal no Conselho extraordinário do governo, sendo convidado para ir ao Rio de Janeiro cumprimentar o imperador³⁰⁴. Foi nesta visita que foi condecorado comendador da Ordem de Cristo e nomeado presidente da província. Ele exerceu o cargo de presidente no período de 2 de maio de 1824 a 28 de maio de 1825. Rozo se encontrava no Rio de Janeiro quando d. Pedro ainda alterava o projeto da Constituição, mas voltou ao Pará antes mesmo que a Constituição fosse outorgada em março de 1824. Já como presidente, Jozé Araújo Rozo retornou a Belém aonde encontrou o Conselho de Governo eleito pela antiga Junta Governativa, que, segundo ele: “não é confiável, a população também não confia, a não ser dois: Pedro Rodrigues Henriques e João Batista de Figueiredo Temeiro Aranha”³⁰⁵. A notícia da Outorga do texto constitucional chegou apenas em julho. Em ofício a Corte, Rozo afirmou já ter prestado juramento a um projeto provisório no dia 2 de junho, mas avisava que seria efetuado o

³⁰¹ MACHADO, André Roberto de A. A difícil tarefa de acomodar a província do Grão-Pará ao Império do Brasil. A atuação dos representantes paraenses no Parlamento do império do Brasil: 1826-1840. São Paulo: Almanack Braziliense, n° 6, 2007, pp. 115-120.

³⁰² RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 178. Ver também Anais da Câmara dos Deputados, 18/02/1843.

³⁰³ José Maria de Moura foi governador das armas de Pernambuco e assumiu o mesmo cargo no Pará em 1º de abril de 1822. Moura, um militar português, perseguiu os “chefes” que tramavam a revolução a favor da Independência, sendo preso após o alinhamento ao Rio de Janeiro.

³⁰⁴ Era comandante deste regimento por decreto de 15 de novembro de 1820. Informação retirada do: *Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando nomeação para dignatário da Ordem do Cruzeiro; nomeação do cargo do governo*. Manuscritos, c – 1059, 032 n° 002, Biblioteca Nacional.

³⁰⁵ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 01/06/1824, pasta 797, APEP. A imprensa não estava pronta, como afirmou Rozo, pelo fato de a única tipografia da província ter sido empastelada durante o processo de Independência e passada para as mãos de portugueses, que publicaram o jornal *Luso-Paraense* em 1823. Somente em dezembro de 1823, restabelecida a ordem, surge “O Independente”. Segundo Nelson Werneck Sodré, só em 1829 que surge uma outra tipografia na província. Ver: SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999, pp. 131 e 132.

juramento à Constituição brevemente em toda a província. Neste ofício, o presidente chamou atenção para a necessidade de a Corte ter enviado exemplares do texto constitucional para enviar às Câmaras, já que a “Imprensa não está muito pronta”³⁰⁶.

Conselho de Governo – Sessão de 15/07/1824*	
Presidente	José Araújo Rozo
Vice-presidente	Pedro Rodrigues Henriques
Secretário	José Thomas Nabuco de Araújo
Membros	João Batista de Figueiredo Temeiro Aranha Bento Garcia Galvão de H. Farinha João Roberto Ayres Carneiro João Antônio Correia Bulhão Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt

*Conselho de governo eleito pela antiga Junta governativa.

Na primeira correspondência do presidente para a Corte, Rozo informa sua chegada e posse no dia 2 de maio, assim como a posse do governador das armas, o brigadeiro José Ignácio Borges. Ao final do ofício, o presidente demonstrou o desagrado dos membros do governo com a nomeação do dito brigadeiro para o cargo, e tentou amenizar a situação escrevendo o seguinte: “Espero o quanto antes que o Mesmo Augusto Senhor Determine o que for do seu Imperial Agrado para a entrega do Governo das Armas, que me *sujeitei* a aceitar para evitar algum funesto acontecimento, que talvez embaraçasse também a minha posse”³⁰⁷. O presidente afirmou ainda que tinha sido “assaz custoso chamar a ordem alguns espíritos maus que ainda aqui existem com ânimo perturbador” auxiliados pela “extinta Junta Provisória”³⁰⁸. Segundo Raiol, quando José Araújo Rozo chegou à província “trataram logo de persuadi-lo que o comandante das armas era sectário do sistema republicano e como tal podia embaraçá-lo com o apoio e influência da tropa”³⁰⁹. De certo que a chegada do presidente às vésperas da província declarar suposto apoio à Confederação do Equador, não foi uma boa recepção, bem como demandava cuidado por parte do presidente com os membros do antigo governo. Seguindo a Lei de 20 de outubro de 1823 em que deve reunir o Conselho diante de questão extraordinária, o presidente afirmou em ofício à Secretaria d’Estado dos Negócios da Guerra, que assumiu o governo das armas e que providências seriam necessárias para manter o sossego na província,

³⁰⁶ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 25/07/1824, pasta 797, APEP.

³⁰⁷ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 10/05/1824, pasta 797, APEP, grifo meu. O presidente coloca-se como impotente diante de tal situação, “sujeitando-se” portanto, a assumir o governo das armas.

³⁰⁸ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 01/06/1824, pasta 797, APEP.

³⁰⁹ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 153.

como “fazer sair daqui o dito brigadeiro”³¹⁰. Para corroborar a seriedade da decisão, neste documento Rozo afirmou que decidiu ouvir ainda os comandantes dos Corpos de 1ª e 2ª linhas, que foram unânimes pela execução do “que se havia determinado, pois que assim era conveniente para salvar a província dos partidos, que já se iam desenvolvendo”³¹¹. Reitera em outro ofício, de 28 de julho de 1824, dirigido ao Ministro dos Negócios do Império, que as autoridades civis e militares não consentiram a posse do governador das armas, ficando ele mesmo encarregado deste cargo³¹². Rozo argumentou nos dois ofícios que, diante das notícias de Portugal, os acontecimentos do Maranhão e do Ceará, essa foi a providência mais conveniente.

O militar José Ignácio Borges era pernambucano e havia sido governador do Rio Grande do Norte de 1816 a 1821, ainda sob domínio luso³¹³. Foi preso na Revolução de 1817, mas ao fim, retomou o governo criando diversas instituições para o desenvolvimento do Rio Grande como a Casa de Inspeção do Algodão e a Junta da Fazenda Real. No Pará, quando o presidente Rozo lhe informa a posição do Conselho que negava a sua posse, Borges argumentou o porquê desta decisão, mas foi preso e enviado para a Corte. José Ignácio Borges chegou ao Rio de Janeiro em 17 de janeiro e em requerimento enviado ao imperador datado de 26 de janeiro de 1825, informou sobre as violências praticadas contra ele no Pará³¹⁴. Em 9 de fevereiro, o imperador atendeu ao seu requerimento e deu ordens para formar um conselho de guerra para o dito brigadeiro “para se julgar da sua conduta como requerera”³¹⁵. O Conselho Supremo de Justiça decidiu em 7 de abril de 1825, que o governador Borges não teve culpa alguma³¹⁶. Foi eleito senador para a primeira legislatura do Império pela sua província natal, Pernambuco. O brigadeiro ainda ocupou a cadeira de ministro da Fazenda em 1831 e, em 1835, a do Império e dos Estrangeiros (interinamente), tamanho era o seu prestígio na Corte.

Atentemos para uma outra questão, para então retornar ao caso do governador das armas. Nas correspondências do presidente para a Corte há uma disparidade no período de envio dos ofícios: do documento número 9 que informa o não consentimento da posse do governador das armas José Ignácio Borges de 28 de julho, segue o décimo ofício de 4 de novembro. Período conturbado pela declaração de independência de Pernambuco e o enfrentamento com as tropas do governo até novembro, pode explicar o atraso das notícias e

³¹⁰ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), n° 3, 24/07/1824, pasta 797, APEP.

³¹¹ Idem e Atas do Conselho de Governo, 15/07/1824, pasta 802, APEP.

³¹² Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), n° 9, 28/07/1824, pasta 797, APEP.

³¹³ *José Ignácio Borges*. Rio Grande do Norte: Fundação José Augusto. Disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC00000000108787.PDF

³¹⁴ *Diário Fluminense*, n° 35, 15/02/1825.

³¹⁵ Idem.

³¹⁶ *Diário Fluminense*, n° 78, 11/04/1825.

ofícios vindos da Corte. Em novembro, dando continuidade às comunicações, Rozo informa sobre um levante, faz pedidos de mercês e comunica a chegada dos brasileiros que estavam presos em Lisboa, somando 5 documentos apenas. No ofício de número 10, o presidente informa que, por influência do Maranhão, os habitantes do julgado de Turiassú entraram em conflito no dia 26 de agosto, demitindo o comandante militar nomeado por ele e praticando atos “dignos de severo castigo”³¹⁷. Esse levante ainda se estendeu à vila de Bragança, onde assassinaram o comandante militar dali. O presidente enviou tropas comandadas por Luiz Ferreira da Cunha, que ao chegarem os rebeldes “aquietaram-se” e fugiram. Em seus escritos, Rozo enaltecia suas providências para manter o “sossego” na província. Diante de tão melindrosa situação, o presidente procurou demonstrar total rigor tanto na repressão aos movimentos como na punição, que muitas vezes era a deportação do indivíduo.

Fazendo-se tão obediente nas suas correspondências, Rozo ignorou a portaria de 13 de agosto de 1824, em que o imperador ordenou que fosse empossado o governador das armas José Ignácio Borges. A conduta de José Araújo Rozo não agradou os membros do governo. Segundo Raiol, na dita portaria, em que o imperador deu ordens para que Borges fosse empossado, verifica-se grande descontentamento com a deliberação do presidente: “Uma tal deliberação é um manifesto atentado contra o Supremo Poder de Sua Majestade Imperial, cujas ordens devem ser pronta e literalmente executadas”³¹⁸. Em ofício de 16 de março do ano seguinte, ele informou o recebimento de tal portaria e afirmou que não poderia executar tal ordem: “o não posso fazer pelos motivos que ponderei no meu ofício nº 9 de 28 de julho do sobredito ano”³¹⁹. Os motivos eram a vontade do Conselho, membros do governo oriundos da extinta Junta provisória.

Com os acontecimentos de 1824, que tomaram conta das províncias do norte do Brasil, de certo prorrogou-se a permanência de Rozo no poder. O medo do republicanismo e as frequentes manifestações de descontentamento fez com que o mandato de Rozo fosse bastante turbulento. Outro movimento marcou ainda mais seu governo. Em ofício de 12 de março de 1825, Rozo afirma ter sofrido um atentado, que tinha como intenção levar ao poder o cônego Baptista Campos, preso na charrua Gentil Americana³²⁰. Em outro ofício, Rozo recrimina a volta do cônego para o Pará em agosto de 1824, ainda condecorado pelo imperador com a Insígnia da Ordem do Cruzeiro e o Arciprestado da Catedral desta cidade. Baptista Campos

³¹⁷ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 04/11/1824, pasta 797, APEP

³¹⁸ Portaria do ministro do Império ao coronel Rozo, de 13 de agosto de 1824 apud RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 187.

³¹⁹ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 16/03/1825, pasta 797, APEP.

³²⁰ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 12/03/1825, pasta 797, APEP. Charrua era o nome dado às embarcações de carga no período.

“gabando-se publicamente de ter merecido a consideração de Sua Majestade Imperial” estaria espalhando a desordem com sua presença, segundo o presidente: “um tal procedimento insultante causou sensibilidade a aqueles cidadãos; e deu gás aos revolucionários seus apaniguados”³²¹. O assassinato do comandante de Bragança Pedro Miguel Ferreira Barreto³²² e a alteração de ânimos na capital fez com que o presidente prendesse o cônego. Em dezembro, segundo o presidente da província, o Corpo de Artilharia de 1ª Linha, aquartelado no Palácio do Governo tentou “assassinar-me”, mas pôde escapar porque foi avisado pela Guarda da Cavalaria Cívica³²³. Depois de conter os sublevados, mandar prendê-los, mandou proceder a devassa que enviou 24 soldados para a Relação do Maranhão juntamente com o cônego Baptista Campos. Reprendendo as ações do governo central, Rozo demonstrava que suas medidas visavam afastar da província todo o tipo de agentes revolucionários, e o cônego era um deles. De certo que Baptista Campos tinha defendido o governo do Rio de Janeiro e a emancipação do Brasil e isso era reconhecido pela Corte. Entretanto, o poder de persuasão do cônego era temido pelo presidente, que neste momento, fazia tudo para que o religioso não permanecesse na sua província natal.

Conselho de Governo –1825					
Presidente	José Araújo Rozo				
Vice-presidente	Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt				
Secretário	José Thomas Nabuco de Araújo				
Conselheiros		Frequência dos conselheiros			
		8/01	28/02	8/03	24/10*
Membros	Geraldo José de Abreu	X		X	X
	Romualdo de Souza Coelho (Bispo do Pará)	X	X	X	X
	João Antônio da Silva Egues		X	X	X
	João Antônio Correia Bulhão	X	X	X	X
	Antônio do Espírito Santo Calças	X			
	João Pereira da Cunha Queiróz	X	X	X	
	Manoel Evaristo de Brito Mendes				X

*Sessão extraordinária convocada pelo presidente José Félix P. de Burgos.

Domingos Raiol faz uma importante observação acerca do presidente José Araújo Rozo. Segundo o autor, a nomeação de Rozo feita pelo gabinete que sucedeu ao de José Bonifácio, o

³²¹ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 22/03/1825, pasta 797, APEP

³²² Em ofício de 21 de abril de 1825, Rozo confirma ter recebido portaria de 5 de fevereiro ordenando a punição, segundo a lei, dos culpados pelo assassinato de Pedro Miguel Ferreira Barreto. Ver: Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 21/04/1825, pasta 797, APEP.

³²³ Tudo indica que essa Guarda era aquela organizada por negociantes portugueses, que se ofereceram para formar e custear essa tropa. A Guarda Cívica Voluntária surgiu em março de 1823, antes do reconhecimento da Independência pelo Pará.

levaria a “propender mais ou menos para os seus adversários a fim de poder melhor gozar da inteira confiança daquele.”³²⁴. É importante ressaltar que, a saída de José Bonifácio do Ministério, a atuação dele e de seus irmãos na imprensa com o *Tamoio*, e a intensificação das críticas ao governo na Assembleia acusando o imperador de “proteger os portugueses”, levaram à dissolução da Constituinte e à prisão dos Andradas. Ao afastamento dos Andradas, acusados de semearem a “discórdia entre portugueses e brasileiros”³²⁵ seguiu-se a dissolução da Assembleia e a outorga da Constituição em março de 1824. Esses dois últimos acontecimentos provocaram reações em algumas províncias, sendo em Pernambuco a mais contundente. Como assinala Gladys Ribeiro, a agitação popular sobre a questão da naturalidade estava presente desde 1821, mas diante dos acontecimentos de 1823, para d. Pedro e os governistas o “espírito de desunião” era ameaçador e poderia gerar anarquia³²⁶. Contudo, a preferência por portugueses para os mais altos cargos, fez com que d. Pedro I fosse alvo de intensas críticas a seu “portuguesismo”. O tema nos remete a uma questão importante para este trabalho: os portugueses no Pará³²⁷.

Ao explicar os acontecimentos na província do Grão-Pará no processo de Independência e no Primeiro Reinado, Júlio Chiavenato³²⁸ faz uma análise teleológica dos fatos com o movimento de 1835, a Cabanagem. A intenção do autor é mostrar raízes do movimento da Regência nos anos de 1820, mostrando como as manifestações lusas e antilusitanas assombraram a segurança e o sossego tanto da capital como do interior, por englobarem uma parcela bem grande da população local. O levante português na vila de Cameté no fim de 1823, que impediu a navegação e comunicação com Belém, segundo o autor tinha raízes tanto no processo confuso de Independência (Cameté proclamou a Independência mais de um mês depois que em Belém) e o “esforço para manter os privilégios da burguesia mercantil lusa”. A rebelião foi contida por dois religiosos enviados para lá. Sobre o fim do movimento, Chiavenato afirma que os portugueses constituíam, em grande medida, a burguesia mercantil da província, e muitos foram anistiados e mantiveram seus cargos administrativos.

Para lá do ano de 1823, outras manifestações contra o governo da província, já sob o comando de Rozo em 1824, exigiram ações repressivas do presidente para acalmar os ânimos.

³²⁴ RAIOL, Motins..., p. 153.

³²⁵ BASILE, O Império Brasileiro..., p. 200.

³²⁶ RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção...*, pp. 85-87. Segundo a autora, muitas medidas foram tomadas para conter o antilusitanismo, medidas repressoras e também de vigilância sobre os estrangeiros, que não cabem a este trabalho explorá-las.

³²⁷ A historiografia sobre a província do Pará enaltece o fato dos portugueses serem maioria, principalmente, na classe dominante, enquanto que, o restante da população era formada por índios e negros. Ver SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro: FGV Serv. De publicações e UFPA, 1971, p. 243.

³²⁸ CHIAVENATO, Júlio José. *Cabanagem...*, Ob. cit.

Neste ínterim, vale ressaltar que Rozo foi acusado de perseguir os brasileiros naturalizados – os portugueses que após a Outorga da Constituição não manifestassem o reconhecimento da sua nacionalidade de origem, sendo, portanto, considerados brasileiros – e isso também teria contribuído para sua demissão.

4.3 O fim do primeiro governo

Diversos fatores influenciaram para que o governo de José de Araújo Rozo fosse breve, mas, por outro lado, os acontecimentos de 1824 retardaram sua saída. Três levantes ocorreram e provocaram agitação na província: o de Turiassú em agosto, seguido do assassinato do comandante das armas de Bragança e o da capital em dezembro, todos citados anteriormente, nos quais agiu de forma repressiva. Na Ata do Conselho de governo de 8 de janeiro de 1825, o presidente convenceu o Conselho a separar os presos relacionados ao levante de dezembro, para preservar o “bem-estar” da província³²⁹. O Conselho concordou unanimemente com o presidente. Todos os que julgasse revolucionários eram tirados da província por Rozo, que acreditava afastar os “espíritos revolucionários” da província, por isso a insistência em afastar o cônego Baptista Campos, já preso, talvez com razão. Sua postura gerou descontentamento dos expulsos da província. Para André Machado, a demissão de Rozo teria sido em função dos “protestos que paraenses extraditados por ele fizeram no Rio de Janeiro, acusando-o de déspota.”³³⁰. Contudo, cabe ressaltar que, sua demissão, em janeiro de 1825, também foi consequência da primeira atitude que tomou como presidente: negar a posse de José Ignácio Borges, visto que não apresentou motivos consistentes à Corte. O julgamento do Conselho de Guerra requerido pelo brigadeiro Borges, só teve resultado em abril de 1825, negando culpa ao governador das armas. Outrossim, como José Félix Pereira de Burgos, o segundo presidente do Pará, evidencia em seu terceiro ofício direcionado ao ministro do Império Estevão Ribeiro de Rezende, sobre a atitude de Rozo: foi “imperdoável a falta que cometeu em não cumprir as ordens de Sua Majestade dando a posse ao governador das armas”³³¹. Além disso, uma outra atitude de Rozo teria desagradado novamente o governo. Em ofício de julho de 1824 dirigido à Secretaria dos Negócios da Marinha, Rozo remete uma proposta de promoção, publicada pela Junta provisória de governo em 4 de abril, antes da sua posse, de dois segundos tenentes da Armada Nacional e Imperial para os postos de primeiros tenentes. O presidente informa que,

³²⁹ Atas do Conselho de Governo, 1824-1830, 8/01/1825. Pasta 802, APEP.

³³⁰ MACHADO, André R. de Arruda. A difícil tarefa de acomodar a província do Grão-Pará ao Império do Brasil - A atuação dos representantes paraenses no Parlamento do Império do Brasil: 1826-40. Almanack Brasiliense

³³¹ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827). 23/07/1825, APEP.

Francisco de Borja e Antônio Maximiniano de Chermont Costa Cabido, entraram logo no “exercício dos ditos postos, com seus respectivos vencimentos.”³³². Em dito ofício, o presidente escreve da seguinte maneira: “merecendo que se lhe verifique a dita Promoção, Mandando-lhes S. Mag^e o Imperador passar as suas patentes [...]”. A resposta da Corte datada de 7 de outubro de 1824 e a resposta do presidente Rozo está descrita no ofício deste para a Secretaria dos Negócios da Marinha de 18 de março de 1825, citado abaixo:

Manda Sua Mag^e o Imperador declarar-me, que pertence unicamente a Autoridade Imperial o Promover a postos da Marinha, e q^e quando muito se me permitiria nomear algum Individuo por Comissão, caso fosse preciso, devendo todavia dar logo parte dos motivos que a isto impeliram; não me sendo também vedado propor o acesso dos que julgar dignos d’obterem para Sua Mag^e Imperial resolver então o que julgar justo. Deu motivo a esta declaração o ter constado a Sua Mag^e Imperial, que o Segundo Tenente da Armada Nacional e Imperial Antônio Maximiniano de Chermont Costa Cabido fora promovido pelo Governo desta Província a primeiro tenente da referida Armada, e que além dele o tem sido outros: vou portanto a certificar a V Ex^a que eu não tenho excedido as minhas atribuições, e que a Junta Provisória a quem sucedi, é quem promoveu ao referido Cabido, e ao segundo Tenente Francisco de Borja em primeiro Tenente pelos bons serviços que prestou a favor do sossego e tranquilidade da Província: Já recomendei a V Ex^a este Off^{al} no meu Ofício N^o 8 para que Sua Mag^e Imperial lhe fizesse a Graça de o Promover naquele Posto, e agora novamente o faço significando a V. Ex^a que é digno de que Sua Mag^e Imperial verificando-lhe o Posto que ocupa o primeiro Tenente o Gradue no imediato. Igualmente recomento a V Ex^a o Capitão de Fragata José Joaquim da Silva, que ora Comanda a Charrua Armada = Gentil Americana =, que não menos tem concorrido para o sossego, e segurança da Província, merecendo por isso, e pelos seus serviços a Consideração de Sua Mag^e Imperial.³³³

Neste ofício, Rozo tentava explicar que não foi de sua competência a promoção dos tenentes, mas “retrucou” com novo pedido de promoção. A maneira como se expressou também deixa entrever que, sua opinião deveria ser validada pelo imperador visto que deu parecer positivo ao que já estava concretizado pela extinta Junta provisória. Mas, o que também fica claro, é uma atitude de insubordinação de Rozo às ordens imperiais. Por mais que respaldasse suas ações na defesa da Independência de Portugal e do uso da força para acalmar os ânimos da província, este presidente utilizou a confiança da sua nomeação para tomar providências de cunho partidário e local. Apoiado por um Conselho de governo favorável, suas sugestões eram quase unanimemente acatadas.

Tendo sido demitido pelo imperador em Carta Imperial de 26 de janeiro de 1825³³⁴, Rozo não informou o recebimento de nenhum ofício contendo esta informação no conjunto das correspondências que enviou às secretarias do Império, da Justiça, da Marinha e da Guerra. O

³³² Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 28/07/1824, pasta 797, APEP.

³³³ Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825), 18/03/1825, pasta 797, APEP.

³³⁴ *Diario Fluminense*, n^o 34, 14/02/1825.

presidente continua respondendo ao recebimento das portarias vindas da Corte e mandando informações até o final de abril de 1825, sem responder à alguma comunicação da sua demissão. Em um requerimento encaminhado ao Ministério do Império de 12 de maio de 1826, já como ex-presidente do Grão-Pará, Rozo pede atenção do imperador aos serviços prestados por ele naquela província enquanto presidente, e pede-lhe a graça do beijar a mão de d. Pedro. O documento é transcrito da seguinte maneira:

O Coronel Jozé de Araújo Rozo ex-presidente da Província do Grão-Pará, ousa hoje vir distrair um momento, a V. M. I. dos importantísimos cuidados, que demandam os Negócios da Monarquia, e espera da Benignidade do Seu Soberano, favorável acolhimento.³³⁵

Rozo explica que cumpriu “religiosamente as Ordens que lhe foram dirigidas”, que “repeliu o monstro d’anarquia” da província, entretanto, a repressão à desordem que desenvolveu “lhe criou inimigos, e além de queixas de indivíduos obscuros, os mesmos que o Suplicante fora obrigado a reprimir”, por isso foi chamado à Corte em portaria de 19 de fevereiro de 1825 para justificar-se. Rozo teria que explicar as acusações de massacre aos nascidos em Portugal e a denegação da posse de José Ignácio Borges. Pelas correspondências da presidência da província é possível saber que Rozo entregou o cargo para José Félix Pereira de Burgos em 28 de maio de 1825, e permaneceu no Pará até 23 de agosto, esperando uma escuna para se transportar.

4.4 A importância da nomeação pelo poder central: um presidente de fora

José Félix Pereira de Burgos³³⁶, natural do Maranhão, era filho de portugueses. Ingressou na faculdade de Ciências Matemáticas em 1802, e em Filosofia em 1805 na Universidade de Coimbra. Antes de ocupar a presidência do Pará, Burgos exerceu o cargo de governador das armas no Maranhão nomeado pelo imperador, também havia sido portador da Carta Constitucional de 1824 para esta província. Em seu primeiro ofício para a Secretaria dos Negócios do Império, e já como presidente do Grão-Pará, informou ter sido empossado em cerimônia solene, mas que a província precisava, nas suas palavras: de um “gênio criador, que

³³⁵ *Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando uma mercê em atenção aos serviços prestados.* Biblioteca Nacional, 12/05/1826. Sessão de Manuscritos, localização: C- 1059, 032 n° 001.

³³⁶ José Félix Pereira de Burgos era cavaleiro na Ordem Militar de São Bento de Avis, Dignitário da Imperial do Cruzeiro e tenente coronel adido ao Estado Maior do Exército do Brasil, quando exerceu o cargo de presidente da província do Pará.

eu talvez não possua”³³⁷. Burgos permaneceu no cargo por quase três anos, enquanto os outros presidentes ficaram por cerca de um a dois anos no poder da província.

Segundo Burgos, a província encontrava-se tranquila. O presidente, em ofício à Corte, registrou por duas vezes o conceito que tinha sobre o seu antecessor, no início do seu mandato. A primeira vez, citada anteriormente, Burgos questionou se Rozo não teria alguma razão nas suas atitudes. Informou que ele ainda se encontrava na província esperando para partir. Na segunda vez, o presidente avisou que seu antecessor havia partido para a Corte “levando consigo as justificações que determinou Sua Mag^e.”³³⁸. Nesta oportunidade, fez a defesa de Rozo pautando-se na conduta dele diante das circunstâncias, e, que, a seu ver, não era um homem perfeito, mas “se conduziu conforme as imperiais circunstâncias, depois de esgotados os meios para se aproximar o mais possível as verdadeiras intenções de Sua Mag^e, ao menos esta é a opinião do súdito mais fiel de Sua Mag^e Imperial [...]”³³⁹.

Ainda no início da sua presidência, Burgos relatou um problema entre o ouvidor e a Junta Provisória de Rio Negro. As províncias do Grão-Pará e Maranhão antes da Independência poderiam recorrer juridicamente à Lisboa, devido a distância do Rio de Janeiro. A região do Rio Negro estava subordinada, por sua vez, ao Grão-Pará. Entretanto, em 1821, foi elevado à categoria de província pelas Cortes de Lisboa e ganhou uma Junta Governativa. Com a ruptura do Brasil com Portugal e as decisões de d. Pedro, essa região passou a ser considerada subordinada ao Grão-Pará. Segundo Gregório, o decreto de 26 de março, em que se definia a representação política das províncias não citou Rio Negro, nem mesmo o imperador nomeou um presidente para esta região. Neste sentido, a localidade voltava a estar subordinada ao Grão-Pará. Ainda no governo de Rozo, essa questão surgiu, mas não foi resolvida. E Burgos, optou por esclarecer que, por ser uma região de fronteira com as possessões espanholas e holandesas, ter metais e ser muito despovoada, era melhor que seu governo continuasse subordinado ao Pará. Seu argumento era que faltava àquela região “braços, indústria, meios”, além de citar que o imperador não nomeou presidente algum para Rio Negro³⁴⁰. Aguardando a resposta da Corte, Burgos afirmou que escolheu para o comando das armas o capitão Hilário Pedro Gurjão, por ser “dotado de uma natural prudência”³⁴¹.

A questão do Rio Negro foi para a discussão na Câmara dos Deputados com o projeto de d. Romualdo Antônio de Seixas, datado de 27 de maio de 1826. O objetivo era reconhecer

³³⁷ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827), 06/06/1825, pasta 824, APEP.

³³⁸ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827), 23/08/1825, pasta 824, APEP.

³³⁹ Idem.

³⁴⁰ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827), 23/07/1825, pasta 824, APEP.

³⁴¹ Idem.

como província aquela região para ocupá-la, a fim de evitar possíveis invasões. Assim, Rio Negro ficaria subordinada ao governo central. O processo esperou, entrou em debates, ficou mais simples, mas segundo Gregório, com a crise econômica era dispensável a criação de uma nova unidade administrativa. Essa questão manteve-se na pauta de discussões de outros governos, mas só foi resolvida em setembro de 1850, quando a província do Amazonas foi criada.

4.5 Questão militar: a reorganização empreendida por Burgos

Durante seu governo, José Félix Pereira de Burgos enviou cerca de 53 ofícios à Secretaria dos Negócios da Guerra nos anos de 1825 e 1826, dentre os quais 37 estão disponíveis para a pesquisa. Desses 37, um é o aviso de posse, e os outros são cumprimentos de portarias, requerimentos de mercês e licenças, avisos de pedidos concedidos e pareceres sobre requerimentos dos militares da província do Grão-Pará.

Conselho de Governo –1826																	
Presidente	José Félix Pereira de Burgos																
Vice-presidente	Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt																
Secretário	Antônio Cândido Ferreira																
Conselheiros	Frequência dos conselheiros (por dia de sessão)																
	Maio						Junho			Julho						Novembro	
	5	10	13	17	19	23	26	9	20	27	04	14	18	21	26	5	23
Geraldo José de Abreu	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Romualdo de Souza Coelho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
João Antônio da Silva Egues	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
João Antônio Correia Bulhão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
João Pereira da Cunha Queiróz	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manoel Evaristo de Brito Mendes																X	X
Theodosio Constantino de Chermont																X	X
João Henrique de Matos																X	X

Nas discussões do Conselho da presidência do ano de 1826, Burgos deixava claro a sua responsabilidade militar, já que exercia também o cargo de governador das armas da província. A vila de Cameté voltava a ser palco de confusões, agora, clamando pela expulsão dos portugueses daquela localidade. O soldado Antônio Vieira Barbosa, reuniu e liderou um grupo de homens que se apoderaram do Trem militar, sem resistência. O grupo prendeu os portugueses residentes e “todos os agentes da autoridade”³⁴². A Câmara municipal logo tratou de entrar em acordo com Barbosa, e comunicou ao presidente Burgos. Este, enviou uma

³⁴² RAIOL, Domingos. *Motins...* p. 202.

expedição para prender Barbosa e acabar com a sublevação. No entanto, a expedição malogrou devido à resistência que enfrentaram ainda a bordo.

Em sessão extraordinária não lavrada em ata como consta na ata da sessão de 10 de maio, o presidente informou ao Conselho sobre os acontecimentos de Cameté e o mau êxito da expedição que enviara. Assim, propôs, que ele mesmo liderasse outra expedição para conter os “transgressores”. O Conselho não concordou, pelo risco que corria em deixar a capital, mas Burgos enfatizou sua posição enquanto governador das armas, além da presidência³⁴³. O levante por si só tinha problemas, segundo Raiol: “sem um centro capaz de dirigi-la, a sedição tinha de destruir-se a si mesma”. O líder não confiava nem no seu irmão. Os portugueses presos seriam mortos em 13 de maio, mas por uma ideia burlesca, conseguiram fugir e dominar os revoltosos³⁴⁴. Tomando conhecimento de que as autoridades já haviam se reconstituído em Cameté, o presidente, por sua vez, enviou tropas para perseguir os fugitivos, e um brigue de guerra para garantir o trabalho do juiz de Fora na devassa contra os “agentes do motim”. Por fim, não foi necessária a presença do presidente em Cameté, visto que o Conselho não foi de acordo com tal possibilidade. Vale ressaltar que, Burgos se dispunha a arcar com as funções que exigiam os seus dois cargos. Entretanto, a atitude do Conselho em não concordar com a sua viagem à Cameté, também indica uma preocupação com a sua segurança, e o intuito de preservá-lo, já que era o presidente da província. O novo governador das armas chegou à Belém ainda em 1826, João Paulo dos Santos Barreto, que exerceu o cargo até dezembro de 1830.

Questão recorrente no governo de Burgos, foi a promoção, reforma e demissão de homens nas fileiras do Exército. Os problemas em relação a isso eram a nomeação ilegal de altas patentes do Exército, a reforma de oficiais e a demissão realizadas por governos destituídos, principalmente a Junta provisória e o governo de José Araújo Rozo. Segundo o presidente, ele não consegue atender a demanda da promoção de oficiais “conhecendo a dificuldade de conciliar a justiça, de alguns demitidos, com a equidade para com os promovidos em seu lugar”³⁴⁵. Um caso que mereceu atenção do presidente foi o de Domingos Simões da Cunha. Burgos afirmava que, quando chegou à província já encontrou Cunha como major do 2º Regimento de 2ª Linha. No entanto, ele requeria a confirmação da patente, fundamentando sua pretensão nos prejuízos e incômodos sofridos quando apoiou a mudança de governo para o sistema constitucional. Nesta ocasião, Domingos era alferes de milícias e acompanhou Felipe

³⁴³ Atas do Conselho de Governo, APEP, pasta 802, 10/05/1826.

³⁴⁴ Segundo Domingos Raiol, um português preso fez um último pedido aos revoltosos, dançar. Assim, conseguiu embriagar os revoltosos e tomar-lhes as chaves da prisão fazendo-os agora de reféns. Assim, que se deu o fim deste levante, mas, ainda sim, Antônio Vieira Barbosa conseguiu fugir. Ver: RAIOL, *Motins...* p. 219-224.

³⁴⁵ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827), 23/07/1825, pasta 824, APEP

Alberto Patroni para comunicar a adesão do Pará às Cortes de Lisboa em 1821. Sendo assim, Burgos julgou necessário conceder uma licença para Domingos Simões da Cunha ir à Corte resolver sobre sua patente³⁴⁶. Neste caso, outra questão se colocava: a verificação de documentos, ordens régias, as mercês concedidas antes da Independência. Em ofício seguinte, Burgos afirmou que o problema de recuperação de documentos pode ter impedido o suplicante de obter sua patente³⁴⁷. Por diversas vezes, o presidente reiterou a autoridade única do imperador para conceder patentes e fazer nomeações, uma crítica pontual ao governo de Rozo. Sobre o caso de Domingos Simões da Cunha, não encontramos documentos relativos à sua ida à Corte, mas sim documentos referindo-se a ele como tenente coronel e não major, patente que solicitava reconhecimento. Figura conhecida na província, aparecerá novamente ao longo deste capítulo.

No governo de José Araújo Rozo, somam-se 19 pedidos de mercês enviados para as pastas do Império, Guerra e Marinha. Dentre os quais dois pedidos foram refeitos no governo do presidente Burgos, como o de Caetano Brandão da Fonseca Zuzarte pedindo o hábito da Ordem de Cristo, e o de Pedro Adriano Picard que reiterava o pedido para ser médico do Hospital Militar. Quanto a este último, Pedro Adriano, o seu primeiro pedido feito por intermédio do presidente Rozo em 6 de novembro de 1824, incluía a verificação do seu emprego como médico da saúde da província do Pará e também o emprego no Hospital militar, o qual o presidente deu parecer negativo. O resultado de tal requerimento saiu em ofício de 4 de fevereiro de 1825, em que o governo confirmava seu emprego como médico da repartição pública, mas não atendia à pretensão de Pedro Adriano para ser empregado do Hospital Militar³⁴⁸. Em 21 de abril, o presidente Rozo confirmou em ofício a ordem da secretaria dos negócios do Império, negando aquele pedido. Em 23 de agosto de 1825, Pedro Adriano voltou a pedir para ser médico do Hospital Militar, e, desta vez, o parecer do presidente Burgos foi positivo. Em outubro, entretanto, Burgos confirmou o recebimento de portaria de 16 de setembro de 1824 na qual fora nomeado Francisco Pereira Guimarães Coutinho para o posto de cirurgião do Hospital Militar, possivelmente preenchendo a vaga proposta por Pedro Adriano. Sendo assim, fica claro que os pedidos de mercês com pareceres negativos, eram levados em conta pelos ministros, os quais contemplavam os requerentes de acordo com os pareceres dos presidentes, e dada a demora na chegada dos ofícios, muitas decisões eram postergadas.

³⁴⁶ Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827), 24/08/1825, pasta 824, APEP.

³⁴⁷ Idem.

³⁴⁸ *Diário Fluminense*, n° 35, 15/02/1825.

Segundo Domingos Raiol, Burgos assumiu uma conduta parcial. O jornal *A Voz do Amazonas*, em 5 de março de 1827, publicou uma ordem que o presidente Burgos havia dado ao comandante do porto para auxiliar a escuna Americana, que precisava de socorro em frente a Fortaleza da Barra. Em seguida, o periódico publicou o elogio do presidente ao comandante do porto por sua prontidão em socorrer tal embarcação, e o redator, aproveitou o ensejo, para elogiar a presteza do presidente nas “providências, que sempre tem dado em semelhantes ocasiões”³⁴⁹. O redator d’*A Voz do Amazonas*, o cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra³⁵⁰, nesse mesmo número, fez algumas reflexões acerca da situação da província naquele momento e sobre a postura do governador das armas. Como um jornal governista, enalteceu a Constituição brasileira e apontou as melhorias na província:

O mesmo Pará quase sempre cheio de um ar infecto, está quase purificado: Os Cidadãos que aqui viviam amordaçados, bloqueados de infames espíões, e tremendo sempre sobre sua sorte, já respiram, e se alertam com o bafo criador da racional Liberdade. Nada podeis reear sobre os negócios políticos do Brasil, que já vão tomando uma justa direção.³⁵¹

O objetivo era propagar uma imagem positiva do governo, mas também o fez elogiando o presidente e o governador das armas, que eram os “delegados” do imperador nas partes do Império. A matéria seguinte à citação acima é um “artigo comunicado” em que transcreveu o “Discurso pronunciado na chegada do Ex^{mo}. Governador das Armas a Cameté pelo Juiz de Fora pela Lei.”. Este discurso é um agradecimento e elogio ao governador João Paulo dos Santos Barreto:

O Poder das Armas nas mãos de V Ex. Será só para reforçar o poder da Lei; sim a Lei será a Égide que cobrirá os atos de V Ex., cuja Constitucionalidade, princípios luminosos, sã filosofia, firmeza de Caráter, experiência Militar, já conseguidas no Rio de Janeiro, tem-se manifestado nesta Província com o mesmo esplendor. O resultado de tão brilhantes qualidades, será tão feliz para nós, como para V Ex. Nós gozaremos dos inapreciáveis dons da paz, e sossego, e V Ex. terá estátuas, e monumentos que o façam zombar dos tempos, e da morte.³⁵²

³⁴⁹ *A Voz do Amazonas*, n°7, 05/03/1827. Único número disponível para a pesquisa na plataforma digital da Biblioteca Nacional.

³⁵⁰ SILVA, Camille; FERNANDES, Phillippe; SEIXAS, Netília. O percurso das notícias policiais na imprensa de Belém. Trabalho apresentado no GT de História da Mídia Impressa, integrante do VIII Encontro Nacional de História da Mídia. Unicentro, 2011. Silvestre Antônio Pereira da Serra, segundo Sodré, assumiu o jornal *O Paraense* quando Baptista Campos foi preso em 1822 e permaneceu até fevereiro de 1823. Ver: SODRÉ, Nelson W. *História da imprensa...*, p.66.

³⁵¹ *A Voz do Amazonas*, em 5/03/1827.

³⁵² *Ibidem*.

Assim como nas outras províncias, os jornais eram instrumentos dos *partidos* para defenderem seus projetos políticos, mas, sobretudo, a imprensa oficial buscava formar uma opinião pública favorável ao governo. No Pará, a imprensa era incipiente em comparação às outras províncias. Poucos jornais foram publicados no período que compreende esta pesquisa: *A Voz do Amazonas* (1827), *O Sagitário* (1830) e *A Sentinella Maranhense na Guarita do Pará* (1834). Neste sentido, *A Voz do Amazonas*, como órgão oficial, fez o seu papel de legitimar o governo do presidente e do governador das armas.

Conselho de Governo –1827					
Presidente	José Félix Pereira de Burgos				
Vice-presidente	Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt				
Secretário	Antônio Cândido Ferreira				
Conselheiros	Frequência dos conselheiros (por dia de sessão)				
	Outubro		Novembro		
	23	30	6	13	20
Romualdo de Souza Coelho	X	X	X	X	X
João Antônio Correia Bulhão	X	X	X	X	
Manoel Evaristo de Brito Mendes	X	X	X	X	X
Francisco Marques Elvas Portugal	X	X	X	X	X
João Henrique de Matos	X	X	X		

4.6 A presidência do barão de Bagé

*O Barão é um pobre tolo e timorato*³⁵³

Paulo José da Silva Gama, filho do barão de Bagé de mesmo nome, era marechal de campo do Exército. Segundo Raiol, um português que não era “membro frenético do partido reacionário”³⁵⁴. No início do século, foi governador da capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul. Foi nomeado presidente da província do Pará em 7 de abril de 1827, mas só assumiu em 14 de abril de 1828 e deixou o cargo em 14 de julho de 1830. Na primeira provisão assinada por seu governo, consta sua descrição: “O Barão de Bagé, Grande do Império, do Conselho de Sua Majestade o Imperador, Comendador na ordem d’Aviz, Cavaleiro na da Torre, e Espada, Brigadeiro do Imperial Exército, e Presidente da Província do Pará”³⁵⁵.

Para Raiol, a administração de Bagé “fora toda de paz, não se tendo dado, enquanto esteve com as rédeas do governo, fato algum sedicioso, que mereça menção especial da

³⁵³ *Astréa*, n° 530, 9/02/1830. Trecho retirado de carta anônima dirigida ao ex-presidente Burgos e publicada no jornal *Astréa* a pedido dele.

³⁵⁴ RAIOL, Domingos. *Motins...*, Ob. cit., p. 251.

³⁵⁵ *Decreto-leis*, 24/04/1828, pasta 826, APEP.

história.”³⁵⁶. Opinião de um contemporâneo, Raiol apenas chama atenção para a relação não muito harmônica com o governador das armas João Paulo dos Santos Barreto³⁵⁷. Para corroborar a percepção do autor, uma correspondência do presidente para o governador, logo que aquele assumiu o cargo, demonstra certa precaução com uma reclamação de Barreto. Este, havia reclamado da “ousadia que tem manifestado a pouco tempo certa ordem de pessoas” em relação a ele, aos comandantes militares dos distritos e à tropa, alegando haver “manejo oculto”³⁵⁸. E o presidente, por sua vez, mostrou desconhecimento sobre o assunto:

Cumpre-me portanto dizer-lhe que a bem daquelas queixas naturais de todos os tempos, e em todos os homens quando se julgam prejudicados umas vezes com justiça e outras sem ela, tudo o mais quanto me relata é para mim novo e absolutamente estranho. Porém como pode acontecer que muitas coisas escapem a minha vigilância, e conhecimento, em que V. S^a esteja mais ao fato delas pela vantagem que a sua longa residência neste país lhe terá dado no conhecimento das pessoas, e das circunstâncias, e muito principalmente visto asseverar me ter se desenvolvido notável ousadia, e existirem atuais procedimentos contra a sua pessoa, contra os comandantes militares dos distritos, e contra a Tropa cumpre-lhe portanto declarar-me a bem do serviço público, e de Sua Majestade o Imperador, qual é essa ousadia que se tem manifestado, e quais os atuais procedimentos que comprovam assim como de quem desconfia, ou tem certeza, possa tramar esses manejos ocultos, cuja existência julga provável a fim de que se tome aquelas necessárias medidas de prevenção que a prudência me ditar, e até proceder pelos caminhos legais como for conveniente³⁵⁹.

Talvez por estar há pouco tempo na presidência, ou mesmo por ter sofrido alguma influência, a resposta do barão de Bagé foi bastante cautelosa. O cargo de governador das armas no Pará trazia consigo o estigma da barreira política que impediu o primeiro nomeado de tomar posse. Além disso, os grupos políticos exerciam forte influência sobre o governo. Vale lembrar que d. Pedro nomeou José Ignácio Borges para o mais alto cargo militar da província, que foi impedido de assumir pelo presidente José Araújo Rozo. Assim, de 1824 até 1826, os presidentes assumiram o comando das armas. João Paulo dos Santos Barreto assumiu o cargo em 1826 e permaneceu até novembro de 1830. Neste período, dois presidentes diferentes assumiram o governo da província, Burgos e o barão de Bagé, o que indica que a atuação de Barreto e o prestígio que tinha na Corte contribuíram para sua permanência no cargo.

Em outra correspondência do presidente com o governador das armas é possível

³⁵⁶ RAIOL, Domingos. *Motins...* p. 252.

³⁵⁷ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 4, 1898. Segundo Sacramento Blake, João Paulo dos Santos Barreto nasceu no Rio de Janeiro e entrou para a carreira militar em 1807. Foi à Europa em comissão científica e fez estudos práticos de engenharia. Após a Independência, foi nomeado secretário do conselho militar privado de d. Pedro I. Quando foi nomeado governador das armas do Pará já tinha patente de coronel do Exército. Foi comandante do exército na Farrroupilha, ocupou por diversas vezes o ministério da guerra e foi deputado de 1845 a 1847.

³⁵⁸ Correspondências dos presidentes com o comandante das armas (1828-1830). APEP, pasta 871, 2/05/1828.

³⁵⁹ Idem.

perceber o problema de autoridade entre eles. O ofício de Barreto informava estar enviando soldados por terra levando seus ofícios para a Corte, oferecendo ao presidente aproveitar a oportunidade para mandar os seus. O barão de Bagé respondeu que não o faria, pois preferia esperar a fragata que se aprontava em pouco tempo para ir à Corte, enviando por ela os seus ofícios. Em seguida, o presidente chamou a atenção do governador das armas para o fato dele não poder enviar soldados sem o passaporte dado pelo governo da província. Ele explicou que para ultrapassar os limites territoriais da província e entrar em outras, era imprescindível que os soldados tivessem sua autorização, e que

Não me oporei a que V.S^a mande todas as vezes que quiser Soldados dos Corpos da Guarnição d'esta Prov^a com os seus Ofícios para a Corte, ou para qualquer outra parte, inda que se esta medida por muitas vezes repetidas sem justificada necessidade, parece-me que não será aprovada no Rio de Janeiro [...] Por tanto todas as vezes que à V.S^a parecer conveniente mandar tais correios, requeira-me uma Portaria que lhe sirva de Passaporte, e com a qual possam então legalmente transitar por todos os lugares, e passar os limites da Província.³⁶⁰

A questão dos limites da autoridade do governador das armas e do presidente da província é uma constante na análise das correspondências entre eles, e tampouco é diferente das outras províncias. Mas, devemos levar em consideração o papel dos militares nesta província, onde as tropas lideraram diversos movimentos contra os governos.

4.7 A relação entre o presidente e as localidades no Pará

Em resposta a um ofício vindo do ouvidor da Comarca do Rio Negro, o presidente fez crítica direta ao governo imperial e ao não reconhecimento daquela região como província. Na correspondência, o barão de Bagé esclareceu ao ouvidor que dúvidas a respeito do serviço imperial são comuns, visto que, “são inerentes a anomalia e confusão em que considero a administração pública desta Comarca”. O problema apresentado pelo presidente ia além desta crítica. Para ele, a confusão era natural a “um país onde não há um centro de autoridade, o que dividia em diversas jurisdições cada uma delas, recebe de um chefe particular residente a 500 léguas, Ordens que vão em harmonia, e que tendem a maior parte das vezes [palavra ilegível] a parcialidade de classe.”³⁶¹. A questão do Rio Negro era objeto de discussão no parlamento, ainda que enfrentasse um processo “lento”, e também era assunto entre as autoridades locais. Sendo um documento de circulação interna, com o apoio à causa da separação do Rio Negro,

³⁶⁰ Idem, 25/06/1828.

³⁶¹ Correspondências da presidência com diversos (1828-1829). APEP, pasta 864, 19/09/1828.

Bagé garantia o bom relacionamento com as autoridades de lá. Diferentemente da posição adotada pelo seu antecessor, Bagé corroborou sua opinião com a assertiva de que

me é impossível, colocado na Cidade do Pará, governar, e administrar utilmente o Território do Rio Negro, e já o tenho francamente representado a Sua Majestade, o Imperador, pedindo-lhe providências a semelhante respeito, [palavra ilegível] o estabelecimento de um Governo separado, e independente e Rio Negro organizada pela forma que melhor [palavra ilegível]³⁶².

Nas correspondências com as diversas autoridades da província, como os comandantes militares, os ouvidores e os juízes, o presidente demonstrou interesse em cultivar boas relações e resolver problemas prontamente. E a questão do Rio Negro era um problema a ser resolvido, mas, como sabemos, não coube ao barão de Bagé. Em resposta a um ofício da Câmara da Vila de Barcellos, o presidente ‘desculpa’ a dita câmara “pelos motivos justos e entendíveis com que por um engano tem exercido outras funções” e ainda assim louva a conduta que a Câmara teve, exercendo “funções administrativas e de Governo Geral, esperando que continue a desempenhar as suas funções municipais com aquele zelo.”³⁶³. Sutilmente, reitera que as funções da Câmara eram municipais.

Quanto ao Conselho de Governo, podemos dizer que o presidente mantinha um bom relacionamento, ainda que os conselheiros protagonizassem em todas as decisões. As reuniões do Conselho de Governo de 1828 iniciaram em 16 de setembro. Segundo a ata desta primeira sessão, o presidente expôs um “breve relatório” sobre o estado dos diferentes ramos da administração, mas o mesmo não consta na ata. Os conselheiros e o secretário presentes nesta sessão estão indicados no quadro a seguir.

Conselho de Governo – 1828						
Presidente	Paulo José da Silva Gama (barão de Bagé)					
Vice-presidente	Romualdo de Souza Coelho (Bispo do Pará)					
Secretário	Antônio Cândido Ferreira					
Conselheiros	Frequência dos conselheiros (por dia de sessão)					
	Setembro			Outubro		
	16	23	30	7	14	21*
Romualdo de Souza Coelho	X	X	X	X	X	
João Antônio da Silva Egues	X	X	X	X	X	
Manoel Evaristo de Brito Mendes	X	X	X	X	X	
Theodosio Constantino Chermont	X	X	X	X	X	
Francisco Marques Elvas Portugal	X	X	X	X	X	
João Henrique de Matos	X	X	X	X	X	

*O documento está incompleto. Houve sessão, mas não consta as assinaturas dos conselheiros.

³⁶² Idem.

³⁶³ Idem.

Considerado por Domingos Raiol um presidente “prevenido contra as dissensões civis”³⁶⁴, é importante ressaltar que nas atas das reuniões do Conselho, os membros muitas vezes aquiesciam às suas propostas, mas quando seu voto era contrário a qualquer decisão dos conselheiros era pouco apoiado, apenas registrado. Um exemplo é o caso do tenente coronel de 2ª Linha Domingos Simões da Cunha, que se queixou ao presidente de infração de lei em sua sentença. Ele havia sido julgado pela “Junta de Justiça pelo crime de injúria atroz, feita ao Juiz de Fora da Vª de Cameté José dos Santos Silveira Souto.”³⁶⁵. Condenado, ele recorria ao presidente para que resolvesse em Conselho e enviasse para a Assembleia Nacional o que julgava ser uma infração de lei da Junta de Justiça³⁶⁶, seu argumento era para que fosse julgado no foro militar. Os conselheiros pediram então, que ele reunisse os documentos para analisarem. O presidente foi contra, alegando não ter o Conselho jurisdição para tal. Em seis tópicos Bagé apresentou suas justificativas, mas foi apoiado apenas pelo suplente, o arcediogo Manoel Evaristo de Brito Mendes. Na sessão seguinte, em 14 de outubro de 1828, o Conselho discutiu o caso do tenente coronel, já com os documentos solicitados a ele. Resolveu, assim, que enviaria à Assembleia, mesmo sem tomar conhecimento dos autos, e mais ainda, solicitou esclarecimento sobre o artigo 24 § 8º da Lei de 20/10/1823, para saber se o Conselho podia conhecer e examinar os autos judiciais. O tal artigo da lei versava sobre os assuntos “que demandem exame, e juízo administrativo” e que o presidente devia resolver em conselho. Segue o § 8º: “Dar parte a Assembleia das infracções das Leis, e sucessos extraordinários, que

³⁶⁴ RAIOL, Domingos. *Motins...* p. 252.

³⁶⁵ Idem, 7/10/1828

³⁶⁶ A Junta de Justiça do Pará já havia sido objeto de discussão entre a província e a Corte. Um pedido de José de Araújo Roza de 20 de março de 1825 em que solicitava a reinstalação da Junta de Justiça do Pará, foi atendido por decisão do governo, permitindo que continuassem provisoriamente as sessões da Junta. Ver: *Coleção das decisões do Governo do Império do Brasil de 1825*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1883. Voltou ao Parlamento em discussão na Câmara dos Deputados em 29 de setembro de 1827 a conservação da Junta Militar de Justiça criada em 1758 no Pará e que sentenciava todos os crimes. A proposta de conservação era do deputado Raimundo da Cunha Mattos, mas foi o deputado por São Paulo, Costa Aguiar, que explicou a respeito. Segundo este deputado, “seria muito incomodo, e até injusto privar a Província do Pará de um recurso, de que está de posse a tão longos anos.”. A discussão na Câmara visava criar Juntas de Justiça em todas as províncias, mas no Pará já existia uma Junta de Guerra que sentenciava sem confirmação de uma instância maior de poder, por isso, que os deputados discutiam a permanência dela. A lei aprovada em 13 de outubro de 1827 decretava que: “Art. 1º Todas as sentenças dos conselhos de guerra, a que se proceder nas províncias, serão executadas nas mesmas províncias, sem dependência de confirmação do Conselho Supremo Militar, á exceção da do Rio de Janeiro, e distrito da sua Relação. Art. 2º Nas capitais, onde houverem Relações, será criada uma Junta de Justiça, composta do Presidente da província, de três Desembargadores e três Oficiais da maior patente de capital, com exclusão do Comandante militar, para julgar em segunda e última instância as sentenças dos conselhos de guerra proferidas nas províncias, que formam os distritos das mesmas Relações.”. O barão de Bagé enviou ofício à Câmara para que se restabelecesse a Junta de Justiça Militar no Pará, extinta pela lei citada acima. O ofício do presidente foi analisado pela Comissão de Guerra e a Câmara decidiu subir o projeto ao Senado. Para a proposta de Cunha Mattos e a exposição do deputado Costa Aguiar, ver: *Diário Fluminense*, nº 79, 4/10/1827. Para o ofício do presidente do Pará, ver: *Diário da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil*, nº 50, 1829.

tiverem lugar nas Províncias.”³⁶⁷. Na ata desta sessão consta que o presidente não se conformou com a resolução do Conselho e que não teria necessidade de pedir inteligência sobre uma lei clara. Bagé acrescentou que a justiça era um poder separado do administrativo.

Na sessão seguinte, em 21 de outubro, o presidente mandou chamar o escrivão do crime, por que a secretaria do governo havia representado que a certidão do processo de Domingos Simões da Cunha não estava correta³⁶⁸. O escrivão assumiu a culpa. O presidente deixou claro seu inconformismo com a decisão dos conselheiros, que arrogava para si as funções da Justiça, enaltecendo que a função do presidente em Conselho era deliberar sobre questões de ordem administrativa.

Nas sessões do Conselho de 1828, os membros e até suplentes, tinham presença assídua.

Conselho de Governo –1829									
Presidente	Paulo José da Silva Gama (barão de Bagé)								
Vice-presidente	Romualdo de Souza Coelho (Bispo do Pará)								
Secretário	Antônio Cândido Ferreira								
Conselheiros	Frequência dos conselheiros (por dia de sessão)								
	Outubro			Novembro			Dezembro		
	17	23	30	6	13	27	4	11	18*
Romualdo de Souza Coelho	X	X	X	X	X	X	X	X	
João Antônio da Silva Egues	X	X	X	X	X		X	X	
Manoel Evaristo de Brito Mendes	X	X	X	X	X	X	X	X	
Francisco Marques Elvas Portugal	X	X	X	X	X	X	X	X	
João Henrique de Matos	X	X	X	X	X	X	X	X	
José da Fonseca Cardoso		X	X	X	X	X			

*O documento está incompleto. Houve sessão, mas não consta as assinaturas dos conselheiros.

O ano de 1829 foi um ano de crise econômica e política no Brasil. A província do Pará não ficou isenta dos problemas enfrentados em todas as localidades do país. Mas, a política que o barão de Bagé empregou guarneceu todas as possibilidades de tumultos. Somente no ano de 1828 foram cerca de 125 correspondências enviadas às diversas autoridades da província. E de janeiro a abril de 1829 somam-se 175 correspondências com esses diversos destinos. Esses documentos eram ordens e autorizações aos ouvidores de comarca, aos juizes de paz, aos juizes de fora, aos comandantes militares, às câmaras da província e a pessoas específicas, como aos

³⁶⁷ Coleção de Leis do Império, Lei de 20/10/1823.

³⁶⁸ Atas do Conselho de governo. APEP, pasta 802, 21/10/1828. Esta ata está incompleta no acervo do Arquivo Público Estadual do Pará.

capitães, um missionário, ao escrivão da junta da Fazenda entre outros. No período de setembro de 1828 a abril de 1829 somam-se 13 ofícios enviados ao presidente do Maranhão, tratando sobre problemas internos, como a fuga de “pretos” na fronteira, os custos com as fragatas vindas da Corte, a chegada e posse do novo presidente do Maranhão, entre outros assuntos. A comunicação constante com as diversas autoridades, demonstram o empenho do presidente em manter boas relações e, também, o amplo conhecimento das demandas de fora da capital. Raiol fez uma importante conclusão a respeito do governo do barão de Bagé, enaltecendo seu posicionamento e elogiando a forma como conduziu o partidarismo na província, sem o uso da força.

Conselho Geral do Pará 1829	Origem	Ocupação
Antônio Correa de Lacerda ³⁶⁹	–	Médico
Marco Antônio Rodrigues Martins	–	–
Marcelino José Cardoso	Pará	Médico
João Baptista Gonçalves Campos	Pará	Eclesiástico
Félix Antônio Clemente Malcher (não tomou posse)	–	Militar
João Marcelino Rodrigues Martins	–	Juiz de fora
Jacinto Francisco Lopes	–	–
João Baptista Camecran	–	–
João Manoel Ribeiro	–	Eclesiástico
Antônio Manoel de Souza Trovão	–	–
Carlos Manoel de Alcântara	–	Militar
José Domingues de Serqueira	–	Eclesiástico
Francisco Pinto Moreira	–	Eclesiástico
André Fernandes de Souza	–	Eclesiástico
Francisco de Pinto Castilho	–	Eclesiástico
Agostinho Domingues de Serqueira	–	–
Manoel Otávio Caetano Prestes	–	Militar
Francisco Marques d’Elvas Portugal	–	Militar
Ambrósio Henrique da Silva Pombo (não assumiu)	–	–
Silvestre Antunes da Serra	–	–

³⁶⁹ Antônio Correa de Lacerda, em 12 de outubro de 1828 foi condecorado cavaleiro da Ordem de Cristo. *Diário Fluminense*, n° 89, 15/10/1828.

Segundo Raiol, o governo queria manter a todo custo a situação com homens de sua confiança, nomeando, novamente, José Félix Pereira de Burgos para presidente da província do Pará, em 20 de novembro de 1829. Burgos, de acordo com Raiol, foi uma peça importante para o “partido reacionário”, como chama os partidários do governo de d. Pedro I. Em 14 de julho de 1830, retornou ao comando da província, agora como o barão de Itapicuru-mirim. Em 30 de janeiro de 1830, foi nomeado para comandante das armas o coronel Francisco José de Souza Soares de Andréa, que tomou posse em 27 de novembro do mesmo ano. O conselho de governo, já na segunda legislatura, era formado pelos seguintes membros:

Membros que compareceram na sessão do Conselho de Governo de 14/12/1830	
Presidente	José Félix Pereira de Burgos
Vice-presidente	João Baptista Gonçalves Campos
Secretário	José Antônio da Fonseca Lessa
Membros	Romualdo de Souza Coelho (Bispo) João Baptista Camecran Francisco de Pinhão de Castilho Antônio Manoel de Souza Trovão
Suplentes	Antônio Correia de Lacerda Francisco Marques Elvas Portugal Manoel Evaristo de Brito Mendes

Alguns nomes da primeira legislatura reapareceram na segunda, mas o que chama atenção é o nome de Baptista Campos como vice-presidente. O cônego que já havia sido preso e inocentado pela Corte, em 1830, foi eleito para ocupar a vice-presidência do Conselho. Líder do partido radical do Pará, seu nome não sai de cena no período que compreende este trabalho.

4.8 O segundo governo de Burgos, o barão de Itapecuru-mirim³⁷⁰

Um dos primeiros problemas enfrentados por Burgos, em tempos de dificuldades por todo o Império, foi a precariedade no serviço militar, e conseqüentemente a deserção. A falta de pagamentos dos soldos foi questão recorrente dos ofícios enviados ao governo. Uma correspondência do 1º tenente Francisco de Borges enviada em 1º de agosto de 1830, informava ao presidente da província a penúria em que se encontravam a tropa e a marinhagem a bordo da *Barca Independência*, ancorada na vila de Cametá. No documento, a reclamação era que já estavam a 30 meses ancorados ali e só haviam recebido 8 meses de soldos, além da falta

³⁷⁰ Barão por decreto de 18 de outubro de 1829 e barão com grandeza em 7 de abril de 1846. VASCONCELOS, Rodolfo Smith de. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne, Suíça: Imprimerie La Concorde, 1918. BN

de “comedorias”. Em dezembro, em novo ofício, o comandante informou o recebimento de dois meses de soldos para o pagamento de oficiais e marinhagem, mas reiterou o atraso de seus vencimentos, que já somavam vinte e oito meses sem receber, além da falta de suprimentos, pedindo “a V. Ex^a ordem para que daqui em diante, eu possa mandar todos os meses folhas, a fim de não aumentar mais o debito, a esta guarnição”³⁷¹. Podemos contabilizar essas reclamações no período de agosto de 1830 a março de 1831: em cerca de 28 ofícios, 10 são pedidos de soldos e suprimentos pelos comandantes das embarcações que faziam a guarnição das vilas e da capital. Buscando sensibilizar o presidente, os soldados e a marinhagem chegaram a fazer abaixo assinado para rogar “piedosos olhos sobre os Suplicantes”³⁷². A falta de suprimentos incluía todo o tipo de gêneros como ração, roupa, medicamentos, além da falta de pessoal mesmo. Muitas deserções aconteceram neste período e aumentaram durante o ano de 1831, resultado do “desgosto” em que se achavam as guarnições. Acusações contra os juízes ordinários e aos tesoueiros corroboraram a crise que se instaurava na província. O comandante da escuna de guerra Maria da Glória, Germano Maximo de Souza Aranha, oficiou ao juiz ordinário da vila de Santarém que deveria haver uma fiscalização sobre os tesoueiros e recebedores, para evitar “malversações” e “abusos”³⁷³. Em menos de um mês, o mesmo comandante também acusou o juiz: “O Juiz ordinário parece que muito de propósito pretende buscar motivos e encontrar obstáculos para não pagar os soldos”, afirmando que ele fazia pagamentos aos seus “afilhados”, deixando de os fazer aos militares, descumprindo a lei.

Em maio de 1831, nova reclamação sobre soldos atrasados foi enviada pelo comandante de Rio Negro. Segundo ele, tinha por receber três meses do ano de 1829 e os cinco meses daquele ano. Em todos esses documentos, pediam os seus pagamentos por estarem cumprindo com seus trabalhos em ínfimas condições, mas, sobretudo, sob o argumento de que era justo. Se no governo anterior Burgos havia dado atenção às questões militares, nesta segunda presidência, ele não conseguiu resolver os problemas deixados pelo seu antecessor. As embarcações estavam estacionadas nas vilas há tempos, desde o último governo de Burgos, e não foram supridas com gêneros suficientes e soldos durante o governo do barão de Bagé, ocasionando muitas deserções. Os voluntários portugueses, que serviam às armas, pediram baixa, muitos homens recrutados não compareceram e muitos pediram para não assentar praça³⁷⁴.

O governo de Burgos não durou mais de um ano. E a província do Pará virou alvo de

³⁷¹ Correspondências de diversos com o governo. APEP, pasta 895, - /12/1830.

³⁷² Idem, 02/03/1831.

³⁷³ Idem, 26/12/1830.

³⁷⁴ Correspondências dos Comandos das Armas com o Governo, 1831. APEP, pasta 913.

sucessivos desmandos ocasionando trocas constantes no governo. Mesmo com a chegada da notícia da Abdicação e da Regência provisória em 22 de maio de 1831, e o pedido para que o presidente e o governador das armas se retirassem para o Rio de Janeiro, eles conseguiram se manter no poder até julho. A Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 25 de maio tentou a derrubada do comandante das armas, mas não obteve apoio de todos os vereadores. Ainda assim, o presidente da Câmara tentou levar ao presidente da província em conselho, mas dos seis conselheiros, três rejeitaram a indicação pela “tomada de providências” contra o comandante das armas. O presidente Burgos desempatou rejeitando tal pedido. Segundo Raiol, o comandante das armas tinha muitos aliados: “O partido, à que estava ligado o brigadeiro Soares de Andréa, não poupou meios de obter a sua conservação do comando das armas.”³⁷⁵. Três protestos de cidadãos correligionários do comandante teriam sido entregues ao presidente da província prometendo respeito e obediência às autoridades constituídas. O conselho resolveu publicar na ata da sessão tais protestos, e o cônego Baptista Campos, como vice-presidente do Conselho, recomendou que além de os publicar, que se louvasse “o zelo que seus signatários manifestaram a prol do sossego público”³⁷⁶. Para Domingos Raiol, a atitude do cônego era a sua própria salvaguarda, porque tudo era atribuído a ele e a seu partido.

É importante ressaltar que o comandante das armas Francisco José de Souza Soares de Andréa era português e só isso bastava para ter opositores no Pará. O brigadeiro veio para o Brasil com a Família Real como 2º tenente de Artilharia, e, ao chegar, foi promovido à 1º tenente. Participou da pacificação da Revolução de Pernambuco em 1817, onde ficou responsável pela organização da capitania. Segundo o dicionário de Sacramento Blake, ele jurou a Independência e serviu com toda dedicação à pátria adotiva. Soares de Andréa também participou da campanha da Cisplatina em 1827, assumiu o comando das armas do Pará em 1830 e retornou para assumir a presidência desta província em 1836, em meio a Cabanagem. Fiel ao governo e brasileiro adotivo, ele representava tudo que os radicais paraenses confrontavam, haja visto que, após a Abdicação foi a primeira autoridade a ser questionada. E em 5 de julho de 1831, Soares de Andréa entregou o comando das armas para Geraldo José de Abreu por ser a “Patente mais antiga que se acha nesta capital, e a quem compete por Lei.”³⁷⁷. Até aquela data, as correspondências com o presidente mantiveram-se normalmente, informando as faltas de suprimentos, como o azeite para as luzes do quartel, o atraso dos soldos, a precariedade física dos quartéis, o cumprimento de ordens e comunicados de ordem administrativas.

³⁷⁵ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 286.

³⁷⁶ Idem, p. 288.

³⁷⁷ Correspondências dos Comandos das Armas com o Governo, 1831. APEP, pasta 913, 05/07/1831.

A governo de Burgos perdurou até 16 de julho, quando chegaram à Belém a bordo da fragata *Campista*, as novas autoridades. Para a presidência da província foi nomeado Bernardo José da Gama e para governador das armas o coronel José Maria da Silva Bitancourt.

Bernardo José da Gama era natural de Pernambuco, filho de Amaro Bernardo da Gama matriculou-se no curso de Ciências Jurídicas na Universidade de Coimbra em 1802. Iniciou a carreira de magistrado como desembargador, exerceu a presidência da província do Pará de 19 de julho a 11 de agosto de 1831. Domingos Raiol atentou para o fato de Bernardo José da Gama ter sido nomeado Ministro e secretário do Estado dos Negócios do Império pela Regência, e ter pedido demissão em 22 de abril para “tomar as rédeas do governo do Pará.”³⁷⁸. O visconde de Goiana aportou em Belém em 16 de julho de 1831, juntamente com o coronel Bitancourt para o comando das armas. Governando em lados opostos, segundo Abreu e Lima, Bitancourt teria tramado e efetuado a deposição do presidente com menos de um mês de governo.

A trama a qual se refere Abreu e Lima foi a situação causada por uma suposta denúncia. Nas correspondências do governador das armas para o presidente, encontramos dois ofícios que prenunciam algum tumulto na província. Segundo Bitancourt, o presidente deveria esclarecer sobre uma denúncia que teria recebido anunciando que os militares, mais especificamente o batalhão n° 25, queriam proclamar o absolutismo. O comandante das armas, em defesa dos militares, opinou o seguinte:

Ex^{mo} S^{or} devendo o melindre e o brio ser o caráter distintivo dos Militares é do meu restrito dever cooperar quanto me seja possível para que os Indivíduos do meu Comando o conservem ileso; desejando por outra parte que a questão se ventile, a fim de que sofram o rigor das Leis, o que não espero, pois que confio nos liberais e pacíficos sentimentos dos Militares Paraenses, os que esquecido de si hajam fundamentado uma tal denúncia.³⁷⁹

Anexo à correspondência, foi incluso o documento do comandante daquele batalhão em que expôs o problema causado pela suposta denúncia e pede que se desse uma satisfação pública contra o

atroz caluniador inventor de tão nefanda aleivosia, para desagravo de suas honras, a ser verdadeira tal denúncia, fazendo-se ao mesmo tempo público o nome do caluniador, para procederem contra ele na conformidade das Leis; e quando tal notícia seja falsa, rogam mui reverentemente os mesmos Oficiais a V.Ex^a, e ao Ex^{mo} Snr Presidente da Província, a honra de se declarar que tal denúncia não existe, e que do Batalhão se não forma tão infame conceito.³⁸⁰

³⁷⁸ RAIOL, Domingos. *Motins...*, p. 305.

³⁷⁹ Correspondências do Comando das Armas com o governo, 1831. APEP, pasta 913, 25/07/1831.

³⁸⁰ Idem, 24/07/1831.

Quatro dias depois, uma outra correspondência indicava novo problema. Com data de 29 de julho, o comandante das armas apresentou a portaria do presidente de 10 de maio, em que pediu para suspender os “Comandantes, e outros oficiais empregados na Fronteira por serem ora desnecessários, e se tornarem tais empregos onerosos a Fazenda Nacional, deixando a meu arbítrio os destacamentos que devo ali conservar”³⁸¹. Bitancourt então expôs a impossibilidade de cumprir com tal portaria, mesmo sendo prejudicial à Fazenda Nacional:

lembro a V. Ex^a a suspensão temporária das gratificações, que poder-se-ão depois dar, por inteiro aos que continuarem, e aos outros tão somente até o dia da entrega. Relativamente aos soldos nada prejudica a demora ou conservação dos referidos comandos, que me informam serem essenciais à defesa da Província, visto que eles são propriedade dos Oficiais mesmo desempregados³⁸².

Nova correspondência de Bitancourt para o visconde de Goiana chamava atenção para a imprudência daquela portaria. No documento com data de 3 de agosto de 1831, o chefe militar acusou o recebimento de um ofício do presidente informando a ocupação por estrangeiros no Rio Branco. Ponderou Bitancourt, que deveria haver uma reação enérgica contra essa ocupação. Aproveitou para chamar atenção do “quase total abandono em que se tem conservado as Fronteiras do Império por aquela parte.”; mais ainda, para enaltecer sua posição: “Este acontecimento prova quanto bem fundadas foram as reflexões que fiz a V. Ex^a a respeito da diminuta Força Militar na Província do Pará, cujas Fronteiras ricas, vão ser descobertas, e expostas a cobiça de Nações empreendedoras com quem confrontamos;”³⁸³. A solução não seria diminuir, mas aumentar a defesa, criticando novamente a dita portaria de 10 de maio.

O fato de as correspondências indicarem possíveis tumultos envolvendo a figura do presidente, bem como indicarem a sua imprudência administrativa, demonstra uma articulação política com o fim de sucumbir o governo do visconde de Goiana. Segundo Raiol, a chegada do visconde de Goiana provocou logo “recriminações”, grupos começaram a provocarem-se nas esquinas, e as “rondas noturnas, informadas de que o presidente não tinha força para fazer respeitar o princípio da autoridade, também por sua vez começaram a cometer excessos;”³⁸⁴. A força das dissensões políticas no Pará estava intrinsecamente relacionada aos atos despóticos dos primeiros presidentes, José de Araújo Roza e José Félix Pereira de Burgos. O Pará, desde o reconhecimento da Independência nutria uma vertente mais radical, em que defendiam uma autonomia conquistada desde o período colonial, mas, principalmente uma insubordinação ao

³⁸¹ Idem, 29/07/1831.

³⁸² Idem.

³⁸³ Idem, 03/08/1831.

³⁸⁴ RAIOL, Domingos. *Motins...*, vol. 2, p. 20, 1868.

Rio de Janeiro. Até aqui, o único presidente que havia feito uma política “imparcial” e teve um governo menos tumultuado, foi o barão de Bagé.

O visconde de Goiana, segundo o manifesto que pediu sua demissão, teria se ligado ao partido radical:

Uma facção liberticida tendo por chefe o sempre revoltoso Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos e por apoio o Visconde de Goyana, logo desde que este foi empossado na Presidência da Província, prosseguiu a Bandeiras despregadas nos seus detestáveis Planos que já havia tentado pôr em execução imediatamente que chegou a notícia da Abdicação do Imperador, mas que não puderam chegar a efeito porque os Briosos Paraenses os evitaram empenhando-se na manutenção da ordem pública e na fiel execução na Constituição do Império, em que se conservou esta Província até a chegada do dito Presidente.

O mês de agosto começou muito conturbado. Tratava-se das agitações que afetaram a tranquilidade pública nas primeiras noites de agosto. Segundo Domingos Raiol,

Homens desconhecidos, ocultos por entre os arvoredos que ali existiam, aproveitaram-se da escuridão da noite para espancar seus desafeiçoados [...]. Em certos pontos da cidade os fatos tumultuários se tornaram mais graves, passando-se das provocações às cenas violentas de sangue.³⁸⁵

O presidente reuniu extraordinariamente o Conselho de Governo em 7 de agosto para deliberar sobre os acontecimentos “em as noites antecedentes”. No texto da ata, consta que João Baptista Gonçalves Campos, faltou “sem causa participada”. Nesta reunião, os juizes de paz João Ferreira Moniz e Luiz Antônio Malato de Castro Pervino se apresentaram como representantes do povo, que exigia a prisão do cônego Baptista Campos e de seus partidários. O presidente, então, pediu que lhe trouxessem uma proposta por escrito para ser deliberada em conselho. Apresentaram-se em seguida, uma

Deputação por parte da Tropa representada por um oficial de cada um dos Corpos, sendo o órgão deles o Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Comandante das Armas José Maria da Silva Bitancourt, por incumbência do Ex^{mo} Sr Presidente, o qual disse o que se tinha ouvido aos Comandantes dos Corpos em presença da Comissão, que ele o Ex^{mo} Sr Presidente de desse por deposto da Presidência, e que a Tropa assim o queria, e tão bem a prisão do cônego João Baptista Gonçalves Campos, e mais algumas pessoas, por ele mesmo Presidente conformar-se com aquele partido [...]³⁸⁶

A reação do presidente foi pedir que eles apresentassem “um fato seu que não fosse fielmente conforme com a Constituição do Império”, a comissão da tropa não apresentou e exigiu sua

³⁸⁵ Raiol, Domingos. *Motins...*, vol. 2, p. 21, 1868.

³⁸⁶ 7/08/1831.

deposição. O presidente aquiesceu àquela manifestação para “evitar efusão de sangue” e assinaram os membros do Conselho presentes ali: visconde de Goiana, Marcellino José Cardoso, José Baptista Camecran (partidário de Baptista Campos), Romualdo de Souza Coelho, Antônio Correa Lacerda e Francisco de Pinhão de Castilho. Em seguida às assinaturas, um pequeno texto informava que, em função da prisão de Baptista Campos, “A Tropa, e o Povo declararam e nomearam Presidente o Ill^{mo} Ex^{mo} Snr Dr. Marcellino José Cardoso, imediato em votos”³⁸⁷, assinando os membros, Marcellino José Cardoso, Romualdo de Souza Coelho, Antônio Correa Lacerda e Francisco de Pinhão de Castilho.

O visconde de Goiana deveria partir para o Rio de Janeiro. Em sua defesa transcrita por Raiol, datada de 30 de agosto, o ex-presidente afirmava que havia no Pará uma “facção lusitana”, “inimigos jurados da Constituição”, que “viviam armados de dia e de noite à pretexto de guardas nacionais, mesmo antes de haver lei que as autorizasse, e cobertos desse manto especioso prendiam e espancavam a todos os brasileiros natos que se amoldavam com seu desorientado partido!”³⁸⁸. Se existiam dois partidos no Pará, como afirmou Raiol, o visconde de Goiana se aliou ao partido do cônego “*conhecido por filantrópico, patriota, exaltado, anarquista e desorganizador*”. Já a oposição era o partido chamado de “*ordeiro, constitucional, moderado, lusitano, absolutista, chumbeiro e caramuru*.”³⁸⁹. Domingos Raiol apontou que, após a Abdicação, o medo da restauração do reino era pólvora para as dissensões. De certo que a iniciativa das tropas, pelo domínio das armas, da repressão, intimidou a população paraense, mas, para além disso, a ideia de que os tumultos no Pará, ou na região Norte, só eram dominados e extintos pelo amplo uso da força; a grande quantidade de brasileiros adotivos em postos administrativos e no comércio; e a Abdicação, eram fatores que ressaltavam os ânimos entre os paraenses. Não era só o partido caramuru que ameaçava a província, mas toda a história da região, principalmente, sua adesão ao projeto constitucional, que outrora fora português.

Quanto ao cônego Baptista Campos, ele foi preso e passou por vários presídios da província³⁹⁰. O cônego precisava ser preso, porque ele era imediato na hierarquia do governo. Como vice-presidente do Conselho, ele seria o presidente interino. Sem Baptista Campos, o direito passaria ao segundo mais votado, Marcellino José Cardoso.

³⁸⁷ Idem.

³⁸⁸ RAIOL, Domingos. *Motins...*, v. 2, p. 69.

³⁸⁹ Idem, p. 33-34. Grifos do autor.

³⁹⁰ LIMA, J. I. Abreu e. *Compêndio...* Ob. cit., pp. 105-106.

A prisão do cônego, a fuga e sua passagem pelo interior insuflou os ânimos por lá. Segundo o ofício de Marcellino José Cardoso ao ministro dos Negócios do Império, datado de 25 de fevereiro de 1832, Baptista Campos “tem conseguido fazer-se reconhecer Vice-Presidente da Província pelas Câmaras de Faro, Obidos e Alter do Chão, vilas situadas nas margens do Amazonas.”³⁹¹. Refugiado no interior da província, o cônego angariava adeptos.

O governo provincial estava sob o comando de Marcellino José Cardoso, o conselheiro mais antigo. Cardoso assumiu o governo interinamente por cerca de seis meses de 11 de agosto de 1831 a 27 de fevereiro de 1832, até a chegada de nova autoridade nomeada pela Regência. Neste período, no posto de governador das armas, permaneceu José Maria da Silva Bitancourt.

Na rápida passagem pelo comando do governo da província, Cardoso recebeu diversos ofícios do comandante militar Bitancourt a respeito das necessidades das tropas, das embarcações e dos desertores presos. Entre os diversos pedidos de providências alguns chamam atenção para a dificuldade financeira da província e a precariedade dos recursos para manutenção da força armada, como a falta de azeite para iluminação dos quartéis. No entanto, uma questão pontual nas correspondências de Bitancourt para Cardoso é o constante pedido de fim dos serviços de vigia, que muitos destacamentos estavam exercendo por toda a província. Segundo o comandante, tais destacamentos foram designados pelo presidente Burgos, o barão de Itapicurú-mirim, e se achavam desnecessários nos distritos em que se encontravam, visto que essas localidades estavam em sossego e tranquilidade. Muitos processos de militares desertores foram enviados ao presidente da província que ainda seriam julgados ou mesmo a confirmação das sentenças. A deserção era uma alternativa para os que queriam fugir das péssimas condições dos quartéis, como a falta de mantimentos, iluminação, limpeza. As prisões eram ainda mais precárias, segundo os ofícios do comandante Bitancourt, que rogava ao presidente que melhorasse a vida tanto dos militares quanto dos presos desertores. Em ofício de 24 de outubro de 1831, Bitancourt fez um desabafo e pedido:

Remeto a V. Ex^a a Cópia inclusa da parte do Comandante do Destacamento, que guarda a prisão de S^{to} Antônio, e por ela verá V. Ex^a, que nenhuma providência houve à minhas representações verbais, e que ficaram iludidos os meus desejos, e os esforços de V. Ex^a. Uma semelhante parte dá o Comandante da Guarda do Trem, a respeito d'aquela prisão, e desta maneira estão forçados os míseros presos, infelizes por sua condição de sofrer, além das privações inerentes ao seu estado, o pernicioso, e insuportável mal da imundice.

Ex^{mo} Sr. o meu dever e os meus sentimentos, me competem a fazer chegar a presença de V. Ex^a estas magoantes representações, que vão seguramente sensibilizar seu justiceiro, e benéfico Coração a fim de melhorar a sorte daquela porção de Militares cujo comando me foi confiado.³⁹²

³⁹¹ RAIOL, Domingos. *Motins...*, v. 2, p. 102.

³⁹² Correspondências do Comando das armas com o governo. APEP, pasta 913, 24/10/1831

Os presos por deserção não poderiam limpar as suas prisões sem ordem do ouvidor, como explica em outro ofício o comandante das armas, pois não havia lei para isso. Para resolver, informou no mesmo documento, que mandou que chamassem pretos para limpar e que arcaria com tais despesas. Bitancourt ainda faz pedido do alistamento de paisanos para suprir a falta indivíduos nas fileiras militares.

Analisando as correspondências de Bitancourt para o presidente é possível perceber sua preocupação com o bem-estar dos militares e dos presos, entretanto sua justificativa de diminuir o serviço e as condições precárias em que estavam submetidos, desguarneceu muitas localidades, retirando guardas e embarcações de lugares estratégicos deixados há tempos pelo ex-presidente Burgos. Isso pode ter aberto espaço para novas manifestações de insatisfação.

Entre os ofícios também haviam pedidos de instrução por parte de Bitancourt ao presidente Cardoso sobre conflitos de autoridades na Vila de Melgaço, que havia sido informado. O caso era uma requisição do juiz ordinário para que o comandante da força de 2ª linha prendesse facciosos, mas dentre os presos estava o juiz de paz. O comandante das armas ponderou que tal acusação se tratava de conflito entre os juizes, mas não sabia como resolver, pedindo instruções a tal respeito, principalmente porque o juiz de paz “enquanto existir investido d’aquela emprego, um dos 1^{os} populares, e que a Lei tão altamente contempla: rogo a V. Ex^a haja de instruir-me”³⁹³. A comunicação entre essas duas autoridades transmite certa parcimônia entre eles, como se o comandante das armas e seus “correligionários” estivessem satisfeitos com a situação que provocaram.

O governo de Marcellino José Cardoso era provisório, e a Regência logo enviou novo presidente. O comandante das armas também foi substituído, como veremos a seguir.

O militar paulista José Joaquim Machado de Oliveira aportou em Belém no dia 23 de fevereiro junto do novo comandante das armas Antônio Corrêa Seára³⁹⁴. O tenente-coronel graduado Machado de Oliveira³⁹⁵, havia sido secretário do governo provisório da província do Rio Grande do Sul entre os anos de 1823 e 1824. O presidente assumiu a província do Pará em 27 de fevereiro de 1832, deixando o cargo em 4 de dezembro de 1833. Ambos receberam a província em apuros financeiros, e desguarnecida. Os conflitos não cessariam com a chegada do novo presidente. Contra os portugueses, grupos sediciosos assassinaram o comandante militar

³⁹³ Idem.

³⁹⁴ Antônio Corrêa Seára combateu a Confederação do Equador ao lado de Lima e Silva e recebeu a condecoração de dignatário honorário da imperial Ordem do Cruzeiro em 9/01/1825.

³⁹⁵ José Joaquim Machado de Oliveira em 1827 já tinha patente de tenente-coronel.

de Rio Negro o coronel Joaquim Felipe dos Reis³⁹⁶. Este levante levou à separação daquela região em Província Independente do Pará³⁹⁷. Segundo Letícia Barriga, o movimento de 12 de abril de 1832 na Barra do Rio Negro, foi encetado pela tropa sob a liderança do soldado Joaquim Pedro da Silva, principalmente, pelo atraso dos soldos, mas que, logo, levou à um movimento separatista³⁹⁸. Segundo José Ignácio de Abreu e Lima, assim que Baptista Campos soube da chegada das novas autoridades “pôs em movimento todas as vilas e lugares, onde a sua influência pôde chegar, proclamando aos povos do Sertão, e concitando-os contra os Portugueses, que queriam entregar a província a d. Miguel”³⁹⁹. A proposta do ministro do Império, apresentada no relatório de 1832 à Assembleia geral do ano seguinte, era de que existisse um “agente secundário, entre os Presidentes das Províncias, e as Municipalidades” para garantir a administração em lugares remotos, como Rio Negro⁴⁰⁰. Para o ministro, a sedição nesta região poderia ter sido evitada.

Em julho de 1832, o comandante das armas instruiu o presidente sobre a situação instável da província, alertando para a necessidade de providências. A primeira providência era suprir a corveta de guerra Defensora, com armamento e munição, a segunda era um pedido de recomendação para que o diretor do Arsenal de Guerra armazenasse com maior cuidado e segurança o armamento, e a terceira, era para que o Arsenal fosse fechado à noite só abrindo ao presidente ou a ele, o comandante das armas. O argumento era que o Arsenal estava sendo “por muitas vezes surpreendido por aqueles que, quer da Tropa, ou Povo, intentam derrubar as Autoridades legalmente constituídas (lá para seus fins), ou para mudarem a forma do Governo”⁴⁰¹.

Nas correspondências do Conselho Geral com o Conselho de Governo, em dezembro de 1832, alguns questionamentos foram levados ao conhecimento do presidente da província para que o mesmo deliberasse. Novamente, questionava-se a entrega de um cargo público a um português, neste caso, a nomeação de José Pedro Freire de Gouvêa para “membro da Comissão dos Delegados para exame das repartições públicas”⁴⁰². O Conselho pedia esclarecimentos da Câmara Municipal que questionavam a “impolítica nomeação”⁴⁰³ de Freire de Gouvêa para tal cargo, argumentando que havia brasileiros natos aptos àquela função. Outro questionamento

³⁹⁶LIMA, José Inácio de Abreu e. *Compêndio...*, p. 283.

³⁹⁷ Ver: CHIAVENATO, Júlio José. *Cabanagem...*, Ob. cit., p. 49.

³⁹⁸ BARRIGA, Letícia Pereira. Espírito de revolta e separação – o Rio Negro e sua luta por uma nova província na primeira metade do XIX. Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História. Santa Catarina: ANPUH, 2015.

³⁹⁹ LIMA, José Inácio de Abreu e. *Compêndio...*, p. 283.

⁴⁰⁰ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo ministro do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro na sessão de 1833. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1833.

⁴⁰¹ Correspondências do Comando das armas com o Governo. APEP, pasta 932, 2/07/1832.

⁴⁰² Correspondências de diversos com o Governo. APEP, pasta 934, 05/12/1832.

⁴⁰³ Correspondências de diversos com o Governo. APEP, pasta 934, 13/12/1832.

versava sobre a arrecadação para a iluminação da Corte, em que uma parte era destinada as capitais, exigindo, portanto, esclarecimentos sobre a precária iluminação de Belém⁴⁰⁴. Outro ponto interessante a observar em tais correspondências, é o parecer que a Comissão de Polícia do Conselho Geral deu a respeito do orçamento para o expediente do mesmo. Segundo o parecer, o presidente da província e o Conselho de Governo estariam colocando entraves tanto econômicos quanto administrativos ao Conselho Geral, dificultando a comunicação com outras partes da província, bem como com os custos das sessões. Nesse ínterim, o parecer demonstra a relação estremecida entre a figura nomeada pela Regência, o presidente, e a eleita localmente, o Conselho Geral. Agravava-se a situação administrativa no Pará, principalmente, porque as resoluções dadas pela Regência Trina provisória ainda não haviam sido colocadas em prática. Um exemplo é a anistia dos presos por crimes políticos dada logo após a Abdicação, mas que, em janeiro de 1833, o Conselho relatava:

ainda existem jazendo em masmorras hediondas muitas vítimas da prepotência, intrigas e vinganças de algumas Autoridades desta Província, - por motivos, ou pretextos, de opiniões Políticas, e comoções populares de diversos pontos da Província, anteriores ao Decreto da Anistia geral outorgada em abril de 1831 pela Regência do Império [...] ⁴⁰⁵

Assim, o Conselho Geral do Pará indicava ao Conselho de Governo que se exigisse a relação dos indivíduos para que pudesse tomar medidas a respeito e cumprir o decreto. Pedia também, esclarecimentos da Junta da Fazenda a respeito de pagamentos a privilegiados civis, militares e eclesiásticos, acusando-a de injustiça e parcialidade diante do “estado deplorável das Finanças desta Província”⁴⁰⁶. No mesmo documento, cobravam esclarecimentos sobre os gastos da Junta. Segundo Carlos Eduardo França de Oliveira, em Minas Gerais essas cobranças eram muito frequentes, diferentemente de São Paulo⁴⁰⁷. No Pará, essas cobranças foram evidenciadas na reunião do Conselho Geral de 1832, no governo de José Joaquim Machado de Oliveira.

Baptista Campos retornou como vice-presidente do Conselho de Governo em 30 de junho de 1832 e diversas indicações foram feitas por ele ao longo deste ano, como o estabelecimento dos correios e a utilização do terreno da extinta Intendência da Marinha em prol das finanças públicas. Suas indicações eram discutidas em Conselho e votadas positivamente. Na sessão extraordinária do Conselho de Governo de 29 de janeiro de 1833, o presidente da província colocou em pauta o ofício do Conselho Geral sobre a nomeação do

⁴⁰⁴ Correspondências de diversos com o Governo. APEP, pasta 934, 06/12/1832.

⁴⁰⁵ Correspondências de diversos com o Governo. APEP, pasta 934, 17/01/1833.

⁴⁰⁶ Idem.

⁴⁰⁷ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Construtores do Império...*, p. 138.

conselheiro Francisco José da Silva para receber a quantia orçada na lei de 15 de novembro de 1831, que destinava 800 mil réis para o expediente do Conselho Geral. No entanto, Machado de Oliveira propôs ao seu Conselho que a quantia deveria ser paga em parcelas, e Baptista Campos reiterando a opinião do presidente, votou para que assim se procedesse. Em fevereiro, a resposta do Conselho veio por meio de um parecer da Comissão de Polícia do Conselho Geral, que segundo o ofício de apresentação, tal parecer servia como protesto também:

Primeiramente a Comissão observa, que no curto período quatrienal em que tem trabalhado este Conselho, e na série dos Governos déspotas, e moderados, legais, e intruso, que por desgraça desta Província a tem presidido, nenhum só ainda houve, que não excogitasse meios de empecer, ou paralisar os trabalhos do mesmo Conselho, sem excetuar as medidas de mais transcendente, e manifesta utilidade para os fiéis, e honrados Paraenses; huns Presidentes de Província negando os esclarecimentos exigidos das Repartições pelo Conselho; outros auxiliando a morosidade deles nas diversas repartições, até encerrarem-se as Sessões, outros prescrevendo regras indecorosas para a correspondência do Conselho com as diversas Câmaras; e Autoridades da Província, que a ele diretamente recorrem, todos negando de diversas maneiras pôr à disposição do Conselho as quantias que, nas Leis dos Orçamentos dos anos financeiros passado, e presente, se acham designadas para as despesas do expediente do mesmo Conselho, o que certamente é um meio seguro de manifestar antipatia às Instituições Livres, paralisando indiretamente os trabalhos do Conselho [...]⁴⁰⁸

O posicionamento do Conselho Geral leva-nos a pensar a questão das finanças públicas provinciais para além das dimensões Corte-província. O projeto Miranda Ribeiro em discussão em 1831, que previa a autonomia provincial transformando o Conselho Geral em Assembleias Legislativas, garantindo a autonomia financeira local, não avançou neste sentido. Mais ainda, alheios a essa discussão pela distância, as peculiaridades das administrações divergentes e conflituosas do Pará geravam entraves práticos e imediatos do cotidiano.

José Joaquim Machado de Oliveira ligou-se ao *liberal exaltado* Baptista Campos, chamando-o e fazendo concessões que exigia. Mesmo assim, por prudência, a Regência enviou novas autoridades: José Mariani (nomeado em 12 de dezembro de 1832) e o comandante das armas o tenente coronel Ignacio Corrêa de Vasconcelos. Estes, não conseguiram nem desembarcar por causa da oposição do partido de Baptista Campos, aliado de Machado de Oliveira. Desse movimento de oposição à ordem do centro, o partido do cônego ainda protagonizou uma “carnificina” no dia 16 de abril de 1833. De acordo com Abreu e Lima, a Regência limitou-se a nomear novas autoridades.

⁴⁰⁸ Correspondências de diversos com o governo (1832-1834), 26/02/1833.

Membros do Conselho de Governo de 1832	
Presidente	José Joaquim Machado de Oliveira
Vice-presidente	João Baptista Gonçalves Campos
Secretário Secretário interino	José Antônio da Fonseca Lessa Miguel Antônio Nobre (oficial maior da Secretaria de Guerra)
Membros	Marcellino José Cardoso Romualdo de Souza Coelho (Bispo) João Baptista Camecran Francisco de Pinhão de Castilho Antônio Manoel de Souza Trovão Manoel Evaristo de Brito Mendes Francisco Antônio Ferreira Ribeiro
Suplente	Geraldo José de Abreu

O deputado Bernardo Lobo de Souza foi nomeado para a presidência e o major José Joaquim da Silva Santiago para o comando das armas⁴⁰⁹. Lobo de Souza exerceu o cargo entre 4 de dezembro de 1833 a 7 de janeiro de 1835. Natural de Goiás, era militar de carreira e assumiu a província com mãos de ferro. Seu governo foi marcado pela intensa repressão aos movimentos de rua, à oposição, além ao recrutamento forçado, uma “enérgica repressão contra a facção *exaltada* e os *cabanos*” segundo Marcello Basile. Segundo Chiavenato, Lobo de Souza e o bispo do Pará d. Romualdo de Souza Coelho empreenderam uma luta ideológica sob alegação de que a maçonaria perseguia a Igreja com ajuda do governo local. O autor ainda assinalou que o cônego Baptista Campos teria aproveitado a exaltação dos ânimos para insuflar as massas mais uma vez⁴¹⁰. O presidente foi morto após a festa de Reis, em 7 de janeiro de 1835, juntamente com o comandante das armas Santiago, tendo início a Cabanagem. O governo cabano foi entregue à Félix Clemente Malcher⁴¹¹, que por apoio à Corte foi executado pelos cabanos.

A falta de munições e os constantes pedidos de soldados à Corte continuavam sendo as demandas do Pará, que, contribuiu para que a província sucumbisse aos cabanos. A *Aurora Fluminense*, narrando os acontecimentos daquela província, acenava para o descaso do governo e questionava: “as cenas de horror que testemunhou a infeliz cidade de Belém; a alma ainda a mais fria se acende e clama vingança pela humanidade ultrajada. Donde porém virá ela? Aonde estão os recursos que possam empregar-se contra os bárbaros insurgidos?”⁴¹². No período de 1824 a 1834, o Pará teve oito presidentes nomeados e um vice-presidente, que assumiu

⁴⁰⁹ BASILE, Marcello, O Império brasileiro..., p. 218. Joaquim José da Silva Santiago havia sido comandante das armas em Pernambuco, nomeado pela Regência em 1831.

⁴¹⁰ CHIAVENATO, Júlio José. *Cabanagem...*, Ob. cit., pp. 50-51.

⁴¹¹ Malcher foi condecorado cavaleiro da Ordem de Cristo em 1830. *Diário Fluminense*, nº 94, 19/10/1830.

⁴¹² *Aurora Fluminense*, nº 1114, 2/11/1835.

interinamente a presidência entre 1831 e 1832.

É possível compreender que, as trajetórias dos presidentes de província do Pará estavam intrinsecamente ligadas à militarização empreendida pelos governos mais repressivos, o que abriu precedentes incomparáveis para a insatisfação e a oposição aos atos despóticos associados ao Rio de Janeiro. Entretanto, ao analisar as correspondências locais é possível conferir grande parte da insubordinação e revolta dos paraenses a uma luta interna pelo poder entre personagens políticos específicos, que atuaram fortemente na mobilização das tropas, na formação de opiniões públicas e no domínio do pleito.

Capítulo V

Pernambuco – uma história à parte

As províncias do Norte do Império – o atual Norte e Nordeste brasileiro – tem na sua história as marcas das revoluções e também da insubordinação. Pernambuco é marcado pelos movimentos que salvaguardaram o poder de Portugal em 1654, pelos conflitos internos da Guerra dos Mascates de 1710, pela conspiração malograda dos Suassunas⁴¹³ em 1801, pelos que questionaram a soberania da Coroa em 1817, pelos revolucionários da Confederação do Equador de 1824, mas também pelas investidas políticas de seus habitantes, pela audácia e coragem de questionamento e participação.

A historiografia sobre Pernambuco do XIX reúne muitos estudos sobre os movimentos radicais que aconteceram ali, mas sobretudo, sobre suas tendências republicanas e federalistas, reincidentes na província. Portanto, para remontar o período que concerne o interesse dessa pesquisa, cabe-nos sublinhar que Pernambuco não reagiu como o Rio Grande do Sul, nem como Goiás, não influenciou com veemência o Pará, tampouco resistiu às forças imperiais em 1824: esta província, foi sim, um caso à parte após a Independência.

A escolha desta localidade para compor o estudo de quatro províncias brasileiras, no que tange ao relacionamento que mantinham com a Corte por meio dos seus presidentes – figuras carimbadas com o “selo” do governo – Pernambuco destaca-se pela enorme gama de particularidade. Uma vez compreendida a influência da restauração do século XVII na mentalidade dos pernambucanos, alguns autores são referências para a história da capitania, depois província de Pernambuco, também no que concerne aos princípios fundamentais dos movimentos iniciados ali⁴¹⁴.

Luiz Geraldo Silva, ao analisar o movimento de 1817, remonta à restauração de Pernambuco no século XVII para explicar a mentalidade que prevaleceu no movimento do XIX. Segundo o autor, “aspectos administrativos, econômicos e tributários concorreram, então, para justificar a ruptura”, mas, estavam subordinados ao “sistema de representações mentais forjado pela restauração contra o domínio holandês, o qual ocupava posição central na visão dos revolucionários.”⁴¹⁵. O deão da Sé de Olinda, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, reiterou isso ao afirmar que havia um contrato bilateral entre Pernambuco e a Casa de Bragança desde a

⁴¹³ Conspiração malograda dos irmãos e senhores de engenho Cavalcante de Albuquerque.

⁴¹⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência...*, Ob. cit.

⁴¹⁵ SILVA, Luiz Geraldo. ‘Pernambucanos, sois portugueses!’ Natureza e modelos políticos das revoluções de 1817 e 1824. In: *Almanack braziliense* n.1, maio 2005, p. 67-79

restauração, que a Coroa descumpriu, justificando assim o movimento de 1817. Silva, chama atenção para a diferença no movimento de 1824, dado que, já não estava mais em questão a subordinação ao governo absolutista, nem o contrato com a Coroa.

Para Evaldo Cabral de Mello, diversos fatores levaram os pernambucanos ao movimento emancipacionista de 1817, como a influência da maçonaria portuguesa e francesa, que bradavam por uma monarquia constitucional. Entretanto, o autor explica, que de 1817 a 1824, foi o ressentimento com o a Corte instalada no Rio que levou às reivindicações federalistas dos Pernambucanos. Os dois movimentos carregaram em si a insatisfação com o peso da Corte no Brasil, ora portuguesa, ora “fluminense”. Ressalte-se também que, sob influência da experiência norte-americana da guerra de independência e da Revolução dos franceses, os revolucionários de 1817 queriam um governo de “base corporativa”, afastando-se do despotismo da monarquia. Segundo Mello, eles não lutaram pela emancipação do Brasil do Reino de Portugal, Brasil e Algarves, mas por um governo de tipo “colegiado”, só recorrendo às províncias vizinhas, sem incluir o sul governista.

Neste sentido, Márcia Berbel usa os sentidos do termo *pátria* para reiterar a noção de territorialidade dos pernambucanos quanto às suas pretensões de governo. A república era a *pátria* tanto para Pernambuco quanto para a Paraíba, por exemplo, sem limite ou fronteira, distante do sentido de lugar de nascimento. Para a autora, esse sentimento de pátria particular, mesmo que o movimento tenha sido sufocado, prevaleceu nos anos de 1820, ponderando que, “talvez”, tenha sido este sentimento a base para a proclamação da Confederação do Equador em 1824⁴¹⁶.

A questão da identidade também corrobora a percepção das raízes dos sentimentos revolucionários dos pernambucanos. Como explica Denis Bernardes, em 1817 a quebra da legitimidade da soberania reinol reflete uma nova identidade: a de *patriota*, a de cidadão da república⁴¹⁷. Mas, essa nova identidade traz a bagagem de luta, de conquista nativista, que segundo o autor é a memória, a experiência política um dos elementos fundamentais para o sentimento de identidade. Sobre a experiência dos anos de 1820, já sob as “luzes” do constitucionalismo português, Pernambuco tinha duas opções: acatar às Cortes de Lisboa ou apoiar o Rio de Janeiro. Segundo Bernardes, a luta pela a autonomia provincial empreendida na Confederação do Equador, com um projeto de governo baseado na supremacia do legislativo, e

⁴¹⁶ BERBEL, Márcia. Pátria e patriotas em Pernambuco (1817-1822) nação, identidade e vocabulário político. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003, p 345-364.

⁴¹⁷ BERNARDES, Denis A. de M. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 232.

com a hipótese de um projeto econômico voltado para a manufatura rompendo com o “exclusivismo agro-exportador”, além da abolição do tráfico, foram aspectos fundamentais para perceber que não havia uma identidade e políticas regionais como forças únicas que chegaram ao separatismo, mas havia também as que sustentavam o pacto centralizador, que iam de encontro àquelas demandas. Neste ínterim, a “territorialidade”, a reivindicação e afirmação da sua diferença perante o Império, apontada por Bernardes como outro elemento essencial para compreender o sentimento de identidade, não vai sustentar o movimento de 1824, que teve nas “balas imperiais”⁴¹⁸ de janeiro de 1825 o seu grande arremate. Isto porque, como apontado pela historiografia, a geografia política de Pernambuco contribuiu para o avanço das tropas imperiais: desde 1817 a mata sul e Alagoas penderam para o lado do governo. Segundo Mello, as guerrilhas empreendidas por Lima e Silva aliadas à tropa de Paes Barreto em Alagoas permitiu a chegada à Pernambuco. O autor afirma, então, que as “guerrilhas imperiais na mata sul e no centro da província impediram a reunião do Grande Conselho da província e do Grande Conselho confederal”⁴¹⁹, ou seja, impediram o avanço do governo liderado por Paes de Andrade, desvanecendo o movimento. Em 17 de setembro, Olinda e Recife foram dominadas pelas forças imperiais, mas os rebeldes resistiram por mais dois meses, sendo derrotados em 29 de novembro de 1824. A este tempo, Paes de Andrade já havia fugido na fragata inglesa *Tweed*⁴²⁰.

5.1 Pernambuco no processo de Independência e a submissão às Cortes de Lisboa

Em 1820, quando eclodiu a Revolução do Porto, Luís do Rego Barreto era o governador da capitania de Pernambuco. Ele havia reprimido o movimento de 1817 e punido seus responsáveis. Quando chegaram as notícias da Revolução do Porto, Barreto pôs-se a aguardar a posição do rei d. João VI, para, enfim, tentar “liderar o processo constitucional na província”, nas palavras de Mello⁴²¹. No alvorecer de 1821, o Pará aderiu ao movimento português, seguido da Bahia em 10 de fevereiro, dando início à formação de juntas provisórias de governo. Segundo Denis Bernardes, o apoio dessas províncias às Cortes significava a adesão ao constitucionalismo e a negação ao que o rei representava: “todos os males do antigo regime”⁴²².

⁴¹⁸ Idem, p. 246.

⁴¹⁹ MELLO, Evaldo C. *A outra Independência...* p. 234.

⁴²⁰ AQUINO, Rubim Santos Leão de; MENDES, Francisco Roberval; BOUCINHAS, André Dutra. *Pernambuco em chamas: revoltas e revoluções em Pernambuco*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2014, p. 97.

⁴²¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência...*p. 67.

⁴²² BERNARDES, Denis. *O patriotismo constitucional...*, p. 321.

O autor considera que as medidas tomadas pelas Cortes legitimavam as atitudes em prol do constitucionalismo em detrimento da lealdade e vassalagem à Coroa⁴²³. Barreto providenciou um Grande Conselho em Pernambuco para, se necessário, estabelecer um governo provisório. Logo, chegou a notícia de que o rei havia jurado as bases da constituição em 26 de fevereiro, assim, começou a organizar as eleições da deputação para as Cortes de Lisboa. Pernambuco enviou rapidamente seus sete deputados, que trabalharam de março a outubro de 1821 para o Congresso estabelecer as regras para a eleição das juntas provinciais⁴²⁴. Ao mesmo tempo, os presos de 1817, que estavam na Bahia, foram soltos. Os patriotas retornaram à sua província natal e deram início à derrubada de Luís do Rego e à organização de um governo provisório em Goiana. O governador partiu em outubro, depois de um acordo em que as Cortes aceitaram uma junta civil eleita, mas com o comando das armas subordinado ao Reino. Conhecida como a Junta de Gervásio, seu presidente era remanescente de 1817 e “representante daquele setor do comércio português já ‘nacionalizado’ pela residência”⁴²⁵, tratava-se de Gervásio Pires Ferreira. O comandante das armas, José Maria de Moura, logo chegou ao Recife para assumir seu posto, trazendo consigo tropas portuguesas. Gervásio Pires Ferreira em reunião com o Grande Conselho resolveram por não deixar desembarcar a tropa, que retornou à Portugal. Nesse contexto, d. Pedro havia decidido ficar no Brasil descumprindo as ordens das Cortes, convocando os representantes de todas as localidades para o Conselho dos Procuradores das províncias. Pernambuco reconheceu o governo do Rio, mas não enviou representantes, alegando estar aguardando ordens de Lisboa, considerando essa reunião ilegal. A posição do presidente da Junta foi ambígua e deixa-nos entrever que o interesse era a autonomia de Pernambuco frente as decisões do Rio quanto de Lisboa.

Do Rio, d. Pedro e José Bonifácio viam a necessidade de cooptar Pernambuco. As medidas intransigentes das Cortes de Lisboa para com as reivindicações brasileiras fizeram com que Pernambuco aceitasse o governo do Rio, o que aconteceu somente em setembro de 1822. Havia na província a oposição entre federalistas e os unitários, mas foi outro remanescente de 1817 que derrubou o governo de Gervásio: Pedro da Silva Pedroso. Este assumiu o comando das armas e apoiado pela Câmara de Recife organizou um governo temporário. A nova junta formou-se com três representantes da mata norte e três da mata sul, eram, em sua maioria, senhores de engenho sem experiência política, foi chamado de governo dos matutos. Os representantes da mata sul eram o presidente Afonso de Albuquerque Maranhão, Francisco

⁴²³ Idem, p. 322.

⁴²⁴ BERBEL, Márcia. Pátria e patriotas... Ob. Cit.

⁴²⁵ Idem, p. 70.

Paes Barreto e Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque⁴²⁶. Em 17 de outubro de 1822, desconhecendo a proclamação da Independência, Pernambuco prestou juramento de adesão à causa do Brasil. Em 8 de dezembro frei Caneca pregou na Aclamação ao imperador, deixando claro que se o pacto social e forma de governo fossem alterados e as partes integrantes não aceitassem, podiam vir a se separar.

O comandante das armas Pedroso agia deliberadamente aterrorizando a todos. Durante o seu comando, muitos pretos e pardos foram promovidos causando antagonismos entre os soldados. A nomeação de um novo comandante das armas, Joaquim José de Almeida⁴²⁷, fez com que Pedroso buscasse empreender nova derrubada do governo⁴²⁸, mas foi preso antes. A Junta, logo depois, pediu demissão sem sucesso. Do Rio vieram ordens para fechar os portos para o comércio português, além de terem de confiscar os navios lusos. Pernambuco não tinha interesse nisso, pois afetaria substancialmente a economia local. Além disso, desde Gervásio, impostos e quantias que deveriam ser repassadas ao tesouro eram negadas pelos pernambucanos. Enviados do governo, como Bernardo José da Gama e Felipe Néri Ferreira foram figuras fundamentais na tentativa da Corte de cooptar Pernambuco. No entanto, as investidas de José Bonifácio, somada as disputas internas de poder aumentaram ainda mais a oposição entre federalistas e unitários. Ao redor da província continuavam as guerras da Independência: Bahia e Maranhão ainda resistiam em reconhecer a Independência e as tropas imperiais lutavam pela adesão.

A Junta de Pernambuco estava indecisa. Cipriano Barata, deputado eleito às Constituintes e redator das *Sentinelas*, não foi assentar posição na assembleia e a Junta pedia que assumisse seu mandato. Manifestações contra os federalistas e a reação deles fez com que parte do Exército se aproveitasse da confusão para prender o comandante das armas e pedir à Câmara de Recife a deposição do presidente da Junta, Afonso de Albuquerque. Assumiu então, Paes Barreto o mais votado em 1822, mas sem incluir nenhum federalista neste governo. A Assembleia Constituinte, esperança para os constitucionais, mas também para os federalistas de Pernambuco, fora dissolvida naquele contexto, esvaziando as expectativas de medidas autonomistas. Foi sob o governo dos matutos que Cipriano Barata foi preso e deportado. O ano

⁴²⁶ A família Cavalcanti de Albuquerque constituía uma oligarquia em Pernambuco, que durante o Primeiro Reinado ocupou diversos cargos no governo provincial e também no Parlamento, sendo um exemplo de como os senhores de engenhos buscaram suas colocações nas instâncias de poder. Entre irmãos, filhos e sobrinhos, os Cavalcanti contribuíram para a manutenção do poder oligárquico em Pernambuco, baseado nos princípios monárquicos constitucionais.

⁴²⁷ Joaquim José de Almeida em dezembro de 1822, mas só assumiu em princípio de junho de 1823 e aliou-se à Junta de Afonso de Albuquerque e Paes Barreto. Ver: MELLO, Evaldo. *A outra Independência...*, p. 123-138.

⁴²⁸ Conhecida como Pedrosada, foi o ataque que o então comandante das armas Pedroso tentou contra o governo, sem sucesso, ele foi preso. Ver: MELLO, Evaldo. *A outra Independência...*, p. 124-125.

de 1823 reuniu em si todas as discussões caras aos pernambucanos: a autonomia política, econômica, administrativa e a liberdade de imprensa. No Rio de Janeiro, a dissolução da Constituinte foi seguida da nomeação dos presidentes de províncias após o decreto de 20 de outubro, péssimo para os federalistas de Pernambuco. Por carta imperial de 25 de novembro de 1823, o imperador nomeou Francisco Paes Barreto para presidir sua província natal⁴²⁹.

5.2 O fim de 1823: um caso à parte

Em novembro de 1823, os despachos do Conselho de Governo de Pernambuco estavam relacionados às necessidades cotidianas, mas também à questão das embarcações portuguesas e aos próprios portugueses. Em 5 de novembro de 1823, o Conselho expediu ofício ao juiz ordinário da Vila Poço do Páo para que procedesse “na forma da Ley contra os malfeitores, e pessoas inimigas da Causa do Brasil; outro Ofício à Câmara desta Vila para não admitir mais Europeu algum a prestar juramento de adesão à Causa do Brasil, sem nova ordem.”⁴³⁰. Da câmara de Serinhaem, o governo recebeu ofício de 6 de novembro, de que ali havia bens de emigrados e pessoas residentes em Portugal, e resolveu “que providenciasse sem perda de tempo os seus sequestros.”. Esses ofícios estavam assinados por: “Pro-Presidente Barreto, Cavalcante e Mello”. A deportação de Barata e mais dois acusados de tentar derrubar o governo documentada em ofício de 19 de novembro, movimentou a vila de Goiana, importante entreposto comercial. Foram enviados ofícios em 21 de novembro, 1º e 4 de dezembro aos comandantes desta vila para que tomassem medidas de vigilância e acalmassem os povos dali.

O governo da província procurava manter o controle da situação, tomando medidas que arrefecessem os ânimos dos federalistas, como relata a ata do Conselho de 22 de novembro, em que o governo pediu a saída de europeus, que não tivessem jurado adesão a Causa do Império do Brasil, no prazo de 20 dias⁴³¹. Em 10 de novembro, “Tendo-se recebido uma Representação de várias pessoas do Povo e Tropa, em que pediam que os Deputados da Assembleia Geral Legislativa e Constituinte ainda aqui residentes fossem quanto antes tomar assento na mesma Assembleia; em consequência se expediu Portaria, digo, Ofício circular a todos eles para se aprontarem dentro em 15 dias para a sua viagem.”⁴³². Entretanto, o retorno dessa deputação e a notícia da dissolução fez com que os pernambucanos reunissem um Grande Conselho no dia 13

⁴²⁹ *Carta imperial nomeando Francisco Paes Barreto como presidente da província de Pernambuco*, BN digital.

⁴³⁰ *Atas do Conselho de Governo de Pernambuco*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. CEPE, 1997. v. 1 (1821-1824), p. 205.

⁴³¹ *Idem*.

⁴³² *Idem*. p. 206

de dezembro para elegerem um novo governo. Segundo Mello, a desilusão com a dissolução da Constituinte era tanto dos unitários quanto dos federalistas nesse momento. O Conselho do dia 13 consistiu na queda da Junta, com Paes Barreto admitindo ter perdido “força moral”, e a ascensão dos personagens de 1817.

O primeiro presidente de província nomeado pelo imperador foi capitão-mor Paes Barreto juntamente com José de Barros Falcão de Lacerda para o comando das armas, mas os pernambucanos ainda desconheciam tal decisão. Foi na reunião do Conselho do dia 13, citando a lei de 20 de outubro, que se propôs eleição, mas se antes ou depois da eleição chegassem o presidente e o secretário do Rio de Janeiro, se devia antes entregar o Governo, e proceder-se a nomeação do Conselho. O governo se compôs nos moldes da lei: presidente, secretário e um conselho de cinco vogais. Foi eleito Manoel de Carvalho Pais de Andrade⁴³³ com 32 votos e para secretário José da Natividade Saldanha com 55 votos. Este governo se propunha temporário e, segundo Mello, a dúvida que se colocou era se esperavam a nomeação do imperador ou preparavam nova eleição. Para o comando das armas foi nomeado José de Barros Falcão.⁴³⁴

Conselho de Governo – Sessão de 13/12/1823	
Presidente	Manoel de Carvalho Pais de Andrade
Vice-presidente	Bernardo Luiz Ferreira Portugal
Secretário	José da Natividade Saldanha
Membros	Francisco Xavier Pereira de Brito Manoel Ignacio de Carvalho Felix José Tavares de Lira Luiz José Cavalcante Lins Bento Joaquim de Miranda Henriques

Manoel de Carvalho era pernambucano e havia participado de 1817 juntamente com seu irmão Francisco de Carvalho Pais de Andrade, que viria a assumir o governo da província em 1831. Após o fim da Revolução de 1817, Manoel de Carvalho passou temporada nos Estados Unidos, mas desde a Junta de Gervásio estava à frente da Intendência da Marinha de Pernambuco.

É importante ressaltar a análise que Evaldo Cabral de Mello fez a respeito de Manoel de Carvalho. Segundo o autor, a historiografia imperial entende essa fase do governo de

⁴³³ Em 1822 era intendente interino da Marinha e presidente da Junta da Fazenda de Pernambuco. Ver: *Correio do Rio de Janeiro*, nº 144, 4/10/1822.

⁴³⁴ Idem, p. 214-215.

Pernambuco como uma preparação para romper com a Corte, e que Manoel de Carvalho aguardava a hora certa. Entretanto, Mello chama atenção para as forças que o apoiavam: eram moderados e dissidentes dos unitários que queriam a reconvocação da Constituinte. Ele mesmo havia aderido à monarquia constitucional. Entretanto, com a dissolução da Constituinte, seguida da nomeação de Paes Barreto para a presidência, sem a Corte ter conhecimento do fim do governo dos matutos, levou os carvalhistas a pedirem a confirmação da decisão tomada no Grande Conselho de 13 de dezembro. O não reconhecimento e a apresentação de Paes Barreto da carta imperial que o nomeava, solicitando tomar posse, fez com que o governo que se dizia temporário, fosse confirmasse em 8 de janeiro em eleição que confirmou Manoel de Carvalho como presidente⁴³⁵. Em 3 de fevereiro o Conselho do governo discutiu o ofício de Paes Barreto que informava ter recebido carta imperial com a sua nomeação. O Conselho resolveu em não dar a posse a ele e enviar à Corte as atas das reuniões do Grande Conselho de 13 de dezembro e a da confirmação do colégio eleitoral de 8 de janeiro⁴³⁶ com 110 votos de 150.

Em novo conselho em 21 de fevereiro, novamente decidem por não dar a posse à Paes Barreto. Em 4 de março, o presidente e secretário não compareceram à sala das sessões por conta da

conspiração dos Comandantes, e mais alguns Oficiais dos Batalhões primeiro e terceiro que se reuniram para fazer jurar o Projeto Imperial da Constituição, e dar posse ao Morgado. O comandante das Armas convocou um Conselho da Oficialidade para resolver o negócio, e não ficou ainda decidido, deixando-se para o outro dia a decisão⁴³⁷.

O comandante das armas, Barros Falcão, como havia sido nomeado pelo imperador concomitante a sua nomeação por Paes de Andrade era uma peça imprevisível do tabuleiro. Manoel de Carvalho resolveu então retomar o sistema de guardas cívicas com o intuito de não depender dos oficiais, que podiam ser facilmente aliçados por Paes Barreto. Barros Falcão e a oficialidade resolveram não interferir. Com tentativas frustradas, Paes Barreto e os imperialistas se retiraram para a fronteira com Alagoas.

Ao longo dos três primeiros meses de 1824, Paes de Andrade junto ao Conselho oficiou diariamente às localidades e às autoridades da província. Muitas resoluções a respeito do confisco das embarcações, da demissão e prisão de europeus, ordens aos capitães de guerrilhas, ordens para retiradas de patentes dadas pelo rei de Portugal, elogios aos comandantes, envio de suprimentos às localidades e às tropas, comunicações com o governo de Alagoas, o

⁴³⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência...*, p. 164-178.

⁴³⁶ *Atas do Conselho de Governo...*, v. 1, p. 229.

⁴³⁷ Idem. p. 242.

apresamento de embarcações, dentre outros. Além de tudo, também oficiou para o procedimento de devassa contra Cipriano Barata, e cerca de dois meses depois mandou retirá-la⁴³⁸. Muito embora, os ofícios sejam diversificados, na sua maioria eram de teor militar e alimentavam um clima de guerra. A Corte não reconhecia o governo de Pernambuco e considerava Paes Barreto apto para presidir a província. Sob o comando de John Taylor, quatro navios partiram para Recife para impossá-lo, se não conseguisse faria o bloqueio à cidade.

Na ata do conselho de governo de 7 de abril, em nova sessão extraordinária, que diriam sem efeito, reuniram-se várias autoridades para deliberar sobre a possível posse de Paes Barreto. Neste Conselho foi escolhido para presidente padre Venâncio Henrique de Resende e como secretário o frei Joaquim do Amor Divino (Caneca). Permaneceram com a mesma decisão de manter Paes de Andrade no poder⁴³⁹. Frei Caneca expôs a posição do governo, suscitando a necessidade de d. Pedro manter a tranquilidade pública negando assim, a posse a Paes Barreto⁴⁴⁰. Com a intransigência do governo pernambucano em ceder à ordem imperial, Taylor empreendeu o bloqueio e informou a Corte de que já haviam proclamado república em Quixeramobim e no Icó (Ceará), além de possível instabilidade na Bahia. Do Rio, então, decide-se pela não punição de Manoel de Carvalho, e pela nomeação de José Carlos Mayrink da Silva Ferrão para presidência de Pernambuco. Em 21 de maio, Paes de Andrade enviou ofício a Silva Ferrão para “dignar o dia” que queria tomar posse da presidência. Em seguida, enviou ofícios às câmaras a respeito dessa nomeação. No dia seguinte, envia outro documento pedindo que o nomeado enviasse por escrito o que havia dito “vocalmente”. Como se sabe, Silva Ferrão não assumiu a presidência, ele recusou o cargo⁴⁴¹. Em meio a tudo isso, o que dera suporte ao governo “ilegal” de Pernambuco, a negativa à dissolução da Constituinte e ao juramento de um projeto dito mais “liberal”, consolidava-se com o juramento da Constituição em 25 de março. Discussão muito relatada na historiografia, que foi a negativa de Pernambuco em jurar o projeto enquanto outras já haviam jurado, inclusive a Bahia, era argumentada por frei Caneca que: “uma província não tinha o direito de obrigar a outra província a coisa alguma” concluindo que “podia cada uma seguir a estrada que bem lhe parecesse, escolher a forma de governo que julgasse mais apropriada às suas circunstâncias e constituir-se da maneira

⁴³⁸ Um ofício ao chanceler interino em 20 de maio, Paes de Andrade pediu para retirar a devassa, e o outro, de 14 de junho, pedia o mesmo ao chanceler da Relação. *Atas do Conselho de Governo...*, v. 1, p. 275 e 282.

⁴³⁹ *Atas do Conselho de Governo...*v. 1, pp. 252-261.

⁴⁴⁰ Mello. Evaldo Cabral de. *A outra Independência...*, p. 182-183.

⁴⁴¹ AQUINO, Rubim Santos Leão de; MENDES, Francisco Roberval; BOUCINHAS, André Dutra. *Pernambuco em chama...*, p. 92.

mais conducente à sua felicidade.”⁴⁴². No seu jornal, *Typhis Pernambucano*, que circulou de 25 de dezembro de 1823 a 12 de agosto de 1824, Caneca denunciava as arbitrariedades do governo imperial e publicava textos incendiários. Não à toa foi condenado e morto em janeiro de 1825.

Em 2 de julho é publicado o primeiro manifesto de Manoel de Carvalho Paes de Andrade com a proclamação da Confederação do Equador. Segundo Tobias Monteiro, “Carvalho sempre procurara amparar-se na opinião das Câmaras os de ‘grandes conselhos’ para praticar os seus atos de maior responsabilidade”, mas que o manifesto de 2 de julho representou uma surpresa até para o governador das armas e para os seus amigos, exceto frei Caneca e João Soares Lisboa⁴⁴³.

Carvalho e seus partidários queriam o apoio da Paraíba, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia almejando estabelecer uma Assembleia Constituinte. Marcaram o Grande Conselho para 17 de agosto, com o objetivo de discutir um projeto de lei fundamental como o dos norte-americanos, além de organizarem tropas e companhia de guerrilhas. Em 3 de julho, suspendeu o tráfico de escravos pelo porto de Recife. Efetivamente, a Confederação do Equador foi constituída por Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. No entanto, o Grande Conselho não chegou a se reunir, pois “a reação do governo imperial foi rápida e violenta”, enviando o mercenário escocês, agora Lord Cochrane, para combater os rebeldes, e o brigadeiro Francisco de Lima e Silva para enfrentá-los pelo interior partindo de Alagoas em direção à Pernambuco⁴⁴⁴. O brigadeiro Lima embarcou em agosto com 1200 homens e se uniu à Paes Barreto com um efetivo de cerca de 400 indivíduos, formando o Exército Cooperador da Boa Ordem. Segundo Adriana Barreto, não foi só pela “incomparável superioridade militar” que se deram os sucessos em Pernambuco, mas, valendo-se da geografia política, o exército imperial iniciou a invasão pela mata sul onde podiam angariar apoio de plantadores locais a favor da monarquia e da “boa ordem”⁴⁴⁵. A união de Lima e Silva e Paes Barreto foi fundamental para o fim do movimento.

Não cabe a este trabalho analisar os percalços da Confederação do Equador, mas, compreendendo que o processo anterior é uma das chaves para analisar as futuras presidências desta província, optamos por não entrar no tema, mas analisar o governo de Francisco de Lima e Silva como o primeiro representante da Corte no comando de Pernambuco.

É importante destacar que a alta estima junto ao imperador do visconde de Recife,

⁴⁴² *Frei do Amor Divino Caneca*, São Paulo, 2001, p. 459 apud MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência...*, p. 188.

⁴⁴³ MONTEIRO, Tobias. *O Primeiro Reinado...*, p. 138.

⁴⁴⁴ AQUINO, Rubim Santos Leão de; MENDES, Francisco Roberval; BOUCINHAS, André Dutra. *Pernambuco em chama...*, p. 94-96.

⁴⁴⁵ SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias...*, p. 140.

Francisco de Paes Barreto, lhes proporcionou benesses reais. Foi atendido na sua súplica em 22 de dezembro de 1824: seus quatro filhos poderiam sentar praça no Batalhão do Recife: “não obstante a menoridade dos mesmos, e com vencimentos de soldo, concedendo-lhes o Mesmo Augusto Senhor licença para estudarem em qualquer Academia, ou Seminário”⁴⁴⁶.

⁴⁴⁶ *Diário Fluminense*, n° 2, 04/01/1825.

Quadro 4 - Quadro de presidentes da província de Pernambuco (1824 - 1834)

Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de Nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas
Francisco Pais Barreto	Pernambuco	26/05/1779 ou 99 - 26/09/1848	Militar	<ul style="list-style-type: none"> •Juiz ordinário da vila do Cabo, PE (1825); •Vereador da vila do Cabo, PE (1829); 	<ul style="list-style-type: none"> • Membro da Junta de governo 09/1822 - 12/1823 (Governo dos Matutos) •Nomeado presidente da província de Pernambuco (1823); 	<ul style="list-style-type: none"> •Visconde do Recife com grandeza (4/05/1825); •Grão-Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro (1825); •Armeiro-Mor do Império; •Marquês do Recife (12/10/1825);
Manuel de Carvalho Paes de Andrade	Pernambuco	21/12/1774 - 18/06/1855	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> •Intendente interino da Marinha (1822); •Presidente da Junta da Fazenda (1822); 	<ul style="list-style-type: none"> •Conselheiro do governo republicano de 1817; •Proclamou a Confederação do Equador (1824); 	N.I.
Francisco de Lima e Silva	Rio de Janeiro	08/07/1785 - 02/12/1853	Militar	<ul style="list-style-type: none"> •General em chefe do Exército; 	<ul style="list-style-type: none"> • Governador Geral de Pernambuco (12/09/1824 - 24/05/1825); •Membro da Regência Trina provisória (1831); 	<ul style="list-style-type: none"> •Comendador da Ordem de São Bento de Avis; •Fidalgo Cavalheiro da Casa Imperial; •Grão-Cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro;
José Carlos Mairink da Silva Ferrão	Minas Gerais	5/12/1771 - 15/01/1846	Militar	<ul style="list-style-type: none"> •Secretário do governador de Mato Grosso (1801-1804); •Secretário de governo de Pernambuco (1804-1817); •Coronel de Cavalaria de 2ª linha do Exército; 	<ul style="list-style-type: none"> •Presidente da província de Pernambuco (24/05/1825 - 12/04/1826); 	<ul style="list-style-type: none"> •Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo;
Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque Vice-presidente	Pernambuco	10/06/1793 - 28/01/1880	Militar	<ul style="list-style-type: none"> •Capitão de ordenanças da freguesia de Jaboatão (1804); •Tenente-coronel de milícias; 	<ul style="list-style-type: none"> •1º vice-presidente de Pernambuco; • Presidente interino (13/04/1826 - 30/01/1827 e 28/02 - 20/03/1832); •Presidente da província de Pernambuco (1/06/1835 - 1/02/1837); •Senador(1840 a 1880); •Ministro da Guerra (1840); 	<ul style="list-style-type: none"> •Hábito da Ordem de Cristo (1804); •Fidalgo Cavalheiro da Casa Imperial (1808); •Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro (1825); • Visconde com grandeza de Suassuna (1860);
Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de Nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas

José Carlos Mairink da Silva Ferrão	Minas Gerais	05/12/1771 - 15/01/1846	Militar	*Citado anteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província de Pernambuco (30/01/1827 - 24/12/1828); • Senador (1826-1846); 	*Citado anteriormente.
Tomás Xavier Garcia de Almeida	Rio Grande do Norte	14/07/1792 - 11/01/1870	Leis - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de Fora da vila do Recife (1821); • Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas de Recife (1821 e 1825); • Ouvidor da comarca de Recife (1824); • Auditor Geral do Exército em Pernambuco 1824; • Relator da Comissão militar (1824-1825); • Desembargador da Relação da Bahia (1827); 	<ul style="list-style-type: none"> • Deputado à Assembleia Constituinte pelo Rio Grande do Norte (1823); • Deputado à Assembleia Geral por Pernambuco (1826-1829); • Presidente de São Paulo (19/12/1827 a 18/04/1828); • Presidente da província de Pernambuco (24/12/1828 a 15/02/1830); • Presidente da Bahia (05/04/1838); • Deputado à Assembleia Geral pela Bahia (1843-1844); • Presidente de Pernambuco (23/09/1844); • Ministro do Supremo Tribunal de Justiça (1846); 	<ul style="list-style-type: none"> • Cavaleiro (1822), oficial (1825) e dignatário da Ordem do Cruzeiro (1829); • Comendador da Ordem de Cristo;
Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos	Espírito Santo/ Ilha de Santo Antônio	04/09/1788 - 29/08/1884	Ciências Jurídicas - Universidade de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Juiz de Fora das vilas de Santo Amaro da Purificação e São Francisco (1820); • Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas na Bahia (1820); • Desembargador Ouvidor Geral do Crime da Relação da Bahia (1828); • Presidente da Relação da Bahia (1848); 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província de Pernambuco (15/02/1830 - 11/10/1831); • Presidente da província da Bahia (04/06/1833 a 10/12/1834; 26/06/1841 a 08/1844; 22/04 a 06/05/1848); • Ministro do Supremo Tribunal de Justiça (1854); • Presidente do Supremo Tribunal (1857; 1860; 1863); 	<ul style="list-style-type: none"> • Dignatário da Ordem do Cruzeiro; • Dignatário da Ordem da Rosa; • Grã-cruz da Ordem de Cristo (1877); • Veador da Casa Imperial (1841); • Visconde de Monserrate (1878);
Francisco de Carvalho Paes de Andrade	Pernambuco	N.I.	N.I.	N.I.	<ul style="list-style-type: none"> • Deputado eleito à Assembleia Constituinte (1823, mas não assumiu); • Presidente da província de Pernambuco (11/10/1831 - 28/02/1832); 	N.I.
Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque Vice-presidente	Pernambuco	10/06/1793 - 28/01/1880	Militar	*Citado anteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da província de Pernambuco (28/02/1832-20/03/1832); 	*Citado anteriormente.
Nomes	Naturalidade / Nacionalidade	Ano de Nascimento e morte	Formação	Emprego público	Experiência política	Títulos e ordens honoríficas

Francisco de Carvalho Paes de Andrade	Pernambuco	N.I.	N.I.	N.I.	• Presidente da província de Pernambuco (20/03/1832 - 03/09/1832);	N.I.
Bernardo Luís Ferreira Portugal Vice-presidente	Pernambuco	1755-1832 ou 1835	Padre Cânones e Direito civil na Universidade de Coimbra	•Deão da Sé de Olinda (1818);	• Presidente interino da província de Pernambuco (04/09 - 14/11/1832).	N.I.
Manoel Zeferino dos Santos	Pernambuco	N.I.	N.I.	•Juiz de fato; •Inspetor da Alfândega de Pernambuco;	•Vice-presidente de Pernambuco (1828); •Vereador na Câmara de Recife (1829); •Deputado geral por Pernambuco (1830-1833); • Presidente da província de Pernambuco (14/11/1832 - 27/09/1833, renunciou);	•Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo;
Félix José Tavares de Lira	Pernambuco	N.I.	Militar	•Capitão de uma Companhia de Infantaria da Ordenança da freguesia de Una; •Juiz de paz da freguesia de SS. Sacramento de Santo Antônio (1829);	•Deputado às Cortes de Lisboa (1823); •Vereador na Câmara de Recife (1829); • Presidente interino da província de Pernambuco (27/09/1833-06/12/1833);	N.I.
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque	Pernambuco	1795-07/07/1867 ou 68	Direito - Universidade de Coimbra	•Desembargador de Pernambuco (1826); •Desembargador pela Bahia (1833);	•Deputado por Pernambuco (1826-1829; 1830-1833; 1834-1837; 1838-1838); • Presidente da província de Pernambuco (06/12/1833-15/01/1834); •Senador por Pernambuco (1838-1869); •Ministro da Justiça (16/04 - 01/09/1839);	•Cavaleiro da Ordem de Cristo;
Manuel de Carvalho Paes de Andrade	Pernambuco	21/12/1774 - 18/06/1855	N.I.	•Coronel Chefe de Legião das Guardas Nacionais; • Juiz de paz da freguesia do Santíssimo Sacramento de Boa Vista, termo de Recife (1833);	•Deputado Geral por Pernambuco (1831-1833 e 1834-1837); • Presidente interino de Pernambuco (1834-1835); •Senador pela Paraíba (1834-1855);	N.I.

5.3 O primeiro representante oficial após a guerra

Do fim da Confederação do Equador ao fim do governo do brigadeiro Francisco de Lima e Silva, 57 requerimentos foram encaminhados ao governo da província para que ele desse parecer sobre os pedidos, queixas e esclarecimentos contidos ali. A maior parte dos requerimentos foram enviados para a secretaria da Guerra, com um total de 32, que na sua maioria, eram pedidos de patente e de confirmação de patentes (dezenove), dois eram pedidos de condecoração com o hábito da Ordem de Cristo e da Ordem Imperial do Cruzeiro; dois pedidos de pensão por morte; dois pedidos de emprego; uma queixa; três pedidos de licença para ir à Corte; dois pedidos de reforma; e um pedido de incorporação de gratificações e vantagens no soldo. Para a secretaria dos negócios da Marinha foram enviados dois ofícios, para a da Fazenda cinco, sete para a da Justiça, dois ao Conselho Militar e um ao mordomo-mor.

Dos nove ofícios analisados pelo governador Lima e Silva, a respeito de pedidos enviados à secretaria do Império, seis tratavam-se de requerimentos de condecoração com o hábito da Ordem de Cristo, dois pedidos de emprego e um pedido de transferência solicitado por um padre. À secretaria da Marinha, Lima e Silva deu dois pareceres negativos aos pedidos de João Gonçalves Rodrigues França e Manoel Joaquim Rodrigues Sette. Quanto ao primeiro, que pediu a confirmação no cargo de escrivão e contador da Intendência da Marinha, Lima e Silva alertou para o fato da proposta do cargo ter sido feita no governo de Manoel de Carvalho, como muitos outros, mas também ponderou, que isto não o impedia de continuar exercendo. Já sobre o pedido do segundo solicitante, que requeria um emprego de comandante do Registro do Porto, o governador da província não o considerou em circunstâncias de exercer um cargo de comando. No entanto, já no governo de Silva Ferrão, em uma correspondência do presidente ao intendente da Marinha, ele enviou as portarias imperiais colocando às ordens do intendente Manoel Joaquim Rodrigues Sette, sendo nomeado para o comando do Registro do Porto.

Com a análise desses documentos, podemos perceber que as solicitações de honraria, patentes e de empregos enviados à Corte e analisados por Lima e Silva eram pedidos de reconhecimento no pós-guerra. A maioria fazia o requerimento alegando o merecimento por defender o sistema constitucional e d. Pedro, por ter servido à nação durante a luta contra a Confederação.

O final do governo do brigadeiro Lima e Silva foi marcado pela insubordinação nas localidades da província. Os ofícios enviados pelos quartéis para o capitão do Corpo de ordenança de Olinda, capitão Antônio Jozé Quaresma e até mesmo ao presidente, ao longo do

mês de maio de 1825, demonstram a falta de respeito às autoridades locais pelos soldados, argumentando que era em função do “barulho” causado pela Polícia, demonstrando os conflitos de jurisdição.

O presidente que assumiu em 24 de maio de 1825 não era pernambucano. Mineiro, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão era proprietário de terras, havia sido secretário do governador do Mato Grosso entre 1801 e 1804 e secretário de governo de Pernambuco no longo período de 1804 a 1817. Silva Ferrão foi o primeiro nome a ser escolhido após a turbulenta nomeação de Paes Barreto. Mas, com a deflagração da Confederação do Equador, só assumiu quando Lima e Silva deixou a província. Na carreira política, ainda foi escolhido senador por Pernambuco, exercendo o cargo de 1826 a 1846.

Silva Ferrão enviou ofício às câmaras informando sobre sua posse em 26 de maio, e pedindo que elas procedam às eleições dos deputados e senadores da Assembleia Geral Legislativa do Império e dos membros do Conselho Geral da província. O governador das armas também assumiu em maio, exercendo o cargo até 1830. Militar graduado, Antero José Ferreira de Brito era natural do Rio Grande do Sul e participou da campanha da Bahia em 1823 e na Confederação do Equador em 1824. Era coronel de milícias na sua província natal, quando foi nomeado governador das armas de Pernambuco em 16 de dezembro de 1824. Exerceu o cargo por cinco anos consecutivos, sendo substituído por Bento José Lamenha Lins⁴⁴⁷. Ambos receberam em 1825 a condecoração da imperial Ordem do Cruzeiro, Antero José a de oficial e Bento José a de dignitário honorário. Eram militares dedicados ao Exército nacional, e reconhecidos pela Corte.

Com o fim dos conflitos, toda a província ficou debilitada em termos de comando e pessoas aptas a exercerem funções administrativas e militares, já que muitos comandantes foram derrubados com a Confederação. Somente três vilas se pronunciaram sobre a nomeação de Silva Ferrão para presidente por meio de ofícios ao governo: a vila de Flores, de Santo Antônio e a vila de Goiana. Importante ressaltar que muitas localidades sofreram com as

⁴⁴⁷ O oficial militar Bento José Lamenha Lins atuou na repressão à Confederação em 1824. Ver: SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, cap. II.

guerrilhas entre as tropas imperiais e os partidários de Paes de Andrade. Nos primeiros dez meses em que Silva Ferrão esteve à frente da província, ele buscou reorganizar as instituições, dar procedimento às eleições e impor o cumprimento das portarias imperiais. Nesse período inicial, que compreendeu os meses de maio de 1825 a abril de 1826, o presidente destinou 39 ofícios ao governador das armas, Antero José Ferreira de Brito. No conteúdo desses ofícios haviam questões pertinentes às tropas, requerimentos, pedidos de pareceres, entre outras coisas, os quais indicam um tom amigável e uma relação complacente entre as duas autoridades da província.

O Conselho de Governo, legalmente instituído, reuniu-se em janeiro de 1826. Na primeira reunião, só compareceram 5 membros e o secretário.

Conselho de Governo – Sessão de 26/01/1826	
Presidente	José Carlos Mayrink da Silva Ferrão
Vice-presidente	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Não compareceu)
Secretário	José Paulino d'Almeida e Albuquerque
Membros	Thomaz Antônio Maciel Monteiro ⁴⁴⁸ Manoel Zeferino dos Santos Pe. Laurentino Antônio Moreira de Carvalho Antônio da Silva e Companhia
Suplente	Manoel José Pereira Caldas (Não compareceu) Francisco da Silva Santiago (Não compareceu)

As reuniões do Conselho começaram em 26 de janeiro e terminaram em 25 de março. Algumas questões importantes para a província foram colocadas durante estas reuniões, mas na análise das sessões do Conselho do ano seguinte, muitas permaneceram como questões pendentes. Na segunda sessão, em 27 de janeiro, os conselheiros decidiram pedir às câmaras para apresentarem suas contas. Em 13 de fevereiro, o Conselho foi informado de que a câmara de Olinda não enviara suas contas por não estarem aprovadas pelo corregedor. Um ano depois, em reunião do Conselho de 1827, percebendo que as câmaras não estavam apresentando as contas das suas receitas e despesas, os conselheiros decidiram por reiterá-las sobre a ordem emanada em 3 de fevereiro do ano anterior, para que elas cumprissem. Além disso, ficou decidido também, em reunião de 31 de janeiro de 1826, que as instituições de caridade também lhes enviassem informações, oficiando aos administradores dos diferentes hospitais da província. O objetivo era tomar conhecimento do estado em que se achavam e as necessidades que tinham, argumentando ser uma das atribuições do Conselho. Entretanto, esses pedidos

⁴⁴⁸ O conselheiro Thomaz Antônio Maciel Monteiro, era desembargador Juiz dos Feitos de Pernambuco em 1826.

voltaram como pendências no Conselho de 1827, fazendo-se necessária a prorrogação das suas reuniões. Com os relatórios feitos por Manoel Zeferino dos Santos sobre o Hospital de Caridade, por exemplo, verificou-se a má administração e desarranjo do administrador, que foi suspenso e seguiu uma investigação.

Algumas discussões do Conselho de 1826, como a situação dos presos da cadeia pública⁴⁴⁹, a construção de cemitérios, e a análise das contas dos estabelecimentos foram feitas pelo conselheiro Manoel Zeferino dos Santos. Mesmo sugerindo que não poderia frequentar o as reuniões do Conselho com assiduidade, e ausentando-se diversas vezes por problemas de saúde, os conselheiros exigiram que ele continuasse. Este membro participou em todas as sessões ordinárias até setembro de 1833, quando exercia a presidência da província⁴⁵⁰. Sugeriu medidas, analisou documentos e desenvolveu bons relatórios. Há poucas informações a respeito deste conselheiro, mas é certo que estabeleceu uma relação de confiança com os pernambucanos. Falaremos sobre ele mais adiante.

Um problema apresentado no Conselho de 1826 a respeito da proeminência de uma câmara sobre a outra, entre Olinda e Recife, foi levado à Corte para que o imperador deliberasse. A discussão levada ao Conselho foi uma representação feita pela câmara do Recife sobre as companhias de ordenanças⁴⁵¹ do termo que estavam sujeitas ao comando do capitão-mor de Olinda, Antônio José Quaresma. Sobre isso, resolveu-se que o dito capitão enviasse as ordens e despachos que o autorizaram a comandar também as companhias de ordenanças do termo de Recife. Em sessão extraordinária de 16 de junho de 1826, o vice-presidente apresentou cópia de ordem imperial que mandou reunir o bairro de Boa Vista ao Recife, passando então as companhias de ordenanças de Boa Vista do capitão-mor de Olinda para a competência o capitão de Recife.

O presidente Silva Ferrão em conselho tomou algumas medidas administrativas para a melhoria da província: pediu a relação dos professores da província, com informações sobre seus honorários e títulos; pediu aos carcereiros uma relação dos presos; montou uma comissão para averiguar a situação da cadeia e dos presos; oficiou-se à Câmara de Recife para promover o melhoramento das calçadas, limpeza das ruas e retirar entulhos de lugares públicos, o que não se cumpriu, como podemos ver na reunião de 27 de janeiro de 1827; e ainda tomou providências para a construção de um jardim botânico, negociando com um dono de um sítio a

⁴⁴⁹ Manoel Zeferino dos Santos sugeriu, em sessão extraordinária de 15 de maio de 1826, que fosse reunida uma comissão de pessoas ricas, de probidade e caridosas para cuidar da cadeia de Recife. *Atas do Conselho de Governo...v. 2*, p. 25.

⁴⁵⁰ *Atas do Conselho de Governo...v. 2*, p. 266.

⁴⁵¹ Forças recrutadas localmente, sem treinamento militar profissional. A ordenança é uma herança colonial e foi extinguida em 1831, com a criação da Guarda Nacional.

troca de terras com a Fazenda Pública.

Em sessão extraordinária de 8 de maio de 1826, o vice-presidente teve que convocar o conselho para discutirem questão importante sobre a segurança da província. Tratava-se de um aviso da Secretaria dos Negócios da Justiça, acompanhando o requerimento de proprietários de engenhos reclamando sobre os estragos promovidos por salteadores nas suas terras. O aviso era para que, juntamente ao governador das armas, tomassem providências. Os proprietários pediam para dispersar os bandos que estavam praticando roubos e insultos e acusavam os negros fugidos e aquilombados. Em discussão, propuseram abrir as matas próximas a capital, já que o aviso os autorizava a resolver. Foi convocado o coronel Manoel Cavacanti de Albuquerque para montar plano e consultar os agricultores mais experientes. Moreira de Carvalho foi contra a execução deste plano sem oficial à dita secretaria, e propôs montar um plano alternativo em que recorressem aos juízes pedâneos⁴⁵² ou estabelecer uma boa polícia nos distritos⁴⁵³. Em sessão de 29 de janeiro de 1827, o vice-presidente expôs que de acordo com a portaria imperial de 14 de março que autorizou:

que ele havia feito cercar, entrar e bater as Matas por Tropas de Milícias, e Ordenanças debaixo do Comando do tenente-Coronel Manoel Cavalcante d'Albuquerque, que na mesma ocasião comparecera, e se prestara a esse serviço. Que dessa diligência tem resultado a prisão de 63 negros aquilombados d'um e outro sexo; além de muitos dispersos e que decididamente senão sabe, e estavam reunidos no quilombo [...]⁴⁵⁴

Nesta reunião, discutiu-se ainda sobre as baixas que as tropas do coronel sofreram e a necessidade de construir povoações para pôr destacamentos e evitar que se formem novos quilombos próximos à capital. O Conselho, que estava sob a presidência do senhor de engenho Paula Cavalcanti, resolveu por essa medida, mas propôs que as povoações fossem construídas pelos proprietários para não infringirem o direito de propriedade da terra, e a Fazenda Pública se responsabilizaria pelos instrumentos e aberturas das estradas.

Em sessão seguinte, já sob a presidência de Silva Ferrão, foram apresentados ofícios do governador das armas de 15 e 18 de janeiro, em que tinha proposto nomear comandantes de polícia para os distritos. O vice-presidente já havia assentado com o governador que iria mandar para S. M. I. decidir, entretanto, o presidente asseverou que convinha ao governo dar ordens à bem da tranquilidade pública. Neste ínterim, pediu que os conselheiros apresentassem ideias de

⁴⁵² Juízes nomeados pelas câmaras das cidades e vilas anualmente, que não julgavam causas penais e de bens de raiz. Moreira Carvalho não conseguiu nem apresentar o regimento desses juízes.

⁴⁵³ *Atas do Conselho de Governo...*v. 2, p. 24.

⁴⁵⁴ *Idem*, p. 29.

polícia interna⁴⁵⁵.

Com o objetivo de cumprir as ordens da Corte para promover a estatística da província, em 14 de fevereiro de 1827, foi proposto ao Conselho que criassem comissões para a formação das estatísticas, que foram logo formadas. Para a comissão da agricultura, três personagens importantes para este trabalho, pois eles viriam a assumir a presidência da província: Manoel Zeferino dos Santos, Francisco de Carvalho Paes de Andrade e Félix José Tavares de Lira, entre outros.

Silva Ferrão ausentou-se do governo da província para tomar assento como senador do Império. Convocou, em 7 de abril de 1826, o vice-presidente Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque para assumir interinamente o comando de Pernambuco. Em 16 de maio de 1828, o vice-presidente assumiu novamente por motivo de doença de Silva Ferrão, que retornou em 6 de outubro do mesmo ano.

Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque⁴⁵⁶ era pernambucano e militar de carreira. Foi o primeiro vice-presidente da província, assumindo interinamente no governo de Silva Ferrão e depois, interinamente também, no período regencial. O tenente-coronel Cavalcanti e Albuquerque presidiu a província de 13 de abril de 1826 até 30 de janeiro de 1827, quando Silva Ferrão assumiu novamente. Sendo assim, o vice-presidente abriu as sessões do Conselho de Governo de 1827.

Conselho de Governo – Sessão de 26/01/1827	
Presidente	José Carlos Mayrink da Silva Ferrão (Não compareceu)
Vice-presidente	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Presidente interino)
Secretário	Augusto Xavier de Carvalho
Membros	Thomaz Antônio Maciel Monteiro (Não compareceu) Manoel Zeferino dos Santos Pe. Laurentino Antônio Moreira de Carvalho Antônio da Silva e Companhia (Não compareceu)
Suplente	Manoel José Pereira Caldas (Não compareceu) Francisco Antônio de Sá Barreto Antônio José Victoriano Borges (Não compareceu) Francisco da Silva Santiago (Não compareceu)

⁴⁵⁵ Idem, pp. 30 e 31.

⁴⁵⁶ Francisco de Paula, sendo absolvido da Conspiração dos Suassunas, passou a “dissimilando suas ideias, a gozar das boas graças dos governadores e do Rei e a receber títulos e honrarias”. Citação retirada de: ANDRADE, Manoel Correia de. *Movimentos nativistas em Pernambuco: setembrizada e novembrada*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1971.

pediu confirmação de sua patente como sargento-mor da 7ª meia Brigada de cavalaria Miliciano da Vila de Goiana, em 25 de outubro de 1824. Correspondência da Corte. APEJE, cc. 30, 25/10/1824. Mas, ao assumir a presidência interinamente já tinha patente de tenente-coronel.

Durante os anos de 1825 e 1826, o Norte do Brasil, hoje o Nordeste, sofreu com a seca⁴⁵⁷, que diminuiu as plantações e levou muitas pessoas a migrarem. Na análise das correspondências do governo da província com os comandantes das vilas, percebemos que a seca atingiu a população em todos os aspectos. Quanto à segurança pública, um ofício de maio de 1826, do capitão-mor encarregado do comando da Polícia de Cimbres permite-nos avaliar um pouco a situação. Segundo o capitão Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, não havia soldados porque a população sofria com a seca. Conta ainda, que fez um alistamento e mandou para o capitão das ordenanças, mas o mesmo pediu que ele solicitasse ajuda de outros comandantes: “é sim necessário pedir-se auxílio, huns aos outros, e não dizer o que dizem, com tão fraca desculpa. De certo não havendo providência forte acabam tudo.”, colocando-se contra à reforma de policiais⁴⁵⁸. Mello Barreto, em tom sarcástico, considerou impossível por gerar um conflito de autoridades, e sugeriu então, que os empregados das ordenanças ficassem encarregados da polícia, solicitando sua demissão. Além de faltar de efetivo policial, o comandante salientou ainda a falta de uma cadeia nos arredores, e a dificuldade de enviar presos para a capital, uma cadeia deficiente e distante, o que prejudicava o serviço. Para essa questão, sugeriu que fossem adotadas punições “a roda de pau, ou pranchadas” de acordo com a gravidade da culpa, a fim de evitar o aumento do número de presos. Pede perdão por ter tomado a liberdade em fazer este “anúncio”, mas que o presidente da província leve em consideração o que disse e tome as providências necessárias⁴⁵⁹. O aumento dos roubos, a dificuldade de alistamento e a migração eram consequências da seca que durou dois anos.

A seca já era relatada desde junho de 1825, quando o presidente Silva Ferrão informou ao comandante das armas do Ceará a respeito do problema e da fome decorrente dela. Em outubro e dezembro de 1825, novos ofícios a respeito da seca relatavam a impossibilidade de enviar tropas para o Sertão, e também a falta de listas dos deputados de Flores e Cabrobó, devido à seca na região, o qual dificultou a reunião dos povos⁴⁶⁰. No início de 1826, outros três ofícios destacam o problema. Em janeiro, o presidente orientou à Câmara de Olinda a respeito da falta de água, por conta da seca no rio Beberibe, e em fevereiro dois ofícios do presidente orientava o comandante das armas Antero José Ferreira de Brito e os capitães-mores para

⁴⁵⁷ Tobias Monteiro salientou que a repressão aos revoltosos do Ceará empreendida pelo enviado de Lima e Silva, tenente-coronel de engenheiros Conrado Niemeyer, foi agravada “pelos horrores da seca”. Ver: MONTEIRO, Tobias. *O Primeiro reinado...*, p. 238 e 239.

⁴⁵⁸ Coleção de ordenanças (1825-1826), correspondência de 28/05/1826, APEJE.

⁴⁵⁹ Coleção de ordenanças (1825-1826), correspondência de 30/05/1826, APEJE.

⁴⁶⁰ Ofícios do Governo 28 (1825-1827), APEJE.

suspenderem os recrutamentos devido à necessidade de pessoas na agricultura, pelo mesmo motivo⁴⁶¹.

José Carlos Mayrink da Silva Ferrão voltou ao comando da província no período de 30 de janeiro de 1827 a 24 de dezembro de 1828. Nesse período, foi levado ao seu conhecimento em 6 de fevereiro, pelo capitão-mor da ordenança Ignácio Cavalcante de Albuquerque Lacerda, o problema com o Tenente Coronel José Jerônimo de Albuquerque Maranhão. Este, assumindo o comando geral da Polícia da vila de Goiana, por ofício do governador das armas, substituiu os comandantes por pessoas da sua confiança, e que assim que os nomeados se apresentassem, os antecessores não poderiam mais proceder nenhum ato policial⁴⁶². A questão era sobre a premência de autoridade, tanto que o próprio capitão-mor acusou de arbitrariedade “ou pelo menos excesso de atribuições” da parte de José Jerônimo. Em 21 de março, o presidente remeteu ao governador das armas o sumário procedido pelo Juiz de Fora de Goiana sobre os fatos praticados pelo Tenente Coronel José Jerônimo de Albuquerque Maranhão e o Tenente João Antônio do Amaral⁴⁶³. E, em 24 de abril, Silva Ferrão oficiou ao capitão-mor da Vila de Goiana, Ignácio Cavalcante de Albuquerque, informando que recebeu do governador das armas, com o incluso do Coronel Antônio Borges Leal e do juiz de fora Manoel Gonçalves de Faria, “para recolher à Cadeia os notificados para servirem de testemunhas no Conselho de Guerra que se está procedendo contra o Tenente Coronel José Jerônimo de Albuquerque Maranhão e o Tenente João Antônio do Amaral.”⁴⁶⁴. As testemunhas recusaram-se a depor no Conselho de Guerra, e o presidente então mandou soltá-las em 4 de maio. O Conselho de Guerra ainda foi comunicado ao ouvidor geral do crime em 21 de maio, mas não encontramos ofícios mais esclarecedores. O presidente, neste caso, procurou até amenizar a situação em ofício de 28 de fevereiro, pedindo a José Jerônimo que o conflito com o capitão de ordenanças só gerava excessos de jurisdição e os povos que sofriam. Mas, provavelmente, a intransigência do tenente-coronel levou ao Conselho de Guerra.

A repressão aos republicanos que apoiaram a Confederação, o medo de uma revolta dos negros, como no Haiti, e a seca marcaram as medidas do governo de Silva Ferrão e do vice-presidente Cavalcanti e Albuquerque. A questão dos negros, como vimos, foi tratada com prioridade, para reprimir possíveis ajuntamentos, quilombos, e ataques às propriedades privadas. De certo, que este foi o principal problema enfrentado por eles, no período de três anos e sete meses. Um caso levado ao presidente pelo comandante do quartel de Beberibe em

⁴⁶¹ Idem.

⁴⁶² Coleção de ordenanças (1827-1828), 28/01/1827, APEJE.

⁴⁶³ Ofícios do Governo 28 (1825-1827), APEJE.

⁴⁶⁴ Ofícios do Governo 28 (1825-1827), APEJE.

30 de maio de 1827, exemplifica como a questão dos negros aquilombados assustaram a população da província, bem como exigiam medidas enérgicas por parte das autoridades. Neste ofício, o comandante relata que cerca de 60 negros armados com espingardas e armas “ofensivas” atacaram dois moradores da região, esfaquearam-nos, saquearam suas casas e ameaçaram matar Boaventura de Mello Castelo Branco⁴⁶⁵. Este, era acusado de perseguir os negros, que o ameaçaram. No entanto, analisando as correspondências, esta questão perdurou por muito tempo.

A lei de 15 de outubro de 1827, que segundo Thomas Flory, “ordenou e regulou o estabelecimento de juízes locais nas paróquias do Brasil”⁴⁶⁶, criou o cargo que viria a ocupar Boaventura de Mello Castelo Branco no distrito de Beberibe. Já no ano seguinte, em ofício de 8 de agosto de 1828, o presidente interino Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque comunicou ao juiz de paz da vila de Igarauçu sobre o quilombo, e que competia aos juízes de paz montar um plano, requisitar força necessária e extinguir o ajuntamento⁴⁶⁷. Informou também aos capitães-mores de Cimbres, Flores e Garanhuns para auxiliarem em tudo aos juízes de paz em seus distritos. Em ofício ao governador das armas de 13 de agosto, o vice-presidente informou sobre a ordem para que 60 milicianos, que foram despedidos do serviço, obedecessem ao juiz de paz de Beberibe a fim de perseguirem os negros aquilombados. Ordenou, em 9 de agosto, ao comandante do distrito de Beberibe, José Antônio Dornellas, para colocar à disposição do juiz as ordenanças que ele requisitara, e o comandante, em ofício no dia seguinte, se dispôs a mandar imediatamente⁴⁶⁸. No início de setembro, novos ofícios instruem sobre o caso. O vice-presidente, oficia ao governador das armas para que mande pôr à disposição dos juízes de paz da circunferência do quilombo os milicianos dos mesmos distritos, para destruição do quilombo⁴⁶⁹. Mas, em 26 de setembro, Cavalcanti de Albuquerque informava ao juiz de paz Boaventura de Mello Castelo Branco que competia ao seu cargo a organização do plano de ataque para a destruição dos negros aquilombados. O cargo de juiz de paz estava previsto desde a Constituição de 1824, mas só foi implementado em 1827. E era função do seu cargo, previsto no parágrafo 6º do artigo 5º, “Fazer destruir os quilombos, e providenciar a que se não formem.”. Outrossim, o parágrafo 3º designava:

Fazer separar os ajuntamentos, em que há manifesto perigo de desordem; ou fazer vigiá-los a fim de que neles se mantenha a ordem; e em caso motim deprecar a força

⁴⁶⁵ Coleção de ordenanças (1827-1828), APEJE.

⁴⁶⁶ FLORY, Thomas. *El juez de paz...*, p.81 e 82.

⁴⁶⁷ Ofícios do Governo 30 (1827-1829), APEJE.

⁴⁶⁸ Coleção de ordenanças (1827-1828), APEJE.

⁴⁶⁹ Idem.

armada para rebatê-lo, sendo necessário. A ação, porém, da tropa não terá lugar, senão por ordem expressa do Juiz de Paz, e depois de serem os amotinadores admoestados pelo menos três vezes para se recolherem as suas casas, e não obedecerem.

As funções dos juízes de paz eram amplas, tinham obrigações conciliatórias e policiais⁴⁷⁰. Ficava implícita a função de planejar e ordenar os milicianos que lhe acompanhassem. No caso do distrito de Beberibe, todos os esforços do governo provincial foram arregimentados para a combater os ataques de quilombolas e promover a segurança do distrito. Os juízes de paz, ganhavam com isso, não só responsabilidade, mas também importância localmente.

Em dezembro de 1828, o governador das armas, analisando a situação em ofício para o presidente Silva Ferrão, ressaltou a necessidade de manter as tropas que estavam nas matas, visto que tinham soldos em dia e estavam abastecidas⁴⁷¹.

Na análise das correspondências de 1827⁴⁷², percebemos que os capitães-mores das diferentes localidades recorriam ao presidente em todas as decisões, como em procedimentos relativos aos presos, substituições de comando, o comportamento de subordinados, sempre alegando estar cumprindo a ordem do presidente da província, ou esperando por ela. De certo que a distância das vilas e distritos da capital da província, dava aos capitães poderes instituídos localmente ao longo dos anos, principalmente pela influência dos laços de clientelismo, que no interior eram mais notáveis. Como salientou Marcus Carvalho, era dos capitães-mores a prerrogativa de prender, soltar e matar nas suas localidades. Mas, também tinham interesses políticos, e, quando da criação da Justiça de Paz, viram-se em uma situação ambígua: podiam ser eleitos, mas também podiam ser preteridos, entrando em conflitos de jurisdição⁴⁷³.

Durante esse ano, as vilas, os distritos, começaram a enviar os mapas estatísticos, que consistia no cumprimento de ordem imperial. É possível perceber nestes documentos, que a falta de pessoal instruído para proceder com os mapas impediu muitas localidades de procederem com a coleta de dados estatísticos. Entretanto, em outras localidades, os comandantes se dispuseram a cumprir tal ordem, enviando com atraso, mesmo alegando estarem inexatas ou feitas como tinha sido possível, mas enviavam. Muitos mapas só foram

⁴⁷⁰ FLORY, Thomas, *El juez de paz...*, p. 96.

⁴⁷¹ *Jornal do Commercio*, 21/01/1829.

⁴⁷² Coleção de ordenanças (1827-1828), APEJE.

⁴⁷³ CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p. 175.

entregues no ano seguinte, quando o presidente em Conselho em 1828 voltou a cobrar a respeito das estatísticas. Durante as sessões deste Conselho, foi discutida, demasiadamente, a questão do ensino público, as cadeiras de professores que estavam vagas, o provimento delas e o aumento dos ordenados, colocando em prática a lei de 15 de outubro de 1827, que mandou criar escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilas mais populosas. Além disso, as sessões extraordinárias presididas pelo vice-presidente Cavalcante de Albuquerque durante todo o ano de 1828, deliberaram a respeito deste tema, além da realização de exames para preencherem as vagas de professores e “mestras de meninas”⁴⁷⁴.

1828 também foi o ano para o Conselho analisar e deliberar a respeito à administração dos hospitais e estabelecimentos de caridade. Com os relatórios “úteis” feitos pelo conselheiro Manoel Zeferino dos Santos, algumas medidas foram tomadas para a melhoria daquelas instituições. O Conselho pediu ajuda da Junta da Fazenda, questionou sobre a arrecadação para esses estabelecimentos, e decidiu que todo ano em janeiro, as câmaras e os hospitais enviassem suas contas para exame nas sessões ordinárias do conselho. Nessas sessões, já extraordinárias, também foi discutida uma questão interessante: o posicionamento dos conselheiros diante de um problema apresentado pelo ouvidor geral alegando estar em conflito de jurisdição com a Mesa da Relação do Desembargo do Paço. Era função do presidente em Conselho resolver conflitos de jurisdição entre autoridades⁴⁷⁵ e o Conselho respondeu imediatamente que não havia conflito e que o ouvidor deveria obedecer à Mesa da Relação. A legitimidade da hierarquia de poderes servia para a manutenção do poder do presidente.

5.4 A questão do recrutamento

O recrutamento na província teve como objetivo suprir as tropas locais e também, a guerra no Sul, enviando homens para as fileiras do Exército imperial, e foi uma questão cara às povoações do interior de Pernambuco. Em ofício aos capitães-mores, o presidente Silva Ferrão enviou o decreto de 13 de maio de 1808 para serem afixados em locais públicos e fazer o recrutamento dentro de 15 dias para preencherem os Corpos da província. Em novembro, ofício-os novamente para recrutarem pretos e libertos para os Batalhões de Caçadores de 1ª linha do Exército, direcionando-os para o governador das armas. Com a declaração de guerra contra a Argentina em dezembro de 1825, o recrutamento foi intensificado em todas as províncias para dar suporte ao Exército imperial. Em janeiro de 1826, o governador das armas

⁴⁷⁴ Atas do Conselho de Governo..., v. 2, p. 41-62.

⁴⁷⁵ Lei de 20 de outubro de 1823, Art. 24º §12º.

solicitou transporte para levar 130 recrutas para o Rio de Janeiro e 300 para Montevidéu, mas o presidente considerou inconveniente, por conta dos corsários que se encontravam na costa do Império⁴⁷⁶. No mês seguinte, em 10 de fevereiro, o presidente pediu a todos os capitães para que cessassem de recrutar por causa da seca, que assolava a região. Entre outros problemas causados pela seca, o recrutamento diminuiria o número de braços na agricultura, aumentando ainda mais a fome na região. Ainda assim, em 5 de agosto do mesmo ano, oficiou ao governador das armas para guarnecer um brigue que levaria 60 recrutas para a Marinha de Guerra⁴⁷⁷. Em abril de 1827, voltou-se a recrutar para a Marinha e para o Corpo de Polícia, e em maio, novamente, oficiou-se aos capitães-mores para procederem o recrutamento. Em junho, com o pedido de 718 praças pelo imperador, o presidente informou ao capitão de Mar e Guerra só dispor de pouco mais de 200, o que fazia necessário proceder um rápido recrutamento. Mas, não demorou para que os problemas quanto a essa decisão aparecessem. Em 5 de julho, Silva Ferrão participou ao chanceler da relação André Alves Pereira Ribeiro e Cirne, sobre as resistências de senhores de engenho atacando à diligência do recrutamento, informação dada pelo capitão-mor do Cabo Manoel Thomé de Jesus. Em 23 de julho de 1827, a resposta aos senhores de engenho: o presidente resolveu suspender o recrutamento feito pelos comandantes dos distritos, pedindo que enviassem “vadios e perturbadores do sossego público”⁴⁷⁸, e não os braços da agricultura. Esses perturbadores eram facilmente associados aos negros e pardos que movimentaram as ruas de Recife nas agitações no processo de Independência. Além disso, a declaração do fim do tráfico pela Confederação do Equador alimentou o sentimento de liberdade nos escravos e os arregimentou. O medo de uma revolta de escravos era iminente, e o governo temia a ação dos quilombolas, como visto anteriormente. Além de tudo, a população livre também sofria com um “boato” de escravização de “pardos pretos forros”⁴⁷⁹, que segundo Marcus Carvalho, foi criado pelos remanescentes de 1824, tornando-os resistentes ao recrutamento.

Em 2 de junho de 1828, o vice-presidente levou ao conhecimento do governador das armas o aviso em que o imperador mandou recrutar 390 praças, deixando para depois o recrutamento de 799 praças para o complemento dos Corpos de Pernambuco. Em 18 de junho, comunicou ao comandante de Polícia para não recrutar mais para o seu Corpo. Em 21 de agosto

⁴⁷⁶ Ofícios de 1827, entre as autoridades da província, comprovam a intensa atividade dos corsários na costa de Pernambuco.

⁴⁷⁷ Ofícios do governo (1825-1827).

⁴⁷⁸ Ofícios do governo (1827-1829), APEJE.

⁴⁷⁹ CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”: as eleições de 1828-1830 e a questão do poder local no Brasil Imperial. *Tempo – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História*, v. 7, n. 13, 2002, pp. 167-168.

oficiou ao governador das armas para publicar o recrutamento voluntário. Ora, a esta altura, não haveria quem se voluntariasse a servir em péssimas condições. Os recrutas enviados para o Rio de Janeiro eram inspecionados, se estavam vacinados⁴⁸⁰ ou tinham fardamento. Passavam por Pernambuco, indivíduos vindos de outros lugares como do Ceará, Rio Grande do Norte e Pará, que eram socorridos em todas as necessidades pela província, para depois serem enviados ao Rio de Janeiro. Diante de muitas críticas e da resistência ao recrutamento, o governo decidiu contratar tropas mercenárias, que se rebelaram por três dias na Corte por causa das péssimas condições e violência com que eram tratados⁴⁸¹. De acordo com Carvalho, o malogro da guerra da Cisplatina somado à pressão dos deputados pernambucanos, levou o governo a acabar com o recrutamento para a Armada e Corpo de Artilharia da Marinha na província⁴⁸² em aviso imperial de 5 de janeiro de 1829. O recrutamento em Pernambuco, só volta a ser feito de forma regular em 13 de novembro deste ano, já pelo presidente Thomaz Xavier Garcia de Almeida, quando oficiou aos capitães de Olinda, Goiana, Paudalho, entre outras, para que recrutassem cerca de 325 indivíduos. Mas, em 3 de dezembro, já se observa o tom do recrutamento pelo ofício do presidente ao comandante interino das Ordenanças do Recife: que se as diligências do recrutamento empregassem “um número de Tropa suficiente não é presumível haver resistências.”⁴⁸³. A força era instrumento principal na cooptação de recrutas.

É indubitável a força dos poderes locais movimentando as decisões do governo provincial, e que, de fato, a postura arbitrária dos presidentes, ganharam apoio dos partidários do imperador na província.

Conselho de Governo – Sessão de 17/03/1828	
Presidente	José Carlos Mayrink da Silva Ferrão
Vice-presidente	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Secretário	Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo
Membros	Manoel Zeferino dos Santos Pe. Laurentino Antônio Moreira de Carvalho Antônio José Victoriano Borges da Fonseca Francisco Antônio de Sá Barreto (Não compareceu) Francisco da Silva Santiago (Não compareceu)
Suplente	Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello ⁴⁸⁴ (Não compareceu)

⁴⁸⁰ Os recrutas que ficavam de passagem na Fortaleza do Brum, eram inspecionados pela Junta médica militar antes de serem enviados ao Rio de Janeiro. Ofícios do governo (1827-1829), 06/09/1828, APEJE.

⁴⁸¹ BASILE, Marcello. *O Império Brasileiro...*, pp. 203 e 204.

⁴⁸² CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p. 168. Ofícios do governo (1827-1829), 03/02/1829, APEJE.

⁴⁸³ Ofícios do governo (1829), APEJE.

⁴⁸⁴ Tomou assento como suplente em 6 de maio de 1828 e compareceu em todas as sessões ordinárias daquele ano, até 17 de junho.

Silva Ferrão informou às câmaras, ao governador das armas e ao chanceler da Relação, que por carta imperial de 22 de setembro de 1828, foi determinado dar posse à Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

Garcia de Almeida nasceu em 1792 no Rio Grande do Norte. Formou-se em Leis na Universidade de Coimbra, construindo uma extensa carreira na magistratura e na política no Brasil. Foi juiz de fora de Recife em 1821, provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas de Recife de 1821 a 1825, ouvidor da comarca de Recife, auditor militar da Confederação do Equador e desembargador da Relação da Bahia em 1827. Foi eleito deputado por Pernambuco, na primeira legislatura, tomando assento em 23 de agosto de 1826⁴⁸⁵. Exerceu a presidência de São Paulo de dezembro de 1827 a abril de 1828, quando se ausentou para assumir novamente sua cadeira de deputado por Pernambuco⁴⁸⁶. Foi nomeado para a presidência da província em setembro, assumindo em 24 de dezembro do mesmo ano. Permaneceu no cargo até 15 de fevereiro de 1830. Garcia de Almeida exerceu ainda as presidências da Bahia em 1838 e de Pernambuco, novamente, em 1844. Dois anos depois, foi ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Este presidente começou o seu mandato às vésperas das eleições locais. Em 30 de dezembro de 1828, oficiou às câmaras da província para que distribuíssem exemplares da lei e instruções para que procedessem às eleições dos vereadores e juizes de paz. No mesmo ofício, marca a eleição das câmaras do Sertão para março. Entretanto, foi acusado de só marcar as eleições em cima da hora de procedê-las, como veremos adiante. Em janeiro de 1829, o presidente ainda enviava ofícios para as câmaras dando instruções e esclarecendo dúvidas. Entretanto o que marcou o início do seu governo foi a reunião de pessoas armadas de Afogados em 1º de fevereiro, que marcharam para vila de Santo Antônio e pretendiam organizar um governo rebelde, segundo a ata de sessão extraordinária do Conselho de Governo de 10 daquele mesmo mês⁴⁸⁷. O movimento conhecido na historiografia como “República de Afogados”, liderado pelos irmãos Roma e remanescentes da Confederação, tinha como objetivo atrapalhar as eleições, mas foi debelado pelo governo da província.

O presidente foi informado em 2 de fevereiro pelo juiz de paz de Afogados de que onze pessoas armadas haviam saído daquela povoação às dez da noite. No dia seguinte, em ofício ao

⁴⁸⁵ *Diario Fluminense*, 26/08/1826.

⁴⁸⁶ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Construtores do Império...*, p. 110.

⁴⁸⁷ *Atas do conselho de governo...*, v. 2, p. 63-64.

comandante de Jaboatão, o presidente informou sobre “malfeitores que vão infestando as estradas”, mandando que empregassem a maior vigilância para defender os povos daquele distrito. Ao governador das armas, enviou ofício mandando que fizesse marchar uma força para perseguir e prender a “quadrilha de malfeitores” que partiu de Afogados em direção à Santo Antão⁴⁸⁸. O juiz de paz de Jaboatão respondeu-lhe que passaram por aquele distrito cerca de 60 homens armados. Rapidamente, a autoridade provincial propôs uma expedição organizada pelo comandante Francisco Jacinto Pereira⁴⁸⁹ para seguir em direção àquela região. Em 5 de fevereiro, o capitão-mor agregado comandante Domingos Lourenço Torres Galindo, do quartel de Alexandria, informou ao presidente que pernoitou uma quadrilha de 70 indivíduos na povoação de Bezerras e que pretendia enviar ajuda, mas seu quartel havia sido arrombado pelos criminosos. Galindo pedia, então, ao presidente o socorro em armamentos e munições⁴⁹⁰ para marchar contra a “quadrilha”. Este capitão-mor “Ilustríssimo” participou ativamente do combate e prisão dos facciosos⁴⁹¹. Em 6 de fevereiro, Francisco Jacinto Pereira oficiou ao governador das armas Antero José Ferreira de Brito, que tendo ele sondado os facciosos “parece-me poder assegurar a V. Ex^a que a grande maioria absolutamente lhe é oposta”⁴⁹². Os boatos eram que queriam derrubar as duas autoridades, civil e militar. Em 9 de fevereiro, pediu Francisco Jacinto ao governador das armas, suprimentos como munições, ambulância e dinheiro para comprar gêneros, sendo prontamente atendido⁴⁹³, exceto nas munições. No dia 12 de fevereiro, o presidente Thomaz Xavier Garcia de Almeida, dirigiu ofício para o ministro do Império explicando os acontecimentos que dera como findos àquele tempo. De acordo com o presidente, “vinte e tantos indivíduos armados” saíram de Afogados e atacaram a vila de Santo Antão, com uma soma maior, de “sessenta e tantos” indivíduos. Informou ainda que pouco se alterou na província, à exceção dos pasquins ofensivos ao imperador que apareceram na capital. Concluiu o ofício afirmando que “podendo considerar-se este esforço de desesperação [sic] como o único arranco da última cabeça da hidra revolucionária de Pernambuco”⁴⁹⁴.

Segundo Silvia Fonseca, os periódicos noticiaram dois movimentos, que foram simultâneos no dia 2 de fevereiro: o primeiro corresponderia à marcha dos sediciosos de Afogados e vila de Santo Antão, e o outro foi o aparecimento dos pasquins em Recife. Na análise da autora, a partir dos documentos do Ouvidor do Crime, o movimento foi caracterizado

⁴⁸⁸ Ofícios do governo (1827-1829), APEJE.

⁴⁸⁹ O coronel Francisco Jacinto Pereira era um rico senhor de engenho. Ver: ANDRADE, Manoel Correa de. *Movimentos nativistas em Pernambuco...*, p. 80-81.

⁴⁹⁰ *Diário de Pernambuco*, n° 35, 13/02/1829.

⁴⁹¹ *Diário de Pernambuco*, n° 39, 18/02/1829.

⁴⁹² *Diário de Pernambuco*, n° 35, 13/02/1829.

⁴⁹³ Idem. Ofícios do governo (1829), APEJE.

⁴⁹⁴ *Diário Fluminense*, n° 46, 27/02/1829.

de “comédia republicana”⁴⁹⁵.

No enfrentamento durante o mês de fevereiro, em que constantemente o governo enviou efetivos, alguns sediciosos foram mortos, outros presos e outros conseguiram fugir, não obstante, este ocorrido resultou na instalação de uma Comissão Militar⁴⁹⁶. Por decreto imperial de 27 de fevereiro, suspenderam-se as formalidades que garantiam a liberdade individual “para obstar a rebelião, que se acha desgraçadamente ateadada naquela Província”⁴⁹⁷. Em seguida a instalação da sobredita Comissão, pelo imperador “Tendo ouvido o meu Conselho de Estado”, ainda previa que

Não se fazendo dignos da minha Imperial Clemência Réus, que forem convencidos do horrendo crime de rebelião contra o Sistema do Governo Monárquico Constitucional estabelecido, e jurado neste Império; Ei por bem, Tendo ouvido o Meu Conselho de Estado, que as sentenças proferidas na Comissão Militar, que Mandeí Criar, por Decreto datado de hoje para a Província de Pernambuco, sejam imediatamente executadas, sem que primeiramente subam a Minha Imperial Presença⁴⁹⁸

Medida considerada extrema pela *Aurora Fluminense*, em sua edição de 4 de março de 1829, onde publicou texto criticando o decreto e instalação da Comissão pela suspensão das garantias da ordem legal em toda a província e sem tempo pré-determinado para durar. Segundo o periódico fluminense, para dispensar “algumas” formalidades da liberdade individual, deveria ser feito no tempo em que a Assembleia estivesse reunida, acusando os conselheiros e ministros de se excederem com tal medida. O jornal afirma ainda que a entrada de Thomaz Xavier Garcia de Almeida no governo da província foi agoirada pelas lembranças da atuação dele na Comissão Militar da Confederação, e que ele pertencia

a um partido dos que afligiram aquela Província; que filho dali, e irritado, ele tinha serviços particulares a remunerar, injúrias a punir, e que se formaria das suas paixões violentas, e da recordação que existia das suas ações precedentes, alguma nuvem funesta, que turbasse a ordem pública.⁴⁹⁹

Acrescentou que o governador das armas, “bem conhecido pelo seu caráter, e humor despótico é não obstante quem fica hoje árbitro dos destinos dos Pernambucanos, senhor de vida e morte,

⁴⁹⁵ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 323.

⁴⁹⁶ A comissão foi defendida pelo deputado do Rio de Janeiro José Clemente Pereira na Assembleia Geral de 1829, sendo julgado por isso nas sessões de 1830, e acusado de defensor dos absolutistas por Carneiro da Cunha em sessão de 2 de junho de 1830. Anais da Câmara dos Deputados, 1830.

⁴⁹⁷ *Diário de Pernambuco*, n° 35, 1°/04/1829.

⁴⁹⁸ *Diário Fluminense*, n° 47, 28/02/1829.

⁴⁹⁹ *Aurora Fluminense*, n° 161, 04/03/1829.

investido de poderes extraordinários pelo Decreto, que dá nascimento à Comissão Militar.”⁵⁰⁰. Reeditando esta matéria nas suas páginas, o jornal *Diário Pernambucano*, fez uma reflexão em defesa das autoridades ali constituídas. Segundo o *Diário*, Thomaz Xavier fora agoirado sim, “mas com a sua chegada, e sua conduta no governo, caíram por terra todas essas profecias, esvaeceram-se todos os receios [...] um homem de um caráter tão firme, de uma probidade a toda a prova, e Constitucional”⁵⁰¹. Para defendê-lo das acusações de pertencer a um partido que teria afligido a província, continuou:

De mais se o Sr. Thomaz Xavier pertenceu a hum partido, que affligiu a esta Província, esse partido foi animado dos mais puros sentimentos de Patriotismo, e para o fim de tornar efetivas as Ordens de S. M. o IMPERADOR, e que mais convinha chamar se sem injustiça e parcialidade a reunião dos amantes da ordem, que vendo correr a precipitar-se em um abismo insondável de males uma bela porção da mocidade desta Província, uma grande parte de boa fé, procurou aquele meio de os salvar, que eles desprezaram, e de obstar, que eles fossem e a Pátria manchados do labéu de revolucionários, e rebeldes;

O *Diário de Pernambuco*⁵⁰² rebateu a *Aurora* elogiando também o governo militar da província, afirmando que Antero José, “com caráter austero de uma Autoridade, o nenhum acesso aos adutores, e a intriga, fazem quase sempre que ela seja taxada de despótica”, mas que, conhecendo-o, “jamais o taxarão com este título”⁵⁰³. Marcus Carvalho salienta que a postura do *Diário* parece ser reflexo da prisão de seu fundador, não se opondo ao governo provincial naquele momento⁵⁰⁴.

Em dado contexto, as eleições estavam sendo apuradas pela Câmara Municipal da cidade. Para Marcus Carvalho, o movimento em Afogados e Santo Antônio buscou influenciar as eleições. Analisando a influência da nova legislação sobre os poderes constituídos há tempos como o dos capitães-mores, o autor considera que a criação da Justiça de Paz cunhou um conflito de jurisdição entre eles. Além disso, dois dos presos na devassa instaurada após aquele movimento, foram eleitos vereadores: Antônio Elias de Moraes e Antônio Joaquim de Mello, remanescentes da Confederação do Equador. É a partir da ideia da viva memória do movimento de 1824, que Silvia Fonseca destaca a importância da imprensa nesse contexto, que refletiu a “polarização de opiniões e da vigorosa contenda doutrinária”.

⁵⁰⁰ Idem.

⁵⁰¹ *Diário de Pernambuco*, n° 81, 13/04/1829.

⁵⁰² Este periódico foi criado em 1825 e é publicado até hoje. O fundador do *Diário de Pernambuco* foi implicado na devassa que se procedeu a respeito dos pasquins sediciosos que circularam em Recife em fevereiro. Ver FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império...*, p. 325.

⁵⁰³ Idem.

⁵⁰⁴ CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p. 173.

Voltando ao Conselho de Governo, em reunião extraordinária de 14 de fevereiro, deliberou-se que a Câmara apurasse primeiramente a eleição dos deputados e não dos vereadores, como estava fazendo. Logo depois, com a instalação da Comissão, a reunião deste Conselho foi postergada. Na verdade, esta foi a justificativa dada pelo presidente, que alegou em nova sessão extraordinária de 30 de maio, que não se “inquietava” com o atraso e o tempo certo das reuniões do Conselho, por não saber o que foi deliberado no ano anterior⁵⁰⁵ e estar suspensas as formalidades que garantiam a liberdade do cidadão. Mas, ficou resolvido que iniciariam as reuniões do Conselho de Governo em 11 de junho. Acusado de obstar as eleições e a reunião dos Conselhos, o governo empreendido por Garcia de Almeida leva-nos a entender o quão caro era para uma localidade implementar de vez o sistema representativo, previsto na Constituição. Podemos acrescentar que a “intrepidez” de Garcia de Almeida combinava com o medo das sublevações pernambucanas.

Na segunda sessão ordinária, em 16 de junho, presidida pelo vice Manoel Zeferino dos Santos, ele próprio representou uma moção sobre o atraso nas eleições em 3 meses, cometendo-se infração no decreto de 29 de julho de 1828. Neste documento pedia que a Câmara da capital enviasse todos os papéis oficiais relativos às eleições para descobrir os infratores e os punir. E, conhecidos os infratores, que o assunto fosse levado à Assembleia Geral. Na ausência do presidente da província, Manoel Zeferino conseguiu apoio de todos os membros. Entretanto, na ata do Conselho, Zeferino não acusou diretamente o presidente Garcia de Almeida de manobras ilegais como afirmou Marcus Carvalho⁵⁰⁶, mas o fez em representação à Assembleia Geral. Com data de 28 de maio daquele ano, Zeferino representou à Assembleia um documento que constava seis ilegalidades cometidas pelo presidente: em primeiro lugar, ele ter designado em 24 de janeiro, o dia 1º de fevereiro para a eleição dos vereadores, sem dar tempo suficiente para os procedimentos de praxe⁵⁰⁷; em segundo lugar, o adiamento da apuração das eleições para deputados, em vista da necessidade de se apurar a de vereadores; em terceiro lugar, ele não ter dado providências para se concluírem as eleições para o Conselho Geral e do Governo; em quarto, o conselheiro acusou o presidente de não ter convocado o Conselho de Governo, que deveria ter iniciado em 1º de abril como consta da última ata do ano anterior; em quinto, acusa-o de “não ter obstado à Congregação de uma Sociedade secreta, sem previa aprovação e que

⁵⁰⁵ Foi deliberado pelo Conselho de Governo em 17 de junho de 1828, que as sessões do ano seguinte começassem em 1º de abril. *Atas do Conselho de Governo...*, v. 2, p. 56.

⁵⁰⁶ CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p. 178-179.

⁵⁰⁷ Preparação das listas dos eleitores e fixação em lugares públicos 15 dias antes da eleição.

teria fins contrários à Constituição, referindo-se à *Coluna do Trono e do Altar*; e por último, Garcia de Almeida “não empregou meios para acalmar o espírito de partido que apareceu”, fruto da precipitada eleição de vereadores⁵⁰⁸. Esta representação foi publicada no jornal *O Cruzeiro*, que defendia o governo e o presidente, e refutada em todos os sentidos, acusando-a de ser

obra-prima da injustiça, da inveja, da intriga, e da calúnia, para que se fique conhecendo de uma vez a maligna fatuidade, e vil ambição deste Sr. Ze-ferino, tanto mais digna de rígida censura, quanto sendo ele Conselheiro do Governo, que devia ostentar um caráter sisudo, moderado, e justo cooperando por todos os modos para consolidar a paz pública, que diz achar-se ameaçada por influência de partidos, é o mesmo, que procura chegar mais lenha à fogueira, urdindo maquinações à falsa fé, e acusando de criminosa, e infratora das Leis Constitucionais a primeira Autoridade da Província.⁵⁰⁹

A esta denúncia “o menor mal, que daí se seguiria é a almejada demissão do Exm. Sr. Thomaz Xavier, que é o *non plus ultra desideratum*⁵¹⁰ do Sr. Ze-Ferino, para empolgar as rédeas da Vice-Presidência (*quod Deus avertat*⁵¹¹) promessa com que ele tem penhorado as esperanças de seu povo”. Tendo encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Senado, sua representação não teria sido levada em consideração, por ser Zeferino um denunciante “que já lá se sabe ser *unus ex illis*⁵¹², que não gostam de Presidente nomeados pelo Imperador, e que vai forro, e a partir com o redatorzinho da Abelha”⁵¹³, jornal que era publicado na sua tipografia. As críticas ao presidente refletiam a defesa das instituições previstas na Constituição, que eram os conselhos. Por falta de regulamentação o Conselho Geral só pôde começar a ser instalado em 1828. Contudo, não foi aberto em todas as províncias naquele ano, apenas no Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Minas Gerais. Instância nova de poder local, a primeira reunião do conselho mineiro foi marcada pela ausência constante de seus membros, segundo Carlos Eduardo F. de Oliveira⁵¹⁴. Por serem os conselheiros eleitos, essa instância significava a representação local, por isso muito defendida pela oposição. Já as províncias de Goiás, Pará e Pernambuco, por exemplo, só abriram as sessões do Conselho Geral em dezembro de 1829.

Manoel Zeferino foi peça importante como membro do Conselho, pela oposição “ferina”, como alude o jornal, ao presidente Garcia de Almeida, que acabava sempre obtendo apoio da maioria dos conselheiros em detrimento da proposta de Zeferino. Este era bastante

⁵⁰⁸ *O Cruzeiro*, n° 97, 7/09/1829.

⁵⁰⁹ *Idem*.

⁵¹⁰ Na tradução livre: “Não mais que o maior desejo”.

⁵¹¹ Na tradução livre: “Deus Me livre”.

⁵¹² Na tradução livre: “Um deles”.

⁵¹³ *O Cruzeiro*, n° 97, 7/09/1829.

⁵¹⁴ OLIVEIRA, Carlos Eduardo F. de. *Construtores do Império...*, p. 167.

contundente nas reuniões do Conselho, além de fazer diversas análises e produzir relatórios consistentes. Mas, as eleições eram a possibilidade de ganhar espaço e poder. Por isso, em 1º de agosto de 1829, cobrou do Conselho a entrega dos diplomas dos eleitos para o Conselho Geral, o que lhe interessava individualmente. Manoel Zeferino havia sido eleito deputado por Pernambuco, para o Conselho do Governo e para o Conselho Geral da província. Não obtendo resposta a respeito dos diplomas, em sessão ordinária de 8 de agosto representou nova moção alegando que era preciso fazer conhecer ao público o nome dos eleitos e o número de votos que receberam⁵¹⁵. Citou alguns artigos da lei de 20 de outubro de 1823, dentre os quais, o que versava sobre a substituição da presidência em todas as funções inerentes a ele, quando o mesmo faltasse, que passava ao conselheiro mais votado. Nada ficou resolvido no Conselho que findou em 11 de agosto de 1829 sem nenhuma reunião extraordinária posterior a esta data. Mas, Zeferino não havia sido o mais votado e não assumiria novamente a vice-presidência.

Nas primeiras sessões do Conselho de Governo de 1830, já sob a presidência de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Manoel Zeferino expôs a ilegalidade das eleições do ano anterior, provou a alteração dos votos e a arbitrariedade do presidente. Segundo ele, o presidente Garcia de Almeida não consultou e não comunicou ao Conselho a respeito da eleição da vila de Cimbres para o Conselho Geral, que deveria ter acontecido em 16 de dezembro de 1828, mas só ocorreu em 2 de maio de 1829 por decisão exclusiva do presidente. Além disso, apurou que faltava os documentos relativos ao colégio de eleitores de Garanhuns para o Conselho de Governo, e que pela análise dos documentos de outras localidades e a contagem dos votos, o número havia sido alterado. Em 1830, Zeferino apenas participou de três reuniões do Conselho de Governo, seguindo para o Rio de Janeiro para tomar assento na Assembleia Geral.

Assim como em 1827, durante o ano de 1829, foram realizados diversos concursos para professores e provimento das cadeiras durante as sessões do Conselho de Governo⁵¹⁶. Por ofício de 4 de maio, o ministro do Império informou ao presidente que

presente a Sua Majestade Imperial o requerimento de Joaquim José de Carvalho, que pede ser confirmado no exercício da Cadeira de Desenho do Seminário d'Olinda. E

⁵¹⁵ *Atas do Conselho de Governo...*, v. 2, pp. 79-82.

⁵¹⁶ Sessões de 13/01; 30/05; 11/06; 27/06; 30/06; 21/07; 30/07; 08/08; 11/08/1829. *Atas do Conselho de Governo...*, v. 2, pp. 63-85.

participo a V. Ex^a que o Mesmo Senhor Indeferiu a sobredita Súplica, e que Ordena que nunca mais se ponha a concurso a mencionada Cadeira⁵¹⁷.

O Seminário, por muito tempo, foi a principal instituição de ensino de Pernambuco e dali saíram muitos rebeldes de 1817 como o professor e padre Miguelinho e onde frei Caneca terminou seus estudos. Entre 1829 e 1831, das 15 folhas que circulavam em Recife, 7 eram dirigidas por padres, tamanha era a influência do Seminário na vida pública e política dos pernambucanos. Segundo Gilberto Alves, sendo estigmatizado pelos “vencedores” dos movimentos de Pernambuco, o Seminário nunca mais teria conseguido se reerguer, transformado em estabelecimento pio em 1836⁵¹⁸. Com a lei de 15 de outubro de 1827 e o incentivo do governo à instrução pública em todas as províncias, além da criação do Curso Jurídico em Olinda, a medida de excluir tal cadeira era maneira de esvaziar o ensino daquela instituição, que tanto ameaçara a Coroa. Não é objetivo deste trabalho analisar a história do Seminário, por isso, voltaremos à questão da cadeira de Desenho. Esta, voltou a existir em 18 de maio de 1831, no governo regencial⁵¹⁹, como uma resposta ao despotismo do governo imperial. Contudo, em 1836 a instituição passou a destinar-se apenas à formação sacerdotal.

5.5 Contexto de crise, os anos de exaltação

A conjuntura do Brasil era extremamente frágil nos idos de 1829 e 1830. Com a crise instaurada, muitos jornais atacando diretamente o governo e o imperador emergiram nas praças públicas da recente nação. Segundo Silvia Fonseca, que analisou os jornais doutrinários redigidos em Pernambuco nesse período, é possível perceber como as sociedades secretas existentes na província colaboraram para as discussões e defesas de projetos políticos daquela praça. O embate entre as sociedades *Coluna do Trono e do Altar* e a *Jardineira*, por meio dos jornais *O Cruzeiro*, *O Amigo do Povo* e a *Abelha Pernambucana*⁵²⁰, refletia a oposição entre “*absolutistas*” e *exaltados*.

É importante observar algumas correlações. A *Abelha Pernambucana*, periódico criado para o debate – “provavelmente tendo por fim combater as ideias propaladas pela sociedade

⁵¹⁷ Coleção de Ordenanças (1829-1830), Correspondência de 4/05/1829, APEJE.

⁵¹⁸ ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes Faria; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 74

⁵¹⁹ *Diário Fluminense*, 17/06/1831.

⁵²⁰ O jornal *A Abelha Pernambucana*, segundo Basile, era redigido pelo paraibano Antônio Borges da Fonseca “líder exaltado com projeção nacional” que em 1830 foi “eleito para o diretório central da *Jardineira*”. Sua atividade jornalística foi longa, publicando vinte e cinco jornais entre 1828 e 1869, como *O Republico* no Rio de Janeiro. Ver: BASILE, Marcello. *O império em construção...*, pp. 133-134. Segundo Silvia Fonseca, o redator Borges da Fonseca seria filho do conselheiro do governo Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca.

*Coluna do Trono e do Altar*⁵²¹ –, teria surgido com a ajuda da sociedade secreta *Jardineira*. Esta sociedade, por sua vez, segundo os escritos de Frei Caneca, teria se enraizado em Pernambuco por volta de 1821⁵²². Tudo indica que o redator d'*Abelha* era filho do conselheiro do governo Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, remanescente da revolução de 1817, e o jornal era publicado pela tipografia de outro conselheiro, a *Tipografia Fidedigna* de Manoel Zeferino dos Santos. O conselheiro Borges da Fonseca apoiava Manoel Zeferino durante as reuniões do Conselho de Governo, em suas moções e propostas.

Quanto aos *colunas*, acusados de absolutistas por criticarem a liberdade de imprensa, defenderem a realeza e a soberania monárquica, a mais cara das suas defesas. Eram representados pelos jornais *O Cruzeiro*, que circulava diariamente e *O Amigo do Povo*, ambos citados acima⁵²³. A sociedade que os apoiava teria sido fundada em 1828, foi denunciada pelo governador das armas Antero José Ferreira de Brito ao ministro da Guerra⁵²⁴ e o ministro do Império Clemente Pereira negou licença a mesma em 1829.

Os dois jornais eram redigidos por padres, e dentre outras matérias, *O Cruzeiro* publicava correspondências atribuídas ao presidente Thomaz Xavier Garcia de Almeida, sob o pseudônimo de *O Intrépido*. Em janeiro de 1830, o correspondente nega que ele fosse *O Intrépido*, alegando que o presidente se encontrava acamado, “bastantemente enfermo”⁵²⁵, então, como poderia estar escrevendo aquela correspondência? Esse periódico chamava d. Pedro de “Invicto” e “Justo” e em outras correspondências podíamos encontrar expressões como essa: “dou a vida pelo Imperador, e pela Independência”⁵²⁶. Ariel Feldman, analisando as correspondências publicadas no jornal *O Constitucional* pelo monge liberal Miguel do Sacramento Lopes Gama⁵²⁷, atacando os jornais dos *colunas*, demonstra como era construída o que ele chama de “guerra aos extremos”. O autor percebeu como as imagens de absolutista e republicano eram denotadas pelos periódicos aos seus adversários, identificando os “exageros”

⁵²¹ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império...*, p. 338.

⁵²² “Cartas de Pítia a Damão” nº IX: “Sobre as sociedades secretas de Pernambuco”. In: CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *Coleção Formadores do Brasil*. Introdução e organização de Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Editora 34, 2001, pp. 274-276.

⁵²³ *O Cruzeiro* circulou de 4/05/1829 até 6/05/1831 e *O Amigo do Povo* circulou de 30/05/1829 a 1831.

⁵²⁴ CARVALHO, Marcus J. M. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p.179.

⁵²⁵ *O Cruzeiro*, nº 216, 9/02/1830.

⁵²⁶ *O Cruzeiro*, nº 216, 10/09/1829.

⁵²⁷ O frei Miguel do Sacramento Lopes Gama apoiou o movimento unitário em torno do Rio de Janeiro de 1822 a 1825, já em 1829 a 1831 fez críticas aos *colunas* defendendo a Carta de 1824, e as instituições eletivas como os conselhos provinciais (do Governo e Geral) em correspondências em alguns jornais, dentre eles *O Constitucional*. Era acusado de republicano pelos jornais *O Amigo do Povo* e *O Cruzeiro*, mas defendia a monarquia constitucional baseada na soberania nacional, visto que o imperador foi o escolhido, o poder foi delegado a ele. Ver: FELDMAN, Ariel. *Guerra aos extremos: polarização política e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831)*. São Paulo: Almanack, nº 7, p.39-58, 2014.

nas correspondências dos opositores, e não na defesa dos projetos políticos de cada um deles⁵²⁸. É importante ressaltar como os artifícios de linguagem utilizados na imprensa promoviam estereótipos e denotavam o outro com características, que eles mesmos não assumiam ou que realmente não eram. Para Feldman, não se pode classificar os *colunas* como absolutistas, mas eles “transitaram entre os projetos constitucionais de tipo moderado e o pensamento mais conservador, no limite absolutista”⁵²⁹, muito comparado pela historiografia com o governo de d. Miguel após o golpe de 1828. Na Corte, um jornal classificado como *áulico*, *O Brasileiro Imparcial*⁵³⁰, fazia a mesma defesa das instituições e do governo de Pedro I, mas defendiam reformas graduais na Constituição, admitindo que podia haver nela algum defeito. Essa pode ser considerada a diferença entre os *colunas* em Pernambuco e os *áulicos* da Corte.

Quanto ao presidente Thomaz Xavier Garcia de Almeida, acusado diversas vezes de ser um *coluna*, assistiu o fim da sociedade em 1829, e em seguida foi substituído. Muitas questões internas e externas são associadas pela historiografia ao agravamento da situação do governo de Pedro I, contudo a regulamentação e a implementação dos Conselhos Gerais e dos juízes de paz, desestabilizaram a centralização que empreendia através dos “delegados”, abrindo espaço para grupos políticos emergirem na esfera política pelos meios legais, pelos votos e a imprensa dando o suporte na *esfera pública*.

Muitos ofícios comprovam a instabilidade da província no final de 1829. O recrutamento, como já dito anteriormente, carecia de força para acontecer devido às resistências. Do quartel do Engenho Novo da Noruega chegou ofício ao presidente informando estar enviando 25 recrutas. No entanto, ofícios de outras localidades como a vila do Cabo, Poço dos Patos e do próprio quartel de Recife, nos mostram a intensa resistência. No Cabo o problema foi o capitão-mor ter comunicado sobre o recrutamento, o que possibilitou que os indivíduos se escondessem⁵³¹. O quartel do Recife pediu de ajuda dos comandantes das guardas e do comandante das ordenanças para recrutarem, ressaltando que precisavam de “tropa viva”,

⁵²⁸ FELDMAN, Ariel. Guerra aos extremos: polarização política..., Ob. cit.

⁵²⁹ Idem, p. 49.

⁵³⁰ “Silva Maia, com seu jornal, procurou instigar valores cívicos, comportamentos e uma postura moral aos brasileiros, que agora deveriam escolher pela nação, pelo seu único protetor, d. Pedro I. O objetivo de sua publicação era zelar pela estrutura vigente, mas não deixa de apontar a necessidade de reformas no governo brasileiro, de reformas que estruturariam melhor a economia, a política pública e a própria autoestima do país, de forma a dar *energia e força*, como ele mesmo diz, ao governo constitucional. O periódico já chamava a atenção para a organização de novas leis. O imparcial está apenas no nome se nos detivermos à característica principal dos áulicos, porém demonstra estar muito informado sobre a situação do seu país, o que lhe permite avaliar e perceber a necessidade de mudanças dentro do próprio governo.”. Ver: PEREIRA, Christiane. A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013, p. 106.

⁵³¹ Coleção de Ordenanças (1829), 1º/12/1829, APEJE.

porque a resistência é armada com armas ofensivas⁵³². O quartel do Poço dos Patos informou que o recrutamento e as prisões a serem feitas ali eram obstadas por um comandante de companhia de ordenança que se negou a cumprir as ordens dadas a ele. Segundo o comandante Antônio dos Santos Cavalcante de Siqueira, ele não podia exercer o cargo de juiz ordinário e de comandante de ordenança, por isso não podia proceder ao recrutamento. Além disso, outros ofícios denunciam ataques de ladrões e assassinos pelas estradas, bem como a reunião de pessoas desafetas ao sistema monárquico constitucional. Todos esses problemas foram negados pelo presidente, vejamos a seguir.

Na abertura do Conselho Geral em 1º de dezembro de 1829, Garcia de Almeida congratulou o Conselho pela sua instalação, argumentando que não tinha sido antes por falta de regimento, aproveitando para defender o imperador e elogiar a Assembleia:

Graças ao Soberano Defensor da Nação Brasileira, Causa Primária deste maravilhoso Pacto de Aliança do Poder com a Liberdade: honra, e louvor à Assembleia Geral Legislativa, que tão solícita, e desveladamente [sic] o guarda, ditando sábias, e justas normas reguladoras de tão sublimes Instituições⁵³³.

Em seguida fez asserções sobre o estado da província. Começou criticando a imprensa por tentar incutir “miseráveis terrores”, como a ideia de que a Constituição estava ameaçada. Assim, informou que a situação política da província era próspera e que podiam começar os trabalhos com “ânimo tranquilo”. Quanto à situação financeira, ele pôde garantir que “sobrelewa seguramente ao de todas as outras Províncias”, mas chamou atenção para o estado “deplorável” da instrução primária, pedindo que o Conselho tomasse em consideração a necessidade de estabelecer casas de educação para indigentes, bem como estabelecimentos de Ensino Mútuo. Vimos anteriormente que muitos exames de professores foram realizados pelo Conselho de Governo em 1829, mas, como informou o presidente, ainda faltavam muitos. Sinalizou o problema dos hospitais e casas de caridade, que necessitavam ser fiscalizadas para terem boa administração. Além disso, mostrou a necessidade de construção de pontes, estradas e de um aqueduto, problema este, apontado pela Câmara de Olinda que reclamava a falta de água. O assunto sobre os quilombos também foi tema desta sessão de abertura, na qual o presidente logrou afirmar que com muito esforço do governo combateu, e para que não voltassem a se reunir na região de Catucá, começou a instalar colonos alemães para povoar aquela região. Conclui falando dos índios, que careciam de melhorias na sua condição social e que deveriam ser pensados como alternativa ao fim do tráfico de escravos. Assim, encerra a sua

⁵³² Coleção de Ordenanças (1829), 2/12 e 3/12/1829, APEJE.

⁵³³ *Jornal do Commercio*, nº 1, 02/01/1830.

fala.

Foram eleitos para este Conselho Geral, alguns nomes já conhecidos pelo Conselho da Presidência (de Governo), mas também federalistas como Gervásio Pires Ferreira. Segue, então, a lista dos nomes:

Conselho Geral – 1829	Nº de votos ⁵³⁴	Origem	Ocupação
Bernardo Luiz Ferreira Portugal	383	Pernambuco	Eclesiástico
Jozé Ramos de Oliveira	266	Pernambuco	Comerciante
Manoel Corrêa de Araújo	260	Pernambuco	Militar
Francisco de Paula Cavalcante Albuquerque	253	Pernambuco	Militar
Francisco Xavier Pereira de Brito	246	Pernambuco	Médico
Manoel Zeferino dos Santos	245	Pernambuco	Político
Félix José Tavares de Lira	207	Pernambuco	Militar
Manoel Ignácio de Carvalho	192	Pernambuco	Advogado
Jozé Eustáquio Gomes	190	Pernambuco	Médico
Laurentino Antônio Moreira de Carvalho	182	Pernambuco	Padre
Mathias Carneiro Leão	179	Pernambuco	Médico
Nicoláu Jozé Vaz Salgado	174	Pernambuco	Militar
Antônio Elias de Moraes	171	Pernambuco	Advogado
Luiz Francisco de Paula Cavalcante	167	Pernambuco	Desembargador
Firmino Herculano de Moraes Ancora	161	Portugal	Militar
Antônio da Trindade Antunes Meira	156	N.I.	Padre
Gervásio Pires Ferreira	152	Pernambuco	Comerciante
Felippe Neri Ferreira ⁵³⁵	149	Pernambuco	N.I.
Antônio Joaquim Ferreira de São Paio	146	N.I.	Capitão-mor
Virgínio Rodrigues Campelo	138	Pernambuco	Vigário
Francisco de Paula Correia de Araújo	124	Pernambuco	N.I.

Destacaremos alguns nomes desta lista. O mais votado não foi Manoel Zeferino dos Santos, que ansiava pelo resultado, mas sim o deão da Catedral de Olinda Bernardo Luiz Ferreira Portugal, que assumia então a vice-presidência da província, além do Conselho de Governo. Félix José Tavares de Lira foi eleito para esse Conselho, mas também assumiu o Conselho da Presidência de março a dezembro de 1830 como suplente de Gervásio Pires Ferreira. Este, que governou Pernambuco com a Junta Gervasista em 1821, era um remanescente de 1817 e federalista. Outro personagem desta lista é o tenente-coronel de Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora, que era responsável por muitas obras e

⁵³⁴ Para a relação de nomes e o número de votos, ver: *Diário de Pernambuco*, nº 151, 17/07/1829.

⁵³⁵ Felipe Neri Ferreira era filho de Gervásio Pires Ferreira. Primeiro presidente nomeado para a província da Paraíba. Juiz de fora na Freguesia do Santíssimo Sacramento da Boa Vista (1829).

desenho de plantas da província, veio a ser vice-presidente da *Sociedade Federal de Pernambuco* em 1833. Ancora também traduzia obras em francês, o que indica sua rica leitura dos princípios liberais. Na lista de sócios de uma proclamação da Sociedade de 1833, aparece o nome de Félix J. T. de Lira⁵³⁶, que assumiu a presidência interinamente em 1833. Já Antônio Elias de Moraes era um remanescente de 1817 e o vigário Virgínio Campelo viria a ser membro da *Sociedade Patriótica Harmonizadora* em 1831.

Se a oposição aos presidentes ficava restrita a um ou dois nomes no Conselho de Governo, o Conselho Geral proporcionou a ascensão de nomes significativos para o ano de 1830.

Mesmo sendo investigado sobre seu comportamento quanto às eleições locais, e também, quanto à obra que empreendera no Palácio do Governo, Thomaz Xavier Garcia de Almeida foi condecorado com insígnia da Ordem do Cruzeiro, “que lhe foi oferecida por alguns Proprietários, e Agricultores da província de Pernambuco” em 30 de outubro de 1830⁵³⁷.

5.6 O último delegado do imperador em Pernambuco

É, pois neste aspecto melancólico que ainda apresenta o nosso Horizonte, que devemos encarar a nossa crise política sobre os tramas intestinos dos Demagogos Coluneiros, com quanto depois das observações que a nossos Leitores apresentamos no N° 83 – do nosso Jornal, uma providência e de não pouca entidade ocorresse: a Sucessão na Presidência do Sr. Thomaz Xavier, por o Eisel [sic] Sr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Pois que sendo da maior publicidade que sob o título lisonjeiro de amigos do Trono Constitucional, aqueles conjurados se haviam proposto a dar garrote às Liberdades Nacionais desde Novembro de 1828, o que se comprova, não só pelas suas qualidades individuais, e fatos contra a nossa Independência e Constituição por ele acinte praticados, como pelas repetidas reuniões que tinham em diversos lugares desde aquele tempo, sob o favor da noite, pelas suas ações, suas conversas, seus atos por diversos jantares em diferentes partes, aonde se fizeram brindes acintosos ao atual Sistema de Governo: e finalmente pelos seus dois Jornais = o Cruzeiro e Amigo do Povo = pelos quais com o maior denodo se atassalha e ridiculariza o nosso Código Fundamental com o maior atrevimento se publicavam e com encômios, os atos do Governo do Tirano D. Miguel, depois de S. M. o Imperador o ter declarado usurpador.⁵³⁸

Numa crítica voraz à atuação dos magistrados, e a modificação de formalidades, juízos, processos e penas em tempos de crises, a *Abelha Pernambucana* considerava que esse era o caminho da tirania. Cinco números antes, o jornal exclamou sobre a chegada de Vasconcelos:

⁵³⁶ FONSECA, Silvia. *A ideia de República...*, p. 305-307.

⁵³⁷ *O Cruzeiro*, n° 6, 10/01/1831.

⁵³⁸ *Abelha Pernambucana*, n° 90, 02/03/1830. É necessário desculpar-me pela longa citação, mas vale ao leitor a dimensão da escrita.

“Que omem[sic]!”⁵³⁹. O texto criticava em tom de ironia a chegada do futuro presidente, que

preferiu a casa do seu antecessor para ser a primeira em que entrasse, onde se hospedasse, onde ouvisse a gente mais imparcial e honrada desta Província: assim evitou o contato com os farroupilhas; deu a conhecer que se não deixará dominar por eles: e foi sacrifício feito à “melindrosidade” cortês, o ir com o Sr. Secretário do Governo, no mesmo carro”⁵⁴⁰.

Um novo presidente havia chegado em Pernambuco. Quanto ao seu antecessor, já sabemos um tanto para compreender tal crítica. Mas, quanto ao secretário, podemos acrescentar algumas observações. Vicente Thomaz Pires Figueiredo Camargo foi nomeado por Carta Imperial de 4 de junho de 1833 para assumir a presidência de Alagoas no contexto da guerra dos Cabanos; também assumiu a presidência interina de Pernambuco em 1836, tomou posse como presidente em 1837, além de ter sido digno da condecoração de cavaleiro da Ordem de Cristo⁵⁴¹.

O governo das armas, que estava nas mãos de Antero José Ferreira de Brito, foi designado à Bento José Lamenha Lins, que exerceu o comando das armas durante o governo de Pinheiro de Vasconcellos. Segundo Marcus Carvalho, correu boatos que corpos de primeira e segunda linhas queriam matar Antero José⁵⁴². A demissão de Antero e a nomeação de Lamenha Lins foram discutidas na Assembleia nas sessões preparatórias e ordinárias de 1830. Os deputados deram suas opiniões com base na atuação do ex-ministro do Império José Clemente Pereira. O ministro foi criticado pela manutenção de Thomaz Xavier Garcia de Almeida na presidência da província, acusado de absolutista, por ser fiel defensor do governo e do imperador. Em defesa do ministro, o deputado pelo Ceará José Martiniano Alencar ressaltava que a conservação de Antero José no comando das armas e a negativa dada à Sociedade dos *colunas*,

opõem-se a ideia de querer o Sr. Clemente Pereira deitar por terra o sistema constitucional, não se podendo inferir outra coisa senão o que está exarado no parecer da comissão; isto é, que foi péssimo o ministério do Sr. Clemente Pereira e Oliveira Alves; mas que não se pode mesmo supor que eles pretendessem o absolutismo⁵⁴³

⁵³⁹ A grafia foi mantida para ressaltar a escrita “de pronúnciação”, que segundo Silvia Fonseca, era a adoção de uma “redação referenciada pela ortografia fonética ou sônica com características marcadamente regionais.” Do redator Borges da Fonseca. Ver: FONSECA, Silvia. O ideário pernambucano de Antônio Borges da Fonseca. Anais eletrônicos, ANPUH-SP, 2011.

⁵⁴⁰ *Abelha Pernambucana*, n° 85, 12/02/1830.

⁵⁴¹ HONORATO, Manuel da Costa: *Dicionário Topográfico, Estatístico e Histórico da Província de Pernambuco, 1863*, pp. 134-135.

⁵⁴² CARVALHO, Marcus J. M. “*Aí vem o Capitão-Mor*” ..., p.180.

⁵⁴³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 1° de junho de 1830, p. 280.

A discussão girava em torno da reeleição de José Clemente Pereira para a bancada do Rio de Janeiro⁵⁴⁴, e o mesmo Alencar concluiu a respeito:

Eu defendo a Justiça e o decoro desta Câmara. Malditos devem ser aqueles que neles votaram, ou quem os deseja para deputados; porém, Sr. presidente, maldições não devem merecer aqueles que desejando fazer justiça imparcial querem dar a Deus o que é de Deus, e até ao próprio diabo aquilo que é do diabo.

Já Hollanda Cavalcanti⁵⁴⁵, defendeu a nomeação de Lamenha Lins afirmando que por ser um pernambucano e sendo de uma família de alguma consideração, era digno de louvor, mas também não responderia sobre o comportamento futuro do oficial⁵⁴⁶. O deputado não previa que o comandante das armas seria o primeiro nome da lista de demissões exigida pelas tropas após a Abdicação do imperador.

Voltemos ao presidente nomeado. Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos era natural do Espírito Santo e formou-se em Ciências Jurídicas e Direito civil na Universidade de Coimbra. Era desembargador Ouvidor Geral do Crime da Relação da Bahia em 1828; e assumiu a presidência de Pernambuco no período de 15 de fevereiro de 1830 a 11 de outubro de 1831. Não identificamos muitas informações a seu respeito, mas foi digno de ser condecorado dignitário da Ordem do Cruzeiro.

Pinheiro de Vasconcelos já chegou reunindo o Conselho ordinariamente em 9 de março, para que juntos, pudessem deliberar sobre as indenizações destinadas aos deputados que iam para o Rio de Janeiro. Nesta mesma sessão, Manoel Zeferino expôs moção denunciando a ilegalidade das eleições do ano anterior, sobre o governo de Garcia de Almeida, citada anteriormente. Outrossim, o mesmo conselheiro propôs novamente que o Conselho requeresse do Hospital do Paraíso o envio de informações a respeito da sua administração, mesmo sendo particular. Em aviso imperial de 30 de março, o imperador ordenou que o hospital estava obrigado a dar conta da sua administração ao Conselho de Governo. Proposta feita no ano anterior, Manoel Zeferino logrou o apoio da Corte, mas já não exercia o cargo de conselheiro,

⁵⁴⁴ José Clemente Pereira havia sido eleito na primeira legislatura, mas, sendo escolhido pelo imperador para ser ministro, que era uma forma de cooptar parte dos representantes eleitos para o seu “lado”, assumiu o ministério do Império em 15 de junho de 1828 a 3 de dezembro de 1829. A queda do seu ministério aconteceu pela pressão do Legislativo naquele ano, com as acusações de querer soçobrar o sistema constitucional com medidas mais centralizadoras. Porém, tendo sido eleito nas eleições daquele ano para a segunda legislatura de 1830 a 1833, as discussões na Câmara dos Deputados tratavam da possibilidade de dar assento a um representante do Executivo, pois, no ato das eleições ele acumulou dois cargos ao mesmo tempo, sendo proibido pela Constituição. Além de tudo, Clemente Pereira era português, formado em Leis na Universidade de Coimbra, atuou como magistrado e foi eleito para a primeira legislatura pelo Rio de Janeiro.

⁵⁴⁵ Antônio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque era deputado por Pernambuco, foi ministro da Fazenda em 1830. Era o liberal dos irmãos Cavalcanti, que segundo Marcus Carvalho, os Cavalcanti eram “federalistas” no Rio de Janeiro (no Parlamento) e centralistas em Pernambuco.

⁵⁴⁶ *Anais da Câmara dos Deputados*, 29 de maio de 1830, p. 275.

pois, em 16 de março, foi substituído pelo suplente Joaquim José de Miranda, para assumir como deputado no Rio de Janeiro.

Seção do Conselho de Governo 9/03/1830	
Presidente	Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos
Vice-presidente	Bernardo Luiz Ferreira Portugal
Secretário	Vicente Thomáz Pires de Figueiredo Camargo
Membros	Gervásio Pires Ferreira Manoel Zeferino dos Santos Thomaz Antônio Maciel Monteiro Francisco De Paula Cavalcante de Albuquerque (Não Compareceu)
Suplentes	Manoel Correa de Araújo (Não Compareceu) Manoel Ignácio de Carvalho Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio Filippe Neri Ferreira

Na segunda sessão em 11 de março de 1830, a instrução pública foi tema de preocupação, pois apontavam a falta de professores para serem examinados. Durante as reuniões seguintes, nove exames de professores foram realizados, sendo aprovados apenas quatro. Algumas discussões importantes também foram travadas nessas sessões, como a responsabilidade das câmaras municipais com as obras públicas, em função da lei de 1º de outubro de 1828, que marcou as atribuições das Câmaras Municipais. A falta de água reclamada pela Câmara de Olinda e a necessidade de fazer o encanamento do rio Beberibe para resolver a situação foram discutidas em cinco reuniões durante 1830, mas um jogo de empurra entre a Câmara, o Conselho e a Junta da Fazenda postergaram tal decisão. Isto porque, segundo o Conselho de 11 de março, como tratava-se de obra nova não lhe dizia respeito, mesmo assim o conselheiro Bernardo Luiz foi designado para officiar ao imperador. Uma semana depois, o deão afirmava aos conselheiros que isso não era da competência deles, por ser obra privativa da cidade de Olinda. Procurava-se, portanto, colocar em prática as competências municipais, que mesmo com os trabalhos do Conselho Geral, muitas questões eram enviadas ao Conselho do Governo. O Conselho ainda colaborou enviando engenheiro, que havia sido solicitado pela Câmara, mas reiterou sobre a responsabilidade da obra ser daquela cidade. Em sessão do dia 20, o presidente da província leu um ofício do juiz de paz da freguesia de São Pedro Martyr de Olinda reclamando a falta d'água e acusando a Câmara daquela cidade de estar "surda ao

clamor geral”. O Conselho oficiou à dita Câmara para que respondesse com urgência. Em 15 de abril, a resposta foi contundente: não havia recursos para obras, pedindo que o Conselho levasse a situação à Junta da Fazenda. A resposta da Junta foi lida em sessão de 17 de abril, na qual pedia para que a Câmara se dirigisse diretamente a ela, sem intermédio do Conselho. Em 24 de janeiro de 1831, o presidente Pinheiro de Vasconcelos enviou ofício à Câmara municipal de Recife remetendo um parecer do Conselho sobre a falta de água há quase dois anos na cidade de Olinda, e que a câmara não tomou providência a respeito de um arrombo. A questão do encanamento do rio Beberibe só saiu do papel em 20 de março de 1866, mesmo assim em 1867, a repartição de Obras Públicas salientava que a despesa seria maior do que a orçada no ano anterior, por ser obra extensa, mas de “indeclinável e urgente necessidade e não deve ser adiada por mais tempo”⁵⁴⁷.

Dentre pedidos de mercês, pareceres sobre requerimentos, pedidos de aumento de soldo, enviados na expedição de julho para os ministérios, há dois documentos informando sobre um acontecimento da vila de Goiana. Os documentos foram enviados para a secretaria do Império e da Justiça, constando que o juiz de fora de Goiana participou que indivíduos haviam “soltado criminosas vozes de haverem queimado a Constituição” enquanto queimavam palha, no dia 31 de maio⁵⁴⁸. Nos ofícios, o presidente Pinheiro de Vasconcellos informou que ao acontecimento não sucedeu nenhum outro, sendo culpados apenas os indivíduos envolvidos. Mesmo tendo oficiado ao imperador, o presidente não convocou o Conselho, como é previsível nessas ocasiões, indicando não ter sido muito ofensivo. Em junho não houve nenhuma sessão extraordinária e nada foi tratado nas duas sessões de julho. Andréa Slemian atribuiu a postura do presidente à função de “delegado do Imperador” que exercia Pinheiro Vasconcellos, mas também à defesa da Constituição, que àquela altura já se consolidara como símbolo da legitimidade do regime e possibilidade de “mudanças políticas em nome dos direitos dos cidadãos”⁵⁴⁹.

O Conselho de Governo de 1830 teve nove reuniões extraordinárias, principalmente para tratar dos exames de professores. Além disso, também abriu investigação a respeito das obras empreendidas pelo ex-presidente Garcia de Almeida no palácio do Governo, cumprindo aviso imperial de 15 de junho de 1830. Em 7 de agosto, os conselheiros resolveram por exigir do inspetor de obras públicas a conta das despesas da dita obra. Em 28 de setembro, o presidente da província Pinheiro de Vasconcellos apresentou as contas da obra e julgou-se que

⁵⁴⁷ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial em 15 de abril de 1867 pelo Exmo. Sr. Conselheiro Francisco, de Paula da Silveira Lobo, p. 32. Disponível online.

⁵⁴⁸ Correspondência da Corte (1829-1831), 26/06/1830. APJE

⁵⁴⁹ SLEMIAN, Andréa. Sob o Império..., pp. 229-230.

as despesas não foram excessivas, imiscuindo o ex-presidente de culpa⁵⁵⁰. A última sessão extraordinária aconteceu no dia 9 de dezembro, em resposta ao aviso da secretaria do Império de 9 de novembro em que consultava o Conselho sobre a vacância do lugar de Hollanda Cavalcanti na Câmara, que havia sido nomeado ministro da Fazenda. O Conselho decidiu proceder a nova eleição de deputado para compor a bancada da província expedindo ordens à todas as câmaras marcando a data da eleição para o dia 20 de fevereiro de 1831.

1829 e 1830 foram anos de crise política e econômica no Brasil. Quanto à economia, podemos ressaltar um problema generalizado que era a circulação de moedas falsas. Pernambuco sofreu com a entrada das moedas na província, mas também com a fabricação das mesmas. Em julho, o presidente publicou comunicado a respeito, pedindo para que ninguém recebesse como pagamento moedas de cobre, sem examiná-las, levando ao desembargador ouvidor geral do crime na capital, ou aos juízes de paz ou juiz criminal fora da cidade⁵⁵¹. Além de atingir comerciantes, a circulação de moedas falsas era pior nas camadas mais baixas da população⁵⁵². Veremos mais adiante que esse problema não foi momentâneo.

Com toda a instabilidade do governo somada às notícias da Revolução de Julho na França com a queda do rei contribuíram para os *exaltados* se entusiasmarem⁵⁵³ e almejarem ainda mais a queda de d. Pedro I. Segundo Marco Morel, a França passou a ser referência para o Brasil, passando a ser chamada pela oposição liberal de “pátria das Luzes”. O autor ainda salienta que a imprensa brasileira comparada à francesa, era muito menos contida⁵⁵⁴. Eram tempos de agitações e de forte oposição aos “governistas” chamados em Pernambuco de “colunas”. Neste ínterim podemos incluir o desembargador ouvidor geral do crime Gustavo Adolfo de Aguiar que recebia todos os presos, criminosos e desertores sob sua jurisdição. Temido e acusado de “coluna” foi um dos primeiros nomes da lista apresentada pelas tropas de Pernambuco após a Abdicação, para ser demitido. Segundo o periódico *Abelha pernambucana*, o desembargador Aguiar desde agosto de 1829 vinha tentando reunir os juízes de fato⁵⁵⁵ da Comarca de Recife para “julgarem impressos acusados”, tendo-os convocado pela quarta vez para reunirem-se dia 7 de janeiro⁵⁵⁶ na Câmara Municipal. Entretanto, os juízes de fato não compareceram às tentativas anteriores

⁵⁵⁰ *Atas do Conselho de Governo...*, v. 2, pp. 108-109.

⁵⁵¹ *Abelha Pernambucana*, nº 133, 30/07/1830.

⁵⁵² MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2003, p.13.

⁵⁵³ CARVALHO, Marcus J. M. de. “*Aí vem o Capitão-Mor*”..., p. 181.

⁵⁵⁴ MOREL, Marco. *O período das Regências...*, p. 16.

⁵⁵⁵ Sistema de júri para julgar crimes de liberdade de imprensa em 1823, permaneceu até o Código do Processo Criminal em 1832 instituir o sistema de jurados.

⁵⁵⁶ *O Cruzeiro*, nº 183, 24/12/1829. O jornal publicou a convocação e a lista com 60 nomes, dentre eles o de conselheiros do governo Manoel Zeferino dos Santos, Manoel Cavalcante de Albuquerque, Felipe Neri Ferreira e Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio

e a vista do passado podemos ter a certeza de que agora será do mesmo modo ociosa, inútil e baldada esta Convocação; 1º porque os Srs. Juizes de Fato e também o de Direito não hão de faltar as regras do bom tom da sociedade nesta Província, deixando de passar a festa, (interminável festa) fora da Cidade, e de se divertirem imaginariamente, para virem ao Recife cumprir com o que a Lei lhes ordena; 2º porque na lista dos Srs. Juizes de Fato estão incluídos Cidadãos, dos quais, muito bem sabe o Sr. Gustavo, terem, uns partido para o Rio de Janeiro, alguns obtido por doentes, – escusa de comparecerem, nas Sessões do Conselho Geral de Província, – outros estarem ocupados com os trabalhos do mesmo Conselho Geral; restando enfim talvez aqueles que tornaram a faltar se assim o quizer o Sr. Adolfo.⁵⁵⁷

O jornal continua seu ataque afirmando que ainda haverá quem o defenda:

quando as vítimas de suas arbitrariedades bradarem contra este regulo empoleirado, contra este magistrado a quem com razão compete os epítetos de iníquo, e de indigno de pertencer a Classe da Magistratura, pelo espírito de parcialidade que transpira constantemente os atos até aqui se de sua jurisdição, a qual lhe foi confiada para administrar justiça e não para lhe servir de instrumento com que satisfaça as paixões particulares suas e de seus amigos e apaniguados, e das Facções desorganizadoras anticonstitucionais e liberticidas? Haverá; porque de tudo há neste mundo.

A *Abelha*, ainda atacou os ministros que ainda mantinham indivíduos como o desembargador nos empregos públicos. A despeito da tentativa de Aguilar de reprimir a imprensa, podemos ver que o magistrado, assumindo uma postura arbitrária e parcial – diga-se, um *coluna* –, não tinha o apoio da sua “classe”, como observou a *Abelha*. Não cabe aqui analisar cada um dos juizes de fato que não compareceram às ditas convocações, mas dentre eles estava *Manoel Zeferino dos Santos* dono da *Tipografia Fidedigna* onde a *Abelha* começou a ser publicada.

Entendendo como *campo político* esse embate entre as autoridades constituídas, é o que nos permite visualizar o quanto a ideia de submissão às ordens do centro de poder era cara aos pernambucanos. O que se vê até a Abdicação é uma incessante tentativa de impor autoridades de confiança do imperador nas localidades, sobretudo nesta província, palco de muitos episódios revolucionários. Mesmo sendo fortemente atacados e considerados tão conservadores a ponto de serem taxados de absolutistas, foram personagens importantes na manutenção da soberania, ou da tirania do imperador, durante o Primeiro Reinado de um imperador que se pretendia liberal, porque continuaram a exercer suas funções até o fim daquele governo.

5.7 O ano da Abdicação

O Conselho do Governo principiou suas sessões em 1º de março de 1831. Nas vinte e

⁵⁵⁷ *Abelha pernambucana*, n° 73, 1º/01/1830.

uma sessões ordinárias daquele Conselho não há nenhuma discussão em torno dos acontecimentos da Corte. A viagem à Minas Gerais e o retorno do imperador, que desaguaram na Noite das Garrafadas sequer foram notificados ao Conselho de Governo. O antilusitanismo exacerbava-se. Levando em consideração que as notícias levavam cerca de vinte dias para chegar da Corte, e que as sessões se estenderam até o dia 30 de abril, era possível que fossem comunicados antes de findar as reuniões ordinárias.

Conselho de Governo 01/03/1831	
Presidente	Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos
Vice-presidente	Bernardo Luiz Ferreira Portugal
Secretário	Vicente Thomáz Pires de Figueiredo Camargo
Membros	Gervásio Pires Ferreira Manoel Zeferino dos Santos Thomaz Antônio Maciel Monteiro Francisco De Paula Cavalcante de Albuquerque Manoel Correa de Araújo (Não Compareceu)
Suplentes	Manoel Ignácio de Carvalho

Até o dia 30 de abril, a pauta de discussões do governo da província girava em torno de utilidades públicas, como obras, a precariedade das estradas, a acomodação dos colonos alemães, a instrução pública, a verificação das contas das câmaras e dos hospitais, entre outras da mesma ordem. Foi em sessão extraordinária de 4 de maio, que o presidente Pinheiro de Vasconcellos convocou o Conselho para comunicar-lhe que recebeu da Bahia notícia da Abdicação de d. Pedro em prol de seu filho e a nomeação de uma Regência pela Assembleia Geral, tudo acontecido sem alteração na segurança e tranquilidade públicas⁵⁵⁸. Resolveu então o Conselho proclamar ao povo a respeito, pedindo que se mantivessem sossegados até que chegassem notícias oficiais.

Em 5 de maio, novamente reuniram-se em Conselho todos os membros, assim como no dia anterior, e deliberaram acerca da reorganização do corpo de polícia, já que o atual não era tão confiável, e o entregasse para um comandante com alta patente. No dia seguinte, chegou a notícia oficial, enviada pelo ministro do Império, dando notícia da “gloriosa revolução” que aconteceu no Rio de Janeiro. Foram comunicadas as câmaras e o presidente deu viva a “briosa nação brasileira, a constituição do império, ao Imperador Pedro II e Assembleia Geral Legislativa, vivas que o povo correspondeu como entusiasmo”⁵⁵⁹. Ao mesmo tempo que

⁵⁵⁸ *Atas do Conselho de Governo...*, v. 2, p. 124-125.

⁵⁵⁹ *Idem*, pp. 125-128.

comemoravam a nova configuração política, com a esperança renovada na figura do imperador Pedro II, havia a necessidade de manter a ordem social. Ainda discutindo como conservar a tranquilidade, o Conselho recebeu notícia de que 40 a 50 soldados e o capitão do Batalhão 18 de 1ª linha armaram-se e foram em direção ao campo de Santo Amaro. O conselho decidiu enviar o conselheiro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque junto ao secretário do governo para tentar persuadi-los e fazer as tropas voltarem para os seus quartéis. Contudo, as notícias chegavam contando mais deserções. Já pela noite chegou uma representação das tropas, na qual exigia a demissão do comandante das armas Bento José Lamenha Lins, do desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, já citado anteriormente, e de mais 12 oficiais. Percebendo a gravidade da situação, o Conselho resolveu que outros dois conselheiros fossem no dia seguinte, tentar pacificar as tropas: Manoel Zeferino dos Santos e Gervásio Pires Ferreira. Na madrugada do dia 7 chegaram notícias que todos os corpos de linha tinham desertado e a maior parte da polícia havia abandonado seus postos. O Conselho teve que ceder e os conselheiros foram ao encontro das tropas acompanhados do novo comandante interino das armas. Assim, foram dados vivas patrióticos sem que houvesse “um só ataque à propriedade, um só insulto pessoal”. A suspensão do desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar foi comunicada em 11 de maio de 1831, mas ele havia pedido para deixar o emprego um dia antes da chegada das notícias, alegando estar doente. O Comando das Armas de Pernambuco foi entregue à Francisco Jacinto Pereira até 30 de junho quando assumiu Francisco de Paula e Vasconcellos nomeado pela Regência. Paula Vasconcellos⁵⁶⁰ era natural do Rio de Janeiro e homem de confiança do brigadeiro Lima e Silva, regente do Brasil naquela data.

À secretaria da Guerra e ao Conselho de Justiça o presidente enviou longo ofício em 13 de maio, explicando que, diante dos acontecimentos de abril, prepararam-se os “espíritos, já irritados contra os que se diziam mais favorecidos do Governo passado, para tentarem a suspensão dos que ocupavam Empregos, principalmente Militares o que deu motivo a convocação do Conselho nos dias 4, e 5 do corrente”⁵⁶¹. A tal representação das tropas, citada acima, teria feito o governo suspender empregados “conseguindo-se apenas a conservação do conselheiro chanceler e do desembargador Antônio de Azevedo Carvalho de Mello. Não foi possível, apesar de todos os esforços fazer voltar os primeiros Militares”. O presidente informou também que houve por bem suspender um comandante de um batalhão, que não

⁵⁶⁰ Paula Vasconcellos foi vice-presidente da *Sociedade Federal de Pernambuco* na sua instalação em outubro de 1831. Ver: FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. Federação e república na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). In: Saeculum - Revista de História, n° 14. João Pessoa, jan./jun. 2006. Paula Vasconcellos também atuou como juiz de fato no Rio de Janeiro, eleito em 1829. *Jornal do Comercio*, n° 397, 06/02/1829.

⁵⁶¹ Correspondências da Corte (1829-1831), 13/05/1831.

constava na representação, por apresentar risco de insubordinação, acrescentando que “as nomeações, que de momento se fizeram não foram certamente as mais regulares, mas posso afirmar a V. Ex^a que foram as mais acomodadas às circunstâncias”. O presidente, contudo, julgava necessário que a Regência nomeasse um novo comandante das armas “para conter a Tropa, cuja subordinação parece momentânea, e somente enquanto se não persuadir, que deve ser Comandada por um Chefe de 1^a linha, e nomeado pela Corte.”, retórica contrária àquele tempo, mas comum aos presidentes nomeados pelo imperador. Em seguida, participa ao governo regencial que a saída do comandante das armas foi tranquila, pois “o ódio público só era geralmente pronunciado contra o Tenente Coronel Francisco José Martins, comandante da Polícia, e contra o Desembargador Ouvidor do crime Gustavo Adolfo de Aguiar”⁵⁶². O magistrado era acusado de “despotismo, e iniquidades” em um artigo do *Diário de Pernambuco* publicado no jornal *Ástréa*⁵⁶³, do Rio de Janeiro. Do mesmo dia 13 de maio, data outro ofício do presidente ao Conselho de Justiça informando que os militares suspensos requerem licenças para irem à Corte, que eu concedi dadas as circunstâncias das suas suspensões⁵⁶⁴.

As sessões seguintes do Conselho de Governo voltaram a tratar de assuntos cotidianos, de utilidade pública, como o problema das moedas falsas. Em sessão de 23 de agosto, o Conselho se reuniu para tratar da tranquilidade pública e dos salteadores que estavam atacando nas estradas e subúrbios. Resolveram nomear um comandante para as esquadrilhas das guardas municipais, como mandava o decreto do último dia 14 de junho, servindo a cavalo nas regiões dos distritos mais próximos, e para as estradas, que fossem enviadas patrulhas de 12 a 20 soldados da polícia montada. Mesmo valendo-se de medidas para obstar crimes, o Conselho não conseguiu manter a paz. Segundo Manoel Correia de Andrade, por mais que o presidente e os seus sucessores combatessem o problema das moedas, não colheram resultados práticos⁵⁶⁵. Em 14 de setembro às nove horas da noite, a tropa de 1^a linha da guarnição de Recife começou a atacar a cidade roubando, assassinando e incendiando. As tropas se dispersaram, atacaram casas e estabelecimentos comerciais. O comandante das armas foi notificado e o conselheiro Francisco de Paula pediu que o comandante do batalhão continuasse entre os soldados para conter os excessos. A reação do governo da província foi enérgica e feita sob três frentes: uma no bairro de Afogados pelo brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos (comandante das armas); uma pelo bairro de Recife chefiada pelo intendente da Marinha; e a terceira pelo coronel Francisco Jacinto Pereira pela cidade de Olinda. Enfrentaram as tropas aos gritos de

⁵⁶² Ibidem.

⁵⁶³ *Astréa*, 15/10/1829.

⁵⁶⁴ Correspondências da Corte (1829-1831), 13/05/1831.

⁵⁶⁵ ANDRADE, Manoel Correia de. *Movimentos nativistas em Pernambuco...*, p. 77.

“morra tudo que é paisano”⁵⁶⁶. O Conselho do Governo chegou a ficar mais de quarenta horas em sessão permanente por conta dos ataques, que findou no dia 16.

A agitação que ficou conhecida como Setembrizada, na análise de Manoel Correia de Andrade foi um movimento de “desorientados”, porque gritaram contra os *liberais* e contra os *colunas*. O jornal *O Olindense* publicou em 4 de novembro de 1831 a notícia de que a Regência mandou que o brigadeiro Paula Vasconcellos entregasse o comando das armas ao coronel Francisco Jacinto, em função da reação contra a sublevação das tropas em setembro. Segundo o jornal *moderado*, essa decisão se deu em função da comparação da atuação dos dois militares no movimento. O jornal asseverara que “As pessoas de bons sentimentos folgaram muito de ver demitido um comandante das armas, que se tem tornado tão suspeito”⁵⁶⁷. Em outubro de 1831, o Paula Vasconcellos foi eleito vice-presidente da *Sociedade Federal*, ao mesmo tempo que seu irmão Miguel de Frias e Vasconcellos, redator do jornal fluminense *A Voz da Liberdade*, liderava a revolta da Ilha das Cobras no Rio de Janeiro.

Em resposta ao *Olindense*, o *Diário de Pernambuco* publicou longa correspondência na qual o remetente, *O Sentinella Pernambucano*, expendeu várias críticas ao jornal opositor. Sobre a afirmativa d’*Olindense* citada acima, disse o correspondente:

que impostura! O que chama os ilustríssimos – bons sentimentos – ? Gente de *bons sentimentos* é a do seu partido, não é assim? Pois essa mesma é que muita outra diz ser de *maus* sentimentos. E agora? Ninguém dá fé de *suecos* não. Podem guardar os seus *bons* sentimentos para serem ricos. O Snr. Brigadeiro tornou-se odioso ao partido dos ilustríssimos; mas não suspeito; tornou-se odioso à todos os que querem ser oráculos das Autoridades, influir, ingerir-se nas coisas do governo, dominar, e ditar pelos grandes merecimentos de dar jantares, &c. &c. talvez a custa de alguma pobre criatura desgraçada, ou alma do outro mundo. Isto é muito diferente de ser suspeito.⁵⁶⁸

Sobre a demissão do dito comandante das armas consta que o presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos oficiou ao juiz de paz suplente de Recife, José Ignácio da Câmara, sobre a maquinação e expulsão do comandante das armas o Brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos⁵⁶⁹. Não há outros ofícios do governo que expliquem a saída do comandante, a não ser dois, datados de 31 de outubro, que informavam tanto ao atual quanto ao interino, Francisco Jacinto Pereira, sobre a substituição no cargo. Segundo o correspondente do *Diário*, Paula Vasconcellos pediu demissão ao Conselho, mas foi negada, o que significava o reconhecimento do brigadeiro pelo governo. A carta ainda rebateu a comparação entre o pedido de demissão de

⁵⁶⁶ Idem, p. 86.

⁵⁶⁷ *O Olindense*, n° 54, 4/11/1832.

⁵⁶⁸ *Diário de Pernambuco*, n° 239, 09/11/1831.

⁵⁶⁹ Ofícios do governo (1831-1832), 19/09/1831.

Lima e Silva após as sublevações das tropas no Rio de Janeiro, e a demissão de Paula Vasconcellos, afirmando que o regente pediu demissão um mês e meio depois dos acontecimentos e por estar doente. O correspondente então perguntava:

E a vista do expendido, quem se portou com mais honra? Quem pode servir de modelo aos Militares de honra? O Olindense querendo feixar esta enfiada de insultos, diz com o descaramento do Cruzeiro – O Snr. Paula Vasconcellos nada disto fez, e os seus amigos cada vez o tornam mais suspeito.⁵⁷⁰

O jornal *Olindense* defendia que as reformas na Constituição fossem feitas pela via legal, que fazia parte do projeto político *moderado*. Já a figura de Paula Vasconcellos representava as ideias federalistas, que ganhavam mais força após a Abdicação. O *Diário* defendia o federalismo baseando-se nos Artigos 174 a 178 da Carta, tornando as reformas da Constituição legítimas, que significava “Reformar Constitucionalmente a Constituição para melhor firmar as garantias nacionais, e perpetuar a monarquia”, retórica dos jornais *exaltados* diante da forte repressão para manter a ordem no Império. A imprensa e os espaços públicos constituíram em Pernambuco representaram os dois polos da sociedade: os homens da cidade e os homens do campo. É consenso na historiografia que a defesa da moderação nas reformas regenciais pelos senhores de engenho de Pernambuco, visavam a não desestabilização das posições alcançadas política e economicamente.

Segundo Marcello Basile, os jornais *moderados* da Corte como a *Aurora Fluminense* e *O Independente*, nesse período, estavam “hesitantes e cautelosos”, pois o projeto Miranda Ribeiro, que previa mudanças significativas como a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado, do Senado vitalício, e tornava o Império uma *monarquia federativa*, havia sido aprovado pela Câmara e enviado ao Senado em outubro de 1831⁵⁷¹.

Em Pernambuco em 1831, também havia sido criada uma sociedade para “harmonizar” os povos⁵⁷². Segundo Manoel Correia de Andrade, a *Sociedade Patriótica Harmonizadora* foi organizada pelos ricos da província, para discutirem a melhor forma de defender a ordem. Analisando os sócios, o autor afirma que “eram homens de haveres, que possuindo grandes fortunas, temiam que as agitações políticas e ‘rusgas’ subsequentes trouxessem prejuízos”. Dentre os membros, podemos destacar Gervásio Pires Ferreira, membro do Conselho de Governo; Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, que havia sido membro do mesmo Conselho na primeira legislatura; e Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque que

⁵⁷⁰ *Diário de Pernambuco*, n° 239, 09/11/1831.

⁵⁷¹ BASILE, Marcello. O império em construção..., Ob. cit., pp. 60-61.

⁵⁷² ANDRADE, Manoel Correia de. As sedições de 1831 em Pernambuco. In: Revista de História, v. 13, n° 28, pp. 337-407. São Paulo, 1956.

representava a família dos senhores de engenho.

O ano de 1831 ainda reservava mais conflitos. Em novembro, novo movimento acometeu a cidade: homens armados invadiram e tomaram a Fortaleza das Cinco Pontas. A reação do governo foi ordenar ao juiz de paz que intimassem os insurretos a se dispersarem, e foi comunicado que eles representariam ao governo. Novamente o Conselho ficou em sessão permanente, aguardando até a manhã seguinte, quando chegou documento exigindo demissões e deportações de empregados públicos considerados por eles como *colunas*⁵⁷³, a expulsão de portugueses solteiros, e se recolhessem todas as armas em mãos de portugueses. Uma comissão da *Sociedade Federal*, se dispôs a tratar com os revoltosos⁵⁷⁴. Foi uma comissão de estudantes enviada dia 18 pela Sociedade, que negociou a deposição das armas pelos rebeldes. Mas, com algumas concessões, aceitas pelo Conselho: que os portugueses fossem desarmados, que fosse feita a deportação dos portugueses que não tivessem foro de brasileiro e que eles não seriam perseguidos, levando súplicas em favor dos sediciosos ao governo central e na Assembleia geral. O movimento ficou conhecido como Novembrada.

As reuniões extraordinárias do Conselho entre os movimentos expostos acima, trataram da soltura dos presos por opiniões políticas pelo Decreto de 9 de abril; sobre a segurança pública; sobre da falta de armamento e munição; a modificação da data da festa de Nossa Senhora do Rosário para evitar aglomerações. O medo de novos movimentos era premente, os ânimos estavam agitados não só pela situação política, mas pela frágil economia do país. Os comerciantes de Recife se viam muito prejudicados com a circulação das moedas de cobre falsas, juntamente com as camadas mais pobres da população e as tropas de segunda linha. Os constantes recrutamentos dos anos anteriores haviam reunido muitos forros e homens de má conduta nas fileiras mais baixas do Exército, além do que a situação era precária dentro dos quartéis, faltando armamentos, munições, suprimentos básicos das tropas e soldos atrasados. Silvia Fonseca salienta que, a associação feita pelo *Diário de Pernambuco* da insubordinação das tropas – tanto da Bahia, quanto do Rio de Janeiro e de Pernambuco – à um “complô” do ex-

⁵⁷³ Exigiram até mesmo que fossem expulsos os funcionários dos considerados absolutistas, como o coronel Bento José Lamenha Lins, de Francisco Paes Barreto, entre outros. Ver: ANDRADE, Manoel Correia de. *Movimentos nativistas em Pernambuco...*, p. 119. Ver também: FONSECA, Silvia Carla Pereira de. *A ideia de República...*, Ob. cit., pp. 313-315.

⁵⁷⁴ *Atas do Conselho de Governo...*, pp. 139-140.

Imperador com os *colunas*, parecia muito mais uma sedição para derrubar o comandante das armas Paula Vasconcellos⁵⁷⁵. Entretanto, um novo movimento, a Novembrada, eclodiu após a saída do comandante das armas.

A sessão do Conselho de 15 de outubro de 1831 já passou a ser presidida pelo conselheiro mais votado Francisco de Carvalho Paes de Andrade, sem, contudo, explicar a saída do presidente Pinheiro de Vasconcellos. As reuniões encerraram-se em 24 de dezembro de 1831.

Do fim da Confederação do Equador até a Abdicação, Pernambuco teve períodos regulares sob o comando de presidentes nomeados pelo governo central, além de serem naturais de outras províncias. Ressalte-se ainda que a historiografia destaca na história de Pernambuco os movimentos revolucionários e sua postura rebelde diante da Corte. No entanto, no Primeiro Reinado o governo desta província esteve nas mãos dos delegados imperiais e seus partidários, que sustentaram a soberania nacional. Pernambuco estava dividido e isso garantiu certa estabilidade. Os presidentes nomeados no Primeiro Reinado tiveram longa carreira política preenchendo altos cargos públicos, além de receberam muitas condecorações. Por outro lado, no período regencial, dentre os presidentes nomeados e os interinos, apenas um veio a ser Ministro e Senador do Império.

5.8 Os “novos” presidentes no período regencial

Já sob o governo regencial, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, irmão de Manoel de Carvalho, assumiu a presidência de Pernambuco. Exerceu o cargo de 11 de outubro de 1831 a 27 de fevereiro de 1832, quando, por “moléstia” oficiou ao vice-presidente a assumir o comando da província. O vice era Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, que voltava a assumir a presidência, mas por menos de um mês: de 28 de fevereiro a 20 de março de 1832. Paes de Andrade reassumiu e governou até 3 de setembro. Exerceu o cargo de desembargador em Pernambuco em 1826 e na Bahia em 1833.

Nas sessões do Conselho de Governo de 1832, discutiu-se a organização das milícias civis, criadas pela Regência com o objetivo de manter a tranquilidade pública e o auxílio à Justiça. A lei de 18 de agosto, que criou as Guardas Nacionais, a de 10 de outubro, que marcou a criação das Guardas Municipais voluntárias, somada à lei do Orçamento de 15 de novembro, a qual fez cortes expressivos nas repartições militares, e o Decreto de 5 de dezembro de 1831, que extinguiu o cargo de comandante das armas de dez províncias

⁵⁷⁵ FONSECA, Silvia Carla Pereira de. A ideia de República..., Ob. cit., p. 315.

brasileiras, foram medidas que objetivavam a diminuição das despesas, mas também a instituição de guardas civis, diminuindo o poder dos militares. Neste sentido, travou-se uma discussão nas sessões extraordinárias do Conselho de Governo de Pernambuco. Era preciso nomear oficiais para os comandos das Guardas Municipais. Assim, em 7 de janeiro, os conselheiros aventaram a nomeação de oficiais militares de primeira e segunda linhas reformados em circunstâncias de servir “atendendo o Conselho a economia da Fazenda Pública”. A ideia era que os oficiais reformados já recebiam soldos referentes às suas patentes, e servindo às Guardas passariam a vencer soldos menores relativos aos seus novos postos. Em sessão seguinte, Manoel Zeferino observou que os oficiais a serem nomeados deveriam ser civis “conforme o espírito da lei”, retirando os comandantes das guardas dos corpos de segunda linha ou escolhendo paisanos⁵⁷⁶. Mas, o militar e vice-presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, deu seu parecer defendendo que fossem nomeados para os comandos, os oficiais de primeira linha e que merecessem a confiança do Conselho. A nomeação ficou para o dia 14 de janeiro, na reunião em que os conselheiros insistiram que Paula Cavalcanti assumisse, pelo menos durante a organização, o comando geral das Guardas Municipais voluntárias. Apesar de alegar estar doente, o conselheiro ainda assumiu o posto até 19 de janeiro quando o Conselho reconheceu sua impossibilidade e nomeou o tenente-coronel Manuel Cavalcanti de Albuquerque para o comando geral. O alto posto ficou com um militar e entre os Cavalcanti, família de senhores de engenho que ocupou diversos cargos no Legislativo provincial e geral, além do Executivo. Como dito acima, e observado no quadro dos presidentes de província, o irmão mais velho, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ainda assumiu a presidência interinamente por duas vezes até 1834⁵⁷⁷. Um dos irmãos era Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que foi eleito vereador para a vila de Goiana e para o Conselho Geral em 1829; e exerceu o cargo de juiz de paz da vila de Goiana em 1833. Para vereador da vila de Limoeiro, em 1829, foi eleito o capitão Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, e para a vila de Pau do Alho, o capitão-mor Christóvão de Olanda Cavalcante de Albuquerque, provavelmente parentes⁵⁷⁸. Esse caso é um exemplo do que Ilmar Mattos considera como classe senhorial, que “serve-se do Estado imperial para construir a sua unidade e levar a efeito uma expansão.”⁵⁷⁹

A atuação dos presidentes em Pernambuco após a Abdicação, esteve condicionada aos

⁵⁷⁶ *Atas do Conselho de Governo...*, pp. 143-144.

⁵⁷⁷ Segundo Marcus Carvalho, o futuro visconde de Suassuna assumiu a presidência efetivamente 7 vezes entre 1826 e 1844. Ver: CARVALHO, Marcus J. M. de. *Cavalcantis e cavalgados...*, Ob. cit.

⁵⁷⁸ *Diário de Pernambuco*, nº 57, 12/03/1829.

⁵⁷⁹ Ver: MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema...*, Ob. cit., p. 87.

sucessivos movimentos na província. Conhecido na história como a Abrilada, dando continuação aos nomes das sedições do ano anterior, Setembrizada e Novembrada, este novo ou “velho” movimento declarou apoio ao ex-Imperador d. Pedro I. eclodiu na capital e no interior orquestrado pelos *colunas*. Em 15 de abril, o presidente Paes de Andrade, em ofício a todos os juizes de paz da província, informava que o tenente-coronel comandante de polícia Francisco José Martins havia levantado o estandarte da revolta, proclamado d. Pedro I e se apoderado da Fortaleza do Brum, pedindo-se lhes que convocassem os povos dos seus distritos para marcharem para aquela praça⁵⁸⁰. Comunicou também a outras autoridades, pediu reforços, aumentou a patrulha, mandou fazer buscas e apreensões de armas em todas as casas de Recife e nos distritos próximos, para conter os rebeldes e manter a tranquilidade pública.

Antes de eclodir o movimento na cidade, já se desconfiava do capitão-mor Domingos Lourenço Torres Galindo, político ligado ao ex-imperador, segundo Manoel de Andrade⁵⁸¹. Em 22 de março de 1832, foi lido um ofício de Tiburtino Pinto de Almeida dirigido ao Conselho em que participava que na vila de Santo Antônio não se havia organizado nenhuma das guardas, apesar da Câmara ter oficiado ao juiz de paz para cumprir a lei. Assim como todas as instituições criadas a partir da Independência, a organização das Guardas Nacional e Municipais não se deu de maneira objetiva. Em Goiás, a questão da nomeação de alferes do Estado Maior do Exército causou conflito entre os guardas, que ameaçaram pedir escusa do serviço, caso o militar não fosse demitido. Antes de tudo, tratava-se de uma queixa ao juiz de paz. No mesmo ofício que Tiburtino enviou ao Conselho, ele informou que apesar de Domingos Lourenço Torres Galindo estar fora do comando das ordenanças, ele conservava o seu poder de armamento e notificava com ameaça aos seus partidários para estarem à postos até sua segunda ordem⁵⁸². Antes desses avisos, o presidente já havia enviado ofício ao próprio capitão-mor, em 27 de fevereiro, pedindo que ele recolhesse ao Trem militar as vinte “granadeiras” (armas) que estavam sob seu poder⁵⁸³.

Outra denúncia lida na mesma sessão de 22 de março era do padre Francisco José Correia de Almeida da povoação de Bezerros, que acusava Galindo de estar tramando uma revolução a favor da volta de d. Pedro I, estremecendo as pessoas daquela localidade. Outra denúncia contra Domingos Lourenço Torres Galindo foi feita pelo juiz de paz de Bonito Manoel Bezerra de Mello em 10 de abril, afirmando que aquele estava tramando contra a

⁵⁸⁰ Ofícios do Governo (1832), 15/04/1832.

⁵⁸¹ ANDRADE, Manoel Correia de. *Raízes do separatismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP; Editora do Sagrado Coração, 1999, p. 73.

⁵⁸² *Atas do Conselho de Governo...*, pp. 161-162.

⁵⁸³ Ofícios do Governo (1832), 27/02/1832.

Regência, “seduzindo os povos a se unir ao faccioso Pinto Madeira para o que mandaram buscar nesta cidade armamento e munições”⁵⁸⁴. O Conselho resolveu que 16 homens, entre guardas municipais permanentes, guardas do distrito liderados por Feliciano Joaquim dos Santos, juntamente ao juiz de paz de Bonito, fossem apreender o armamento, as munições e quem estivesse de posse delas. Tratava-se da ramificação no campo do movimento da capital.

Em correspondência publicada no *Diário de Pernambuco* de 4 de maio de 1832, Feliciano Joaquim dos Santos explicou como foi a “peregrina comissão de prender a Torres Galindo” ordenada a ele, em 11 de abril, pelo presidente Francisco de Carvalho Paes de Andrade. No texto, Santos contou que marchou para Santo Antão no dia 11, passando por diversas localidades, nas quais todos asseguraram-lhe que “não havia indício de que Torres Galindo intentasse rompimento”. A comissão chegou em Bezerros no dia 14 à tarde, e se aquartelaram para no dia seguinte ir prendê-lo. Entretanto, foram surpreendidos na madrugada do dia 15 com muitos tiros e superioridade dos homens de Galindo, que fizeram presos o chefe da comissão do governo, Feliciano Santos e o juiz de paz de Bonito⁵⁸⁵.

Tendo-se revoltado o Batalhão 53, que fazia a guarnição da cidade de Recife, e estava envolvido com gente armada contrária à Regência na vila de Santo Antão, o Conselho foi informado que Galindo “achava-se embaraçado nas providências por falta de força para rebater os inimigos”, fez com que o governo organizasse, em 18 de abril, um corpo de caçadores e um de artilharia das Guardas Nacionais de cerca de 600 homens para combater os sediciosos. Decisão pautada no Art. 117 da Lei de 18 de agosto de 1831, em que “As Guardas Nacionais deverão fornecer corpos destacados, para defender as praças, as costas, e as fronteiras do Império, como auxiliares do Exército de linha.”, o Conselho decidiu também promover o conserto do armamento, mandando reunir no Trem Militar todos os serralheiros e “correiros” precisos para aquele trabalho, para suprir a falta de armas. O conselheiro Paula Cavalcanti ainda propôs que o batalhão revoltado fosse dissolvido e recolhido o seu armamento, e assim resolveu o Conselho. As ordens referentes a essa reunião foram expedidas entre os dias 18 e 19 de abril, como ao juiz de paz de Maranguape João Xavier Madeira para enviar sua gente para marchar em direção a Santo Antão com o fim de debelar o movimento; e ao comandante do batalhão 62 de 2ª linha para marchar para Bonito comandado pelo Capitão José Francisco Vaz de Pinho e Carapeba, a fim de prender a todos os envolvidos: Domingos Lourenço Torres Galindo, Joaquim José de Mesquita Torres, José Antônio da Silva

⁵⁸⁴ Ibidem, p. 165.

⁵⁸⁵ *Diário de Pernambuco*, n.º 371, 04/05/1832.

Vieira, Manoel Francisco da Silva Pedroso e seu filho⁵⁸⁶.

Outra medida para a segurança da província foi proposta por Manoel Zeferino em 26 de abril: que fossem recolhidas todas as armas achadas com europeus daquela cidade. Outrossim, decidiu-se por convidar 50 cidadãos para servirem no policiamento da cidade, recebendo gratificação de 500 réis a diária. Essa medida do governo não agradou as tropas, que trouxeram mais problemas, como veremos adiante.

Os líderes da comissão que haviam sido presos, foram soltos por Galindo em 20 e 22 de abril, segundo a correspondência do próprio Feliciano dos Santos. E na reunião do Conselho de 2 de maio, um ofício do Comandante Geral da expedição informava que mandou regressar as forças destacadas para dita diligência, por serem “desnecessárias pelo debandamento dos facciosos”⁵⁸⁷. Inspirado na Insurreição do Crato liderada por Pinto Madeira no Ceará, o movimento em Pernambuco foi contido, muitos sediciosos foram presos e instaurada uma Devassa. Nas sessões de 17 e 19 de maio, Paes de Andrade, em Conselho, organizou tropa para auxiliar o presidente do Ceará. Mesmo com uma defasagem de armamento e munição, enviou estes suprimentos, uma escuna de Guerra e pólvora⁵⁸⁸. As medidas imediatas tomadas pelo presidente e seus conselheiros contra um movimento classificado como *restaurador* em Pernambuco, fugiu à regra em uma província de tantas revoltas liberais e nativistas, mas não pôs fim às sedições.

Em 5 de junho, o presidente enviou ofício ao presidente da Paraíba pedindo que o mesmo impetrasse a prisão de Torres Galindo e outros insurgentes. Em 13 de agosto, o presidente Paes de Andrade oficiou ao presidente de Alagoas, Manoel Lobo de Miranda Henrique, participando-lhe que constava estar em seus distritos os réus das cenas de abril, como o coronel Francisco José Martins e o capitão Torres Galindo, e que planejavam novas sedições⁵⁸⁹.

O movimento em Pernambuco que ficou conhecido como Abrilada, causou mais conflitos entre o governo e as tropas. Na sessão do dia 17, o presidente informou sobre uma representação dos oficiais do Batalhão 54 de 2ª linha pedindo a mesma gratificação dada aos 50 homens convidados pelo Conselho para atuar na segurança de Recife, como condição para manterem a subordinação. Tendo sido “absolutamente indispensável” a criação daquela companhia em dado momento, o Conselho resolveu que a mesma fosse dissolvida e anuiu à exigência do dito batalhão, enquanto não fossem organizadas as Guardas Nacionais. Foi

⁵⁸⁶ Ofícios do Governo (1832), 18 e 19/04/1832.

⁵⁸⁷ *Atas do Conselho de Governo...*, p. 169.

⁵⁸⁸ *Atas do Conselho de Governo...*, p. 171-173.

⁵⁸⁹ Ofícios do Governo (1832), 07/06 e 13/08/1832.

preciso ceder, para manter as tropas subordinadas. Os conselheiros foram informados também de uma relação de europeus presos por conta dos acontecimentos de abril pedindo soltura, e considerando que a administração estava estremecida, “sem força alguma que apoie as determinações do Governo, e a desconfiança em que se acha o Povo a respeito dos presos por este acontecimento, que mandando o dito Desembargador soltar alguns não pronunciados apareceu armado no lugar da prisão para os assassinar, sendo por isto sustada dita soltura”⁵⁹⁰. O desembargador ouvidor geral do crime colocou à disposição do presidente todos os presos do episódio de abril, e o Conselho deliberou que o dito desembargador fosse aos navios em que se achavam parte dos presos e selecionasse aqueles “solteiros, sem ofício, de má conduta” para dar-lhes passagem e fizesse embarca-los para os portos de Portugal e soltar todos que não foram pronunciados na devassa. Em 19 de junho, foi apresentada ao Conselho nova representação de militares, dessas vez, do Batalhão 55, pedindo o soldo de 500 réis diários. Os conselheiros resolveram que não cabia aquela pretensão, porque eles não estavam em serviço ativo. Em 1º de setembro, voltaram a pedir o mesmo soldo, mas o Conselho informou não estar autorizado para alterar a lei que marcam os valores dos vencimentos militares. Insatisfação ou ameaça das tropas?

Além dos problemas citados acima, foram discutidos nas sessões extraordinárias do Conselho de Governo de 1832, questões relativas a empregos vitalícios, exames de professores, moedas falsas, questões de utilidades públicas, como nos anos anteriores. Quanto ao problema da falsificação de moedas, o Conselho chamou os negociantes de Recife para tentarem resolver o problema. Eles ficaram encarregados de produzirem um parecer, que o deão Bernardo Luiz ficou com a responsabilidade de fazer a redação de um projeto final. O edital produzido pelo conselheiro foi apresentado em 5 de junho e aprovado. Ficou decidido que as moedas legítimas seriam somente aquelas com o tamanho exato das produzidas na Bahia e no Rio, sem serem vazadas. O presidente proibiu também o despacho de cobre na Alfândega. Tais medidas eram necessárias enquanto a Assembleia e o governo central prevenissem o “criminoso fabrico de moeda falsa de cobre”⁵⁹¹.

Paes de Andrade havia se ausentado de 28 de fevereiro a 20 de março por estar doente. Reassumiu a presidência, enfrentou o movimento liderado por Galindo, organizou auxílio ao Ceará, mas em setembro, alegando ter que fazer tratamento médico, entregou o governo da província ao segundo conselheiro mais votado, o deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal.

⁵⁹⁰ *Atas do Conselho de Governo...*, p. 171-173.

⁵⁹¹ *Atas do Conselho de Governo...*, p. 177.

Conselho de Governo 01/03/1832	
Presidente	Francisco Carvalho Paes de Andrade
Vice-presidente	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
Secretário	Vicente Thomáz Pires de Figueiredo Camargo
Membros	Bernardo Luiz Ferreira Thomaz Antônio Maciel Monteiro Manoel Zeferino dos Santos Manoel Inácio de Carvalho Antônio Joaquim de Melo

O eclesiástico pernambucano nasceu em Recife em 1755, era filho de José Lopes dos Santos e Eugenia Escolástica Joaquina. Formou-se em Cânones e Direito civil em Coimbra. Em 1786, atuava como advogado em Pernambuco. Acusado de perturbador do sossego público foi degredado em 1795 para o Pará, onde chegou em 1796. Voltou à Pernambuco, e em 1802 assumiu uma cadeira na Catedral de Olinda, tornando-se deão em 1811. Em 1817, consagrou a república proclamada pela Revolução. Após a derrocada do movimento, ele foi preso, situação que perdurou até 1821 quando foi solto, favorecido pela Revolução do Porto, pela anistia aos remanescentes de Dezesete⁵⁹². Bernardo Luiz foi eleito vice-presidente no governo de Manoel de Carvalho Paes de Andrade em 1823; mas, mediante a eclosão da Confederação do Equador, só retornou ao governo da província em 1829, quando foi eleito com a maioria de votos para o Conselho Geral. De 1830 a 1832 participou do Conselho de Governo, atuando significativamente. Assumiu em 4 setembro a presidência interina de Pernambuco até dia 13 de novembro de 1832, quando anunciou a posse do novo presidente.

Durante o curto período que ficou na presidência, Bernardo Luiz teve que administrar a guerra na região de Panellas de Miranda, distrito de Garanhuns. A primeira vez que o assunto apareceu na reunião do Conselho de Governo data de 11 de agosto, quando o presidente informou que em Panellas havia se reunido um bando de perturbadores, cometendo assassinatos e roubos. O presidente Paes de Andrade propôs ao Conselho mandar uma força de cem homens das guardas municipais permanentes para acabar com o movimento, e como chefe da expedição, o comandante geral das mesmas guardas José Francisco Vaz de Pinho e Carapeba. O Conselho aprovou e foram emitidas ordens nesse sentido⁵⁹³. Em 18 de agosto, um ofício da Câmara Municipal de Garanhuns informava as medidas tomadas contra os

⁵⁹² COSTA, F. A. Pereira da. *Dicionário bibliográfico de pernambucanos célebres*. Recife: Tipografia Universal, 1882, pp. 222-227.

⁵⁹³ *Atas do Conselho do Governo...*, p. 194-196.

rebeldes liderados por Antônio Timóteo, e pedia a aprovação do governo sobre ter usado 400 mil réis do subsídio literário para sustentação das tropas. O Conselho aprovou e pediu que a Câmara apresentasse as contas legalizadas⁵⁹⁴. O assunto voltou a pauta das reuniões em 2 de outubro, já sob a presidência de Bernardo Luiz, quando o comandante das armas oficiou ao Conselho a necessidade da tropa em expedição contra os insurgentes. Carapeba havia informado ao comandante das armas que fossem pagos vencimentos com abono à tropa, por estarem em estado de miséria. O Conselho ordenou que fossem pagos, mas deixou a cargo do presidente interino a verificação da legalidade e economia naqueles pagamentos⁵⁹⁵.

Analisando os ofícios enviados pelo vice-presidente, verifica-se que ele ordenou dar suprimentos às tropas; emitiu ordens para a manutenção dos soldos; ordenou o envio de guardas municipais permanentes; comunicou à Junta da Fazenda que quantias extraordinárias seriam requisitadas para o pagamento das tropas; solicitou pessoal às vilas de Goiana, Pau do Alho, Serinhaém, Limoeiro; e pediu que em diversas localidades se fizessem revistas nas cargas para que não passassem munições em direção aos “salteadores” de Panellas⁵⁹⁶. O presidente interino informou ao presidente de Alagoas em 25 de outubro, sobre as desinteligências que estavam ocorrendo entre as forças locais e as enviadas por aquela província⁵⁹⁷. Consta, também, que tropas auxiliadoras do Ceará chegaram a Pernambuco para marcharem contra os cabanos, como comunicou ao comandante das armas em 31 de outubro⁵⁹⁸. Mesmo com tantas medidas, os conflitos continuaram, com diversos expoentes de luta, pelos anos seguintes.

Ainda durante a administração de Bernardo Luís, foram enviados seis ofícios ao comandante das armas Joaquim José da Silva Santiago comunicando listas de nomes para dar baixa do Exército, por estarem alistados para as Guardas Nacionais⁵⁹⁹. Muitos corpos desta Guarda já estavam reunidos, mas na cidade de Olinda, por exemplo, só concluiu e formou a Guarda em outubro de 1832.

Manoel Zeferino dos Santos tomou posse como presidente da província no dia 14 de novembro de 1832. Segundo Laurence Hallewell, a *Typographia Fidedigna* pertencia a ele, e

⁵⁹⁴ Ibidem, p. 198-199.

⁵⁹⁵ Ibidem, p. 208-209.

⁵⁹⁶ Ofícios do Governo (1832), 16/10, 18/10, 23-25/10, 30/10, 31/10, 05/11, 06/11.

⁵⁹⁷ Ibidem, 25/10/1832.

⁵⁹⁸ Ibidem, 31/10/1832.

⁵⁹⁹ Ofícios do Governo (1832), 02/10, 04-06/10, 12/10, 03/11.

funcionou por longo período em Pernambuco, de 1827 a 1840⁶⁰⁰. Natural desta província, exerceu o cargo de vice-presidente no governo de Silva Ferrão e foi nomeado por carta imperial de 9 de outubro de 1832, presidente da província. Governou de 14 de novembro de 1832 a 27 de setembro de 1833, quando renunciou.

Zeferino dos Santos foi um legítimo representante dos pernambucanos, por exercer funções eletivas. Foi membro do Conselho do Governo, comparecendo assiduamente às sessões, foi eleito para o Conselho Geral de 1829 e para deputado na segunda legislatura. No entanto, ele teria sido preterido em lista tríplice para o Senado na decisão do imperador em 1826, quando esta prerrogativa de escolha era a maneira mais óbvia de d. Pedro indicar pessoas de sua confiança. Em 14 de outubro de 1834 foi nomeado inspetor da Alfândega de Pernambuco, exercendo o cargo até 1839⁶⁰¹. Manoel Zeferino, por mais que fosse um político engajado não alcançou cargos mais significativos. Assumiu a presidência durante a Regência, quando poderia colocar em prática suas aspirações constitucionais e sua dedicação à política pernambucana, em um momento de ampliação do poder local. Entretanto, não ficou nem um ano no cargo, o interior da província estava em estado de guerra. Recebeu a condecoração de cavaleiro da Ordem de Cristo⁶⁰², mas não encontramos referências maiores a respeito. Uma informação retirada de um anúncio do *Diário de Pernambuco* ajudou a fazer algumas correlações:

O engenho Camarão, sito na ribeira de Una; não se exige dinheiro a vista; aceita-se porém todo que o comprador quiser dar: não se estipulam pagamentos, mas recebem-se os que se quiserem fazer, quando isso convier ao comprador, e só se exige o juro de seis por cento ao ano, e que o comprador tenha outros bens, e abonação: à falar com o seu proprietário Manoel Zeferino dos Santos.⁶⁰³

Manoel Zeferino estaria vendendo o seu engenho na freguesia de Una, mas não sabemos o motivo, nem se conseguira vender. Outrossim, que ele era um proprietário de alguma porção de terras, e da mesma freguesia que o vice-presidente Félix José Tavares de Lira.

Assim que assumiu o governo, o presidente assumiu também as rédeas da guerra contra os cabanos, tomando medidas imediatas como enviar o comandante das armas para combater no sul da província. Segundo Manoel Correia de Andrade, a relação entre os dois começou mal, porque o comandante ao sair para a guerra, ordenou ao coronel Francisco Jacinto Pereira, que ficou como comandante em seu lugar, para não abrir suas correspondências e nem dar notícias

⁶⁰⁰ HALLEWELL, Laurence. *O livro no Brasil: sua história*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, p. 188.

⁶⁰¹ GODOY, José Eduardo Pimentel de. *As Alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002, p. 26.

⁶⁰² HONORATO, Manuel da Costa: *Dicionário Topográfico...* p. 134.

⁶⁰³ *Diário de Pernambuco*, nº 456, 22/08/1832.

da guerra ao presidente⁶⁰⁴. Por mais que o presidente enviasse toda a sorte de suprimentos às tropas, os cabanos resistiam pelas matas e florestas. Um desses conflitos foi tratado na sessão do Conselho do Governo de 22 de junho de 1833. O comandante das armas participou aos conselheiros que deixaria o acampamento se não lhe fosse dada uma satisfação a respeito de um ofício “insultante” enviado a ele pelo juiz de paz suplente de Agoa Preta⁶⁰⁵. O Conselho analisou o dito ofício, não considerou insultante, afirmou que o juiz só estava cumprindo seu dever e que o comandante não podia deixar o acampamento, pois estava ali por ordem daquele Conselho e só poderia sair por resolução do mesmo. Em meio aos embates constantes, obtendo baixas e deserções, o comandante das armas volta a contrariar Manoel Zeferino, proibindo sua tropa, instruindo para que não oficiassem diretamente ao presidente.

Em abril, voltou a cena Torres Galindo na vila de Santo Antônio. Segundo Manoel Andrade, na obra *A guerra dos cabanos*, houve uma reunião de absolutistas naquela região, mas Manoel Zeferino enviou força de cem homens que conseguiram dispersar os rebeldes⁶⁰⁶. Não deixou, porém, de fornecer suprimentos, dinheiro para o comandante das armas, tropas e munições⁶⁰⁷. No entanto, a relação entre o presidente e o comandante das armas ficou extremada, a ponto de o segundo ordenar que destruíssem o milharal e roças das terras pertencentes a Manoel Zeferino, porque os *cabanos* estavam roubando alimentos dali. Além disso, o aparecimento de moedas de cobre falsas para o pagamento das tropas, gerou mais insatisfação e desconfiança do presidente, que oficiou ao ministro da Guerra, sugerindo sua demissão. Mas, foi o comandante das armas o demitido.

Nas sessões do Conselho de Governo de 1833, Manoel Zeferino discutiu muitas questões administrativas: sobre as contas das Câmaras, exames e aumento dos ordenados dos professores; as péssimas condições dos presos; sobre a utilização dos recursos da lei do orçamento; provisões de empregos; sobre arrematações e aferições; entre outras. Sobre as Câmaras vale lembrar que, pelo Artigo 46 da Lei de 1º de outubro de 1828, devia apresentar suas contas ao Conselho Geral. Entretanto, o conselheiro Paula Cavalcanti requereu que se exigisse as contas das Câmaras relativas aos gastos com obras públicas e com sustento dos presos pobres, em cada um dos anos financeiros dados pelas leis do orçamento⁶⁰⁸. A Câmara de Recife se negou a enviar suas contas, pois alegava não ter essa obrigação. O Conselho, por sua vez, afirmou que era da sua obrigação sim, visto que se tratava de cotas da Lei do orçamento

⁶⁰⁴ ANDRADE, Manoel Correia de. *A guerra dos cabanos*. Pernambuco: Editora UFPE, 2ª ed., 2005, p. 77.

⁶⁰⁵ *Atas do Conselho do Governo...*, p. 252-254.

⁶⁰⁶ ANDRADE, Manoel Correia de. *A guerra...*, Ob. cit., pp. 89-91.

⁶⁰⁷ Ofícios do governo (1833), 25/04; 15/05; 29/05.

⁶⁰⁸ *Atas do Conselho do Governo...*, p. 223-224.

consignadas para as obras públicas⁶⁰⁹. O conselheiro Cavalcante Lins e o presidente votaram contra essa decisão do governo, alegando que essas contas deveriam ser exigidas da Tesouraria da província, mas foram votos vencidos. Com relação aos presos pobres, na reunião de 25 de junho ficou decidido que o sustento deles não pertencia à Câmara, e que fosse encarregada uma pessoa boa para isto, nomeando Caetano José da Silva para trabalhar por três meses e receber pela tesouraria da província. Passados os três meses, o tema voltou na sessão de 6 de setembro, quando o presidente propôs que um homem fosse pago, mas o Conselho decidiu que não, que deveria retirar alguém da administração pública para isso. Não há mais informações a respeito desta resolução. De fato, algumas resoluções imediatas e que seriam favoráveis a boa administração da província, passavam pelo Conselho e ficavam emperradas.

Outra questão envolvendo a Câmara de Recife foi o pedido que fez ao Conselho em 30 de março, para transferir a data da apuração dos votos das eleições de deputados e conselheiros, marcada para o dia 7 de abril. Os conselheiros resolveram pedir explicações sobre a não apuração no dia marcado e por ter apurado até aquela data, 26 de abril, somente os votos para deputados⁶¹⁰. A Câmara alegou que não havia apurado antes, porque faltaram a maioria dos vereadores. Por isso, o Conselho resolveu, em 10 de maio, pela multa de 600mil réis à dita Câmara pela desobediência, principalmente, porque deveria ter convocado os suplentes. O governo resolveu que fossem multados os vereadores que faltaram, dividindo a dívida entre eles⁶¹¹. Em 31 de maio, mediante um pedido de receita da Câmara de Olinda, o Conselho foi enfático: não pode ser liberado valor algum porque não havia apresentado suas contas⁶¹².

Conselho de Governo 01/03/1833	
Presidente	Manoel Zeferino dos Santos
Vice-presidente	Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque
Secretário	Vicente Thomáz Pires de Figueiredo Camargo
Membros	Félix José Tavares de Lira Thomaz Antônio Maciel Monteiro Joaquim José de Miranda Luiz José de Albuquerque Cavalcanti Lins

Ao mesmo tempo que o presidente em Conselho deliberava sobre problemas pontuais, também se mostrou disposto, pedindo informações ao presidente da Relação sobre a necessidade de consertos nas cadeias, e em quais as vilas que precisavam; qual a despesa para a

⁶⁰⁹ Ibidem, 234-235.

⁶¹⁰ Ibidem.

⁶¹¹ Ibidem, p. 243.

⁶¹² Ibidem, p. 250-251.

condução de presos para a capital; qual a despesa com o sustento dos presos; como estava a administração dos hospitais; quais as igrejas que precisavam de reparos e o valor estimado para os consertos. Essas informações serviriam para a divisão das cotas destinadas pela Lei do orçamento de 24 de outubro de 1832, concernente ao ano financeiro de 1833-1834. Para a realização das obras, o presidente enviou ofício ao ministro da Guerra pedindo mais dois engenheiros, já que os da província achavam-se um na construção de estradas e o outro na inspeção das obras públicas⁶¹³. Ao referir-se às forças marítimas da província, ponderou que, “Com o conhecimento prático do país, unido aos que tenho adquirido na minha administração”, havia a necessidade de um brigue de guerra para proteger a costa, evitando o ataque de piratas e melhorando a vigilância⁶¹⁴.

Mantendo domínio amplo dos diversos problemas da província, Manoel Zeferino impunha-se e levava suas demandas à Corte. No que concerne à guerra, denunciou a prepotência do comandante das armas. Mas, também reclamou da Relação da província, que a seu ver estava “fechada”, salvando apenas o presidente que era o conselheiro Thomaz Antônio Maciel Monteiro. O *Diário Pernambucano* publicou o ofício que o presidente enviou para o ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão a respeito dos magistrados⁶¹⁵. No longo texto, Manoel Zeferino expôs os problemas com os ouvidores gerais da comarca cível e do crime. Segundo o presidente, eles não eram de confiança, culpavam os juizes de paz, que não encaminhavam as devassas, e “os assassinatos cometem-se frequentemente; os perpetradores deles são recolhidos à prisão, mas passeiam logo depois pelas ruas da Cidade”⁶¹⁶.

Analisando os ofícios enviados pelos presidentes aos juizes de paz e nas atas do Conselho de Governo, referentes ao ano de 1832, verificamos onze ofícios contendo queixas contra os juizes ou questionamentos sobre suas decisões. Por soltar um preso, por fazer prisões arbitrárias, por não ter participado a apreensão de fábricas de moedas falsas ao governo, por não ter entregue as armas que estavam sob seu poder, sobre excessos, etc. As críticas aos juizes de paz, contudo, podem indicar que, para além da negligência e desserviço dos ouvidores e da própria Relação denunciadas por Manoel Zeferino, havia um conjunto de fatores que obstaculizavam a Justiça, como: a rede de relacionamentos e a prepotência no serviço pelo poder que detinham.

Em 17 de setembro, o conselheiro Paula Cavalcanti informou que leu no jornal *Diário da Administração*, que “corre com as Armas Nacionais, uma imputação ao Conselho” sobre a

⁶¹³ Correspondências da Corte (1833-1834), 24/08/1833.

⁶¹⁴ *Ibidem*, 31/08/1833.

⁶¹⁵ *Diário de Pernambuco*, nº 136, 26/06/1833.

⁶¹⁶ *Ibidem*.

ilegalidade das suas reuniões e que, portanto, seus atos seriam considerados nulos. Exigiu também, que o governo publicasse a ata da primeira reunião ordinária e o Conselho resolveu cumprir esta exigência. De certo que as reuniões do Conselho de Governo se estenderam tanto a ponto de se tornarem mensais. No ano de 1833, apenas no mês de outubro que não houve sessão deste Conselho, lembrando que suas sessões deveriam durar dois meses prorrogáveis, mas não pelo ano inteiro. Por isso, muitas questões que deveriam ser levadas ao Conselho Geral, paravam nas mãos dos conselheiros da presidência. Outrossim, o Conselho de Governo também gerava alguns entraves às questões administrativas. Na reunião de 10 de julho, foi lido um ofício do inspetor interino da Tesouraria pedindo autorização para dar exercício aos indivíduos que havia pedido ao Tesouro Público, alegando estarem muitos trabalhos em atraso. O Conselho colocou em votação, os conselheiros Francisco de Paula, Maciel Monteiro e Miranda votaram contra a autorização, visto que só o Tribunal do Tesouro podia autorizar interinamente em casos de urgência⁶¹⁷.

Diante de muitos problemas, e de já ter suscitado sua demissão por duas vezes⁶¹⁸, Manoel Zeferino alegou moléstia e se retirou do governo. Sobre a saída do presidente, identificamos no *Diário de Pernambuco* uma notícia que informava sobre a substituição tanto dele como do presidente do Pará, Joaquim José Machado de Oliveira:

Fala-se também na mudança dos presidentes desta Província, e do Pará, substituídos aquele pelo Snr. João Marciliano de Britto, este pelo Senhor Doutor Mariani. A mudança do Exm. Senhor Manoel Zeferino dos Santos, causada, dizem pela notícia da oposição, que aqui encontrou sua posse, é muito sensível a esta Província, que tão ativa e Constitucionalmente dirige este Senhor. O do Pará dizem pedira demissão. São ambos substituídos dignamente; mas não obstante isto seria preferível a sua continuação como já conhecidos, e experimentados.⁶¹⁹

O *Diário de Pernambuco* lamentou a saída de Manoel Zeferino, mas desde que assumiu o governo, o presidente enfrentou a guerra no interior da província. A *Abrilada* não foi encerrada com a dispersão dos sediciosos, mesmo porque os líderes não foram presos e no Ceará o movimento *restaurador* só se esfacelou com a prisão de Pinto Madeira em outubro daquele ano. Torres Galindo, que segundo Andrade, havia se transferido para “Panellas do Miranda, área de pequenas propriedades, montanhosas e com muitas florestas, onde tentou organizar a resistência.”⁶²⁰. E conseguiu. A Guerra dos *Cabanos* teve a contribuição de

⁶¹⁷ *Atas do Conselho de Governo...*, p. 257; Coleção de Leis do Império, Lei de 4 de outubro de 1831.

⁶¹⁸ ANDRADE, Manoel Correia de. *A guerra...*, Ob. cit. pp. 92-94.

⁶¹⁹ *Diário de Pernambuco*, n° 26, 31/01/1833.

⁶²⁰ ANDRADE, Manoel Correia de. *Raízes do separatismo...*, Ob. cit., p.73.

“escravos fugidos dos engenhos do sul de Pernambuco e índios de Jacuípe em Alagoas”⁶²¹ e durou até 1835.

Com o afastamento do presidente e por impedimento do vice-presidente Paula Cavalcanti, o governo da província passou às mãos do conselheiro Félix José Tavares de Lira, como comunicou em ofícios às todas as secretarias ministeriais em 30 de setembro⁶²². Natural de Pernambuco, Tavares de Lira era militar e proprietário de terras⁶²³. Foi deputado às Cortes de Lisboa em 1823 por Pernambuco, capitão de uma Companhia de Infantaria da ordenança da freguesia de Una, foi conselheiro da presidência de março de 1830 a dezembro como suplente de Gervásio Pires Ferreira, que foi tomar assento como deputado por Pernambuco na segunda legislatura. Tavares de Lira também assumiu como suplente de Manoel Corrêa de Araújo no Conselho do Governo, de fevereiro a novembro de 1832 e exerceu a presidência de Pernambuco interinamente de 27 de setembro a 6 de dezembro de 1833.

Era um proprietário conhecido do governo, tendo participado da administração de Silva Ferrão na comissão de estatística da agricultura, como dito anteriormente. Em um artigo sobre Tavares de Lira, Luiz Geraldo Silva e João Paulo G. Pimenta identificaram-no como um senhor de engenho, senhorio do navio Flor de Una e comerciante, além de exercer funções políticas na Câmara de Recife ainda no período colonial, quando pediu mercê do hábito da Ordem de Cristo. Segundo os autores, Tavares de Lira tinha vínculos com os Cavalcantis e participou do Grande Conselho da Junta provisória liderada por Manoel de Carvalho Paes de Andrade em 1823. Havia uma afirmação a respeito de Tavares de Lira publicada pelo *Correio Braziliense* e reproduzida em outras fontes, de que ele teria sido um agente enviado a Buenos Aires pelos insurgentes de 1817. Segundo os autores, a experiência da América espanhola naquele momento era uma espécie de laboratório para a América portuguesa, bem como as experiências norte-americana, francesa e haitiana. Considerando que Buenos Aires representava a possibilidade real de constituição de uma nova ordem, os autores buscaram explicar a publicação do jornal de Hipólito da Costa, que teria sido precipitado ao associar Tavares de Lira à uma expedição dos que fizeram a Revolução de 1817. A conclusão, entretanto, é que o senhor de engenho não teria ido a Argentina, mas sim ao engenho Buenos Aires em Alagoas

⁶²¹ Ibidem.

⁶²² Correspondências da Corte (1833-1834), 30/09/1833.

⁶²³ O senhor do engenho Buenos Aires na província de Alagoas era Francisco José Tavares Lira, que era pai de Félix José. Informação do *Diário de Pernambuco*, n° 205, 25/09/1829.

pertencente à Francisco José Tavares de Lira, seu pai. Por meio de um pedido feito à rainha em 1793, para a demarcação judicial de dois engenhos de açúcar, o de Buenos Aires (Alagoas) e do Brejo (Pernambuco), em que os solicitantes eram Félix José e sua mãe Isabel Gonçalves de Freitas, os autores chegaram a conclusão que na ocasião de Dezesete, Tavares de Lira não foi à Argentina, que foi um “equivoco”⁶²⁴.

Grande parte da atuação de Tavares de Lira como presidente circunscreveu-se nas resoluções em prol da guerra, ordenando o envio de suprimentos, a promoção da defesa de Recife e da Fortaleza do Brum, resoluções a respeito da fuga de presos, procedendo a recrutamento para compor as tropas, dando ordens às forças de Alagoas, comprando farinha para as tropas⁶²⁵, fazendo a manutenção e dando o apoio à guerra contra os *cabanos*. Em 14 de outubro, o presidente oficiou à secretaria do Império que a província se encontrava tranquila à exceção de Panellas e Jacuípe⁶²⁶.

Na comunicação com a Corte, enviou diversas correspondências com pedidos de patente, de baixa do Exército, de emprego, de aumento de soldo, gratificação, além de informar sobre o estado, que era tranquilo com exceção de Jacuípe e Panellas. Cumprindo uma ordem para proceder um recrutamento para a Marinha, Tavares Lira oficiou à esta secretaria informando estar enviando 10 recrutas.

Félix José Tavares Lira deu continuidade às funções presidenciais, até porque participava há algum tempo das resoluções do governo como conselheiro, mas não logrou ser eleito novamente para o Conselho presidencial nem para o Geral da província.

5.9 Período de instabilidade

O pernambucano Francisco de Paula Almeida e Albuquerque chegou em Recife no dia 30 de novembro e assumiu a presidência da província em 6 de dezembro de 1833⁶²⁷, no lugar de Manoel Zeferino dos Santos. Tendo perdido o pai, e alegando estar doente, Almeida e Albuquerque permaneceu no cargo até o dia 17 de janeiro de 1834⁶²⁸. Formado em Direito na

⁶²⁴ SILVA, Luiz Geraldo; PIMENTA, João Paulo G. Pernambuco, Rio da Prata e a crise do Antigo Regime na América ibérica: o “caso” de Félix José Tavares Lira. *In: Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. 36, n. 2, p. 312-342, jul/dez. 2010, p. 339.

⁶²⁵ Ofícios do governo (1833-1834), 08/11; 09/11; 11/11; 15/11/1833.

⁶²⁶ *Ibidem*, 14/10/1833.

⁶²⁷ Correspondência da Corte, (1833-1834), 7/12/1833.

⁶²⁸ No dia 11 de janeiro Almeida e Albuquerque oficiou tanto à Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, quanto à Manoel Zeferino dos Santos para que fossem assumir o comando da província, por ter perdido o pai e estar doente. No entanto, entre os dias 12, 13 e 14, o conselheiro Joaquim José de Miranda assumiu a presidência interinamente, até o retorno de Almeida e Albuquerque no dia 14. Ofícios do Governo (1833-1834), 11/01; 12/01; 13/01; 14/01/1833.

Universidade de Coimbra, foi desembargador em Pernambuco e na Bahia. Foi eleito deputado por Pernambuco quatro vezes consecutivas, para as legislaturas de 1826, 1830, 1834 e 1838.

Ao assumir a província, o presidente dirigiu ofício à Corte informando que a luta em Panellas e Jacuípe continuava⁶²⁹.

O *Diário de Pernambuco*, ao narrar a chegada do novo presidente, fez diversos elogios cheios de expectativas:

Sua probidade, luzes, e energia o fazem digno do lugar para que foi escolhido, e é de esperar, que atentas estas qualidades, o conhecimento, que tem da Província, suas muitas relações, e o interesse, que na prosperidade da mesma, deve, como filho tomar, possa conseguir o total restabelecimento da paz no interior, pela pacificação, ou extinção dos cabanos, e elevar a Província ao grau de prosperidade e grandeza de que é suscetível.⁶³⁰

Na mesma matéria o jornal elogiou também os antecessores: Tavares de Lira, “que no pouco tempo de sua administração dirigiu satisfatoriamente a Província, e teve a felicidade de a deixar em sossego, mui batido os salteadores de Panellas, e Jacuípe, e gozando de conceito geral”; e sobre Manoel Zeferino, afirmou:

Cidadão este a quem muitos odeiam, e julgam ter sido mau Presidente; mas em quem nós com muitos outros reconhecemos probidade, e energia, e o maior interesse na conservação do sossego público, execução das Leis, bom desempenho de todos os empregos públicos e reta administração da Justiça, [...]

Em vinte reuniões extraordinárias do Conselho do Governo durante o ano de 1833, apenas na última, em 19 de dezembro, que os conflitos de Panellas e Jacuípe voltaram a pauta de discussões. O governo já estava nas mãos de Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, e o conselheiros decidiram que se se esgotassem os meios de conciliação de um prazo de trinta dias, que haviam combinado, que fossem empregadas as maiores forças contra os rebeldes, criando corpos das Guardas Nacionais. Para esse fim, o presidente autorizou a formação de um corpo de caçadores de 800 homens e um de artilharia com 200 homens para em seis meses se espalharem pelas localidades e sufocar os *cabanos*. Na sessão extraordinária de 15 de janeiro, o presidente expôs que deliberou para se desfazerem corpos das Guardas Nacionais, reunidos sem a sua autorização, a retornarem para suas casas. O Conselho concordou com as providências do presidente, resolveu que fossem convocados os novos membros daquele Conselho e os vereadores da Câmara de Recife para discutirem sobre o estado das coisas na província.

⁶²⁹ Ibidem, 10/12/1833.

⁶³⁰ *Diário de Pernambuco*, n° 265, 03/12/1833

Na sessão de 17 de janeiro, discutiu-se as representações dos cidadãos, da junta de paz, da Câmara Municipal e dos comandantes e oficiais das Guardas Nacionais que pediam: 1º que os indivíduos acusados pela “opinião pública” como *restauradores*, fossem removidos para a ilha de Fernando de Noronha, decidindo o Conselho processá-los na forma da lei; 2º que o governo empregasse todos os meios para acabar com a guerra, afirmando o Conselho que o governo estava empenhado nisso; 3º que seja preso todo oficial superior que se negar a marchar; 4º que fossem enviados para a Fortaleza do Brum ou Buraco todos os inferiores que se negarem a marchar. Sobre a 3ª e 4ª exigências, o Conselho afirmou que só se referem aos artigos de guerra superiores àquelas exigências. Esta sessão já foi presidida por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que assumiu interinamente em 17 de janeiro de 1834 e permaneceu até 11 de abril de 1835⁶³¹.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade era um velho conhecido dos pernambucanos por ter liderado a Confederação do Equador. Também logrou acabar com os conflitos em Panellas e Jacuípe, mas não obteve sucesso. O governo imperial propôs anistia para os rebeldes deporem as armas, mas eles não aceitaram. Paes de Andrade empregou bastante energia para combater os rebeldes, até mesmo ordenou a um comandante das forças Joaquim José Luiz de Souza, a providenciar por meio da força, com quem não colaborasse com comida, mantimentos e munições para as tropas⁶³². A resistência dos *cabanos* na defesa da *restauração*, da volta de d. Pedro, só vai esmorecer com a notícia da morte do ex-imperador.

As reformas liberais implementadas após a Abdicação foram vivenciadas pelos pernambucanos sob o estado de guerra. Conflitos de maior e de menor expressão tomaram conta dos governos da província, delimitando o campo de atuação dos presidentes, que moveram esforços, dinheiro e subsídios para os confrontos. É certo que Pernambuco é uma província à parte na história da formação do Estado brasileiro, contribuindo com seus desejos de autonomia legislativa, realizados no Ato Adicional, mas também pela sua excentricidade: enquanto nas décadas anteriores muitos lutaram por liberdade, durante o período regencial apresentou movimento duradouro a favor do ex-imperador. O período regencial é conhecido pelas muitas revoltas que acometeram o país, e a Guerra dos *cabanos* foi uma delas.

⁶³¹ Correspondência da Corte, (1833-1834), 18/01/1834. Manoel Carvalho Paes de Andrade era o coronel comandante da Legião das Guardas Nacionais e volta ao governo local, sendo eleito para o Conselho de Governo com o maior número de votos (377), para o Conselho Geral o segundo mais votado (357), e ainda para juiz de paz e vereador, escusando-se do trabalho na Câmara. Esta informação consta no *Diário de Pernambuco*, nº 128 de 15/06/1833. Foi reeleito deputado com 382 votos. Em 12 de abril de 1835 partiu para a Corte, e por Carta Imperial de 5 de maio, foi dispensado da presidência da província.

⁶³² Ofícios do Governo (1834), 14/03/1834.

Conclusão

A proposta de analisar a relação entre os poderes locais e a Corte, pensando na função dos presidentes de província, induziu à uma reunião de informações a respeito desses agentes do poder. Chegamos a um total de 32 indivíduos que governaram as províncias aqui estudadas. Esse total compreende todos os presidentes nomeados e os que assumiram os governos provinciais interinamente, incluindo o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, que governou Pernambuco após a Confederação.

A partir dos dados biográficos colhidos durante a pesquisa, destacamos a formação deles: quatorze formados em Coimbra (sendo um, eclesiástico também), treze militares, 2 eclesiásticos e 3 “não identificados”. Os três “não identificados” são: Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Manoel de Carvalho Paes de Andrade e Manoel Zeferino dos Santos, que não temos nenhuma informação a respeito da sua formação, mas podemos classificá-los como políticos, pelas participações nos governos de Pernambuco. Quanto aos 14 nomes que estudaram na Universidade de Coimbra, temos: 11 indivíduos com a formação em Direito/Leis/Ciências Jurídicas, 2 vice-presidentes formados em Medicina, e 1 formado em Ciências Matemáticas e Filosofia. É significativa também a presença de militares no comando administrativo da província. Quanto aos eclesiásticos, incluindo o que tem formação em Coimbra, destacamos que todos exerceram a presidência interinamente. De 31 presidentes, 14 alcançaram os Ministérios, o Senado e o Conselho de Estado, tendo a experiência na presidência da província como um grande degrau para os altos postos – vale ressaltar que 11 deles eram formados em Coimbra. José Murilo de Carvalho já observara que a experiência como presidente era “raramente desperdiçada”, sendo uma forma de “acelerar a carreira” política⁶³³. Considerando as constantes trocas dos presidentes, Carvalho salientou que o cargo era muito mais político do que administrativo, demonstrando que durante o Império o tempo de permanência no poder foi diminuindo, chegando à média de 1 ano e dois meses, enquanto no Primeiro Reinado a média era de 2 anos. Para as províncias compreendidas aqui, somente Goiás se destacou com presidentes que ultrapassaram 3 anos no poder no período de 1823 a 1834. Já em Pernambuco, o presidente que ficou mais tempo no comando efetivamente foi José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, somando 1 ano e dez meses, apesar de ter se ausentado para assumir como senador pela mesma província. No Rio Grande do Sul, o tempo maior de permanência foi

⁶³³ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3ª edição, pp. 121 a 125.

de 2 anos e 9 meses com Salvador José Maciel. E na província do Pará, José Félix Pereira de Burgos foi presidente por 2 anos e 11 meses, entre 1825 e 1828. Contudo, ao retornar em 1830 permaneceu apenas um ano no cargo, quando a Regência nomeou Bernardo José da Gama, que presidiu por 23 dias apenas.

Analisando as mudanças dos gabinetes ministeriais e as nomeações dos presidentes, verificamos apenas 4 possíveis alterações provocadas pela substituição dos ministros. Um caso é o de Miguel Lino de Moraes em Goiás, pois sua nomeação em 30 de janeiro de 1827 coincidiu com a formação do 6º gabinete em 15 de janeiro. A alteração do 8º gabinete no final de 1830, indica a possível decisão pela demissão de Caetano Maria Lopes Gama da presidência do Rio Grande do Sul, e a nomeação de José Carlos Pereira de Almeida Torres. A mudança na pasta do Império em setembro de 1832, quando assumiu Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, pode ser associada à nomeação de José Mariani para presidente do Pará, onde não conseguiu tomar posse. Entretanto, em nova alteração ministerial, em 23 de maio de 1833, mesmo Vergueiro tendo sido substituído por Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Mariani foi novamente nomeado, desta vez para o Rio Grande do Sul. As outras nomeações feitas pelo governo central para o comando das províncias não estão diretamente ligadas às quedas dos gabinetes, mas aos interesses da Corte em estabilizar problemas locais, às experiências anteriores e à Abdicação.

Valendo-me da proposta de Thomas Flory de analisar quem eram os juízes de paz e reunir dados biográficos⁶³⁴, no período delimitado e no que tange aos personagens desta pesquisa – os presidentes de província – apenas dois juízes de paz alcançaram esse posto, todavia, interinamente. Os dois foram eleitos em suas localidades para o Conselho de Governo, e com mais votos, ocuparam a vice-presidência, por pouquíssimos meses. Foram eles: o cônego Luiz Bartholomeu Marques, em Goiás; e o militar Félix José Tavares de Lira, em Pernambuco. O cargo eletivo, criado em 1827, não influenciou a carreira dos presidentes estudados neste trabalho. Contudo, é relevante notar que sete presidentes exerceram a função de juiz de fora, cargo da magistratura nomeado pelo governo.

A hipótese de que os presidentes exerceram uma função mediadora fundamental entre os interesses do poder central e os poderes locais, implicou verificar, se a atuação deles era a mesma em províncias com maior e com menor expressão. Foi possível chegar a conclusão que, durante o Primeiro Reinado, houve um grande esforço em consolidar os governos locais a partir da figura do presidente, pois, nas quatro províncias observamos o empenho e a dedicação no trato governamental, além da cautela e parcialidade necessária para aqueles “estranhos”

⁶³⁴ FLORY, Thomas. *El juez de paz...*, p. 111.

legitimarem o seu poder. Mas, como são diferentes localidades, com contextos específicos, e personagens com interesses variados, as contendas sobressaíram-se, como veremos a seguir.

Em Goiás, podemos dizer que a manutenção de um estado de ordem, de voltarem-se para o centro com a retórica de sustentação de um *status quo*, foi alcançada pelas políticas intervencionistas dos presidentes. Eles sustentaram a ordem, mesmo na ocasião da deposição de Miguel Lino de Moraes, que remeteu muito mais ao antilusitanismo, fruto da vulnerabilidade provocada com a Abdicação de d. Pedro I. Além disso, Goiás teve maior estabilidade, com a permanência de um presidente durante 5 anos no período regencial. Assim, entendemos esses presidentes como delegados do poder central e não mediadores. No Rio Grande do Sul, a administração durante o Primeiro Reinado foi muito prejudicada pela ocasião da guerra da Cisplatina, que comprometeu o desenvolvimento da província, mas, por outro lado, o governo imperial empenhou-se pelas demandas locais em função do estado de guerra. Neste sentido, observamos presidentes empenhados em manter a ordem local, baseados no poder centralizado na Corte. Após a Abdicação, com uma economia abalada, o presidente liberal Manoel Antônio Galvão propôs uma organização da máquina pública empenhando-se na consolidação das instâncias liberais, como o apoio à organização do Conselho Geral, por exemplo.

No Pará, a instabilidade política foi fruto das intensas relações entre os agentes internos do poder, muito associado à insatisfação com governos repressivos. Além disso, a forte presença de portugueses ocupando o governo civil e o militar provocaram muitos conflitos internos. As maiores expressões do antilusitanismo foram verificadas no Pará e em Pernambuco, pela grande presença de portugueses enraizados naquelas localidades e detentores do comércio. Mas, também verificamos expressões em Goiás, quando da orquestração da deposição do presidente Lino de Moraes, que era português. Como no Rio de Janeiro, após a Abdicação é que se exacerbaram os sentimentos antilusitanos. No Pará, exigiu-se a saída do comandante das armas, o português Soares d'Andrea. Em Pernambuco, os movimentos nativistas durante o ano de 1831, demonstraram largamente a exaltação do patriotismo, pedindo a saída de europeus, principalmente dos portugueses solteiros e que eram empregados públicos.

Os governos de Pernambuco buscaram afastar todo tipo de ameaça revolucionária, e isso foi condição *sine qua non* para a manutenção deles no poder. O fim da Confederação do Equador e a punição dos seus líderes, afastou em grande medida o risco de novas alterações daquele porte, que foi corroborada pelos três governos mais longos: de Silva Ferrão, Garcia de Almeida e Pinheiro de Vasconcellos. Enquanto o governo de Silva Ferrão foi de reorganização administrativa e de colocar em prática os princípios constitucionais, Garcia de Almeida experimentou o espírito de revolta dos pernambucanos, reagindo de maneira tão enérgica, que

comprometeu a sua permanência no cargo. Já Pinheiro de Vasconcellos governou no período em que as insatisfações com o governo de d. Pedro alcançaram sua maior relevância, culminando com a Abdicação. Ele conseguiu conter os ânimos, mas teve que fazer concessões às tropas e à população. Pouco tempo depois, foi substituído. A administração de Pernambuco no período regencial foi instável, os presidentes não conseguiram alcançar nem um ano na administração. Mesmo sendo todos locais, tanto nomeados quanto interinos, os presidentes desse período enfrentaram dificuldades para organizar a província, principalmente, pela eminência de novo conflito: a *Guerra dos Cabanos*. Ainda assim, podemos observar o esforço de Manoel Zeferino em “consertar” as estruturas, buscando o apoio do governo regencial. Contudo, Zeferino não resistiu mais que 10 meses.

Durante o período em questão um grande problema assolou todas as províncias: os recrutamentos frequentes. A necessidade de prover o Exército imperial de soldados foi marcado pela coerção e o preenchimento das fileiras com homens considerados *vadios, criminosos*. José Iran Ribeiro mostrou que na análise das documentações relativas ao recrutamento pode-se verificar que a maioria eram negros ou pardos⁶³⁵. O reflexo nas províncias foi latente. O Rio Grande do Sul, Pernambuco e Pará necessitaram do Exército imperial para combater os conflitos que assolaram essas localidades, todavia também tiveram que enviar recrutas, provocando descontentamento nas suas populações. A coerção, característica do Primeiro Reinado, era incompatível com o período regencial, como assinalou o ministro da Guerra Antero José Ferreira de Brito em relatório de 1833:

Crescem cada vez mais as dificuldades para se fazer recrutamento; pois nem é possível verificá-lo pelo sistema antigo, ainda não derogado, por não ser acomodado às nossas atuais instituições; não é praticável distribuí-los pelas Províncias na razão da sua população livre, enquanto uma Lei não designar quais sejam as pessoas aptas para o serviço militar, e qual o meio de as obrigar a esse serviço quando lhes competir: confia portanto o Governo que a Assembleia Geral Legislativa tomará em Sua sabia consideração um objeto de tanta urgência, fazendo uma Lei privativa de Recrutamento, que ainda não temos; e espera que no entanto será autorizado a mandar recrutar somente nas Províncias onde existirem Corpos, ou Destacamentos, o número necessário para preenche-los em proporção das necessidades e circunstâncias das mesmas Províncias; e em casos urgentes nas outras mais vizinhas.

Mesmo com as indicações do ministro, a Carta de Lei de 6 de outubro de 1835 somente atentou para que o recrutamento fosse feito quando não houvessem voluntários, mantendo as instruções de 1822. Designou ainda, que os voluntários passassem a receber mais meio soldo até a praça de sargento, e que o governo ficaria “autorizado a impor pena de prisão até três

⁶³⁵RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação na trajetória dos militares do Exército Imperial no contexto da guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 2013, p. 76.

meses e multa até 200\$000 pelas infrações dos regulamentos, enquanto este não for fixamente regulado por uma lei.”⁶³⁶. A lei não atendeu às demandas propostas pelo ministro Antero José, que havia sido comandante das armas em Pernambuco, e tendo vivido de perto a experiência do recrutamento e as dificuldades que proporcionavam ao governo.

Outro problema foi com os índios. Latente na província de Goiás, merecendo atenção do governo da província, pelos constantes ataques sofridos. Em Pernambuco, discutiu-se a inserção deles na sociedade, utilizando-os como mão-de-obra. Já no Rio Grande do Sul, percebemos uma grande preocupação com a pacificação e catequese dos índios. Quanto aos negros, constituíram problema muito sério em Pernambuco, pelos violentos ataques dos quilombolas. O medo da repetição da revolta escrava de São Domingos, levou as autoridades – que subentendemos comerciantes, senhores de engenho, grandes negociantes, oficiais militares – a tomarem medidas enérgicas, porque, de fato, os ataques constituíram-se fatores de desestabilização da ordem na província. Para Ilmar Mattos, a ideia real ou imaginária desses movimentos “propiciavam a aproximação dos setores proprietários”, como exemplificou com a troca de correspondência de plantadores do interior do Rio de Janeiro. Ao analisar os documentos referentes às discussões no Conselho de Governo sobre as medidas tomadas para conter o avanço dos quilombolas, onde decidiu-se pela construção de povoações, estradas e sobre a vigilância da região, resultantes de sessões presididas pelo senhor de engenho Paula Cavalcanti. Era um problema de segurança pública, mas também da manutenção do poder local dos proprietários rurais, das suas propriedades⁶³⁷. Em Pernambuco, as expressões dos povos nativos foram significativas durante o período regencial, proporcionando cerca de quatro anos de conflito com os *cabanos*. No Pará, talvez por ser a sua população nativa formada por índios e negros, só registramos o problema da fuga de escravos.

Uma segunda percepção, que alentamos resolver, era a de que o arranjo político representado pelos presidentes de província constituiu elemento importante na manutenção da ordem no Primeiro Reinado, e que no contexto regencial, este arranjo teria sido desestabilizador da ordem implementada no período anterior. Em todas as administrações estudadas percebemos a campanha em defesa da governabilidade, ora sob as ordens d. Pedro I ora sob as da Regência, sobretudo na defesa dos direitos constitucionais. O cargo foi criado antes mesmo da Carta de 1824, mas foi encampado por ela e permaneceu da mesma maneira, por todo o Império. Os presidentes defenderam o projeto constitucional, dedicaram-se na manutenção da ordem a partir da garantia dos direitos que a Constituição previa, confiando também nas reformas feitas pela

⁶³⁶ *Coleção de Leis do Império*, 06/10/1835, p. 62.

⁶³⁷ Ver: MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema...*, Ob. cit., capítulo I, tópico 2.

via legal, discutidas na Assembleia. Atuando como representantes do poder central, dedicaram-se intensamente aos seus governos, enviando ofícios diariamente à Corte, às autoridades locais, ao comando das armas e às províncias vizinhas. Nas províncias que apresentaram maiores problemas, como Pará e Pernambuco, observamos as iniciativas dos presidentes a favor da governabilidade, mesmo que isso custasse a sua substituição. A oposição vinda das reuniões dos Conselhos gerais ou mesmo da imprensa delineou algumas trajetórias, como a “intrepidez” de Garcia de Almeida em Pernambuco e a parcialidade de Burgos no Pará. No entanto, ao analisar a trajetória de José Joaquim Machado de Oliveira, presidente nomeado para a província do Pará em 1832, é possível compreender que à medida que se aproximou dos interesses locais, e do próprio Batista Campos, o governo regencial optou por substituí-lo. Com isso, vale ressaltar o papel fundamental da figura do presidente, nomeado, na manutenção de uma administração centralizada – pela essência da sua função –, tanto sob os auspícios de d. Pedro, quanto no turbulento governo regencial.

A nomeação de um presidente de fora da província para governá-la, implicava o desconhecimento das demandas locais, dos problemas e das soluções, cabendo a eles uma responsabilidade maior do que o tempo que permaneciam no cargo. As pressões internas, fossem devido à instabilidade da fronteira, ou dos problemas sociais, ou da pequena economia, ou da experiência revolucionária, exigiram dos presidentes muito esforço para instaurar um governo capaz de suprir as suas necessidades, dependendo, outrossim, dos interesses particulares intrínsecos às instâncias locais de governo. De certo que nem todos conseguiram, mas, em geral, os presidentes assumiram o papel de representantes do poder central, interferindo na relação entre Corte e províncias. A centralização do poder no Rio de Janeiro expressa na manutenção, ao longo de todo o Império, da nomeação dos chefes provinciais, e a grande mobilidade do cargo, possibilitaram considerá-los como responsáveis pelo projeto “vencedor” do governo, a *monarquia constitucional*.

Bibliografia e fontes

➤ Fontes primárias:

- Anais do Parlamento (Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>)
- *Atas do Conselho do governo da Província de Goiás (1831-1832)*, AHEG
- *Atas do Conselho de Governo de Pernambuco*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. CEPE, 1997. v. 1 (1821-1824)
- *Atas do Conselho de Governo de Pernambuco*. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. CEPE, 1997. v. 2 (1826-1834)
- *Atas do Conselho de Governo do Pará*, pasta 802, APEP.
- *Coleção de leis do Império do Brasil*.
- *Collecção de alguns artigos escriptos e publicados no Brasil, pelo português José Marcellino da Rocha Cabral*. Tipografia da Associação do Despertador, Rio de Janeiro, 1839.
- *Cartas dos presidentes de província do Rio Grande do Sul para os Ministros e outras autoridades (1825-1828)*, AHRS
- *Cartas dos presidentes de província do Rio Grande do Sul para os Ministros e outras autoridades (1828-1829)*, AHRS
- *Coleção de ordenanças 1825-1830* (ord.4; ord. 6; ord. 7), APEJE.
- *Correspondências recebidas pelos governantes do Rio Grande do Sul de Ministros e outras autoridades do Governo Central. (1824)*, AHRS
- *Correspondências dos Comandos das Armas com o Governo 1831*, pasta 913, APEP.
- *Correspondências de diversos com o governo*, pasta 895, APEP.
- *Correspondências da presidência com diversos (1828-1829)*, pasta 864, APEP.
- *Correspondências dos presidentes com o comandante das armas (1828-1830)*, pasta 871, APEP.
- *Correspondência recebidas pelo governador, capitão general, junta provisória e secretário do governo. (1833-1834)*, APEJE
- *Correspondência da Corte, (1829-1831)*, cc. 32, APEJE.
- *Correspondência da Corte, (1831-1833)*, cc. 33, APEJE.
- *Correspondência da Corte, (1833-1834)*, cc. 34, APEJE.
- *Correspondências do Governo para a Corte (1824-1825)*, pasta 797, APEP.
- *Diário da Câmara dos Deputados a Assembleia Geral Legislativa do Império de 1826*, Anais da Câmara dos Deputados.

- *Decreto-leis*, 24/04/1828, pasta 826, APEP.
- *Documentos com que instruiu o seu relatório a Assembleia Legislativa do Império do Brasil o ministro secretario d'Estado dos Negócios (1829)*, Biblioteca do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro. Disponível em <https://archive.org/stream/rmfazenda>
- *Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo (1847-1997)*. Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul, 1997. Disponível on-line.
- *Livro de correspondências da Corte para a Província de Goiás (1828)*, AHEG
- *Livro de correspondências da corte para o Governo da Província de Goiás (1826)*, AHEG
- *Livro de correspondências da corte para o Governo da Província de Goiás (1827)*, AHEG
- *Livro de Registro de propostas apresentadas ao Conselho Geral (1829-1838)*, AHEG
- *Ofícios do Governo (1824-1834)*, OG 27 - OG 41, APEJE.
- *Ofícios do Presidente aos Ministros e outras autoridades na Corte (1825-1827)*, pasta 824, APEP.
- *Ofícios recebidos na Província de Goiás (1824)*, AHEG
- *Ordens e portarias (1823-1826)*, AHRS
- *Ordens e portarias (1826-1829)*, AHRS
- *Ordens e portarias (1831-1832)*, AHRS
- *Parecer da Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil sobre o relatório do ministro e secretário de Estado dos negócios da Fazenda (1826)*, Biblioteca do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro. Disponível em <https://archive.org/stream/rmfazenda>
- *Relação e índice alfabético dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra nos anos letivos de 1801 a 1814*.
- *Relatórios dos Presidentes de Província*. (Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincia>)
- *Relatórios Ministeriais* (Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/ministerial>)
- *Registro dos ofícios dirigidos ao presidente da Província de Goiás (1824)*, AHEG
- *Requerimento de João Jácome de Baumann, com anexo, despacho de 09/09/1823*. Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados, 1823, item 1373.
- *Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando uma mercê em atenção aos serviços prestados*. Biblioteca Nacional, 12/05/1826. Sessão de Manuscritos, localização: C-1059, 032 n° 001.
- *Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando nomeação para dignatário da Ordem do Cruzeiro; nomeação do cargo do governo*. Manuscritos, c – 1059, 032 n° 002, Biblioteca Nacional.

- BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 4, 1898.
- CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *Crítica da Constituição outorgada*. In: *Ensaio políticos*. Rio de Janeiro: Documentário; Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro / Brasília: Conselho Federal de Cultura, 1976 (publicação original: 1824)
- _____. *Coleção Formadores do Brasil*. Introdução e organização de Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Editora 34, 2001.
- COSTA, F. A. Pereira da. *Dicionário bibliográfico de pernambucanos célebres*. Recife: Tipografia Universal, 1882.
- FERREIRA, Vieira. *Juízes e Tribunaes do Primeiro Imperio e da Regencia*. Boletim do IHGB. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.
- LIMA, José Inácio de Abreu e. *Compêndio da História do Brasil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1843b.
- LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon: partidos e eleições no Maranhão*. (Introdução e notas José Murilo de Carvalho). São Paulo: companhia das Letras, 1995.
- TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817*. Recife : Typ. Imparcial de L. I. R. Roma, 1840.
- VASCONCELOS, Rodolfo Smith de. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne, Suíça : Imprimerie La Concorde, 1918. BN
- VISCONDE DE URUGUAI. *Estudos Práticos sobre a administração das províncias do Brasil*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, Livreiro e Editor, 1865. 2V.

➤ Periódicos:

- *Abelha Pernambucana*, BN
- *Aurora Fluminense*, BN
- *A Voz do Amazonas*, BN
- *Diário de Pernambuco*, BN
- *Espelho Poltico e Moral*, BN
- *Imperio do Brazil: Diario Fluminense*, BN
- *Jornal do Comercio*, BN
- *Matutina Meyapontense*, AHEG
- *O Constitucional Rio-Grandense*, BN
- *O Continentino*, BN

- *O Cruzeiro*, BN
- *O Olindense*, BN
- *O Recopilador Liberal*, BN
- *O Sagitário*, BN

➤ Bibliografia:

- ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás*. Brasília: Editora Gráfica Ipiranga Ltda, 1863.
- ALMEIDA, Manuel Lopes de. *Notícias históricas de Portugal e Brasil (1751-1800)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1964.
- ALMOND, Gabriel and VERBA, Sidney (1966 [1963]). *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton: Princeton University Press.
- ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes Faria; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, pp. 61-78.
- AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. *Pelo Sangue: a genealogia do poder em Goiás*. São Paulo: Editora Baraúna, 2015.
- ANDRADE, Manoel Correia de. *Movimentos nativistas em Pernambuco: setembrizada e novembrada*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1971.
- _____. *As raízes do separatismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP; Editora do Sagrado Coração, 1999.
- _____. *A guerra dos cabanos*. Pernambuco: Editora UFPE, 2ª ed., 2005.
- AQUINO, Rubim Santos Leão de; MENDES, Francisco Roberval; BOUCINHAS, André Dutra. *Pernambuco em chamas: revoltas e revoluções em Pernambuco*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2014.
- BARBOSA, Silvana Mota. Vontade irresponsável e poder responsável – Benjamin Constant e o sistema representativo no Império. In: RIBEIRO, Gladys Sabina, *Brasileiros e Cidadãos: modernidade política 1822-1930*. São Paulo: Alameda, 2008.
- BASILE, Marcello. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

- _____ . *Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império*. In: *Topoi: revista de história*. Rio de Janeiro: 7 Letras, pp. 91-130, 2001.
- _____ . *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – U.F.R.J., 2004.
- _____ . *Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835)*. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos, MOREL, Marco e FERREIRA, Tania Maria Bessone (orgs.). *História e Imprensa – Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A / Faperj, 2006.
- _____ . *Unitários e federalistas: a “questão federal” na imprensa da Corte (1830-1834)*. In: LESSA, Mônica Leite, FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito (orgs.) *Entre a monarquia e a república: imprensa, pensamento político e historiografia. (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.
- _____ . *O bom exemplo de Washington: o republicanismo no Rio de Janeiro (c. 1830 a 1835)*. VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45: p.17-45, jan/jun 2011.
- _____ . *Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na Regência: perfil dos jornais e dados estatísticos*. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Dimensões e Fronteiras do Estado brasileiro no oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2014.
- _____ . *O Império Brasileiro: Panorama Político*. In: LINHARES, Maria Yedda. (Org) *Historia Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ª ed., 2016.
- BERBEL, Márcia. *Pátria e patriotas em Pernambuco (1817-1822) nação, identidade e vocabulário político*. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003, p 345-364.
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união*. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003, p. **219-150**.
- _____ . *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, Fapesp; Recife: UFPE, 2006.
- BERSTEIN, Serge. *Culturas políticas e historiografia*. In: AZEVEDO, Célia [et al]. *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade. Para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, ed. 13, 2007.

- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Ed. UNB, 2ª ed., 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. “Cidadania: tipos e percursos”, in *Estudos históricos*, v. 9 - n° 18 – *justiça e cidadania*. Rio de Janeiro: CPDOC - Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- _____. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n° 1, 2000, pp. 123-152.
- _____. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3º edição.
- _____. *Pontos e Bordados, escritos de história e política*. Belo Horizonte Editora UFMG, 1998, pp. 155-188.
- CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. In: *Revista brasileira de História*. São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998.
- _____. “Aí vem o Capitão-Mor”: as eleições de 1828-1830 e a questão do poder local no Brasil Imperial. *Tempo – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História*, v. 7, n. 13, 2002.
- CASTRO, Paulo Pereira. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, In: *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1978, Tomo II, vol. 2.
- COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil – 1823-1866*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.
- COSTA, Lena Castello Branco Ferreira. “A Transferência da capital do Estado de Goiás”. In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, São Paulo, 1973, vol. III.
- CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da, “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios.”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira, t.II- O Brasil monárquico, 1º v.- O Processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- DIAS, Maria Odila Leite. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005, p.7-37.

- DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. In: REVISTA USP, São Paulo, n.58, p. 116-133, junho/agosto 2003.
- _____. Elites regionais e a construção do Estado nacional. In: JANCÓS, István (org.). *Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 431-468.
- _____. *O pacto imperial – origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Ed. Globo, 2005.
- FELDMAN, Ariel. Guerra aos extremos: polarização política e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831). São Paulo: Almanack, n° 7, p.39-58, 2014.
- FARINATTI, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.
- FERNANDES, Renata Silva. O Conselho da Presidência e o Conselho Geral de Província “na letra da lei” (1823-1828). Monografia de bacharelado apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora, 2012.
- FERREIRA, Mariluci Melo. Tramas do poder: a política no Rio Grande do Sul (século XIX). Rio Grande do Sul: Editora UPF, 2003.
- FERREIRA, Tânia B.C.; RIBEIRO, Gladys S.; GONÇALVES, Mônica S. (orgs.), *O Oitocentos entre livros, livreiros, impressos missivas e bibliotecas*. São Paulo, Ed. Alameda, 2013.
- FONSECA, Pedro. “O Brasil meridional na formação econômica do Brasil”. In: COELHO, Francisco da Silva e GRANZIERA, Rui Guilherme (orgs.). *Celso Furtado e a formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Federação e república na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). In: Saeculum - Revista de História, n° 14. João Pessoa, jan./jun. 2006.
- _____. Contribuição para o estudo da Imprensa federalista e republicana no Império do Brasil: Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia (1820-1840). In: RIBEIRO, Gladys; FERREIRA, Tania Bessone (orgs.). *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010.
- _____. Federalismo: a experiência americana de um conceito (1820-1835). Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.36, n.01, p. 085-116, 2013.
- _____. *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiá: Paco Editorial, 2016.

- FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. Lisboa: n. 23, pp. 67-88, 2000.
- FRAGOSO, João; Florentino, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 11-31.
- GODOY, José Eduardo Pimentel de. *As Alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002.
- GONÇALVES, Márcia de Almeida. Narrativa biográfica e escrita da história: Otávio Tarquínio de Souza e seu tempo. *Rev. hist.*, São Paulo, n. 150, jul. 2004.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias*. Madri:Mapfre, 1992.
- GRAHAM, Ann Hartness. *Subject guide to statistics in the presidential reports of the Brazilian Provinces, 1830-1889*. AUSTIN: Institute of Latin American Studies – University of Texas at Austin, 1977.
- GREGORIO, Vitor Marcos. Dividindo o Grão-Pará: os debates para a criação da província do Rio Negro na Câmara dos Deputados, 1826-1828. São Paulo: Almanack, n° 1, p.137-152, 2011.
- HABERMAS, Jurgen, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HUDSON, William E., "Review of Federalism and Federation by Preston King". Political Science Faculty Publications, 1983, paper 7.
http://digitalcommons.providence.edu/political_science_fac/7
- JÚNIOR, Nelson Ferreira Marques. O despertar do Império independente: *áulicos* e a formação de um projeto de Brasil na Corte fluminense (1822-1831). Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018.
- LACERDA, Regina. *A Independência em Goiás*. Goiânia: Editora Oriente, 1973, Ed. Comissão Sesquicentenário.
- LOPES, Juliana Sezerdello Crespim. Sob a mira da revolução: críticas ao Estado Imperial às vésperas da Sabinada. *Anais Anpuh*, 2013.
- LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

- LUVIZOTTO, Caroline Kraus. *Cultura gaúcha e separatismo no Rio Grande do Sul* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- MACHADO, André Roberto de A. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.
- _____. *A difícil tarefa de acomodar a província do Grão-Pará ao Império do Brasil. A atuação dos representantes paraenses no Parlamento do império do Brasil: 1826-1840*. São Paulo: Almanack Braziliense, n° 6, 2007.
- MATTOS, Raimundo da Cunha. *Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão, pelas províncias de Minas Geraes e Goiás*. Tipografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e C^a, 1836
- MATTOS, Ilmar Rohloff, *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- MIRANDA, Márcia Eckert. “Fronteira, guerra e tributos: Rio Grande de São Pedro do Sul (1750-1825)”. *Anais eletrônicos, ANPUH*, 2007.
- MIRANDA, Márcia Eckert. “Fiscalidade e Guerra: o Rio Grande do Sul e o Brasil na Guerra da Cisplatina.” *Anais eletrônicos, ANPUH*, 2008.
- MONTEIRO, Tobias do Rêgo, *História do Império: o Primeiro Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 1982 (2º ed.).
- MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2003.
- _____. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.
- MONTESQUIEU, Charles Louis de. *Do Espírito das Leis*. In: Coleção Os Pensadores - Montesquieu. São Paulo, Abril Cultural, 1973
- MOYA, Salvador de; Fouquet, Carlos (dir.). *Famílias brasileiras de origem germânica*. Publicação conjunta do Instituto Genealógico Brasileiro e do Instituto Hans Staden, São Paulo, 1965.
- NEVES, Lucia Maria Bastos das; NEVES, Guilherme Pereira das, “Constituição”, *História conceptual no mundo Luso-brasileiro*. *Ler História* (Lisboa), v. 55, p.49-64.

- OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Estevão Ribeiro de Rezende, o Marquês de Valença: política, magistratura e construção do Estado Nacional. Embornal: revista eletrônica da ANPUH-CE, v. 1, p. 1-18, 2010.
- _____. Poder Local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.
- _____. A ideia de representação política nos primórdios da formação do Estado nacional brasileiro. Anais eletrônicos, ANPUH-SC, 2015.
- _____. *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado Nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017.
- OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes de. “Conselho Geral de Província: espaço de experiência política na Bahia – 1828 -1834”. Anpuh, 2013.
- PEREIRA, Christiane. A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013.
- PEREIRA, Vantuil. “Ao Soberano Congresso”: petições, requerimentos, representações e queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos dos cidadãos no Estado Imperial brasileiro (1822-1831). Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2008.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A Revolução Farroupilha*. São Paulo: Editora Brasiliense, 3ª ed., 1990.
- _____. A invenção da sociedade gaúcha. *Ensaio FEE*. Porto Alegre, v. 14, nº 2, 1993, pp. 383-396.
- PICCOLO, Helga. Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX. *Indicadores Econômicos FEE*. Porto Alegre, 21(3), nov. 1993, pp. 148-158.
- PIRES, Myriam. Impressão, sociabilidade e poder: três faces da Tipografia do Diário na Corte do Rio de Janeiro (1821-1831). Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: UERJ, 2008, cap. 3.
- PRADO Jr., Caio. Sentido da colonização. In: _____. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense (1942), 1995, p. 19-32.

- RAIOL, Domingos. *Motins Políticos* – 1º volume. Universidade Federal do Pará – Coleção Amazônica, série José Veríssimo, Belém/PA, 1970.
- RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação na trajetória dos militares do Exército Imperial no contexto da guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 2013.
- ROCHA, Justiniano José da. Ação; reação; transação: duas palavras acêrca da atualidade política do Brasil. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo (Org.). *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956 (publicação original: 1855).
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato Social*. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *Os oficiais do povo. A Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831 – 1850*. São Paulo: Ed. ANNABLUME; Fapesp, 2006.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 667-688, 2015.
- SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.
- SILVA, Luiz Geraldo; PIMENTA, João Paulo G. Pernambuco, Rio da Prata e a crise do Antigo Regime na América ibérica: o “caso” de Félix José Tavares Lira. In: *Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. 36, n. 2, p. 312-342, jul/dez. 2010.
- SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). São Paulo: Almanack Braziliense, nº 6, 2007.
- _____. Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2009.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999.
- SOUZA, Débora Cazelato de. Os juízes de fora na administração e justiça em Ribeirão do Carmo (Mariana). In: *III Simpósio Impérios e Lugares no Brasil. Itinerários da Pesquisa Histórica: Métodos, Fontes e Campos Temáticos*, 2010, Mariana. Anais III Simpósio ILB, 2010.
- SOUZA, Fabíula Sevilha de. A exploração da natureza no Primeiro Reinado: o caso da Província de Goiás. Anais eletrônicos, Congresso Nacional de História, 2011.

- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.
- SOUZA, Laura de Mello. *O Sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das letras, 2006, p.27-77.
- SOUZA, Octavio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, citações v. II, p.231; v. I, p. 194.
- STRELOW, Aline. *Primórdios da imprensa literária no Rio Grande do Sul – A história do jornal O Guayba*. UFOP, 2013.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Brasília: Civilização Brasileira, 1977.
- TELES, José Mendonça. *A Imprensa Matutina*. Goiânia: Editora CERNE, 1989.
- URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro: DIFEL/DIFUSÃO EDITORIAL S. A, 1978.
- VIEIRA, Martha Victor. “As elites dirigentes goianas e a construção do Estado nacional brasileiro: entre conflitos e negociações (1831-1840)”. *História & Perspectivas (Online)*, v. 27, p. 389-414, 2014.
- _____. Disputas políticas e crise de autoridade em Goiás: a adesão das elites dirigentes goianas à independência do Brasil (1821-1822). *Revista Crítica Histórica*, v. 8, p. 23-43, 2013.

Anexo 1

Orçamento para instrução pública			
Províncias	1831-32	1832-33	1833-34
Goiás	8:968\$000	25:280\$000	9:494\$000
Rio Grande do Sul	5:600\$000	12:000\$000	12:000\$000
Pará	6:310\$000	6:300\$000	16:300\$000
Pernambuco	21:972\$000	22:000\$000	22:000\$000

Orçamento para obras públicas			
Províncias	1831-32	1832-33	1833-34
Goiás	800\$000	8:000\$000	8:000\$000
Rio Grande do Sul	5:000\$000	20:000\$000	25:000\$000
Pará	4:000\$000	8:000\$000	8:000\$000
Pernambuco	40:000\$000	60:000\$000	60:000\$000